

Relatório Anual

2019

Banca Farmafactoring S.p.A.

Empresa-Mãe do “Banca Farmafactoring” Banking Group
Sede social sita em Milão - Via Domenichino 5

Capital social 131.364.092,09 euros (integralmente realizado)

Registo Comercial de Milão n.º

Código fiscal e NIF n.º 07960110158

Demonstrações e Relatórios Financeiros de 2019 35º Ano

Extrato de notificação da assembleia ordinária e extraordinária de acionistas do Banca Farmafactoring S.p.A. de 2 de abril de 2020

A Assembleia Ordinária e Extraordinária de Acionistas do Banca Farmafactoring S.p.A. (a «Assembleia de Acionistas») é por este meio convocada na sede em Milão, Via Domenichino 5, numa única convocatória, no dia 2 de abril de 2020, às 11:00 h, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

Assembleia ordinária de acionistas

1. Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019. Relatórios do Conselho de administração, do Conselho dos revisores oficiais de contas e dos Auditores independentes. Resoluções associadas e consequentes. Apresentação das demonstrações financeiras consolidadas do Banca Farmafactoring Banking Group a 31 de dezembro de 2019.
2. Afetação dos lucros do exercício. Resoluções associadas e consequentes.
3. Nomeação de um Administrador. Resoluções associadas e consequentes.
4. Nomeação da sociedade de revisores oficiais de contas que irá realizar a auditoria referente aos exercícios de 2021-2029 e fixação dos encargos pertinentes. Resoluções associadas e consequentes.
5. Políticas de remunerações e incentivos:
 51. Relatório anual relativo às políticas de remunerações e encargos pagos:
 - (i) resoluções relativas à primeira secção nos termos do artigo 123-ter, n.º 3, do Decreto legislativo italiano n.º 58/1998, tal como posteriormente alterado e aditado; (ii) resoluções relativas às políticas para a determinação das remunerações em caso de cessação antecipada do mandato ou rescisão antecipada do contrato de trabalho, incluindo os limites estabelecidos para as remunerações em causa; e (iii) resoluções relativas à segunda secção nos termos do artigo 123-ter, n.º 6, do Decreto legislativo italiano n.º 58/1998, tal como posteriormente alterado e aditado.
 52. Aprovação do novo plano de opções de compra de ações do Banca Farmafactoring Banking Group para 2020. Resoluções associadas e consequentes.
6. Autorização de compra e venda de ações próprias, após revogação da parte da Resolução da assembleia de acionistas de 28 de março de 2019 ainda não implementada. Resoluções associadas e consequentes.

Assembleia extraordinária de acionistas

1. Proposta de um aumento de capital gratuito, incluindo em prestações, nos termos do artigo 2349.º do Código Civil italiano, após revogação das resoluções relativas à delegação de poderes e ao aumento de capital com retribuição e gratuito, aprovada pela assembleia extraordinária de acionistas de 28 de março de 2019 e pela assembleia do Conselho de Administração de 8 de abril de 2019, e alteração relevante do artigo 5.º dos Estatutos da Sociedade. Resoluções associadas e consequentes.

A informação relativa aos seguintes elementos:

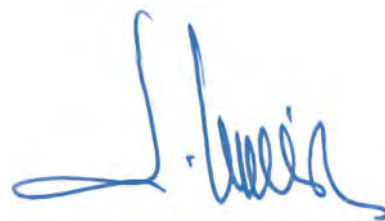
- i) capital social;
- ii) direito de presença e votação na assembleia de acionistas (data de registo de 24 de março de 2020);
- iii) exercer o voto por procuração, também através do representante dos acionistas (Computershare S.p.A.) designado pelo Banca Farmafactoring S.p.A.;
- iv) aditamentos à ordem de trabalhos e novas propostas de resoluções em questões já constantes na ordem de trabalhos da assembleia de acionistas (até 12 de março de 2020);

-
- v) o direito a colocar questões em matérias constantes na ordem de trabalhos antes da assembleia de acionistas (até 26 de março de 2020); e
 - vi) a disponibilidade de documentação da assembleia, incluindo relatórios e resoluções propostas sobre pontos indicados na ordem de trabalhos;

é fornecida na notificação, com a versão integral da mesma – juntamente com a documentação da assembleia – é publicada no sítio Web do Banca Farmafactoring S.p.A. (www.bffgroup.com, na secção “Governança/Documentação da assembleia de acionistas”), a qual deve ser consultada.

Milão, 3 de março de 2020

Em nome do Conselho de Administração
O PRESIDENTE
Salvatore Messina



Este extrato encontra-se publicado no jornal IL SOLE 24ORE e foi disponibilizado, na mesma data, no sítio Web do Banca Farmafactoring S.p.A. (www.bffgroup.com, na secção «Governança/Documentação da assembleia de acionistas»), na Borsa Italiana S.p.A. e no mecanismo de armazenamento autorizado 1info, gerido pela Computershare S.p.A. (www.1info.it).

Solicitamos amavelmente às pessoas com direito de presença e de voto na assembleia de acionistas para que cheguem com bastante antecedência, com comprovativo do aviso exigido ao intermediário de referência nos termos do artigo 83.º-sexies da Lei Consolidada das Finanças de Itália, bem como um documento de identificação válido, de modo a facilitar os procedimentos de admissão e permitir iniciar atempadamente a assembleia.

Índice

01	Relatório relativo às Operações	
	O cenário económico internacional	13
	A economia, o saldo da dívida nacional e a despesa pública em bens e serviços em Itália em 2019	14
	Comentários sobre a economia, o saldo da dívida nacional e a despesa pública em bens e serviços nos restantes países em que o Banca Farmafactoring opera	19
	O mercado de “factoring” em Itália	23
	Resultados operacionais	24
	Eventos significativos durante o período	31
	Estrutura acionista	32
	Aprovação do novo plano estratégico para 2023 e dos objetivos financeiros para 2021	32
	Aquisição da IOS Finance e fusão relevante	34
	Aquisição de ações próprias	36
	Sistema de controlo interno	41
	Desenvolvimento de sistemas	44
	Alteração no número de efetivos	45
	Desempenho das ações	46
	Principais elementos do balanço	48
	Principais rubricas da demonstração de resultados	55
	Objetivos e políticas do banco em matéria de assunção, gestão e cobertura de riscos	57
	Outras informações exigidas pelo artigo 2428.º do Código Civil italiano	59
	Distribuição dos lucros do Banca Farmafactoring	63
	Proposta para a distribuição dos lucros do Banca Farmafactoring	64
02	Demonstrações financeiras	
	Balanço	66
	Demonstração de resultados	68
	Demonstração de rendimento integral	69
	Demonstração das alterações nos capitais próprios	70
	Demonstração dos fluxos de caixa	72
	Notas anexas às demonstrações financeiras	74
	Parte A - Políticas contabilísticas	75
	Parte B - Balanço	109
	Parte C - Demonstração de resultados	145
	Parte D - Rendimento integral	162
	Parte E - Riscos e políticas de gestão relacionadas com o risco	163
	Parte F - Capitais próprios	200
	Parte G - Concentrações de atividades empresariais	209
	Parte H - Transações com partes relacionadas	211
	Parte I - Acordos de pagamento com base em ações	213
	Parte M - Relato por locações	215
03	Certificação pelo Responsável de relato financeiro	217
04	Relatório do conselho dos revisores oficiais de contas	221
05	Relatório dos auditores independentes	255
	Resoluções da assembleia ordinária de acionistas	263

Conselho de Administração (*)

Presidente

Salvatore Messina

Presidente da Comissão Executiva

Massimiliano Belingheri

Vice-Presidente

Federico Fornari Luswergh (**)

Administradores

Isabel Aguilera

Michaela Aumann

Ben Carlton Langworthy

Carlo Paris

Barbara Poggiali

Giorgia Rodigari (***)

(*) *O conselho de administração foi nomeado na assembleia de acionistas, realizada no dia 5 de abril de 2018, e o seu mandato cessa na data da assembleia prevista para aprovação das Demonstrações Financeiras, a 31 de dezembro de 2020 - exceto o administrador cooptado.*

(**) *Nomeado Vice-Presidente do Conselho de Administração em 11 de dezembro de 2019 para substituir o demissionário Luigi Sbrozzi (mandato cessa em 9 de dezembro de 2019).*

(***) *Administrador cooptado em 11 de dezembro de 2019 para substituir o demissionário Luigi Sbrozzi (mandato cessa em 9 de dezembro de 2019); o seu mandato cessa na data da assembleia prevista para aprovação das Demonstrações Financeiras, a 31 de dezembro de 2019.*

Conselho dos revisores oficiais de contas (*)

Presidente

Paola Carrara

Revisores efetivos

Marco Lori

Patrizia Paleologo Oriundi

Revisores alternativos

Giancarlo De Marchi

Fabrizio Riccardo Di Giusto

(*) *O conselho dos revisores oficiais de contas foi nomeado na assembleia de acionistas, realizada no dia 5 de abril de 2018, e o seu mandato cessa na data da assembleia prevista para aprovação das Demonstrações Financeiras, a 31 de dezembro de 2020.*

Audidores independentes

PricewaterhouseCoopers S.p.A..

Responsável de relato financeiro

Carlo Maurizio Zanni

Comissões

Comissão de Remunerações (*)

Nome	Escritório	Cargo
Barbara Poggiali	Administrador Independente	Presidente
Isabel Aguilera	Administrador Independente	Membro da Comissão
Giorgia Rodigari (**)	Administrador Não Executivo	Membro da Comissão

(*) Os membros da Comissão foram nomeados pelo Conselho de Administração no dia 5 de abril de 2018.

(**) Nomeada pelo Conselho de Administração no dia 11 de dezembro de 2019, em substituição do demissionário Luigi

Comissão de transações com partes relacionadas (*)

Nome	Escritório	Cargo
Carlo Paris	Administrador Independente	Presidente
Michaela Aumann	Administrador Independente	Membro da Comissão
Barbara Poggiali	Administrador Independente	Membro da Comissão

(*) Os membros da comissão foram nomeados pelo Conselho de administração no dia 5 de abril de 2018.

Comissão de nomeações (*)

Nome	Escritório	Cargo
Federico Fornari Luswergh	Administrador Independente	Presidente
Isabel Aguilera	Administrador Independente	Membro da Comissão
Ben Carlton Langworthy	Administrador Não Executivo	Membro da Comissão

(*) Os membros da comissão foram nomeados pelo Conselho de administração no dia 5 de abril de 2018.

Comissão de risco e de controlo (*)

Nome	Escritório	Cargo
Michaela Aumann	Administrador Independente	Presidente
Federico Fornari Luswergh	Administrador Independente	Membro da Comissão
Giorgia Rodigari (**)	Administrador Não Executivo	Membro da Comissão

(*) Os membros da comissão foram nomeados pelo Conselho de administração no dia 5 de abril de 2018.

(**) Nomeada pelo Conselho de Administração no dia 11 de dezembro de 2019 para substituir o demissionário Luigi Sbrozzi.

Conselho de administração

Função dos membros do Conselho de administração e requisitos de independência

Nome	Cargo no BFF	Executivo	Não Executivo	Independência	
				Nos termos da Lei Consolidada das Finanças	Nos termos do Código de governo societário
SALVATORE MESSINA	Presidente		✓	✓	
FEDERICO FORNARI LUSWERGH	Vice-Presidente		✓	✓	1
MASSIMILIANO BELINGHERI	Presidente da Comissão Executiva	✓			✓
ISABEL AGUILERA	Administrador		✓	✓	✓
MICHAELA AUMANN	Administrador		✓	✓	✓
BEN CARLTON LANGWORTHY	Administrador		✓		
CARLO PARIS	Administrador		✓	✓	✓
BARBARA POGGIALI	Administrador		✓	✓	✓
GIORGIA RODIGARI	Administrador		✓		

¹ De acordo com o Conselho de administração, a extensão do mandato além dos 9 anos não resultou no incumprimento do requisito de independência conforme previsto no Código de governo societário, para efeitos de participação nas Comissões.

01

Relatório relativo às Operações



O cenário económico internacional²

No que se refere à economia europeia, o ano de 2019 traduziu-se num crescimento moderado e numa inflação reduzida, bem como em mudanças estruturais que afetaram sobretudo o setor da indústria transformadora. O comércio internacional estagnou em 2019, à medida que tensões comerciais e conflitos geográficos escalavam durante o verão e as incertezas relativamente às políticas comerciais e ao "Brexit" mantiveram-se até ao final do ano (Boris Johnson garantiu uma maioria absoluta nas eleições legislativas realizadas no Reino Unido, em dezembro de 2019, e anunciou que se iria concretizar formalmente o "Brexit" em 31 de janeiro de 2020. O Reino Unido iniciou, portanto, um período de transição, que terminará em 31 de dezembro de 2020, de modo a sair oficialmente da União Europeia). Os principais indicadores sugerem que as fragilidades existentes na indústria transformadora global se manterão num curto prazo. Por conseguinte, a economia da UE, que registou um abrandamento no segundo trimestre de 2019, irá provavelmente estagnar no curto prazo.

No entanto, os mercados de trabalho na Europa permaneceram sólidos e a taxa de desemprego desceu para níveis inferiores aos registados antes da crise, impulsionando um crescimento robusto dos salários, o que permitiu o aumento da procura interna a um ritmo relativamente constante, num contexto de custos com empréstimos contraídos historicamente baixos. Em combinação com aumentos na população ativa mais limitados do que em anos anteriores, prevê-se que a taxa de desemprego agregada na área do euro desça ligeiramente, de 7,6% em 2019 para 7,3% em 2021.

Uma vez que alguns Estados-Membros introduziram medidas orçamentais de reforço do crescimento, espera-se que os setores mais orientados para o contexto interno mantenham a sua resiliência. No entanto, é pouco provável que todas estas medidas sejam suficientemente robustas para elevar o crescimento a um nível superior ao registado em 2019.

As certezas que persistem nas políticas comerciais, incluindo nas futuras relações entre o Reino Unido e o resto da UE, podem entravar o crescimento e a inflação na área do euro por um período de tempo prolongado.

Prevê-se, portanto, um abrandamento do crescimento do PIB na área do euro (19 Estados-Membros) passando de 1,9% em 2018 para 1,1% em 2019 e estabilizando em 1,2% nos dois anos seguintes, com 2020 (um ano bissexto) a registar um número mais elevado de dias úteis. Dadas as fragilidades registadas no segundo semestre de 2019, as projeções para 2019 e 2020 são inferiores às das previsões da primavera da Comissão Europeia e ligeiramente inferiores às previsões intercalares de verão.

Ao longo do verão de 2019, a intensificação das tensões económicas entre os EUA e a China, bem como as elevadas incertezas políticas, prejudicaram o investimento, a indústria transformadora e o comércio globais. Os estímulos em termos de política em algumas das principais economias, incluindo os EUA e a China, bem como os mercados de trabalho resilientes e condições de financiamento fácil em economias avançadas, devem limitar o nível de abrandamento global. Prevê-se que o crescimento do PIB global (excetuando a UE) passe dos 3,8% em 2018 para os 3,2% em 2019, claramente abaixo do avançado em previsões anteriores.

Nos próximos dois anos, prevê-se que a elevada incerteza em torno da política comercial dos EUA e as tensões geopolíticas no Médio Oriente se mantenham e afetem o crescimento global. Uma vez que estas serão agravadas por fatores estruturais - tais como o envelhecimento da população e tendências de baixa produtividade, a desaceleração na China, tendências protecionistas e o impacto das alterações climáticas -, prevê-se que a economia mundial (excetuando a UE) continue a crescer abaixo da tendência, cifrando-se nos 3,3% em 2020 e nos 3,4% em 2021.

Em resposta às preocupações relativas ao abrandamento do crescimento e à escalada nas tensões comerciais, os bancos centrais de todo o mundo assumiram recentemente políticas mais acomodáticas. As obrigações de dívida pública recuperaram de forma notável nos últimos meses, conduzindo a taxas de rendibilidade inferiores em todo o mundo. Os mercados de ações têm estado

² Comissão Europeia – Previsões Económicas Europeias, outono de 2019.
Documento institucional n.º 115 | Novembro de 2019 – Visão geral.

sujeitos a volatilidade, refletindo as subidas e descidas do confronto económico entre os EUA-China mas, globalmente, os índices de ações em economias avançadas aproximaram-se recentemente de valores recorde.

Na Europa, os mercados financeiros estiveram sujeitos a uma volatilidade significativa, impelida por fatores semelhantes. Os mercados de ações recuperaram das perdas substanciais que sofreram no verão na expectativa de que o BCE surgisse com um pacote de medidas políticas significativo, e recuperaram ainda mais após o posterior anúncio de retoma das aquisições de ativos líquidos e o reforço das indicações sobre a orientação futura da política monetária do BCE. No mercado obrigacionista, a perceção de uma deterioração das perspetivas, as previsões de um período prolongado de acomodação da política monetária e uma redução adicional no prémio de prazo colocam pressão sobre as rendibilidades da dívida soberana ao longo do verão. Visto que a procura excedeu a oferta de ativos seguros, uma grande parte das obrigações do Estado está a ser transacionada a taxas negativas.

A inflação na área do euro manteve uma tendência descendente em 2019, não subindo no terceiro trimestre, em grande parte devido à queda nos preços da energia e à não repercussão do crescimento robusto dos salários sobre a inflação subjacente. No contexto de uma fraca procura, as empresas foram absorvendo estes aumentos aceitando margens de lucro inferiores em vez de subirem os preços. Na área do euro, prevê-se que a inflação seja de 1,2% em 2019 e 2020 (0,2 pontos percentuais abaixo das previsões da última primavera e ligeiramente abaixo das previsões intercalares de verão) e apenas recupere ligeiramente para 1,3% em 2021. Dadas as perspetivas de crescimento económico e inflação moderados, bem como as recentes decisões do BCE, incluindo a renovação das aquisições mensais de ativos líquidos, é previsível que a pressão ascendente sobre as taxas de juro nominal seja muito limitada, devendo as taxas a curto e longo prazo permanecer negativas.

Prevê-se que o crescimento das exportações diminua em cerca de um ponto percentual em 2019 e continue a registar um declínio adicional em 2020, antes de aumentar de forma modesta em 2021. Prevê-se que a contribuição do saldo líquido das exportações para o crescimento do PIB seja negativa em 2019 e praticamente nula em 2020 e 2021. O excedente da balança corrente da área do euro está previsto descer de 3,8% do PIB em 2018 para 3,1% em 2021, refletindo em grande medida a queda no excedente comercial de mercadorias.

Prevê-se que o défice da administração pública da área do euro aumente gradualmente, subindo do valor historicamente baixo de 0,5% do PIB registado em 2018 para 1,0% em 2021, com base num pressuposto de políticas inalteradas.

A queda prevista no rácio da receita em relação ao PIB constitui um fator predominante por detrás deste aumento previsto, uma vez que um crescimento económico aquém do potencial e medidas discricionárias de política orçamental algo brandas em alguns Estados-Membros afetam as receitas estruturais, ao passo que as despesas estruturais devem manter-se relativamente estáveis.

Prevê-se que o rácio agregado da dívida em relação ao PIB da área do euro continue a descer de forma estável ao longo do período da previsão. Com base num pressuposto de políticas inalteradas, este deverá descer para cerca de 84% em 2021.

A economia, o saldo da dívida nacional e a despesa pública em bens e serviços em Itália em 2019

De acordo com as estimativas divulgadas pelo Banco de Itália em janeiro de 2020, no terceiro trimestre de 2019 a atividade económica em Itália estava praticamente estagnada. Esta foi condicionada pelas fragilidades prolongadas do ciclo económico registadas em toda a área do euro e apoiada de forma moderada pelo setor dos serviços e da construção.

O PIB de Itália, estimado em 1.615 mil milhões de euros em 2019, alegadamente manteve-se praticamente inalterado no terceiro trimestre do ano, crescendo 0,1% face ao trimestre anterior e 0,3% no período homólogo.

O crescimento do PIB foi alegadamente apoiado pela procura interna e, sobretudo, pelo consumo privado; a variação de existências também contribuiu positivamente para o crescimento. O investimento diminuiu, nomeadamente no que se refere aos bens de capital. As relações comerciais com países estrangeiros tiveram uma contribuição negativa, devido a uma ligeira descida nas exportações e a um aumento significativo nas importações. O valor acrescentado diminuiu no setor industrial, no sentido estrito, e na agricultura; aumentou ligeiramente nos setores da construção e dos serviços.

Com base na informação disponível, alegadamente o PIB permaneceu inalterado no quarto trimestre.

Os inquéritos aos bancos demonstram que, no segundo trimestre de 2019, as instituições de crédito aplicaram critérios de concessão de crédito a empresas moderadamente mais restritivos em virtude de um risco perceptível ligeiramente superior entre os intermediadores. Por outro lado, a procura por crédito pelas empresas registou um aumento moderado.

O nível de crédito mal parado melhorou de forma significativa: os bancos continuam a alienar os empréstimos improdutivos a um ritmo constante e o crédito mal parado desceu 23,3% no ano, até julho, graças a mais transações de titularização.

De acordo com as estimativas oficiais, o orçamento para o período de 2020-2022, aprovado em dezembro de 2019, faria com que o défice excedesse anualmente e, em média, a respetiva linha de tendência em 0,7% em proporção do PIB. O governo prevê que o endividamento líquido e a dívida líquida em proporção do PIB irão estabilizar em 2020 e cair ao longo dos dois anos seguintes.

Com base nas estimativas das contas trimestrais divulgadas pelo ISTAT, nos primeiros nove meses de 2019 o endividamento líquido desceu para 3,2% do PIB, face aos 3,4% registados no mesmo período em 2018.

A despesa pública prevista em bens e serviços para o ano de 2019, incluindo transferências sociais em espécie, é de 142,8 mil milhões de euros, um aumento de 1,4% face ao ano anterior (140,7 mil milhões de euros).

As necessidades de financiamento das administrações públicas para os primeiros 11 meses de 2019 ascenderam a 48,5 mil milhões de euros, uma descida de 3,4 mil milhões de euros face ao mesmo período em 2018. Tendo em consideração os dados preliminares relativos a dezembro e os principais fatores utilizados para conciliar as necessidades de financiamento com o endividamento líquido (transações financeiras e as diferenças entre a contabilidade de caixa e a contabilidade de exercício), é possível estimar que, em 2019, o endividamento líquido em proporção do PIB foi ligeiramente inferior face ao período homólogo e cifrou-se abaixo do nível estimado pelo governo.

Tendo em conta as necessidades de financiamento do setor público e as alterações na caixa e equivalentes de caixa do Tesouro italiano relativas ao mês de dezembro, podemos estimar que, em 2019, o rácio da dívida em relação ao PIB registou uma subida – tal como esperado pelo governo.

De acordo com o Documento Económico e Financeiro (DEF, *Documento di Economia e Finanza*), aprovado em 9 de abril de 2019 e revisto em 30 de setembro de 2019, prevê-se que o endividamento líquido diminua consideravelmente entre 2020 e 2022 ao abrigo da atual legislação, resultando num rácio nominal do défice em relação ao PIB de 0,9% no final do período face ao objetivo do DEF de abril que apontava um rácio de endividamento líquido em relação ao PIB de 1,5%. O excedente primário subiria para 1,9% do PIB em 2020, 1,9% em 2021 e 2,0% em 2022, apoiado por um aumento da receita fiscal e num crescimento mais lento na despesa primária.

No seguimento da aprovação da Lei do Orçamento de 2020, o Banco de Itália reviu estas percentagens ligeiramente em baixa: de acordo com o Boletim Económico 1-2020, prevê-se que o excedente primário se cifre em 1,1% em 2020, 1,3% em 2021 e 1,6% em 2022, em proporção do PIB.

No âmbito da resolução de aprovação do DEF de 2019, o Parlamento italiano solicitou ao governo o cancelamento da subida do IVA prevista para janeiro de 2020. O novo governo confirmou que o faria. Aliado ao financiamento para as chamadas «políticas inalteradas», o cancelamento da subida do IVA irá elevar o endividamento líquido estimado da administração pública para 2,7% do PIB em 2020.

De acordo com o Banco de Itália, em dezembro de 2019, a dívida nacional de Itália aumentou para 2.409,2 mil milhões de euros, face aos 2.380,6 mil milhões de euros no final de 2018 e aos 2.263 mil milhões de euros no final de 2017, representando 135,7% do PIB.

Relativamente à repartição por segmentos, a dívida consolidada das agências governamentais aumentou cerca de 32,1 mil milhões de euros para 2.324,8 milhões de euros, ao passo que a dívida dos organismos da administração pública diminuiu cerca de 3,4 mil milhões de euros para 84,4 mil milhões de euros; a dívida dos organismos da Segurança Social permaneceu praticamente estável.

Por último, em novembro de 2019, o prazo de vencimento residual médio da dívida pública italiana foi estimado em 7,3 anos, em consonância com o final de 2018. Entretanto, o custo médio do serviço da dívida registou um declínio, passando dos 2,8% no final de 2018 para 2,7% no final de setembro de 2019.

No que se refere às despesas com a saúde a nível nacional, a atualização ao DEF, em 30 de setembro de 2019, estimava que estas ascendam a 118,5 mil milhões de euros em 2019 (face aos 116 mil milhões de euros em 2018), a 120 mil milhões de euros em 2020, 122 mil milhões de euros em 2021 e 123 mil milhões de euros em 2022.

Desde abril de 2019, o governo italiano aprovou várias medidas urgentes que tiveram um impacto adicional relativamente às estimativas apresentadas no Documento Económico e Financeiro de 2019. As medidas mais importantes destinam-se a promover o crescimento económico e impulsionar o sistema produtivo de Itália, simplificando o quadro regulamentar que rege a adjudicação e a conceção de obras públicas, bem como através de desagravamentos fiscais e iniciativas para relançar o investimento público e privado.

Entre os subsectores da administração pública (organismos estatais, organismos locais da administração pública e organismos da Segurança Social), o endividamento líquido de organismos estatais melhorou graças a medidas destinadas a aumentar a receita fiscal adicional e reduzir determinados fundos no balaço do governo.

O défice dos organismos locais da administração pública é largamente imputável aos recursos distribuídos aos Municípios para o financiamento de melhorias em matéria de eficiência energética, projetos de desenvolvimento local sustentável, e iniciativas para garantir a segurança dos edifícios públicos – bem como à reduzida contribuição da região da Friul-Venécia Júlia e da Sicília para as finanças públicas de Itália.

Para relançar o investimento das autoridades locais, a partir de 2020 será reservado um fundo especificamente para os municípios para a promoção de melhorias em matéria de eficiência energética, projetos de desenvolvimento local sustentável, e iniciativas para garantir a segurança dos edifícios e infraestruturas públicas. Em 2019, as referidas autoridades também receberam recursos adicionais do Fundo de Desenvolvimento e de Coesão para fins semelhantes. Todos os anos, desde 2019 até 2033, a administração central também irá contribuir para o pagamento de prestações de empréstimos contraídos pelas sedes de concelho das cidades metropolitanas em dificuldades financeiras para suprir despesas de investimento.

Relativamente às restantes medidas, no que se refere ao Banco, importa realçar o seguinte:

- As candidaturas ao projeto SIOPE+ - regido pelo decreto de 14 de junho de 2017 do Ministério da Economia e Finanças italiano (MEF) e pelo decreto de 25 de setembro de 2017 do mesmo ministério - exigiam que todos os governos provinciais e municipais, cidades metropolitanas e governos regionais, bem como

entidades do Sistema Nacional de Saúde, se unissem ao projeto durante 2018. Os dois decretos também regem a forma de teste dos procedimentos SIOPE+ e a isenção do requisito de divulgação de informação relativa à liquidação de faturas através do SIOPE+ para o sistema "PCC – Piattaforma Crediti Commerciali". O decreto do MEF, de 30 de maio de 2018, também exigia que todas as entidades adicionais consideradas "administrações públicas" nos termos do art. 1.º, n.º 2, da Lei italiana n.º 196/2009, se juntassem ao SIOPE+ a partir de 1 janeiro de 2019. As referidas entidades incluem Associações de municípios, administradores de parques, universidades e Câmaras de comércio. O sistema PCC continua a sua evolução através da integração com a Central de Encaminhamento de Ordens de Compra (NSO, «Nodo di Smistamento degli Ordini di acquisto»), através da qual todas as ordens de compra, inseridas exclusivamente em formato eletrónico, serão enviadas para as administrações públicas nos termos do art. 1.º, n.ºs 411-415, da Lei do Orçamento de 2018 (Lei italiana n.º 205, de 27 de dezembro de 2017). Esta integração, já prevista para 2019, e o requisito de utilização da central NSO por parte das entidades do Sistema Nacional de Saúde permitirão verificar a informação incluída nas ordens de compra diretamente no seio do sistema PCC, bem como fazer a sua correspondência com as faturas emitidas para as administrações públicas - especificamente com os códigos de identificação do concurso (CIG, Codice Identificativo Gara) emitidos pela Base de Dados Nacional de Contratos Públicos. A partir de 2019, para garantir o pagamento dentro do prazo das dívidas comerciais da administração pública italiana, nos termos do art. 1.º, n.ºs 849 a 857, da Lei italiana n.º 145/2018 (Lei do Orçamento de 2019), os governos provinciais e municipais, cidades metropolitanas e governos regionais e autónomos, incluindo em nome das respetivas entidades do Sistema Nacional de Saúde, podem candidatar-se a adiantamentos de tesouraria de bancos, de intermediários financeiros, da «Cassa depositi e prestiti Spa» e de instituições financeiras dentro da União Europeia para efeitos de liquidação de dívidas legítimas, líquidas, aplicáveis e a pagar a 31 de dezembro de 2018, associadas a acordos de aquisição, contratos e obrigações relativos a serviços profissionais. Além disso, a partir de 2020, o sistema PCC irá calcular os indicadores exigidos pela referida lei do orçamento (n.º 859 e seguintes) relativos à monitorização do saldo da dívida, bem como dos prazos de pagamento e pagamentos em atraso. Os referidos dados relativos a montantes vencidos dizem respeito a 2018 e ao primeiro trimestre de 2019, e apresentam os recebimentos em numerário em proporção das faturas liquidadas pelas administrações públicas durante o período (e não o total de faturas emitidas), sem qualquer referência à antiguidade de valores em dívida e/ou a receber.

Os organismos da administração pública (incluindo administrações regionais e administrações das províncias autónomas, cidades metropolitanas e administrações das províncias) registaram cerca de 13 mil milhões de euros no total de faturas em dívida, e 10 mil milhões de euros nas faturas regularizadas. O prazo de pagamento médio resultante era de cerca de 37 dias (excluindo faturas não liquidadas e/ou contestadas).

No que se refere aos municípios com mais de 60.000 habitantes, o valor das faturas em dívida ascendia a 11 mil milhões de euros e o valor das faturas regularizadas ascendia a 9,7 mil milhões de euros (com um prazo de pagamento médio de 42 dias). No que se refere aos municípios com mais de 10.000 habitantes, foram efetuados pagamentos no valor de 4,42 mil milhões de euros dos 5 mil milhões de euros de faturas em dívida, conservando o mesmo prazo de pagamento médio de 42 dias.

O Sistema Nacional de Saúde ainda não confirmou quaisquer valores finais até à data.

Analisando o saldo da dívida pendente à data, no primeiro trimestre de 2019 havia faturas em dívida com um valor aproximado de 24 mil milhões de euros, divididos entre a administração pública, o Sistema Nacional de Saúde e os municípios (incluindo 4 mil milhões de euros associados a faturas vencidas há mais de 12 meses).

Analisando o saldo, os municípios têm faturas em dívida com um valor aproximado de 6,1 mil milhões de euros (26% do saldo), o Sistema Nacional de Saúde no valor de 4,8 mil milhões de euros (20%), os Ministérios com um valor aproximado de 3 mil milhões de euros e as administrações regionais no valor de mil milhões de euros.

A 8 de agosto de 2019, o Ministério da Economia e das Finanças assinou o novo "decreto SIOPE" relativo aos códigos a utilizar pelas autoridades administrativas independentes nas listas de administrações públicas nos termos do artigo 1.º, n.º 3, da lei italiana n.º 196 de 31 de dezembro de 2009, com a redação que lhe foi conferida, excluindo a Autoridade que regula as greves em serviços públicos essenciais (CGSSE) e a Agência estatal italiana para a avaliação da investigação e do ensino superior (ANVUR). O decreto recebeu a aprovação da Agência para a Itália Digital e da Conferência Conjunta, nos termos do artigo 8.º do decreto legislativo italiano n.º 281, de 28 de agosto de 1997.

Os novos códigos SIOPE foram elaborados em conformidade com a estrutura do plano de contas, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do decreto legislativo italiano n.º 91 de 2011.

A monitorização de autoridades administrativas independentes por parte do SIOPE deverá entrar em vigor a 1 de janeiro de 2020.

- De realçar ainda que, com início em 1 de janeiro de 2015, conforme estabelecido pela Lei do orçamento de 2015, foi introduzido um mecanismo de pagamento fracionado (artigo 17.º-ter do decreto presidencial n.º 633/1972), com base no qual são as entidades públicas, e não mais os fornecedores, que têm de pagar IVA às administrações fiscais sobre determinadas vendas de bens e sobre serviços prestados a essas entidades. O pagamento de faturas é, portanto, fracionado entre as administrações fiscais, em matéria de IVA, e o fornecedor, no que se refere ao montante tributável. Uma vez que esta área é regulada por leis da UE, a Comissão Europeia procedeu à análise da lei italiana e, em junho passado, autorizou a aplicação do mecanismo de pagamento fracionado, mas apenas até 31 de dezembro de 2017. No seguimento de um requerimento apresentado em maio de 2017 pelo governo italiano, o Conselho da União Europeia prorrogou o prazo para a aplicação do mecanismo de pagamento fracionado relativo ao IVA até 30 de junho de 2020, além de alargar as partes envolvidas e o âmbito de aplicação do mecanismo. Até à data, não foi apresentado qualquer requerimento junto da Comissão Europeia no sentido de uma prorrogação adicional por via de derrogação da lei da UE, nem foram propostas quaisquer alterações à Lei do orçamento e ao Decreto do direito fiscal sobre esta matéria. Por conseguinte, na ausência de desenvolvimentos adicionais, o mecanismo de pagamento fracionado deverá expirar a 30 de junho de 2020.
- De acordo com o projeto de plano orçamental de 2020, o governo deverá inutilizar completamente a cláusula de salvaguarda relativa ao ano 2020 e reduzir parcialmente as aplicáveis aos anos de 2021 e 2022, prosseguir iniciativas que visam promover o investimento público e privado, reduzir a carga fiscal, aumentar os recursos para a educação, bem como para a investigação científica e tecnológica, e implementar um plano para combate à evasão fiscal. Além disso, as chamadas «políticas inalteradas» foram refinanciadas. Concretamente, no que se refere ao investimento público, o governo destinou cerca de 9 mil milhões de euros em recursos adicionais para o período entre 2020 e 2022 – e mais de 55 mil milhões de euros por um período de 15 anos – para dois novos fundos de investimento a operar pela administração central e pelas autoridades locais. No que se refere concretamente ao ambiente, uma das prioridades do governo consiste em implementar um «Novo Pacto Verde» que envolva, em primeiro lugar, investimento público em sinergia com o investimento privado. As medidas estabelecidas na Lei do orçamento de 2020 estão em consonância com a meta de 2,2% de endividamento líquido. No que se refere aos dois anos seguintes, ao abrigo do plano orçamental atualizado apresentado no presente documento, prevê-se que o défice do governo reduza para 1,8% do PIB em 2021 e para 1,4% em 2022. Esta redução no défice é, entre outros fatores, o resultado dos impactos permanentes das medidas estruturais que serão implementadas com o orçamento de 2020, bem como das leis pertinentes.

Comentários sobre a economia, o saldo da dívida nacional e a despesa pública em bens e serviços nos restantes países em que o Banca Farmafactoring opera³

Polónia

As taxas de crescimento da Polónia estão entre as mais elevadas na União Europeia.

Prevê-se que o PIB real cresça 4% para 466 mil milhões de euros em 2029 face aos valores 2018 - uma das taxas mais elevadas na Europa. Para o ano de 2020, o FMI prevê que o crescimento desacelere ligeiramente, situando-se nos 3,1%. De acordo com a Comissão Europeia, o consumo privado deverá continuar a ser o principal fator de crescimento em 2019 e 2020, apoiado por uma tendência sólida no mercado de trabalho e nos incentivos fiscais. O investimento deverá crescer a ritmo moderado devido ao esperado abrandamento da procura do setor privado, ao passo que o investimento público deverá continuar a aumentar - impelido sobretudo por fundos da UE - embora a um ritmo menos acelerado. Prevê-se que o défice orçamental nominal no final de 2019 seja mais elevado.

O país regista uma descida nas taxas de juro nas obrigações de dívida pública a 10 anos, de uma média de 3,221% em 2018 para uma média de 2,410% em 2019 (Fonte: Refinitiv). O Banco Central da Polónia foi favorável a esta contração visto ter estado a apoiar uma política monetária expansionista desde 2014, de modo a fazer face aos preços baixos (que indicam uma potencial situação de deflação) e relançar a economia. O Banco Central esteve a incentivar investimentos privados destinados a compensar em parte o ritmo decrescente, mas ainda assim positivo, do investimento público financiado pela União Europeia.

Prevê-se que a dívida bruta dos organismos da administração pública continue a descer de mais de 50% do PIB em 2017 para cerca de 47,8% do PIB em 2019 e 47,3% em 2020. Esta trajetória é apoiada pelo forte crescimento nominal do PIB e um défice nominal relativamente baixo.

A despesa pública relativa a 2018, globalmente, ascendeu a 207 mil milhões de euros, dos quais 28,2 mil milhões de euros podem ser atribuídos à despesa da administração pública em bens e serviços e 9,1 mil milhões de euros podem ser atribuídos a transferências sociais em espécie.

Relativamente a esta questão, estima-se que a despesa pública diminua para os 194 mil milhões de euros em 2019 e aumente para os 200 mil milhões de euros em 2020.

O partido conservador no governo, Lei e Justiça (PiS), venceu as eleições europeias em maio de 2019 com mais de 43% dos votos. Os conservadores venceram as eleições legislativas em outubro e conservam a maioria absoluta. O partido PiS de Jaroslaw Kaczynski angariou 43,6% dos votos e ocupa 235 dos 460 assentos da Câmara Baixa do Parlamento (48 dos 100 assentos do Senado), garantindo um novo mandato de 4 anos para implementar o seu programa de reformas.

³ Fontes:

- *Fundo Monetário Internacional (FMI) – Base de dados das Perspetivas da Economia Mundial (outubro de 2019), a que se deve fazer referência para os números relativos ao PIB a preços constantes, crescimento do PIB real, rácio dívida pública/PIB, saldo estrutural e taxa de desemprego (data de extração dos dados: 23 de janeiro de 2020). O zloti polaco, a coroa checa e o kuna croata foram convertidos com base na taxa de câmbio para euros no dia 31/12/2019, conforme publicada pelo Banco de Itália.*
- *Eurostat – Receitas, despesas e principais agregados públicos, a que se deve reportar para os números de 2018 relativos à despesa pública como um todo, despesa em bens e serviços e transferências sociais em espécie (data de extração dos dados: 23 de janeiro de 2020).*
- *Previsões internas baseadas em dados do Eurostat – Receitas, despesas e principais agregados públicos, a que se deve reportar para os números prospetivos («forward-looking») relativos à despesa pública (data de extração dos dados: 23 de janeiro de 2020).*

Comissão Europeia – Previsões Económicas Europeias, outono de 2019. Documento institucional n.º 115 | Novembro de 2019.

Espanha

Não obstante o registo de alguma desaceleração, é expectável que, pelo sexto ano consecutivo, o PIB real em Espanha cresça 2,2% em 2019, acima dos 1,1%, a média registada na área do euro. Estima-se que o PIB se cifre em 1.195 mil milhões de euros em 2019.

Globalmente, espera-se uma desaceleração no crescimento do PIB real, cujas previsões aponta para 1,8% em 2020 e 1,7% em 2021.

O relançamento do emprego continuou a exceder as expectativas e é expectável que a criação de emprego permaneça constante. Prevê-se que a taxa de desemprego continue a descer ligeiramente, passando dos 15,3% em 2018 para os 13,2% em 2020. Tal permitiria ao país registar a taxa de desemprego mais baixa desde 2007, ano em que a taxa de desemprego foi de 8,2%.

Relativamente à dívida pública bruta, é expectável que o rácio da dívida em relação ao PIB desça gradualmente para 95,2% em 2020, face aos 97,1% registados em 2018 e aos 96,4% esperados para 2019. Esta descida será impulsionada pelo crescimento registado no PIB nominal e pela descida nos gastos de juros, ao passo que o excedente primário provavelmente permanecerá inalterado e próximo do zero.

A despesa pública relativa a 2018, globalmente, ascendeu a 501 mil milhões de euros, dos quais 61,5 mil milhões de euros podem ser atribuídos à despesa da administração pública em bens e serviços e 31,1 mil milhões de euros podem ser atribuídos a transferências sociais em espécie.

Estima-se que a despesa pública, globalmente, aumente para os 512 mil milhões de euros em 2019 e para os 522 mil milhões de euros em 2020.

Após 10 meses de impasse, período durante o qual Espanha não conseguiu formar governo – embora em novembro de 2019 tenham sido realizadas as quartas eleições em 5 anos, apenas seis meses após as anteriores – a 7 de janeiro de 2020, o socialista Pedro Sánchez Castejón venceu finalmente uma moção de confiança no Parlamento, com 167 votos a favor, 165 contra e 18 abstenções. Pedro Sánchez formou um governo com base numa pequena maioria de esquerda, composta pelo PSOE e Unidas Podemos, com o apoio de alguns partidos regionais - o primeiro governo de coligação na história da democracia espanhola.

Portugal

Estima-se que o crescimento do PIB real de Portugal registe uma contração, passando de 2,4% em 2018 para 1,9% em 2019 e para 1,6% em 2020. Estima-se que o PIB se cifre em 202 mil milhões de euros em 2019.

Esta desaceleração foi impulsionada pelo impacto negativo do saldo líquido das exportações. A procura interna deverá continuar a contribuir fortemente para o crescimento da economia também em 2019, graças à recuperação significativa no investimento durante o primeiro trimestre do ano. Prevê-se que a despesa de consumo e o investimento continuem a ser os principais fatores impulsionadores do crescimento em 2020 e 2021, embora a um ritmo inferior. A descida esperada na despesa de consumo está associada à recente desaceleração registada na criação de emprego. O investimento sofre com a deterioração do sentimento empresarial, em especial no setor industrial, mas deve beneficiar de financiamento por parte da UE ao longo do horizonte de previsão.

Depois de diminuir paulatinamente em 3,8 pontos percentuais em 2018, prevê-se que o rácio da dívida pública bruta em relação ao PIB desça mais 2,5% para 117,6% em 2019 e 114,8% em 2020, graças aos persistentes excedentes primários e aos diferenciais favoráveis entre crescimento e taxas de juro.

Relativamente ao défice orçamental, de acordo com as previsões da Comissão Europeia, é provável que este diminua para -0,1% do PIB em 2019 e para 0% do PIB em 2020, quando comparado com os -0,4% registados em 2018.

A despesa pública relativa a 2018, globalmente, ascendeu a 88,6 mil milhões de euros, dos quais 11,1 mil milhões de euros podem ser atribuídos à despesa da administração pública em bens e serviços e 3,6 mil milhões de euros podem ser atribuídos a transferências sociais em espécie.

Estima-se que a despesa pública, globalmente, aumente para os 94 mil milhões de euros em 2019 e para os 96 mil milhões de euros em 2020.

O vencedor nas eleições europeias de maio de 2019 foi o Partido Socialista, o partido do atual governo.

Nas eleições legislativas de 6 de outubro de 2019, o Partido Socialista, partido do primeiro-ministro António Costa, venceu novamente com 38% dos votos e garantiu 108 assentos (+22 assentos quando comparado com as eleições anteriores em 2015), liderando um governo minoritário sem o envolvimento direto de outros grupos parlamentares.

Grécia

A recuperação económica da Grécia prossegue, com as expectativas do FMI a apontarem para um crescimento de 2% do PIB real (para 195 mil milhões de euros) em 2019 face a 2018, impulsionado em grande parte pelo crescimento do investimento e do emprego. O FMI prevê que o PIB real cresça para 2,2% em 2020 e seja de 1,7% em 2021.

O pico da dívida pública bruta situou-se em 184,9% do PIB em 2018, e espera-se que continue a descer em 2019 e 2020, para 176,6% e 171,4%, respetivamente.

De acordo com a Comissão Europeia, a Grécia poderia conseguir um excedente orçamental de 1,3% do PIB em 2019, tornando-o no 4.º ano positivo consecutivo. Esta previsão é suportada pelo aumento na receita fiscal, graças ao aumento progressivo do rendimento disponível, bem como à descida dos limites máximos de despesa. Estima-se que o excedente orçamental se cifre em 3,8% do PIB em 2019. Este desenvolvimento conduziu a uma melhoria na credibilidade da Grécia a nível internacional, com uma redução correspondente nas taxas de rendibilidade das obrigações de dívida pública.

A despesa pública relativa a 2018, globalmente, ascendeu a 86,7 mil milhões de euros, dos quais 8,5 mil milhões de euros podem ser atribuídos à despesa da administração pública em bens e serviços e 3,9 mil milhões de euros podem ser atribuídos a transferências sociais em espécie.

Estima-se que a despesa pública, globalmente, permaneça estável em 2019 e 2020, em cerca de 91-92 mil milhões de euros.

Quatro anos após a sua introdução, os controlos dos capitais foram levantados a 1 de setembro de 2019. Em 2015, o antigo primeiro-ministro Alexīs Tsipras tinha limitado os levantamentos em numerário a 420 euros por semana e a quantidade de dinheiro que cada cidadão grego poderia levar consigo quando viajasse para o estrangeiro era de 2.000 euros.

A remoção dos controlos dos capitais impostos em julho de 2015 e progressivamente aliviados ao longo do tempo provavelmente serão essenciais para consolidar a recuperação da economia grega. Esta superou as expectativas nos últimos anos ao abrigo do anterior governo, em grande parte devido às exportações - graças ao relançamento da competitividade, possível devido à implementação de reformas ao abrigo do programa de resgate financeiro, incluindo no mercado de trabalho - mas ainda está a recuperar da crise severa da última década.

E, para terminar, importa realçar que o primeiro-ministro Alexīs Tsipras decidiu marcar novas eleições legislativas na Grécia após a derrota do seu partido, o Syriza, nas eleições europeias em maio de 2019. As referidas eleições tiveram lugar no dia 7 de julho de 2019, tendo vencido o partido de direita, liderado pelo atual primeiro-ministro Kyriakos Mitsotakīs, Nea Demokratia (ND) (Nova Democracia), com 39,85% dos votos. O novo governo do ND venceu uma moção de confiança no Parlamento, em 22 de julho de 2019, e assenta numa maioria robusta composta por 158 assentos.

A política económica do governo de Mitsotakis visa implementar reformas destinadas a consolidar o crescimento reduzindo os impostos, atraindo mais investimento estrangeiro (incluindo através do relançamento de esforços de privatização abandonados) e tornando a administração pública mais eficiente.

Croácia

Estima-se que o PIB real da Croácia cresceu de 2,6% em 2018 para 3,0% em 2019, basicamente em linha com as expectativas, perfazendo os 49 mil milhões de euros.

Para os anos de 2020 e 2021, a Comissão Europeia estima que o crescimento do PIB real seja de 2,6% e 2,4%, respetivamente.

Em relação ao excedente e ao crescimento esperado do PIB, é expectável que o rácio da dívida em relação ao PIB diminua de 74,6% em 2018 para 71,1% em 2019, e depois para 68,3% em 2020. A Croácia registou um excedente global de 0,3% do PIB em 2018, registando uma queda de cerca de 0,5% em comparação com o ano anterior. Para os anos de 2019 e 2020, as estimativas da Comissão Europeia apontam uma meta de 0,1% e 0% do PIB, respetivamente.

As últimas eleições legislativas tiveram lugar em setembro de 2016 e o vencedor foi Andrej Plenković, do partido nacional conservador.

As eleições presidenciais na Croácia tiveram lugar a 22 de dezembro de 2019 (primeira volta) e a 5 de janeiro de 2020 (segunda volta). Zoran Milanović (SDP), que ocupou o cargo de primeiro-ministro entre 2012 e 2015, derrotou Kolinda Grabar-Kitarovic, do partido do atual governo, (a candidata do partido maioritário de centro-direita) com 29,6% dos votos contra 26,7% da rival e, venceu posteriormente a segunda volta com 52,6% dos votos, assumindo o cargo de Presidente com o apoio de uma coligação de união de centro-esquerda.

A despesa pública relativa a 2018, globalmente, ascendeu a 24 mil milhões de euros, dos quais 4,2 mil milhões de euros podem ser atribuídos à despesa da administração pública em bens e serviços e 1,1 mil milhões de euros podem ser atribuídos a transferências sociais em espécie.

Estima-se que a despesa pública, globalmente, aumente ligeiramente para os 23 mil milhões de euros em 2019 e para os 24 mil milhões de euros em 2020.

França

Estima-se que o PIB real de França registre uma queda, passando de 1,7% em 2018 para 1,2% em 2019 e para 1,3% em 2020. Estima-se que o rácio do défice em relação ao PIB de França diminua de 3,1% em 2019 para 2,2% em 2020, 1,8% em 2021, 1,5% em 2022 e 1,1% em 2023. Esta descida resulta do impacto pontual da transformação do desagravamento fiscal destinado à contratação de trabalhadores com o salário mínimo a partir de uma dedução fiscal para uma dissipação estrutural de redução fiscal. Em 2019, esta decisão teve um duplo impacto sobre as finanças do país, uma vez que o governo concedeu um crédito com base nos impostos pagos em 2018, além de cobrar menos receitas durante 2019. O impacto contabilizou 0,9% do PIB. Não são expectáveis alterações significativas relativamente ao défice estrutural, o que exclui efeitos não recorrentes e os decorrentes do ciclo económico.

O rácio da dívida pública bruta em relação ao PIB é inferior a 100%: 98,4% em 2018, e estimada em 99,3% em 2019 e 99,2% em 2020.

A despesa pública, globalmente, é a mais elevada em toda a Europa: 1.319 mil milhões de euros (56% do PIB), dos quais 116 mil milhões de euros podem ser atribuídos à despesa da administração pública em bens e serviços e 142 mil milhões de euros podem ser atribuídos a transferências sociais em espécie.

A Lei do orçamento de França é acomodatória: inclui um compromisso para limitar o aumento anual na despesa pública a uma média de 0,4% até 2022; as previsões apontam para que a despesa pública aumente 0,7% em 2020 (em linha com 2019), 0,5% em 2021, 0,2% em 2022 e 0,4% em 2023.

Processos por incumprimento relacionados com a Diretiva 2011/7/UE

Importa recordar que a Comissão Europeia instaurou processos por incumprimento contra Itália, Grécia, Portugal, Eslováquia e Espanha por incumprimento na implementação ou aplicação indevida da Diretiva 2011/7/UE que estabelece medidas de luta contra os atrasos de pagamento nas transações comerciais por parte de entidades públicas.

O mercado de “factoring” em Itália

Em Itália, o Banco é líder no setor do “factoring” e é especializado na gestão e venda sem recurso de créditos comerciais devidos pelo Sistema Nacional de Saúde e pela administração pública.

Em Itália, o “factoring” reforçou o apoio financeiro concedido à economia real e apoiou o crescimento económico do país durante uma fase em que os empréstimos concedidos às empresas pelos bancos e pelas instituições financeiras diminuíram ligeiramente. Embora a dívida nacional e os empréstimos de cobrança duvidosa reduzam a margem de manobra dos intermediários estatais e financeiros, o “factoring” distingue-se pelo menor risco envolvido, tal como é confirmado por uma percentagem modesta de empréstimos improdutivos.

Os valores a receber de organismos da administração pública ascendiam a 10 mil milhões de euros em setembro de 2019, representando mais de 19% do total de valores a receber em relação a todos os diferentes tipos de serviços de “factoring”. Desses valores a receber, 35% tinham vencido e 21% tinham vencido há mais de um ano.

A quota de mercado do BFF no setor, em termos de valores a receber em dívida, era de 28,1% em setembro de 2019 (22,5% em setembro de 2018), relativamente ao segmento sem recurso.

No âmbito dos subsegmentos da administração pública e do Sistema Nacional de Saúde, a quota de mercado do BFF representava 18,7% em termos de valores a receber em dívida de organismos estatais (13% em setembro de 2018), 35,1% em relação a organismos da administração pública local (30,2% em setembro de 2018) e 37,2% relativamente ao Sistema Nacional de Saúde (33,4% em setembro de 2018).

Em 30 de setembro de 2019, de acordo com os números da Assifact, as exposições improdutivas para o “factoring” (antes de correções de valor) representavam 5,42% das exposições brutas totais, das quais 2,14% são empréstimos improdutivos, 2,07% são exposições com probabilidade reduzida de pagamento e 1,21% vencidas há mais de 90 dias.

O rácio de cobertura de posições vencidas objeto de imparidade é limitado e reflete uma percentagem de recuperação elevada em relação a este tipo de exposições relativas ao “factoring”; concretamente: cerca de 72% relativos a empréstimos improdutivos, 55% relativos a exposições com probabilidade reduzida de pagamento e 7% relativos a posições vencidas objeto de imparidade.

Após análise dos valores preliminares relativos ao mercado do “factoring” em 31 de dezembro de 2019 (valores da Assifact), a tendência positiva relativa ao volume de negócios cumulativo foi uma vez mais confirmado com uma subida de 6,44% face ao mesmo mês do ano anterior, atingindo os 256 mil milhões de euros.

Os valores a receber correspondentes diminuíram cerca de 2,11% face ao mesmo mês do ano anterior, para um valor aproximado de 66 mil milhões de euros (dos quais 28 mil milhões de euros referentes a transações sem recurso).

Resultados Operacionais

Em 31 de dezembro de 2019, os lucros líquidos do Banco ascendiam a 65,2 milhões de euros, tendo sido de 73,4 milhões de euros no período do exercício anterior. O lucro normalizado do Banco (representando os resultados das operações do Banco líquidos de receita e despesa não recorrentes) ascendeu a 70,3 milhões de euros, um aumento de 5,9% face aos 74,7 milhões de euros registados em 2018.

Em comparação com os lucros relativos ao período, os lucros normalizados em 31 de dezembro de 2019 incluem:

- despesas no valor de 0,8 milhões de euros relativas ao plano de opções de compra de ações reservado a alguns beneficiários e relativas ao plano de outorga de ações envolvendo todos os funcionários do Grupo e outorgadas no primeiro semestre de 2019. Esses custos são reconhecidos na demonstração de resultados e geram um acréscimo, antes de impostos, nos capitais próprios;
- 0,5 milhões de euros de encargos resultantes do impacto da taxa de câmbio;
- encargos relativos a contribuições extraordinárias para o Fundo de Resolução Nacional relativas ao ano de 2017 (nos termos do requerimento do Banco de Itália, de 7 de junho de 2019) no valor de 0,5 milhões de euros, depois de impostos, liquidados em junho de 2019;
- Custos com Fusões e Aquisições no valor de 3,2 milhões;
- reajustamento fiscal do «goodwill» da IOS: a demonstração de resultados contabilizou 1,5 milhões de euros a título de efeitos positivos resultantes da decisão de opção pelo reajustamento fiscal do «goodwill» resultante da aquisição da IOS;
- 1,7 milhões de euros a título de bônus de retenção a pagar ao Presidente da Comissão Executiva, após a Oferta Pública Inicial.

Em 2019, a qualidade do crédito manteve-se boa e caracterizou-se por uma solvência elevada das contrapartes: o quadro seguinte apresenta as posições líquidas sujeitas a imparidade em 31 de dezembro de 2019 comparativamente a 31 de dezembro de 2018.

Valores em milhões de euros

	31/12/2018	31/12/2019
NPL (Empréstimos improdutivos)	34,9	58,2
Dos quais empréstimos improdutivos adquiridos com bom desempenho	27,0	52,5
Dos quais empréstimos improdutivos já adquiridos sujeitos a imparidade	7,9	5,7
Exposições com probabilidade reduzida de pagamento	0,0	0,0
Posições vencidas	38,7	30,6
Total	73,6	88,8
Total de NPL/VALORES A RECEBER	1,2%	1,7%
Total de NPE/VALORES A RECEBER	2,5%	2,7%

O total de exposições objeto de imparidade ascendeu a 88,8 milhões de euros face aos 73,6 milhões de euros registados em 2018.

As posições vencidas no valor de 30,6 milhões de euros são compostas sobretudo por montantes devidos por organismos da administração pública (sobretudo entidades locais) e outras empresas do setor público, representado 96% do total.

Os empréstimos improdutivos totalizavam 58,2 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, com um rácio de empréstimos improdutivos de 1,7% do total de valores a receber de clientes. Deste montante, 57,7 milhões de euros dizem respeito a valores a receber relativos a "municípios em dificuldades financeiras", dos quais 5,7 milhões de euros foram já adquiridos sujeitos a imparidade. Sem o montante relativo aos municípios em dificuldades financeiras, o rácio de empréstimos improdutivos seria de 0,0% em vez de 1,7 %, em linha com os números do ano transato.

Os municípios em dificuldades financeiras são classificados como «empréstimos improdutivos», em conformidade com os regulamentos da Autoridade de Supervisão, embora o Banca Farmafactoring tenha direito a receber 100% do capital e juros de mora no final do processo de insolvência.

Concretamente, abaixo encontram-se as principais atividades realizadas em 2019 destinadas a otimizar a estrutura financeira do Banco e tornar a mesma mais eficiente, bem como alargar as linhas de crédito prestes a vencer durante os períodos:

- novas linhas renováveis garantidas denominadas em euros no valor de 68 milhões de euros, incluindo 38 milhões de euros em linhas multi-mutuário também disponíveis em divisas diferentes do euro e acessíveis pelas empresas subsidiárias do Banco;
- novas linhas de crédito garantidas no valor de 405 milhões de PLN (95 milhões de euros) disponíveis para as empresas subsidiárias polacas;
- acordo sobre um novo limite de crédito para o refinanciamento de 40 milhões de euros em valores a receber com recurso com a MPS Leasing&Factoring;
- em outubro, o Banca Farmafactoring lançou uma nova emissão de obrigações prioritárias preferenciais não garantidas no valor de 300 milhões de euros com classificação "Ba1" ao abrigo do Programa EMTN, com um cupão de taxa fixa de 1,75% e vencimento em 23 de maio de 2023 (ver a secção "Emissão de obrigações prioritárias não garantidas e preferenciais ao abrigo do Programa EMTN");
- em novembro, o Grupo procedeu voluntariamente ao reembolso da linha de crédito a prazo no valor de 50 milhões de euros junto do Mediobanca antes da data de vencimento original, em fevereiro de 2020, para otimizar os seus recursos e o custo do dinheiro;
- no último trimestre de 2019, o Banca Farmafactoring estabeleceu as bases para alargamento da transação de titularização da Flexible Note BFF SPV S.r.l., no valor de 150 milhões de euros (em colocação privada com o Bayerische Landesbank Group). A referida iniciativa foi concluída com sucesso no dia 6 de fevereiro de 2020, prorrogando o período de renovação do programa até à data de pagamento da nota, isto é, 15 de fevereiro de 2021 (a data de vencimento original estava prevista para fevereiro de 2020);
- estabeleceu as bases para a renovação do "Programa europeu de emissão de títulos a médio prazo" (EMTN)" - que apoia a estratégia de diversificação e alargamento do financiamento do Grupo - de modo a garantir o acesso ao mercado obrigacionista ao longo de 2020, tal como sucedeu no caso da emissão de obrigações prioritárias preferenciais não garantidas, realizada durante o ano de 2019. Os esforços que resultaram na prorrogação anual do Programa e que envolveram o Banca IMI como intermediário exclusivo ficaram concluídos em 17 de janeiro de 2020. As emissões a realizar ao abrigo do Programa dirão respeito a várias categorias de instrumentos financeiros (obrigações não subordinadas

preferenciais, obrigações não subordinadas não preferenciais ou obrigações subordinadas de nível 2) e estarão reservadas a investidores institucionais em Itália e no estrangeiro, excetuando os Estados Unidos da América, nos termos do Regulamento S da Lei dos Valores Mobiliários dos EUA. As obrigações podem ser emitidas ao abrigo do direito de Itália e/ou do Reino Unido (de modo a estarem em consonância com a posição adotada por outros emitentes financeiros italianos) em euros e zlotis ou outras divisas a definir periodicamente, a uma taxa variável ou fixa.

Durante 2019, o banco continuou a trabalhar no sentido de expandir, diversificar e otimizar a estrutura de angariação de depósitos para apoiar a atividade principal.

Concretamente, o BFF oferece uma conta de depósitos online no mercado italiano (Conto Facto), destinada a clientes do setor de retalho e empresariais e garantida pelo FITD.

Além disso, a sucursal espanhola do BFF oferece uma conta de depósitos online semelhante no mercado espanhol (Cuenta Facto), também destinada a clientes do setor de retalho e empresariais e garantida pelo FITD. A sucursal espanhola também opera na Alemanha, e desde setembro de 2019, nos Países Baixos e na Irlanda, em conformidade com os regulamentos relativos à livre prestação de serviços, utilizando a plataforma online Weltsparen.

Após a autorização concedida pela Autoridade de Supervisão polaca (KNF) no segundo semestre de 2019, a sucursal polaca do BFF iniciou operações lançando uma conta de depósitos online em zlotis polacos (Lokata Facto), também destinada a clientes do setor de retalho e empresariais e garantida pelo FITD.

Em 31 de dezembro de 2019, a atividade de angariação de depósitos relativa à «Conto Facto», «Cuenta Facto» e «Lokata Facto», incluindo os depósitos da plataforma alemã na Alemanha, Países Baixos e Irlanda, totalizava um valor nominal de 1.354 milhões de euros, face aos 924 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018, registando, assim, um aumento.

Capital e fundos próprios

Em 31 de dezembro de 2019, os capitais próprios do Banco ascendiam a 302 milhões de euros, face aos 320 milhões de euros registados em 31 de dezembro de 2018, que incluíam lucros consolidados do exercício no valor de 72 milhões de euros, totalmente distribuídos.

O quadro seguinte apresenta os fundos próprios do Banca Farmafactoring, no valor de 352,7 milhões de euros a 31 de dezembro de 2019; a exposição global a riscos, relativamente às atividades realizadas, é mais do que adequada face ao nível de capitalização e ao perfil de risco identificado.

Em milhões de euros

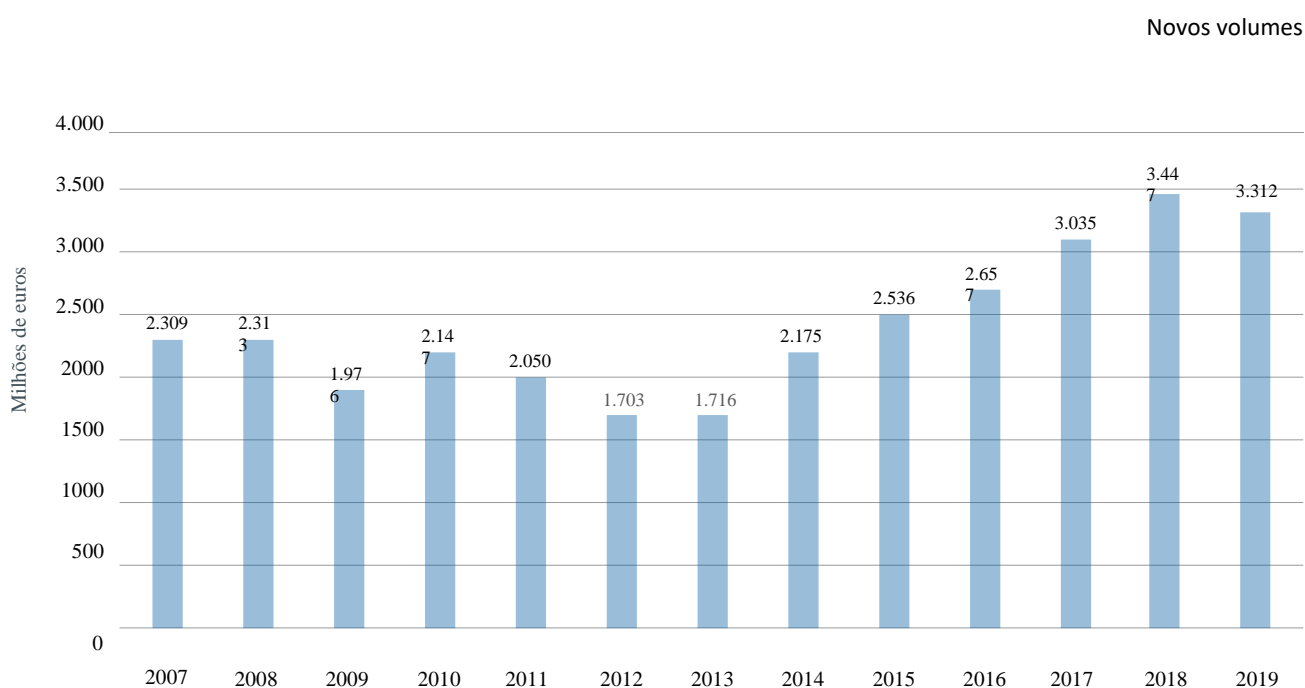
	31/12/2018	31/12/2019
Fundos próprios	298,6	352,7
Rácio de capital CET1	8,2%	8,5%
Rácio de capital de Nível 1	8,2%	8,5%
Rácio de capital total	12,3%	11,8%

O aumento registado nos fundos próprios do BFF, face aos registados em 31 de dezembro de 2018, foi sobretudo influenciado pela afetação de parte dos lucros a fundos próprios pela exorbitante quantia de 52,8 milhões de euros, pelas reservas de avaliação de títulos HTC&S, que tiveram um impacto positivo de 4 milhões de euros, depois de impostos (a referida reserva ascendia a -4,1 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018 e a -3,1 milhões de euros em 30 de junho de 2019), por um aumento no valor de 2,6 milhões de euros nas reservas relativas às remunerações dos funcionários e de outro pessoal em instrumentos financeiros.

Desempenho do Banca Farmafactoring

A 31 de dezembro de 2019, os lucros líquidos ascendiam a 65,2 milhões de euros.

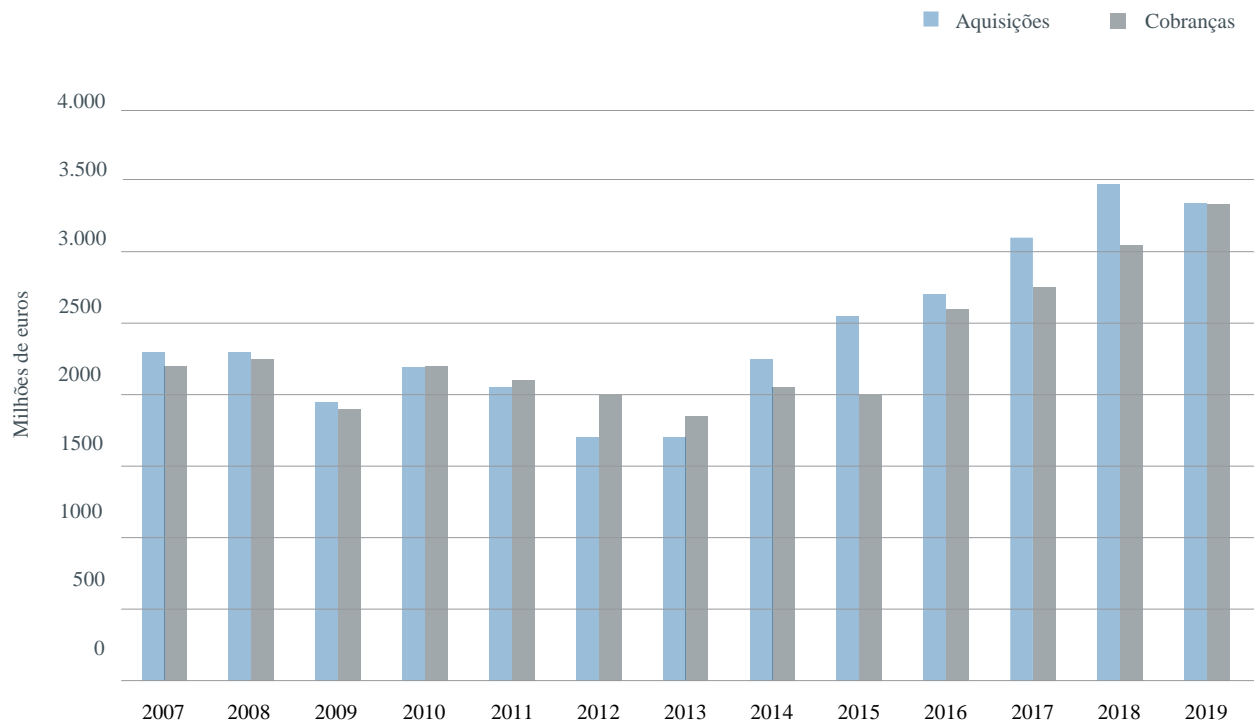
O quadro que se segue apresenta os volumes totais de novas aquisições do banco, que totalizavam 3.312 milhões de euros, face aos 3.447 milhões de euros registados em 2018.



O total de aquisições sem recurso em Itália ascendeu a 3.082 milhões de euros, uma descida de 3% face aos 3.162 milhões de euros registados em 31 de dezembro de 2018. A aquisição de valores a receber do setor público português equivalia a 174 milhões de euros, registando uma descida de 34% face aos 266 milhões de euros registados em 2018, devido à injeção de capital do Governo no final de 2019. As aquisições realizadas na Grécia ascenderam a 54 milhões de euros (+208%).

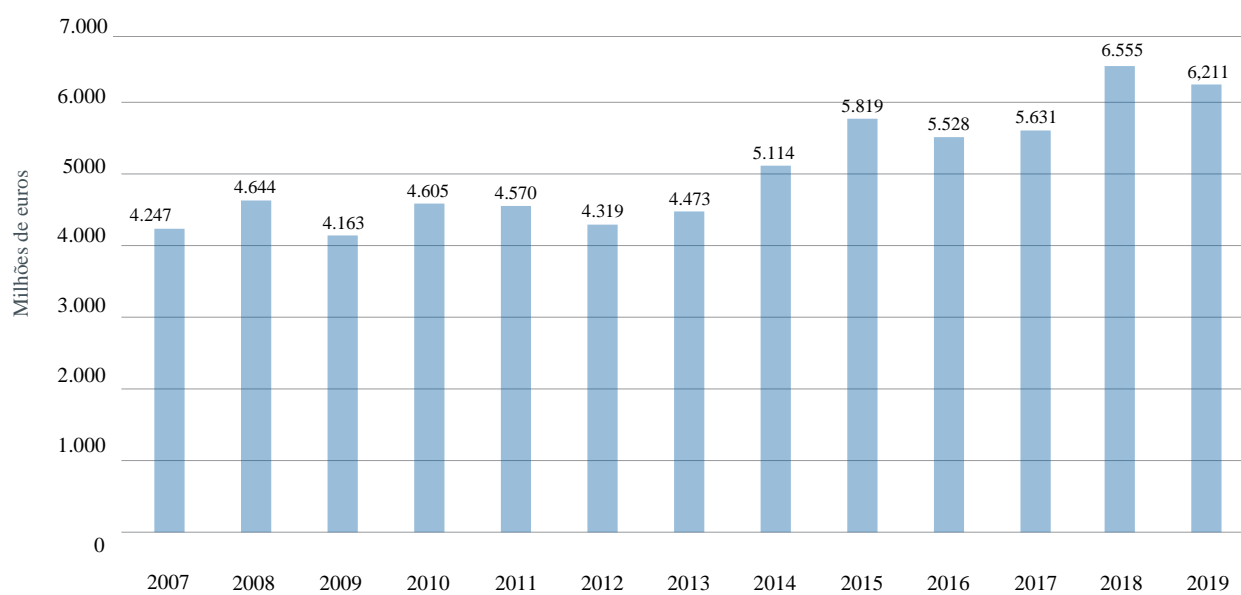
O volume de valores a receber devidos pelo sistema de saúde croata adquirido durante o exercício ascendeu a 1 milhão de euros. Para terminar, no segundo semestre de 2019, foram adquiridos os primeiros créditos comerciais a receber do sistema de saúde francês; estes equivaliam a 1 milhão de euros.

Valores a receber sem recurso – Aquisições e cobranças



Considerando também as atividades de gestão, os volumes globais ascenderam a 6.211 milhões de euros, face aos 6.555 milhões de euros registados em 2018, verificando-se um aumento de 5,5%.

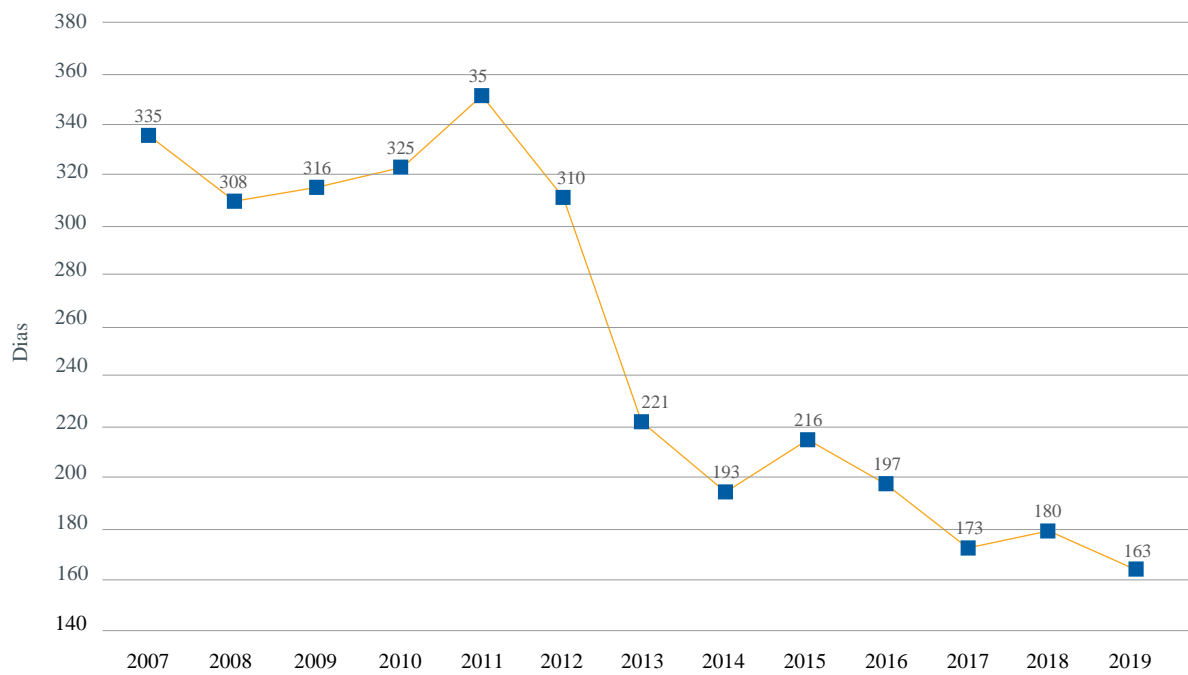
Volumes globais



01 Relatório relativo às Operações

Em 2019, o atraso médio de pagamento em dias relativo a valores a receber geridos diretamente pelo Banca Farmafactoring ou em nome de terceiros, era igual a 163 na Itália, face aos 180 em 2018, tal como demonstrado no gráfico abaixo, que apresenta o atraso médio de pagamento em dias nos últimos 13 anos.

Atraso médio de pagamento em dias, Itália - Gestão e sem recurso



Eventos significativos durante o período

Estrutura acionista

A 3 de abril de 2019, o BFF Luxembourg S.à r.l., uma entidade constituída ao abrigo do direito luxemburguês detida pela Centerbridge Partners Europe L.P. (um fundo pertencente à família de fundos de participações privadas incluído na plataforma de investimento da Centerbridge Capital Partners) e operada em última instância pelo BFF JE GP Ltd. (Jersey) que, por sua vez, é o acionista do Banco, informou que concluiu a alienação de 22.000.000 de ações do BFF, iniciada em 29 de março de 2019, equivalente a 12,9% dos fundos próprios do Banco nessa mesma data, através de um «accelerated book build» (venda acelerada). Após a transação, a quota detida no BFF Group pelo BFF Luxembourg S.à r.l. passou de 45,792% para 32,859%.

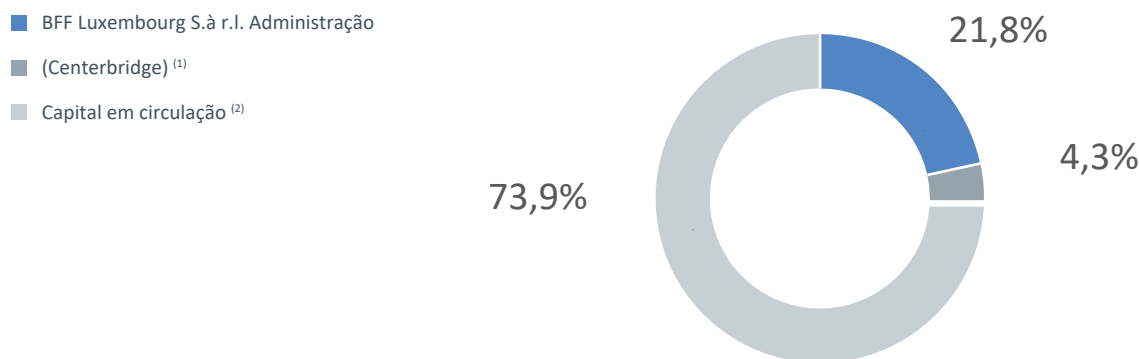
Em 14 de janeiro de 2020 foi realizado outro «accelerated book build» (para informação adicional, consultar a secção "Eventos posteriores ao final do período de relato") e a quota detida no BFF Group pelo BFF Luxembourg S.à r.l. era de 21,80%.

A composição dos acionistas do BFF em 6 de fevereiro de 2020 é apresentada no diagrama seguinte. Este reflete o estado após as duas transações descritas acima, e após os aumentos de capital social (gratuitos e mediante pagamento) que foram realizados em 2019 e no início de 2020 e comunicados ao mercado. Estes aumentos estão relacionados com o seguinte:

- (i) a atribuição pontual e gratuita de ações ordinárias do BFF à grande maioria dos funcionários do Banco e das respetivas subsidiárias (a chamada «Outorga de ações 2019»), em execução da resolução adotada na assembleia de acionistas de 28 de março de 2019;
- (ii) a implementação do regime de incentivos ao pessoal para funcionários do Grupo, por motivos associados às políticas de remuneração variável e incentivos da Empresa (MBO 2018);
- (iii) o plano de opções de compra de ações do BFF Banking Group, originalmente aprovado pela assembleia de acionistas de 5 de dezembro de 2016, com a redação que lhe foi conferida na assembleia de acionistas de 28 de março de 2019.

O plano de opções de compra de ações previa a outorga de 8.960.000 opções de compra de ações em 31 de dezembro de 2019, e importa referir, em especial, que desde o início do período do exercício (8 de abril de 2019) até 5 de fevereiro de 2020, foram outorgadas 315.875 recém-emitidas na presença de 1.259.874 opções escriturais e de 182.960 opções ordinárias que foram exercidas no mesmo período. A 6 de fevereiro de 2020, o número de opções outorgadas e ainda não exercidas ascendia a 7.108.746, das quais 1.011.068 foram liberadas e passíveis de ser exercidas.

Estrutura acionista



Fonte: notificação formal recebida pelo BFF (Formulário 120A-120B) e "Relatório anual do Banca Farmafactoring Banking Group relativo às políticas de remunerações e incentivos". A percentagem é calculada com base no número total de ações emitidas em 06/02/2020.

⁽¹⁾ Ações detidas pelo CEO, familiares e 6 outros executivos com responsabilidades chave de gestão em 31/12/2019.

⁽²⁾ Incluindo ações próprias.

Aprovação do novo plano estratégico para 2023 e dos objetivos financeiros para 2021

Em 29 de maio de 2019, o Conselho de administração do BFF aprovou o plano estratégico quinquenal ("BFF 2023" ou o "Plano") e o plano financeiro trienal ("Objetivos financeiros para 2021") para o BFF Banking Group.

Os objetivos estratégicos até 2023 encontram-se detalhados no plano e incluem o seguinte:

1. continuar a desenvolver a atual atividade principal e melhorar a eficiência operacional, de modo a reforçar a posição de liderança do Grupo em Itália por meio do seguinte
 - expandir a atividade no sul da Europa;
 - explorar o potencial de crescimento da atividade do BFF Polska no centro e leste da Europa;
 - reforçar as relações com as sedes dos clientes e aumentar as transações transnacionais;
 - expandir a atividade para outras áreas geográficas;
 - alargar a base de clientes-alvo de modo a incluir pequenos fornecedores, aproveitando as plataformas digitais;
 - alargar a oferta de produtos de modo a incluir segmentos e áreas de negócio adjacentes às operações correntes;
2. continuar a otimizar o financiamento e o capital, incluindo através do início de operações da sucursal polaca para angariação de depósitos online em 19 de setembro de 2019 e da prestação de serviços – em conformidade com os regulamentos relativos à livre prestação de serviços – também nos Países Baixos e na Irlanda através da plataforma Raisin, tal como na Alemanha;
3. consolidar a atividade existente e/ou expandir para outros nichos de mercado através de aquisições.

Os principais objetivos financeiros até 2021, conforme identificados pelo Conselho de administração, são os seguintes:

- aumento dos volumes e crescimento dos valores a receber de clientes superior a 10% ao ano;
- crescimento dos lucros líquidos corrigido de cerca de 10% em média ao ano;
- Retorno médio de capitais próprios tangíveis (RoTE) superior a 30%, numa base de capital sólida (meta do rácio de capital total de 15% e um rácio CET1 crescente), bem como um perfil de baixo risco de crédito e uma elevada eficiência operacional.

As principais oportunidades de crescimento identificadas pelo Grupo para as três áreas de negócio em que o BFF opera estão descritas abaixo.

«Factoring» sem recurso

O mercado endereçável pode ser representado pela despesa pública em bens e serviços, que representava cerca de 270 milhões de euros em 2018. Estima-se que apenas 10% deste montante é transferido recorrendo a «factoring» sem recurso.

O Grupo tem expectativas de alargar o mercado potencial para 436 milhões de euros em 2023, cerca de 10 vezes mais do registado em 2013, graças aos seguintes elementos:

- crescimento nominal na despesa pública em bens e serviços, em cerca de 2% ao ano;
- maior penetração no mercado potencial;
- identificação de novos mercados (França, onde as operações iniciaram em agosto de 2019, Roménia, Bulgária e Hungria). Estes novos mercados representam um montante adicional próximo dos 140 milhões de euros em despesa pública em bens e serviços.

As oportunidades adicionais de crescimento incluem a expansão da cobertura dos produtos a:

- hospitais privados e farmácias com créditos comerciais a receber do setor da saúde;
- fornecedores com créditos comerciais a receber de farmácias e distribuidores.

Gestão de créditos

As oportunidades de crescimento relativas aos serviços de gestão de créditos consistem em:

- alargamento da oferta a outros países em que o Grupo opera (por exemplo, Espanha e Portugal);
- em Itália, alargar o serviço de modo a incluir créditos comerciais a receber de farmácias e distribuidores;
- proporcionar aos clientes a possibilidade de terceirizar a totalidade do processo de gestão e cobrança de créditos em toda a administração pública;
- incluindo serviços complementares além da oferta atual.

Concessão de empréstimos

As principais oportunidades de crescimento nesta área de negócio consistem em:

- desenvolvimento adicional da oferta às entidades locais polacas;
- aquisição de plataformas ou operadores de nichos de crédito.

O crescimento da atividade será suportado por uma base de financiamento alargada e diversificada. O Grupo também está a alargar a oferta de serviços de depósitos online aproveitando as plataformas de terceiros noutras regiões geográficas (por exemplo, Polónia, Irlanda e Países Baixos), onde as taxas de juros oferecidas são inferiores às oferecidas em mercados já cobertos pelo Grupo. O BFF Banking Group também pode contar com o programa EMTN no valor de mil milhões de euros para aproveitar rapidamente oportunidades de mercado e emitir novas obrigações.

Neste contexto, o Grupo confirmou a sua política de dividendos previamente declarada, destinados a autofinanciar o crescimento e pagar aos acionistas quaisquer fundos próprios acima de 15% do capital total ("CT").

Os custos de financiamento melhoraram ainda graças ao seguinte:

- à diversificação geográfica resultante do lançamento de serviços de depósito online na Polónia, Países Baixos e Irlanda em setembro de 2019;
- ao aumento no saque de financiamento, além do financiamento de Nível 2 e financiamento de aquisição do BFF Polksa;
- à atribuição de uma notação de crédito público pela Moody's em 2 de outubro de 2019 (para informação mais detalhada, consultar a secção "Notação de risco").

Além disso, o BFF não prevê qualquer impacto significativo decorrente dos novos regulamentos relativos a valores a receber vencidos e da calendarização de provisões ao longo do horizonte do plano financeiro.

Aquisição da IOS Finance e fusão relevante

Em 30 de setembro de 2019, o BFF concluiu a aquisição de 100% da IOS Finance S.A.U. ("IOS Finance"). O preço de compra no valor de 26,4 milhões de euros (contrapartida totalmente em numerário) representa uma pré-sinergia de múltiplo de cotação vs lucro por ação de 8,3x relativa a 2018 e um múltiplo da cotação vs ativo líquido tangível de 1,5x, relativo a uma empresa com um retorno de capitais próprios tangíveis (RoTE) elevado, risco reduzido, reduzida absorção de capital e fortes potenciais sinergias. À data de encerramento, o BFF também reembolsou a linha de crédito da IOS Finance emitida pelo Deutsche Bank AG pela exorbitante quantia de 81 milhões de euros.

A aquisição obrigou o Banco a reconhecer 11 milhões de euros em ativos adicionais, incluindo 8,7 milhões de euros em «goodwill» e 2 milhões de euros⁴ associados à consolidação de ativos ponderados pelo risco (APR) da IOS Finance (perfazendo um total de 13 milhões de euros em setembro de 2019).

Nessa mesma data, foi entregue ao Banco de Espanha o requerimento para a retirada da licença de EFC (Establecimiento financiero de crédito - Instituição Financeira de Crédito) detida pela IOS Finance. Após a retirada do estatuto de EFC (Instituição Financeira de Crédito), autorizada pelo Banco de Espanha em 18 de dezembro de 2019, a escritura de fusão da IOS Finance no BFF Finance Iberia S.A.U. ("BFF Iberia", detida a 100% pela Empresa-mãe Banca Farmafactoring S.p.A.) foi depositada e registada no Registro Mercantil (Registo Comercial) de Madrid, entrando em vigor a 31 de dezembro de 2019.

Por conseguinte, desde 1 de janeiro de 2020, o BFF Iberia assumiu todos os ativos e passivos pertencentes à IOS Finance. A fusão entrou em vigor para efeitos contabilísticos e fiscais em 30 de setembro de 2019, ou seja, a data de encerramento.

Todos os custos extraordinários associados à aquisição (incluindo os efetivamente incorridos, bem como os custos estimados da concentração de atividades empresariais), perfazendo um total de 1,3 milhões de euros (depois de impostos), e o impacto positivo líquido extraordinário de 1,5 milhões de euros do reajustamento do «goodwill» já tinham sido reconhecidos na demonstração de resultados relativa a 2019.

Abertura da sucursal polaca e início de operações em França, na Irlanda e nos Países Baixos com base nos regulamentos relativos à livre prestação de serviços

Em 3 de outubro de 2018, o BFF notificou o Banco de Itália quanto à intenção de abrir uma sucursal na Polónia.

A Autoridade de Supervisão polaca (KNF) autorizou a abertura da sucursal polaca no dia 5 de julho de 2019.

⁴ Calculados com base no Rácio do capital total pretendido de 15% para fins de pagamento de dividendos.

A sucursal polaca iniciou operações em setembro de 2019 com o lançamento da conta de depósito «Lokata Facto».

Em 13 de maio de 2019, o BFF notificou a Autoridade de Supervisão quanto à intenção de propor serviços de «factoring» sem recurso a fornecedores dos organismos da administração pública francesa e do Sistema Nacional de Saúde francês, composto por grandes empresas nacionais e internacionais, em conformidade com os regulamentos relativos à livre prestação de serviços.

À luz deste requerimento, no dia 5 de julho de 2019, a Autoridade de Supervisão italiana informou que a notificação relevante tinha sido enviada à Autoridade de Supervisão francesa.

Em 7 agosto de 2019, o BFF adquiriu a sua primeira carteira-piloto de créditos sem recurso, composta por créditos comerciais a receber do sistema de saúde francês.

Em linha com a estratégia de expansão internacional do Grupo, por meio desta operação a França tornou-se no nono mercado do Grupo, juntando-se a Itália, Croácia, Grécia, Polónia, Portugal, República Checa, Eslováquia e Espanha.

Além disso, na Alemanha, o Banco oferece, através da sucursal espanhola e em conformidade com os regulamentos relativos à livre prestação de serviços, o produto «Cuenta Facto» utilizando a plataforma online Raisin, bem como nos Países Baixos, desde 12 de setembro de 2019, e na Irlanda desde 1 de outubro de 2019.

Notação

No dia 2 de outubro de 2019, o Banca Farmafactoring S.p.A. obteve a sua primeira notação pública oficial da agência de notação financeira Moody's France SAS, nomeadamente:

- Notação de emitentes de longo prazo: "Ba1", perspectivas positivas;
- Notação de depósitos de longo prazo: "Baa3", perspectivas positivas;
- Notação de depósitos de curto prazo: "P-3";
- Avaliação de Perfil de Risco de Crédito Individual (BCA): "Ba3".

A notação de emitentes está apenas um nível abaixo da notação soberana da República Italiana e é a notação mais elevada de qualquer mutuante italiano não sob supervisão direta do Banco Central Europeu. Além disso, as perspectivas positivas sugerem que a agência poderá subir a sua notação caso o BFF consiga manter os indicadores fundamentais (e concretamente o rácio CET1) nos níveis atuais.

A obtenção de uma notação pública oficial permitiu ao Banco aceder mais facilmente a mercados da dívida e beneficiar de condições de mercado favoráveis em tempo oportuno através da referida emissão de obrigações prioritárias preferenciais não garantidas, no valor de 300 milhões de euros, ao abrigo do Programa EMTN lançado em novembro de 2018, com o objetivo de reduzir ainda mais os custos de financiamento e diversificar as fontes de financiamento.

Emissão de obrigações prioritárias não garantidas e preferenciais ao abrigo do Programa EMTN

Em 23 de outubro de 2019, o Banco alienou com sucesso a primeira emissão de obrigações prioritárias preferenciais não garantidas com investidores institucionais italianos e internacionais, perfazendo um total de 300 milhões de euros, a uma taxa fixa de 1,75% ao ano com vencimento em 23 de maio de 2023 (as "Obrigações"), ao abrigo do Programa EMTN (Programa europeu de emissão de títulos a médio prazo) no valor de mil milhões de euros, lançado pelo emitente em 30 de novembro de 2018 e atualizado em 8 de outubro de 2019.

As obrigações apresentam uma denominação mínima de 100.000 euros e foram vendidas ao valor nominal com uma taxa de rendibilidade de reoferta e uma taxa de cupão de 1,75% (correspondente a um spread de 209 pontos base em relação à taxa «mid-swap» de referência), a pagar anualmente. As obrigações estão reservadas a investidores institucionais elegíveis em Itália e no estrangeiro, nos termos do Regulamento S da Lei dos Valores Mobiliários dos EUA de 1933, com a redação que lhe foi conferida. A agência de notação financeira Moody's atribuiu a notação de "Ba1" às Obrigações.

A emissão atraiu ofertas superiores a 850 milhões de euros no total (750 milhões de euros na reoferta) de um grupo geograficamente diverso de investidores institucionais de elevada qualidade.

As obrigações estão cotadas sob o código ISIN XS2068241400 no Principal Mercado de Valores Mobiliários (MSM) da Bolsa de Valores Irlandesa (ISE), bem como no Segmento Profissional do mercado não regulado ExtraMOT (ExtraMOT Pro), organizado e operado pela Borsa Italiana S.p.A.

Aquisição de ações próprias

Em 31 de dezembro de 2019, o Banco detinha 330.776 ações próprias, representando 0,19% do capital social.

Em 31 de dezembro de 2018, o Banco detinha 41.552 ações próprias, representando 0,02% do capital social. Nos termos da resolução da assembleia de acionistas, de 5 de abril de 2018, e após o lançamento do programa de compra autorizado pelo Conselho de administração a 8 de fevereiro de 2019, conforme já divulgado em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 2016/1052, o Banco adquiriu 319.752 ações próprias, entre 8 e 14 de fevereiro de 2019, perfazendo um total combinado de 1.679.999 euros líquido de encargos. O plano de aquisição de ações próprias destinado a dotar o Banco de instrumentos financeiros suficientes para cumprir os requisitos dos sistemas de remuneração e de incentivos de acordo com a "Política de remuneração e de incentivos para membros dos órgãos com funções de supervisão estratégica, gestão e controlo, e pessoal do BFF Banking Group", adotada pelo Grupo.

Em 2019, o Banco outorgou 30.528 ações próprias (das quais 21.803 ao CEO e de acordo com a MBO, 7.063 relacionadas com acordos de não concorrência, e 1.662 para o exercício de opções de compra de ações de acordo com o Plano de opções de compra de ações relevante). O Banco não procedeu à alienação de quaisquer ações próprias durante o período de relato.

A sucursal grega

Em 29 de janeiro de 2019, o Conselho de administração do Banca Farmafactoring S.p.A. aprovou a apresentação de um requerimento junto do Banco de Itália para efeitos de abertura de uma sucursal na Grécia.

Divulgação não financeira consolidada

Para uma divulgação mais abrangente e mais transparente, bem como para melhorar a sua comunicação com partes interessadas, o BFF elabora e apresenta espontaneamente a sua primeira Divulgação não financeira consolidada, em conformidade com o Decreto italiano n.º 254/2016. A Divulgação não financeira consolidada do BFF Banking Group é independente do presente Relatório relativo às operações, nos termos do art. 5.º, n.º 3, alínea b) do Decreto legislativo italiano n.º 254/16, e encontra-se disponível em www.bffgroup.com.

Resoluções da assembleia de acionistas

Em 28 de março de 2019, a assembleia ordinária de acionistas do Banco decidiu:

- afetar os lucros do Banking Group relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, que ascenderam a 92.152.892 euros, da seguinte forma:
 - 91.753.234 € a acionistas, que terão direito a um dividendo de 0,539 € por cada uma das 170.107.400 ações detidas. Data de pagamento de dividendos: 2 de abril de 2019;
 - 399.658 € à reserva de resultados transitados do BFF S.p.A.;
- autorizar o Conselho de administração a adquirir um máximo de 17.010.740 ações do BFF para os fins indicados em "Aquisição de ações próprias";
- afetar uma outorga excepcional de ações, num máximo de 240.000 ações, gratuitamente, a funcionários da empresa do Grupo, na data a estabelecer pelo Conselho de administração em 31 de dezembro de 2019. A 14 de maio de 2019, o Banco atribuiu 150.800 ações a funcionários;
- aprovar as políticas de remunerações e incentivos de 2019 e as alterações ao plano de opções de compra de ações – com este último, de forma especial, a visar conceder ao Conselho de administração poderes para outorgar aos beneficiários do plano, mediante solicitação, o direito a exercer opções numa base escritural, em que estes irão receber ações recém-emitidas provenientes do aumento gratuito de capital social designado.

Em 28 de março de 2019, a assembleia extraordinária de acionistas do Banco decidiu:

- alterar o artigo 5.º dos Estatutos da Sociedade, de modo a:
 - a) Conceder poderes ao Conselho de administração, nos termos do artigo 2443.º do Código Civil italiano, por um período de até 5 anos, para proceder ao aumento do capital social do Banco sem estar sujeito a pagamento, em uma ou mais prestações, sem que seja necessária a subscrição da totalidade das ações, nos termos do artigo 2349.º do Código Civil italiano, num valor máximo total de 3.003.000,00 €. Tal será realizado através da emissão de, no máximo, 3,9 milhões de ações ordinárias para os fins que se seguem relacionados com as políticas de remunerações e incentivos do Grupo:
 - (i) suprir necessidades de reconciliação entre a componente em numerário e a componente de instrumentos financeiros que tenham de ser pagas aos Responsáveis pela assunção de riscos do Grupo a título de remuneração variável, nos termos das provisões de "Gestão por objetivo" indicadas na "Política de remuneração e de incentivos para membros dos órgãos com funções de supervisão estratégica, gestão e controlo, e pessoal do BFF Banking Group";
 - (ii) possivelmente outorgar ações a funcionários do Grupo (no âmbito de planos de outorga de ações, por exemplo); e
 - (iii) exercer opções escriturais ao abrigo do plano de opções de compra de ações.
 - b) Aumentar o capital social sujeito a pagamento num valor máximo de 6.899.200 € por meio da emissão de até 8.960.000 novas ações, em uma ou mais prestações, sem que seja necessária a subscrição da totalidade das ações, e excluindo direitos de preferência, nos termos do artigo 2441.º, n.ºs 5 e 6, do Código civil italiano, para efeitos de executar o plano de opções de compra de ações (conforme aprovado na assembleia de acionistas de 5 de dezembro de 2016, e tal como posteriormente alterado pela assembleia ordinária de acionistas de 28 de março de 2019), antes da data de validade, ou seja, no prazo de 12 anos a contar desde 5 de dezembro de 2016 («Aumento de capital mediante pagamento»).
- alterar o artigo 15.º dos Estatutos da Sociedade, destinado a permitir ao Conselho de administração cessante apresentar uma lista de candidatos para o cargo de Administrador.

Execução parcial do mandato para aumentar gratuitamente o capital social, conforme outorgado pela assembleia extraordinária de acionistas de 28 de março

A 8 de abril de 2019, o Conselho de administração decidiu (entre outros assuntos) aumentar o capital social, gratuitamente, sem que seja necessária a subscrição da totalidade das ações, num montante equivalente a 1.015.272,72 €, em execução parcial do mandato outorgado nos termos do artigo 2443.º do Código civil italiano pela assembleia extraordinária de acionistas do Banco, realizada no dia 28 de março de 2019. O aumento de capital foi conseguido por meio de uma reafetação do capital no mesmo valor a partir da reserva de resultados transitados, utilizando os lucros não distribuídos declarados nas demonstrações financeiras aprovadas mais recentemente. Tal resultou na emissão de, no máximo, 1.318.536 novas ações ordinárias do BFF, a atribuir a funcionários do BFF Group em associação às políticas de remuneração variável e incentivos ("Aumento de capital gratuito").

Esta emissão de ações e o aumento de capital gratuito designado visavam o seguinte:

- conciliar as necessidades entre a componente em numerário e a componente de instrumentos financeiros de remuneração variável a pagar ao pessoal essencial do BFF Group (Responsáveis pela assunção de riscos);
- exercer opções numa base escritural, pelos funcionários previamente autorizados pelo Conselho de administração ou pelo Presidente da Comissão Executiva de acordo com o plano de opções de compra de ações;
- a outorga pontual e gratuita de ações aprovada pela assembleia ordinária de acionistas em 28 de março de 2019.

No período entre 16 de abril de 2019 e 3 de dezembro de 2019, o mandato supracitado foi parcialmente executado. Foi levado a cabo um Aumento de capital mediante pagamento por meio da emissão de 446.378 novas ações ordinárias, sem valor nominal e com direitos de dividendos, e com as mesmas características das ações já em circulação no momento da afetação.

O plano de opções de compra de ações previa a outorga de 8.960.000 opções de compra de ações em 31 de dezembro de 2019, e importa referir, em especial, que desde o início do período do exercício (8 de abril de 2019) até 3 de dezembro de 2019 (o período considerado para efeitos de divulgação da alteração de capital mais recente em 2019), foram outorgadas 266.936 novas ações na presença de 921.046 opções escriturais e de 182.960 opções ordinárias que foram exercidas no mesmo período. Após estas transações, o número de opções outorgadas e ainda não exercidas ascendia a 7.457.574, das quais 1.359.896 foram liberadas e passíveis de ser exercidas.

Capital social

Em 2019 registou-se um aumento de capital, passando de 130.982.698,00 € (em 31 de dezembro de 2018) para 131.326.409,06 €. Este aumento deveu-se à execução parcial das seguintes atividades no período compreendido entre 16 de abril de 2019 e 3 de dezembro de 2019:

- Aumento de capital mediante pagamento no valor de 140.879,20 € e
- Aumento de capital gratuito no valor de 202.831,86 €.

No seguimento da execução parcial do aumento de capital gratuito realizado em janeiro e fevereiro de 2020 no valor de 37.683,03 €, o capital social ascendeu a 131.364.092,09 € (correspondendo a 170.602.717 ações ordinárias) à data de aprovação do presente relatório.

Nova estrutura organizacional

Para promover o crescimento dos negócios e a consecução dos objetivos de desenvolvimento, o Banco adotou uma nova estrutura organizacional no segundo trimestre de 2019.

Nomeadamente, para apoiar o objetivo de se tornar uma organização mais integrada e com uma capacidade de resposta mais célere, as alterações adotadas foram as seguintes:

- Foram definidos quatro departamentos e oito funções corporativas (subordinados diretos do Presidente da Comissão Executiva) e foram introduzidas pela primeira vez as funções de diretor financeiro e chefe de pessoal.
- Foi reforçada a lógica subjacente a uma estrutura organizacional funcional e foram clarificados os diferentes tipos de relações hierárquicas existentes (subordinado direto, subordinado funcional, relação de subordinação de linha tracejada, subordinado hierárquico).

Entre as principais alterações a nível organizacional, devem ser realçados os seguintes aspetos:

- Criação da função de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional (subordinada direta do Presidente da Comissão Executiva do Grupo), com gestão funcional dos Recursos Humanos em Espanha e na Polónia.
- A função de Relações com investidores e Fusões e Aquisições também deverá incluir atividades relacionadas com a definição e o apoio à estratégia do Grupo.
- O departamento de Operações será responsável pela gestão da carteira de projetos e pelas atividades de angariação de depósitos para contas de depósito em Espanha e na Polónia.
- O departamento de «Factoring» continuará a centrar-se na atividade em Itália, bem como no apoio operacional ao desenvolvimento internacional. Foram criadas duas novas especializações, para devedores pertencentes ao Sistema Nacional de Saúde e à administração pública, respetivamente.
- O departamento de Mercados Internacionais irá gerir todas as operações do Grupo a nível internacional.
- O departamento de Finanças e Crédito e o departamento de Planeamento e Administração foram fundidos num único departamento designado de departamento de Finanças e Administração (sob controlo do diretor financeiro). O Responsável de relato financeiro comunica perante o Presidente da Comissão Executiva do Grupo sobre esta matéria.

Importa realçar que, em fevereiro de 2020, foi revista a estrutura organizacional da Unidade Operacional de Gestão de Créditos no seio do departamento de «Factoring». Neste contexto, a organização e as atividades de estruturas pertencentes à Unidade Operacional de Gestão de Créditos foram revistas com vista à melhoria constante de processos e sistemas, de modo a torná-los mais eficazes, e à concentração de esforços na recuperação de valor.

Auditoria do Banco de Itália na qualidade de Autoridade de Supervisão

Tenha em atenção que, entre 24 de setembro e 21 de dezembro de 2018, o Banco de Itália levou a cabo uma auditoria cujas conclusões levaram a entidade de supervisão a emitir um parecer favorável e que foram apresentadas ao Conselho de administração do Banco no dia 8 de abril de 2019.

Nessa altura, o Banco de Itália solicitou que o relatório de auditoria fosse submetido a apreciação por parte dos órgãos do Banco com funções de supervisão estratégica, gestão e controlo na reunião

realizada especialmente para o efeito, convidando-os a comentar as conclusões e observações tecidas no prazo de 30 dias, divulgando também quaisquer medidas resultantes já tomadas ou a tomar.

Num requerimento datado de 9 de abril de 2019, o BFF solicitou a prorrogação do prazo estabelecido originalmente pela entidade de supervisão por 30 dias, de modo a poder apresentar os seus comentários oportunamente e de forma adequada. Numa comunicação posterior, o Banco de Itália deu deferimento a este requerimento.

No dia 29 de maio de 2019, o BFF enviou à entidade de supervisão os seus comentários relativos às conclusões da auditoria, apresentando medidas tomadas entretanto e/ou a tomar para responder às observações levantadas pelo Banco de Itália, conforme necessário e apropriado.

Sistema de garantia de depósitos

A diretiva (UE) 2014/49 (Diretiva relativa aos sistemas de garantia de depósitos, DSGD) introduziu em 2015 um novo mecanismo de financiamento misto, baseado em contribuições ordinárias (ex-ante) e extraordinárias (ex-post) com base no montante dos depósitos cobertos e no nível de risco incorrido pelo respetivo banco associado.

Concretamente, o artigo 10.º da referida diretiva, transposto para o artigo 24.º, n.º 1, dos estatutos do Fundo Interbancário de Garantia de Depósitos (Fondo Interbancario di Tutela dei Depositi, FITD), estabelece a criação de um mecanismo de contribuição obrigatória que garanta que, em 3 de julho de 2024, os recursos financeiros disponíveis serão destinados até ao nível pretendido de 0,8% do total de depósitos cobertos.

O n.º 5 do referido artigo estabelece que os bancos associados têm de pagar anualmente contribuições ordinárias (o chamado Regime obrigatório) proporcionalmente ao montante de depósitos cobertos em dívida a 30 de setembro de cada ano relativamente ao total no sistema bancário, tendo também em consideração correções de risco resultantes da aplicação do novo modelo de indicadores de desempenho com os métodos descritos nos "Regulamentos para relatórios e contribuições baseadas no risco por bancos associados junto do FITD" disponíveis no sítio Web do FITD.

Relativamente a 2018, a contribuição ordinária devida pelo BFF ascendia a 653.000 euros. Em 2017, a referida contribuição era de 546.000 euros. A contribuição relativa a 2019 ascendia a 913.000 euros.

Relativamente às contribuições extraordinárias, o artigo 23.º dos estatutos do FITD prevê que "sempre que os recursos financeiros disponíveis sejam insuficientes para reembolsar os depositantes, os bancos associados devem pagar contribuições extraordinárias não superiores a 0,5% dos depósitos cobertos por ano civil. Em casos excecionais, e mediante autorização do Banco de Itália, o FITD poderá exigir contribuições mais elevadas".

Em 26 de novembro de 2015, a assembleia de associados do FITD aprovou um Regime voluntário adicional ao Regime obrigatório, com vista a implementar medidas para apoiar os bancos associados em situação ou em risco de insolvência. O BFF decidiu participar no regime. Posteriormente abandonou o regime, em 17 de setembro de 2017. Por esse motivo, a partir dessa data, o Banco deixará de estar obrigado a fazer pagamentos adicionais para o referido Regime voluntário.

Fundo de Resolução

O regulamento (UE) 806/2014 que rege o Mecanismo Único de Resolução, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2016, estabeleceu o Fundo Único de Resolução (FUR) europeu, gerido pela nova

Autoridade europeia para a resolução de crises, o Conselho Único de Resolução. A partir dessa data, os Fundos de resolução nacionais (FRN) estabelecidos pela diretiva (UE) 2014/59 (Diretiva Recuperação e Resolução Bancárias, BRRB) e implementados em 2015, passaram a fazer parte do novo Fundo de resolução europeu. O regulamento estabelece um mecanismo financeiro de acordo com o qual, num período de oito anos, isto é, até 31 de dezembro de 2023, os estados-membros devem prover o FUR de meios financeiros que perfaçam, pelo menos, 1% do montante dos depósitos cobertos de todas as entidades autorizadas no seio do respetivo território.

Por conseguinte, para a consecução deste objetivo, as contribuições têm de ser cobradas, pelo menos anualmente, às entidades autorizadas no seio do respetivo território.

A contribuição anual ordinária exigida ao BFF em 2019 pelo Banco de Itália com a sua nota de 26 de abril de 2019 era de 1.734.000 €, liquidada em maio de 2019.

A contribuição anual ordinária exigida em 2018 foi de 1.872.000 €, ao passo que em 2017 foi de 1.171.000 €. Caso os recursos financeiros do Fundo de Resolução Nacional sejam insuficientes para sustentar as ações de recuperação e reestruturação realizadas ao longo do tempo, a Lei n.º 208/2015 (a chamada Lei do orçamento de 2016) exige que os bancos realizem contribuições adicionais para esse fundo, cujo montante será determinado pelo Banco de Itália.

Em junho de 2019, o Banco de Itália exigiu ao setor bancário que efetuasse uma contribuição extraordinária adicional no valor de 310 milhões de euros relativa ao ano de 2017, tendo em consideração as futuras necessidades financeiras do Fundo. O montante cobrado ao BFF, liquidado em junho de 2019, ascendia a 635.000 €. Em 2018, a contribuição extraordinária relativa ao ano de 2016 era de 701.000 €, enquanto que, em 2017, não foram exigidas quaisquer contribuições extraordinárias do sistema bancário.

Em 28 de dezembro de 2016, o Banco de Itália, no quadro do mecanismo de resolução de crises do Banca delle Marche, Banca Popolare dell'Etruria e del Lazio, Cassa di Risparmio della Provincia di Chieti e Cassa di Risparmio di Ferrara, exigiu uma contribuição extraordinária igual a duas vezes o valor da contribuição anual ordinária estabelecida para 2016. No que se refere ao BFF, este montante ascendeu a 2.179.000 €.

Sistema de controlo interno

O CEO é o administrador responsável pelo sistema de controlo interno do Banking Group, conforme previsto no Código de governo societário.

Nos termos das disposições da Autoridade de supervisão, o quadro organizacional do sistema de controlo interno do Grupo baseia-se nos três níveis de controlo indicados de seguida.

Controlos de primeiro nível

Os controlos de primeiro nível (controlos de linha) visam assegurar que as transações são corretamente realizadas e que são realizadas pelas mesmas estruturas operacionais que executam as transações, contando ainda com o apoio de procedimentos de TI e com o acompanhamento constantes pelas chefias das estruturas operacionais em questão.

Controlos de segundo nível

Os controlos de segundo nível visam assegurar a correta implementação do processo de gestão de riscos e a conformidade com o quadro regulamentar, incluindo o risco de branqueamento de capitais e de financiamento

do terrorismo. Estes são confiados à Função de Gestão do Risco, ao Responsável de relato financeiro e à Função de «Compliance» e luta contra o branqueamento de capitais (LBC) da empresa-mãe, que, em consonância com os atuais regulamentos de supervisão prudencial, têm como principais responsabilidades as seguintes:

- Função de Gestão do Risco: assegura a coerência dos sistemas de medição e controlo do risco com os processos e metodologias de atividades da empresa, através da coordenação com as estruturas pertinentes da empresa; supervisiona a realização do processo interno de determinação da adequação dos fundos próprios e dos sistemas de gestão e governação do risco de liquidez (“ICAAP/ILAAP”); acompanha os controlos sobre a gestão de riscos, de modo a definir métodos de medição desses riscos; auxilia os órgãos sociais a conceber o Quadro de apetência pelo risco (QAR); verifica se estão a ser respeitados os limites atribuídos às várias funções operacionais; e verifica se as operações das áreas individuais estão em consonância com os objetivos de risco e retorno atribuídos.
- Responsável de relato financeiro: de acordo com as disposições e nos termos da lei, o pessoal que comunica ao Responsável de relato financeiro avalia a eficácia da supervisão prestada pelo sistema de controlo interno relativamente ao Risco de relato financeiro. Concretamente, a equipa realiza a avaliação e o acompanhamento a nível do Grupo, conforme necessário para avaliar continuamente a adequação da cobertura contra potenciais riscos. Estes testam a adequação e a eficácia de processos de controlo essenciais e identificam quaisquer áreas de possível melhoria da gestão contabilística no seio do sistema de controlo interno. Neste contexto, o Responsável de relato financeiro e o Presidente da Comissão Executiva da empresa-mãe certificam, conjuntamente, os seguintes aspetos através de relatórios específicos anexos às demonstrações financeiras anuais e consolidadas, bem como os relatórios intercalares: a adequação dos procedimentos contabilísticos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras anuais, consolidadas e intercalares; a conformidade de documentação com as normas internacionais de contabilidade aplicáveis aprovadas pela União Europeia; se os livros e registos contabilísticos são adequados para apresentar de forma verídica e legítima a situação financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo a nível consolidado e ao nível das subsidiárias individuais incluídas no âmbito da consolidação; e a fiabilidade dos conteúdos, em relação a determinados aspetos, do Relatório relativo às operações e relatórios intercalares do administrador.
- Função de «Compliance» e Luta contra o branqueamento de capitais (LBC): supervisiona, de acordo com uma abordagem baseada no risco, a gestão do risco de incumprimento dos regulamentos, no que se refere a todas as atividades que se enquadrem no quadro regulamentar para o Banco e para o Grupo – também através das suas pessoas de referência/funções locais nas suas subsidiárias e/ou sucursais–, verificando continuamente se os processos e procedimentos internos são adequados para evitar esse risco e identificar os riscos pertinentes a que o Banco e as subsidiárias estão expostos; garante uma visão global e integrada dos riscos de incumprimento a que o Banco e as subsidiárias estão expostos, assegurando a divulgação adequada aos órgãos sociais pertinentes. Além disso, esta função visa prevenir e combater o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo ao identificar continuamente as normas aplicáveis nesta área, bem como verificar a coerência dos processos societários com o objetivo de garantir que o Banco e o Grupo cumprem a lei de luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo. É também responsável pelos controlos exigidos pela lei de luta contra o branqueamento de capitais, de modo a evitar o uso do sistema financeiro para fins de branqueamento de lucros provenientes de atividades criminosas e financiamento do terrorismo.

Controlos de terceiro nível

As atividades de auditoria interna são realizadas pela função de Auditoria interna do Grupo, comunicando diretamente ao Conselho de administração. A função de Auditoria interna realiza controlos independentes, não apenas na empresa-mãe, mas também na subsidiária BFF Finance Iberia ao abrigo de um acordo específico de prestação de serviços que rege a prestação do serviço de auditoria, e, num quadro institucional, no âmbito de uma função da empresa-mãe para a subsidiária BFF Polska. O regulamento aprovado pelo Conselho de administração especifica que a função de Auditoria interna, no âmbito dos controlos de terceiro nível, avalia o funcionamento global do sistema de controlo interno e comunica aos órgãos sociais quaisquer possíveis melhorias, em especial no que se refere ao Quadro de apetência pelo risco (QAR), ao processo de gestão de riscos e às ferramentas utilizadas para a sua medição e controlo.

A direção da função de Auditoria interna dispõe da autonomia necessária e é independente das estruturas operacionais, em conformidade com o regulamento do Banco de Itália relativo aos controlos internos, o Código de Governação e os regulamentos internos, e dispõe de poderes organizacionais para acompanhar os processos da empresa. No que se refere a 2019, a função de Auditoria interna levou a cabo as atividades de ensaio previstas no plano de auditoria plurianual 2019-2021 do Grupo, elaboradas de acordo com uma abordagem baseada no risco e aprovadas pelo Conselho de administração em março de 2019, levando a cabo atividades de acompanhamento e comunicando os resultados sobre os testes realizados, trimestralmente, aos órgãos de governação e controlo do Banco, através do respetivo painel.

Especificamente, a função de Auditoria interna, em função da empresa-mãe, era responsável pela gestão e coordenação das atividades realizadas pela função de Auditoria interna do BFF Polska.

As verificações previstas para 2019 no Plano de auditoria do Grupo foram realizadas pela função sobre as estruturas internas do Banco, sobre a subsidiária BFF Finance Iberia, nas sucursais espanhola, portuguesa e polaca, no BFF Polska e respetivas subsidiárias. Além disso, a referida função realizou as auditorias previstas nos regulamentos bancários relativos às políticas de remuneração e incentivos, aos subcontratantes de funções operacionais importantes, aos processos ICAAP e ILAAP e ao Plano de recuperação. Em função da empresa-mãe, procedeu a uma auditoria generalizada à subsidiária BFF Central Europe, além das auditorias previstas no plano de auditoria de 2019.

A direção da função de Auditoria interna também é responsável pelo sistema de comunicação interna (o chamado processo de denúncia de irregularidades) em conformidade com os regulamentos bancários de referência.

Entidade de supervisão nos termos do Decreto legislativo italiano n.º 231/2001

O Banco dispõe de um Modelo de organização, gestão e controlo nos termos do Decreto legislativo italiano n.º 231/2001 (doravante designado por "Modelo"), elaborado em conformidade com as disposições do Decreto legislativo n.º 231/2001 supracitado, bem como com as diretrizes emitidas pela Assifact, ABI e Confindustria em conformidade com as melhores práticas na indústria.

O Modelo inclui uma Parte geral que apresenta uma descrição resumida do quadro regulamentar de referência, as principais características e funcionalidades do Modelo identificadas no âmbito das operações definidas como "sensíveis" para efeitos do Decreto legislativo italiano n.º 231/2001, a estrutura da entidade de supervisão, bem como o sistema de sanções para impedir o incumprimento das disposições contidas no Modelo.

Além disso, o modelo inclui Partes especiais, que incluem: i) a matriz de operações em risco de cometer uma infração penal, destinada a identificar as infrações penais que podem ser hipoteticamente cometidas no âmbito das operações do Banco; ii) os Protocolos, de acordo com o Decreto legislativo italiano n.º 231/2001, que especifica as operações, auditorias e mecanismos de comunicação destinados a garantir que o sistema organizacional e de controlo do Banco - incluindo as sucursais estrangeiras em Espanha, Portugal e na Polónia - cumpre as normas estabelecidas no decreto; iii) os Fluxos de informação para a Entidade de supervisão.

O código deontológico é parte integrante do modelo: este documento define um conjunto de valores éticos assumidos pelo Grupo e que permitem, entre outras coisas, impedir infrações penais nos termos do Decreto legislativo italiano n.º 231/2001.

Os membros da entidade de supervisão sofreram alterações durante o primeiro semestre de 2019: à data do presente relatório, a entidade de supervisão era composta por dois membros externos, um dos quais desempenhava o cargo de presidente, e um membro interno (o diretor da função de Auditoria interna).

No que diz respeito à responsabilidade administrativa do BFF Banking Group, importa realçar o seguinte:

- a subsidiária espanhola BFF Finance Iberia adotou o seu próprio modelo organizacional em conformidade com o artigo 31.º-bis do Código Penal espanhol, semelhante na estrutura ao modelo organizacional 231 do Banco (secção geral, secção de especificações sobre atividades de risco e fluxos de informação), com uma entidade de supervisão independente unipessoal;
- a subsidiária polaca BFF Polska e respetivas subsidiárias adotaram diretrizes específicas para reger questões "de combate à corrupção", com a identificação de uma entidade unipessoal pertinente, representada pela função de «Compliance» e Luta contra o branqueamento de capitais (LBC) do BFF Polska.

Desenvolvimento de sistemas

Em 2019 foram implementadas várias iniciativas para desenvolver a atividade do Grupo em novos mercados, aumentar a quota de mercado nos locais onde o Grupo já está presente e tornar mais eficientes os processos internos e os sistemas de TI.

Mais concretamente, em 2019 foram implementados os principais projetos indicados de seguida:

- início de operações relativo à aquisição de valores a receber sem recurso pelo Banco em França, em conformidade com os regulamentos relativos à livre prestação de serviços;
- início das atividades de angariação de depósitos online pelo Banco na Polónia, através de uma nova sucursal;
- início das atividades de angariação de depósitos online pelo Banco nos Países Baixos e na Irlanda através da sucursal espanhola e com base nos regulamentos relativos à livre prestação de serviços;
- desenvolvimento de novos sistemas informáticos, inclusive destinados a automatizar a elaboração e aprovação de contratos, à Gestão do ativo/passivo, bem como à gestão da conformidade das empresas do Grupo com os regulamentos pertinentes.

Alteração no número de efetivos

Para suportar os planos de desenvolvimento do banco e aproveitar as oportunidades de crescimento, o número de efetivos foi aumentando constantemente ao longo dos anos.

Em 31 de dezembro de 2019, o número total de funcionários do Banco ascendia a 289 efetivos, dos quais: 235 em Itália, 8 na sucursal do BFF em Portugal, 9 na sucursal do BFF em Madrid, 37 na Polónia.

O quadro seguinte apresenta a composição do Banco em termos de pessoal, discriminada pelos países em que o BFF opera através de um estabelecimento permanente.

Categoria	2018					2019				
	Itália	Espanha	Polónia	Portugal	Total	Itália	Espanha	Polónia	Portugal	Total
Executivos de topo/Executivos	15	0	0	-	15	18	-	-	-	18
Administradores/diretores intermédios/coordenadores	20	3	0	1	24	37	4	7	2	50
Profissionais/Especialistas	182	5	0	2	189	180	5	30	6	221
Total por país	217	8	0	3	228	235	9	37	8	289

Desempenho das ações

As ações do BFF (código IT0005244402) têm sido transacionadas no "Mercato Telematico Azionario (MTA)" da "Borsa Italiana" no segmento dos "Blue Chips" desde 7 de abril de 2017, e fazem parte dos seguintes índices FTSE:

- FTSE All-Share Capped;
- FTSE Italia All-Share;
- FTSE Italia Mid Cap;
- FTSE Italia Finanza;
- FTSE Italia Servizi Finanziari;
- FTSE Italia PIR Mid Cap;
- FTSE Italia PIR Mid Small Cap;
- FTSE Italia PIR PMI All;
- FTSE Italia PIR PMI Plus;
- FTSE Italia PIR Benchmark;
- FTSE Italia PIR Large and Mid Cap.

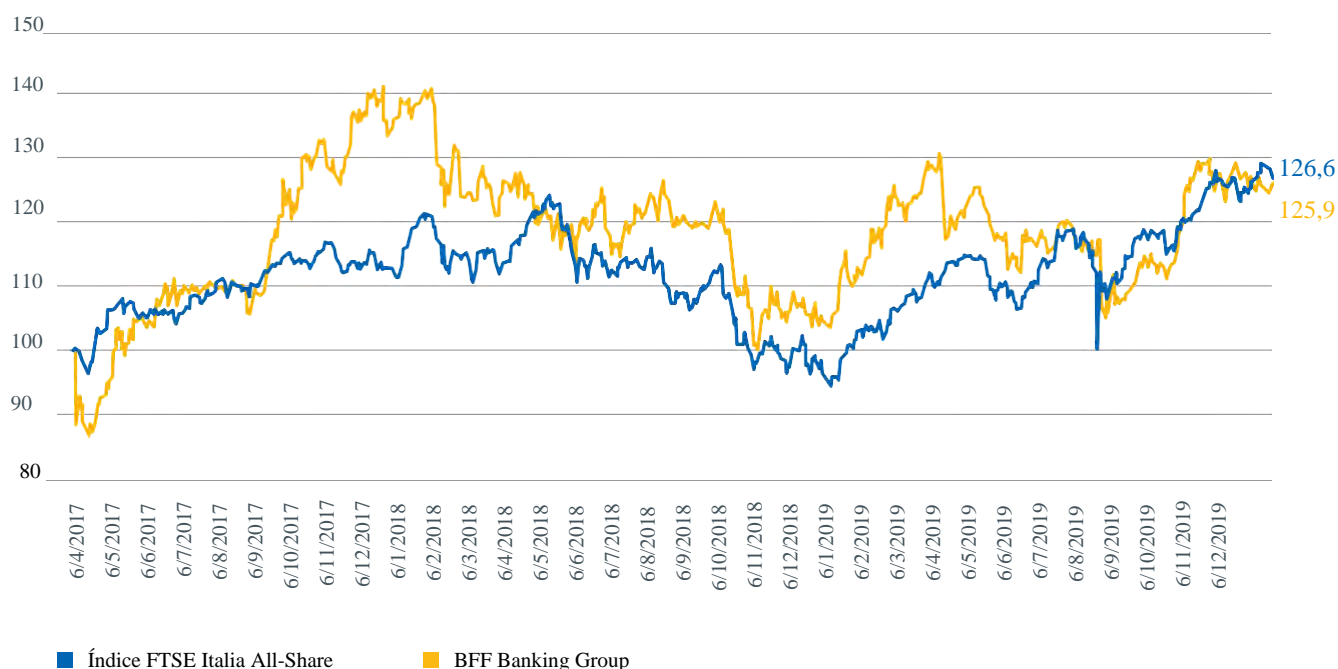
e dos seguintes índices STOXX:

- EURO STOXX Total Market
- EURO STOXX Total Market ESG-X
- EURO STOXX Total Market Financial Services
- EURO STOXX Total Market Financials
- EURO STOXX Total Market General Financial
- EURO STOXX Total Market Small
- EURO STOXX Total Market Value
- EURO STOXX Total Market Value Small
- STOXX All Europe Total Market
- STOXX Developed Markets Total Market
- STOXX Developed Markets Total Market ESG-X
- STOXX Developed Markets Total Market Small
- STOXX Developed and Emerging Markets Total Market
- STOXX Europe IPO (60 meses)
- STOXX Europe TMI Value
- STOXX Europe TMI Value Small
- STOXX Europe Total Market
- STOXX Europe Total Market ESG-X
- STOXX Europe Total Market Financial Services
- STOXX Europe Total Market Financials
- STOXX Europe Total Market General Financial
- STOXX Europe Total Market Small
- STOXX Europe ex UK Total Market
- STOXX Europe ex UK Total Market Small
- STOXX Global Total Market
- STOXX Italy Total Market

As ações do BFF também estão incluídas em vários índices da S&P e MSCI (incluindo MSCI WORLD IMI/SPECIAL FINANCE).

A cotação das ações em 30 de dezembro de 2019 (último dia de negociação em 2019) era de 5,34 euros, valorizando 13,6% face à cotação de colocação das ações no mercado da OPI no valor de 4,7 euros. Desde a cotação em Bolsa, o Banco distribuiu dividendos totais brutos no valor de 1,031 euros por ação (0,492 euros por ação em abril de 2018 e 0,539 euros por ação em abril de 2019). Tendo em consideração os dividendos distribuídos, e partindo do pressuposto de que estes serão reinvestidos em ações do BFF na data ex-dividendos, o retorno total para os acionistas a 31 de dezembro de 2019 comparativamente à cotação de colocação no mercado foi de 25,9%. Por seu lado, o retorno total do Índice FTSE Italia All-Share foi de 26,6% no mesmo período.

Retorno total (rebaseado para 100)



Principais elementos do balanço

As rubricas principais no balanço encontram-se comentadas abaixo e descritas em maior detalhe nos Anexos na Parte B.

Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral

Montantes em milhares de euros

Rubricas	31/12/2018	31/12/2019	Alteração
Títulos de dívida pública - (HTC&S)	160.592	82.748	(77.844)
Investimento em capitais próprios	17	17	0
Valores mobiliários de capital próprio	147	147	0
Total	160.756	82.912	(77.844)

A rubrica inclui sobretudo títulos de dívida pública adquiridos pelo Banca Farmafactoring S.p.A. para cobrir o risco de liquidez e otimizar o custo do dinheiro, para um valor nominal total de 82 milhões de euros. A duração média desses títulos é de 35,4 meses.

Estes títulos geram juros a taxas variáveis (CCT) e possuem prazos de vencimento residual dentro de cinco anos. No final do período de relato, o valor dos títulos é comparado com o respetivo justo valor e quaisquer correções são reconhecidas em capital próprio na rubrica "Reservas de reavaliação".

Em 31 de dezembro de 2019, as reservas negativas sobre títulos de dívida pública HTC&S ascendiam a cerca de 80.000 €, líquidos de impostos.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

Montantes em milhares de euros

Rubricas	31/12/2018	31/12/2019	Alteração
Títulos de dívida pública - (HTC)	948.206	996.022	47.816
A receber de bancos	47.345	102.123	54.778
A receber de clientes	2.938.845	3.347.185	408.340
Total	3.934.396	4.445.330	510.934

A partir de 1 de janeiro de 2018, a rubrica «Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado – A receber de clientes» inclui títulos de dívida na carteira «Detida para cobrança» (HTC), além de empréstimos a clientes, nos termos das atualizações da Circular n.º 262 do Banco de Itália, em conformidade com a nova IFRS 9.

O montante é composto integralmente por títulos de dívida pública, classificados na carteira "Detida para cobrança" (HTC), adquirida para cobrir o risco de liquidez e para otimizar o custo do dinheiro, num valor nominal total de 958 milhões de euros. A duração média desses títulos é de 25,9 meses.

Estes títulos possuem uma taxa fixa (BOT, BTP e CTZ), com prazos de vencimento relacionados com as fontes de financiamento autorizado e não garantido. Estes estão classificados na carteira HTC e, por conseguinte, são mensurados ao custo amortizado, e os juros calculados utilizando a taxa de retorno efetiva são reconhecidos na demonstração de resultados.

O justo valor dos títulos HTC em 31 de dezembro de 2019 ascendia a 1.008 milhões de euros, com uma diferença positiva, após impostos, sobre a quantia escriturada na mesma data de cerca de 7,7 milhões de euros, que não foi reconhecida nas demonstrações financeiras.

A rubrica «A receber de bancos» é composta pelos saldos da conta corrente do Banca Farmafactoring no final do exercício, bem como por valores a receber de uma instituição de crédito importante para créditos fiscais transferidos de volta. A rubrica inclui 2.192.000 € no depósito de reservas obrigatórias junto do DepoBank, uma vez que o Banca Farmafactoring S.p.A. é um participante indireto nesse sistema, e 6.105.000 € depositados no Banco de España a título de CRM (*Coeficiente de Reservas Mínimas*) para as atividades de angariação de depósitos levadas a cabo pela sucursal espanhola do Banco através da «Cuenta Facto».

Os valores a receber adquiridos sem recurso são mensurados ao custo amortizado com base no valor atual de fluxos de caixa futuros previstos, e incluem capital e juros de mora acumulados desde a data de vencimento do valor a receber para o montante considerado recuperável com base nas análises de séries cronológicas sobre as percentagens e prazos de cobrança.

Desde 2014, o Banco tem atualizado todos os anos a análise da série cronológica relativa à percentagem média de cobrança e ao prazo para juros de mora. Em 2019, o Banco reviu novamente a percentagem média de cobrança e o prazo para juros de mora, atualizando as séries cronológicas existentes.

Relativamente a esta revisão, deve ter em consideração o seguinte:

- relativamente ao exercício de 2019, o Banco pormenorizou a sua série cronológica ao incluir a base de referência para 2019 na série cronológica existente;
- a pormenorização da série cronológica parece ser significativa para todas as relações existentes; a base de dados para a Administração pública italiana, que remonta a 2010, é particularmente pormenorizada.

O resultado desta análise confirmou, para o ano de 2020, com base na análise das séries cronológicas, a taxa de recuperabilidade de 45% relativa aos juros de mora e 1800 dias relativos aos prazos de cobrança. Os juros de mora relativos a créditos fiscais foram totalmente reconhecidos, devido à sua natureza específica e às características da contraparte relevante, bem como com base em evidências de cobrança.

Qualidade do crédito

Para reconhecer corretamente as suas exposições creditícias, com o objetivo de, entre outros, identificar quaisquer possíveis perdas por imparidade sobre ativos financeiros em conformidade com a norma IFRS 9, o Banco classifica as exposições como «Produtiva» e «Improdutiva».

As exposições Improdutivas, cujo montante bruto global era de 90,8 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, com perdas por imparidade com um valor total de 2,0 milhões de euros, encontram-se divididas nas seguintes categorias.

Empréstimos improdutos

Existem exposições a partes que se encontram em estado de insolvência ou, basicamente, em situações semelhantes, independentemente de quaisquer previsões de perdas reconhecidas pelo Banco.

Em 31 de dezembro de 2019, o valor total de empréstimos improdutos do Banco, líquido de imparidades, ascendeu a 58,2 milhões de euros, dos quais 5,7 milhões de euros adquiridos já sujeitos a imparidade. Entre estas exposições improdutivas, 57,7 milhões de euros (99% do total) diziam respeito a municípios e administrações das províncias em dificuldades financeiras.

Os empréstimos improdutos brutos ascendiam a 60,2 milhões de euros e foram alvo de ajustamento pela exorbitante quantia de 2 milhões de euros. Entre estes empréstimos improdutos, 0,1 milhões de euros diziam respeito a municípios e governos distritais em dificuldades financeiras.

Deve ter-se em atenção que, no que se refere às exposições sobre Autoridades locais (municípios e governos distritais), a parte sujeita ao procedimento de liquidação pertinente está classificada como "Crédito mal parado" de acordo com a Circular n.º 272 do Banco de Itália, embora todos os valores a receber possam ser cobrados ao abrigo da lei.

Exposições com probabilidade reduzida de pagamento

A rubrica «Exposições com probabilidade reduzida de pagamento» reflete o parecer do intermediário sobre a improbabilidade, sendo inexistentes ações como a aplicação de garantias, de o devedor cumprir na íntegra (em termos de capital e/ou juros) as suas obrigações em matéria de crédito. Esta avaliação deve ser realizada independentemente da existência de quaisquer montantes vencidos e em dívida (ou prestações). Por conseguinte, não é necessário aguardar por um sinal claro de anomalia (por exemplo, falhar o reembolso) quando há fatores que indicam uma situação de risco de incumprimento para o devedor.

A 31 de dezembro de 2019, as exposições brutas com probabilidade reduzida de pagamento ascendiam a 0,2 mil euros; não foram reconhecidas quaisquer correções, determinando, portanto, o montante líquido de 0,2 mil euros.

Posições vencidas objeto de imparidade

Existem exposições sobre organismos estatais e bancos centrais, entidades locais e públicas, entidades sem fins lucrativos e empresas que, no final do período de relato, estavam em situação de incumprimento há mais de 90 dias. Mais concretamente, as exposições sobre organismos estatais e bancos centrais, entidades do setor público e entidades locais são consideradas vencidas sujeitas a imparidade quando o devedor não efetuar qualquer pagamento sobre quaisquer posições de dívida devida ao intermediário financeiro há mais de 90 dias. Em 31 de dezembro de 2019, as exposições vencidas líquidas totais ascendiam a 30,6 milhões de euros para todo o Banking Group, 96,4% das quais eram relativas a contrapartes da Administração pública e a empresas do setor público dos países em que o Banco opera.

As exposições brutas do Banco totalizavam 30,6 milhões de euros, tendo sido levadas a cabo correções pertinentes no valor de 40 mil euros.

Em 2019, a qualidade do crédito manteve-se boa: o total de empréstimos improdutos líquidos ascendeu a 58,2 milhões de euros, registando-se, portanto, um aumento face a 2018, devido sobretudo a um aumento nas aquisições de valores a receber sem recurso devidos por entidades locais. O rácio de NPL líquidos Vs valores a receber de clientes era de 1,7%, registando-se um aumento face a 1,4% registado em 2018.

Relativamente à mensuração e cálculo de imparidades, em conformidade com a IFRS 9, a metodologia baseia-se no novo modelo de perdas previstas, que considera prospetivamente as perdas de crédito ao longo da vida do instrumento financeiro e exige o seu reconhecimento imediato, e não aquando da ocorrência de um evento desencadeador, tal como exigido pelo modelo de perdas incorridas nos termos da IAS 39.

Neste contexto, considera-se viável uma abordagem baseada na utilização de parâmetros de risco de crédito (Probabilidade de incumprimento - PD -, Perda em caso de incumprimento - LGD -, Exposição em caso de incumprimento - EAD -) redefinida com base numa perspetiva assente em vários períodos.

Mais concretamente, o novo modelo de imparidade por perdas esperadas requer que as empresas segmentem as respetivas carteiras em três níveis (fases), relativamente à alteração do risco de crédito do ativo face ao reconhecimento inicial.

Em particular, a Fase 1 inclui posições produtivas que não apresentam um aumento significativo no risco de crédito no período entre a data de reconhecimento inicial e a data de comunicação. Neste caso, as perdas esperadas são mensuradas ao longo de um período não superior a 12 meses.

A Fase 2 inclui posições que apresentam uma deterioração significativa da qualidade do crédito face ao reconhecimento inicial, sendo utilizada toda a vida residual do ativo para calcular as perdas esperadas (parâmetro do tempo de vida).

A Fase 3 inclui instrumentos financeiros cujo risco de crédito se deteriorou de forma significativa, ao ponto de a posição ser considerada sujeita a imparidade (improdutiva). Relativamente a posições também classificadas nesta fase, as perdas esperadas são calculadas ao longo do tempo de vida do ativo, mas, contrariamente às posições registadas na Fase 2, a imparidade é mensurada caso a caso. A Fase 3 também inclui posições vencidas objeto de imparidade (improdutivas) que, no entanto, estão sujeitas a correções específicas calculadas coletivamente (Fase 2), desde que, não obstante a volatilidade e a atividade principal do banco, não seja necessária uma mensuração específica para posições vencidas objeto de imparidade.

O quadro seguinte apresenta o montante de valores a receber de clientes, com indicação de quaisquer correções, discriminados por "Posições produtivas" e "Ativos sujeitos a imparidade".

Montantes em milhares de euros

Tipo	31/12/2018			31/12/2019		
	Montante bruto	Correções	Montante Líquido	Montante bruto	Correções	Montante Líquido
Exposições objeto de imparidade adquiridas produtivas (Fase 3)	68.649	(2.919)	65.730	84.921	(1.774)	83.147
Posições sujeitas a imparidade adquiridas improdutivas (Fase 3)	10.561	(2.699)	7.862	5.879	(224)	5.655
Posições produtivas (Fase 1 e 2)	2.867.439	(2.186)	2.865.252	3.263.156	(4.891)	3.258.265
Total	2.946.648	(7.804)	2.938.844	3.353.957	(6.890)	3.347.067

Além disso, além de classificar as exposições como «produtivas» e «improdutivas», o Banco também mensura as exposições tal como reestruturadas em conformidade com as Normas técnicas de implementação pertinentes.

Ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis

Montantes em milhares de euros

Ativos fixos tangíveis	31/12/2018	Aumento	Redução	31/12/2019
Terrenos	3.685	-	-	3.685
Edifícios	6.495	2.012	(978)	7.528
Mobiliário e peças fixas	140	86	(76)	150
Sistemas eletrónicos	589	491	(573)	508
Outros	191	1.379	(457)	1.112
Total	11.101	3.968	(2.084)	12.983

Os edifícios propriedade do Banco e utilizados pelo Banco nas suas atividades empresariais foram mensurados ao custo.

O aumento registado na rubrica "Edifícios" deve-se sobretudo ao reconhecimento de ativos sob direito de uso da empresa, após a entrada em vigor da nova IFRS 16.

Montantes em milhares de euros

Ativos intangíveis	Duração	31/12/2018	Aumento	Redução	31/12/2019
<i>Goodwill</i>					
Outros ativos intangíveis:	LIMITADA				
originados internamente	ILIMITADA				
Outros ativos intangíveis:	LIMITADA	3.762	1.921	(1.885)	3.798
outros	ILIMITADA				
Total		3.762	1.921	(1.885)	3.798

Os ativos intangíveis totalizaram 3.798.000 euros; estes dizem respeito a investimentos efetuados em novos programas plurianuais e software.

Ativos e passivos por impostos

Montantes em milhares de euros

Rubricas	31/12/2018	31/12/2019	Alteração
Ativos por impostos	31.840	29.486	(2.354)
<i>correntes</i>	25.873	21.740	(4.133)
<i>pré-pagos</i>	5.967	7.745	1.778
Passivos por impostos	85.700	93.293	7.593
<i>correntes</i>	20.052	23.317	3.265
<i>diferidos</i>	65.648	69.976	4.328

Os ativos por impostos correntes totalizaram 21.740.000 €; estes incluem sobretudo adiantamentos para os impostos IRES e IRAP efetuados pelo Banca Farmafactoring.

Os passivos por impostos correntes totalizaram 23.317.000 €; estes incluem o acréscimo de impostos sobre o rendimento para o exercício do Banco.

Os passivos por impostos diferidos ascenderam a 69.976.000 €; estes incluem sobretudo impostos calculados sobre os juros de mora vencidos e a vencer do Banca Farmafactoring, e serão liquidados após a cobrança.

Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado

Desde 1 de janeiro de 2018, nos termos das atualizações da Circular n.º 262 de 2005 do Banco de Itália, em conformidade com a nova norma IFRS 9, a rubrica encontra-se desagregada da seguinte forma:

Montantes em milhares de euros

Rubricas	31/12/2018	31/12/2019	Alteração
Dívidas a bancos	806.238	581.995	(224.243)
Dívidas a clientes	2.428.379	2.813.010	384.631
<i>Dos quais dívidas a instituições financeiras</i>	<i>230.497</i>	<i>258.359</i>	<i>27.862</i>
Títulos de dívida emitidos	653.640	995.669	342.029
Total	3.888.257	4.350.675	462.418

A rubrica «Dívidas a bancos» refere-se a empréstimos concedidos ao banco pelo sistema bancário.

A rubrica «Dívidas a instituições financeiras» refere-se sobretudo a acordos de cooperação com entidades financeiras além dos bancos.

A rubrica «Dívidas a clientes» inclui 1.354 milhões de euros relativos às contas de depósito online «Conto Facto», «Cuenta Facto» e «Lokata Facto», e 996 milhões de euros para acordos de recompra com a contraparte «Cassa di Compensazione e Garanzia», executados para refinarciar a carteira de títulos do Banco.

A rubrica «Títulos de dívida emitidos» ascendia a 956 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, num valor nominal total de 1.100 milhões de euros.

A rubrica inclui:

- a obrigação 2016-2021 emitida pelo Banca Farmafactoring com um valor nominal total de 150 milhões de euros;
- a primeira obrigação subordinada não garantida e não objeto de notação de nível 2 no valor de 100 milhões de euros emitida pelo Banca Farmafactoring, com um prazo de 10 anos e o direito a uma data de resgate pelo emitente no quinto ano;
- a obrigação prioritária não garantida e não objeto de notação a cinco anos no valor de 200 milhões de euros emitida em junho de 2017;
- a obrigação prioritária não garantida a 30 meses no valor de 200 milhões de euros emitida em dezembro de 2017;
- os títulos flexíveis no valor de 150 milhões de euros resultantes da nova transação de titularização;
- as novas obrigações prioritárias preferenciais não garantidas, com notação "Ba1" atribuída pela Moody's, emitidas pelo Banca Farmafactoring num valor total de 300 milhões de euros, com uma duração superior a 3 anos.

Provisões para riscos e encargos

Em 31 de dezembro de 2019, as «Provisões para riscos e encargos» totalizavam 7.119.000 €. Estas incluem sobretudo dotações para «Pensão de reforma e outros benefícios pós-emprego» no valor de 4.205.000 €.

Montantes em milhares de euros

Rubricas	31/12/2018	Aumento	Redução	31/12/2019
Compromissos e outras garantias concedidas	805	731		1.536
Benefícios dos empregados	3.829	1.849	(1.473)	4.205
Outras provisões	615	763		1.378
Total	5.249	3.343	(1.473)	7.119

«Pensão de reforma e outros benefícios pós-emprego» são mensurados nos termos da IAS 19 com base na avaliação atuarial.

As dotações para «Outras provisões» dizem respeito a diferentes tipos de riscos com que o BFF se pode deparar.

Principais rubricas da demonstração de resultados

Abaixo encontra-se um comentário breve sobre as principais rubricas da demonstração de resultados, pelo que, para uma descrição pormenorizada deve ser consultada a secção relativa aos resultados das operações e a Parte C das Notas anexas.

Em 31 de dezembro de 2019, os lucros do Banco ascendiam a 65,2 milhões de euros, tendo sido de 73,4 milhões de euros no período do exercício anterior.

Produto líquido bancário

Montantes em milhares de euros

Rubricas	31/12/2018	31/12/2019	Alteração
Comissões de vencimento e juros de mora sobre valores a receber sem recurso	164.236	153.068	(11.168)
Rendimentos de juros sobre títulos	5.493	6.292	799
Outros juros	6.889	20.040	13.151
Rendimentos de juros	176.618	179.399	2.781
Despesas com juros	(29.996)	(31.536)	(1.540)
Encargos e comissões líquidos	6.751	6.326	(425)
Dividendos e rendimentos similares			
Ganhos (perdas) em transações comerciais	2.613	(689)	(3.302)
Ganhos (perdas) na contabilização de cobertura	110	0	(110)
Ganhos (perdas) na alienação ou recompra de:			0
a) ativos financeiros mensurados ao custo amortizado		371	371
b) ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral	386	(1)	(387)
Produto líquido bancário	156.482	153.870	(2.612)

O registo de comissões de vencimento e de juros de mora sobre aquisições de valores a receber sem recurso na demonstração de resultados reflete o retorno efetivo da aplicação do critério de "custo amortizado" para a mensuração de valores a receber sem recurso adquiridos, em conformidade com a norma IFRS 9. Tal pressupõe que os rendimentos sejam registados em relação ao retorno decorrente dos fluxos de caixa esperados.

O impacto líquido de «amortizações excedentárias» (isto é, juros de mora cobrados superiores a 45%, corrigidos de reescalamentos) sobre juros de mora reconhecido em «Lucros ou Perdas» foi de 10,7 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, tendo sido de 13,4 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018.

No final de 2019, a provisão de juros de mora extrapatrimoniais não reconhecidos em «Lucros ou Perdas» ascendia a 577 milhões de euros, ou seja, um aumento de 11% face aos valores reconhecidos no final de 2018 (522 milhões de euros). Desses 577 milhões de euros, 527 milhões de euros são relativos a devedores italianos, 48 milhões de euros a devedores portugueses e 3 milhões de euros a devedores gregos. Destes juros, foi registado um total de 214 milhões de euros na demonstração de resultados no exercício em curso e em exercícios anteriores.

Os rendimentos de juros sobre títulos, que ascendem a 6,3 milhões de euros, têm origem em títulos de dívida pública classificados nas carteiras HTC&S e HTC. Estes são mensurados ao custo amortizado, e os juros calculados utilizando a taxa de retorno efetiva são reconhecidos na demonstração de resultados.

Os gastos com juros registaram um aumento, passando de 30 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018 para 31,5 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019. Este aumento em termos absolutos deve-se, em primeiro lugar, ao aumento registado nos montantes em dívida, e aos gastos com juros relativos a empréstimos denominados em zlotis concedidos a uma taxa de base mais alta.

Os encargos e comissões líquidos registaram uma redução no valor de 0,5 milhões de euros face ao exercício anterior, tal como apresentado no quadro seguinte.

Montantes em milhares de euros

Rubricas	31/12/2018	31/12/2019	Alteração
Rendimentos de encargos e comissões	8.243	8.114	(129)
Despesas com encargos e comissões	(1.492)	(1.789)	297
Encargos e comissões líquidos	6.751	6.326	(425)

Os ganhos auferidos em negociação foram negativos e ascenderam a 0,7 milhões de euros; estes incluem as diferenças cambiais sobre empréstimos concedidos em divisas, nomeadamente o empréstimo a pagar em zlotis polacos garantido para a aquisição do BFF Polska Group equivalente a 83 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019.

A rubrica «Ganhos sobre a alienação de títulos» diz respeito à alienação de títulos de dívida pública na carteira HTC levada a cabo durante o período de relato, que gerou ganhos no valor de 370.000 € antes do efeito fiscal.

Despesas administrativas

Montantes em milhares de euros

Rubricas	31/12/2018	31/12/2019	Alteração
Gastos com o pessoal	25.512	31.848	6.336
Outras despesas administrativas	29.932	33.809	3.877
Total de despesas administrativas	55.444	65.657	10.213

O aumento registado nesta rubrica pode ser atribuído a um maior número de funcionários e a gastos com o pessoal mais elevados ao longo do exercício, a despesas mais elevadas incorridas para fins de formação e aos custos relativos ao bónus de retenção pago ao CEO após a Oferta Pública Inicial (OPI).

Este montante também inclui os encargos relativos ao plano de opções de compra de ações atribuído a beneficiários selecionados e ao plano de outorga de ações atribuídos a todos os funcionários.

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica «Outras despesas administrativas» ascendia a 33,8 milhões de euros, registando um aumento face a 2018. Estas incluem a contribuição extraordinária no valor de 0,9 milhões de euros para o Fundo Único de Resolução relativo a 2017, antes de impostos.

Objetivos e políticas do banco em matéria de assunção, gestão e cobertura de riscos

Continuidade das atividades

Em conformidade com a IAS 1, parágrafo 24, o banco avalia a sua capacidade para continuar as atividades, tendo em conta a tendência dos seus principais indicadores essenciais e a informação disponível sobre o futuro, abrangendo pelo menos 12 meses após a data de relato.

Tendo em conta as considerações anteriores, associadas à revisão histórica e futura dos seus proventos e da sua capacidade para aceder a recursos financeiros, o Banco continuará as suas atividades operacionais com base no princípio da continuidade. Consequentemente, as presentes demonstrações financeiras são elaboradas com base nesse pressuposto.

Uma análise do desempenho dos últimos anos revela uma tendência positiva contínua.

Os dados podem ser resumidos da seguinte forma:

- tendência de crescimento em termos de capitais próprios;
- adequação dos fundos próprios em relação aos riscos associados a atividades de concessão de empréstimos;
- suficientes recursos financeiros disponíveis;
- perspectivas comerciais positivas associadas à tendência de procura;
- elevada qualidade do crédito.

Abaixo poderá encontrar um resumo da informação quantitativa pertinente.

Valores em milhões de euros

Rubricas	31/12/2019	31/12/2018
Margem de juros líquida	147,9	146,6
Produto líquido bancário	153,9	156,5
EBTDA	94,2	105,6
Lucro do exercício	65,2	73,4
RCP (Rendibilidade dos capitais próprios) (%)	27,6%	29,8%
Produto líquido bancário/volumes sem recurso (%)	4,46%	4,25%
Margem de juros líquida/Juros e rendimentos similares (%)	82,4%	81,5%
NPL (líquido de imparidade) / A receber de clientes (%)	1,74%	1,37%
Fundos próprios/A receber de clientes (%)	16,9%	15,12%
Alavancagem	20,3	17,7
Capitais próprios	301,7	319,7
Fundos próprios	352,7	298,6

Gestão do risco e conformidade com os regulamentos de supervisão prudencial

Os regulamentos de supervisão prudencial são regidos sobretudo pela Circular n.º 285 «Disposições de supervisão para bancos» e pela Circular n.º 286 «Instruções para a elaboração de relatórios de supervisão por bancos e intermediários de títulos» do Banco de Itália, datadas de 17 de dezembro de 2013, que adotam o regulamento harmonizado para bancos e empresas de investimento contido no Regulamento CE RRF (Regulamento Requisitos Fundos Próprios) e na diretiva europeia DRFP IV (Diretiva Requisitos de Fundos Próprios) de 26 de junho de 2013.

Estes regulamentos incluem normas estabelecidas pelo Comité de Basileia de Supervisão Bancária (quadro 3 de Basileia), cuja aplicação, nos termos da Lei consolidada da atividade bancária, é da responsabilidade do Banco de Itália, e definem as formas como foram exercidos os poderes concedidos por regulamentos da UE às autoridades nacionais.

As circulares acima referidas descrevem um quadro regulamentar completo, orgânico e racional, integrado nas disposições da UE diretamente aplicáveis, que é complementado com o lançamento das medidas de execução contidas nas normas técnicas regulamentares e pela implementação de normas técnicas adotadas pela Comissão Europeia com base na proposta da ABE.

O regulamento aplicável a 31 de dezembro de 2019 assenta em três pilares.

Pilar I – Adequação de capital para fazer face aos riscos típicos associados a operações financeiras

Do ponto de vista operacional, a absorção de riscos é calculada utilizando vários métodos:

- «Abordagem normalizada» para risco de crédito;
- «Abordagem normalizada» para risco da contraparte;
- «Abordagem de base» para risco operacional;
- «Abordagem normalizada» para risco do mercado.

Pilar II – O relatório ICAAP/ILAAP

Em conformidade com as disposições de supervisão prudencial, e de modo a permitir que a Autoridade de supervisão realize uma avaliação precisa e abrangente das características qualitativas fundamentais dos capitais próprios e do processo de planeamento financeiro, a posição de risco e o consequente cálculo do total de fundos próprios e das reservas de liquidez pertinentes, o Banco elaborou o «Relatório ICAAP/ILAAP 2017» relativo aos processos internos para determinar a adequação de fundos próprios e de sistemas de governação e gestão do risco de liquidez.

Pilar III – Divulgação ao público

Nos termos do artigo 433.º do RRF, os bancos devem publicar as divulgações exigidas pelos regulamentos da UE pelo menos anualmente, a par da data de publicação das demonstrações financeiras.

As disposições do Pilar III estabelecem obrigações específicas de divulgação periódica relativas à adequação de capital, posição de risco e características gerais dos sistemas associados para a identificação, mensuração e gestão desses riscos.

O banco elabora este documento, em conformidade com as disposições em vigor, de forma consolidada, fazendo referência a um âmbito de consolidação que é significativo para os objetivos de supervisão prudencial.

Para esse efeito, o Conselho de administração do Banca Farmafactoring aprovou um procedimento específico denominado "Divulgação ao público (Pilar III)".

Nos termos deste procedimento, a divulgação deve ser:

- aprovada pelo Conselho de administração antes de ser relevado ao público;
- publicada no sítio Web www.bffgroup.com pelo menos uma vez por ano, dentro de 30 dias da data de aprovação das demonstrações financeiras por parte da assembleia de acionistas.

Relativamente às disposições da Circular n.º 285 do Banco de Itália, de 17 de dezembro de 2013, e posteriores atualizações, o Banco irá publicar, uma vez por ano, no respetivo sítio Web www.bffgroup.com, dentro dos prazos estabelecidos para a publicação das demonstrações financeiras, um documento de relatório por país, que contém informações inerentes à atividade, ao volume de negócios e ao número de efetivos nos diferentes países em que o Banco está presente.

A informação a publicar encontra-se definida pelo Anexo A, primeira parte, título III, capítulo 2 da Circular acima.

Outras informações exigidas pelo artigo 2428.º do Código Civil italiano

Transações com partes relacionadas

Relativamente às transações com partes relacionadas e associadas, o Conselho de administração do BFF S.p.A., aprovou, no dia 11 de novembro de 2016, com efeitos sujeitos ao início da negociação no MTA gerido pela «Borsa Italiana» (isto é, a partir de 7 de abril de 2017), as «Políticas relativas aos controlos internos adotados pelo BFF Group para gestão de conflitos de interesses» (referidos como «Política para gestão de conflitos de interesses») e o «Regulamento do BFF Group para a gestão de transações com partes em possível situação de conflito de interesses», implementando as disposições em matéria de supervisão da Circular n.º 263 do Banco de Itália, de 27 de dezembro de 2006, título V, capítulo 5, e o Regulamento Consob relativo às transações com partes relacionadas, adotado por meio da resolução n.º 17221, de 12 de março de 2010, com a última redação que lhe foi dada pela resolução n.º 17389 de 23 de junho de 2010, após um parecer favorável emitido pelo Conselho dos revisores oficiais de contas e pelo Conselho de partes relacionadas.

A política para gestão de conflitos de interesses regula os processos de controlo destinados a assegurar a mensuração, acompanhamento e gestão corretos dos riscos assumidos pelo Banco com as partes associadas.

O regulamento visa supervisionar o risco de que a proximidade, se existente, dessas partes aos centros de decisão do banco possa comprometer a objetividade e a imparcialidade das decisões tomadas relativas às transações que envolvam essas partes, introduzindo possíveis distorções no processo de afetação de recursos, a exposição do Banco a riscos não devidamente mensurados ou supervisionados e potenciais perdas para acionistas e partes interessadas.

O Regulamento para a gestão de transações com partes em possível situação de conflito de interesses e a Política do Grupo para gestão de conflitos de interesses são comunicados ao público por meio do sítio Web do Banco, na secção "Governança/Procedimentos e regulamentos - Transações com partes relacionadas".

A informação relativa às transações com partes relacionadas encontra-se na Parte H do presente documento.

Derrogação das obrigações de publicação de documentos de informação nos termos do artigo 70.º, n.º 8, e do artigo 71.º, n.º 1 bis, dos Regulamentos dos emitentes

O Banco cumpriu as disposições do artigo 70.º, n.º 8, e do artigo 71.º, n.º 1, bis, dos Regulamentos dos emitentes adotados pela Resolução Consob n.º 11971, de 14 de maio de 1999, com a última redação que lhe foi dada, e, por conseguinte, derogou-se das obrigações de publicação de documentos de informação exigidos em caso de fusões, cisões, aumentos de capital por meio de contribuição em espécie, aquisições e alienações.

Divulgação da conformidade com os códigos de conduta nos termos do artigo 89.º-bis dos Regulamentos dos emitentes

O banco cumpriu com o Código de governo societário para empresas cotadas em bolsa - aprovado em março de 2006 pelo Comissão do Governo Societário e promovido pela «Borsa Italiana» com a última redação que lhe foi dada em julho de 2018 - tal como descrito no Relatório do Governo Societário e Estrutura de propriedade do banco.

Transações pouco habituais ou atípicas

O banco não realizou quaisquer transações pouco habituais ou atípicas, tal como referido na Comunicação Consob n.º 6064293, de 28 de julho de 2006, durante o período de relato.

Eventos posteriores ao final do período de relato

Não se verificam quaisquer eventos ou factos posteriores ao final do período de relato, tais como solicitar uma correção dos resultados das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Em 14 de janeiro de 2020, o BFF Luxembourg S.à r.l. (Centerbridge) informou que concluiu a alienação de 18.700.000 de ações do BFF, iniciada em 9 de janeiro de 2020, equivalente a 11,0% dos fundos próprios do banco nessa mesma data, através de um «accelerated book build» (venda acelerada). Após a alienação, a participação de capitais próprios do BFF Luxembourg S.à r.l. no BFF registou uma redução de 32,773% para 21,809%, e as alterações efetuadas à informação essencial relativa ao acordo de acionistas, de 11 de abril de 2018, foram divulgadas nos termos do artigo 131.º, n.º 2, do Regulamento CONSOB n.º 11971/1999, com a redação que lhe foi conferida («Regulamento Emitentes»), na secção «Investors > Share Info > Shareholders' Agreements» do sítio Web do Banco.

Além disso, após esta transação, foi cumprida a condição prevista no contrato celebrado entre o Banco e o Presidente da Comissão Executiva e que envolvia o pagamento de um bónus de retenção. O Banco comprometeu-se a pagar o bónus de retenção ao Presidente da Comissão Executiva no caso de uma «Mudança de controlo», ou seja, se a participação detida, direta ou indiretamente pela Centerbridge no BFF for inferior a 25% do capital social do Banco.

Tenha em atenção o seguinte:

- Numa reunião realizada a 5 de fevereiro de 2020, o Conselho de administração do BFF Finance Iberia S.A.U. propôs a distribuição dos lucros referentes ao exercício de 2019 ao Banca Farmafactoring S.p.A., ascendendo a 5.794.779 €, bem como de 37.668.600 € em Reservas, resultando num total combinado de 43.463.379 €. Essa proposta foi aprovada pela assembleia do acionista único, em 13 de fevereiro de 2020.
- Na assembleia realizada a 4 de fevereiro de 2020, o Conselho de supervisão do BFF Polska S.A. propôs a distribuição ao Banca Farmafactoring S.p.A. de 15.000.00 € em dividendos oriundos dos lucros relativos ao exercício de 2019. Essa proposta será apresentada à assembleia do acionista único, no dia 18 de março de 2020.
- O Conselho de administração do Banco instruiu o Presidente da Comissão Executiva para aprovar as referidas propostas nas assembleias de acionistas das subsidiárias. As resoluções das assembleias de acionistas permitirão ao Banca Farmafactoring S.p.A. reconhecer 58.463.379 € em dividendos como receitas relativas ao primeiro trimestre de 2020.

Auditoria realizada pela «Guardia di Finanza»

Em maio de 2018, a «Guardia di Finanza», a Polícia fiscal italiana, iniciou uma auditoria relativa aos exercícios contabilísticos de 2013 a 2017. Após concluir a auditoria dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2014, respetivamente em outubro de 2018 e outubro de 2019, a Polícia fiscal italiana emitiu uma notificação de apreciação a declarar

que "a auditoria não detetou quaisquer indícios negativos" nos exercícios em questão. Por conseguinte, os exercícios de 2013 e 2014 devem ser considerados encerrados para efeitos fiscais, uma vez que o prazo de determinação das imposições fiscais prescreveu. Além disso, em julho de 2019, a Polícia fiscal italiana informou o Banco de que a auditoria tinha sido alargada de modo a incluir o exercício contabilístico de 2018.

No dia 29 de janeiro de 2020, o Banco recebeu uma notificação de apreciação (PVC, «Processo Verbale di Costatazione», em italiano) a descrever as conclusões das auditorias realizadas pela Polícia fiscal italiana referentes aos exercícios de 2015 a 2018.

Na referida notificação de apreciação, a Polícia fiscal italiana analisou, entre outras coisas, se os impostos com retenção na fonte foram devidamente pagos sobre os dividendos distribuídos à empresa-mãe sediada no Luxemburgo, o BFF Luxembourg S.à r.l., nos exercícios contabilísticos de 2016 a 2018, alegando que o Grupo não aplicou corretamente a taxa reduzida de retenção na fonte de 1,375% em 2016, bem como a isenção nos exercícios seguintes. Não foram levantadas quaisquer outras objeções relativamente aos exercícios abrangidos pela auditoria.

Tenha em atenção que, caso a objeção acima conduza a uma liquidação fiscal pela Agência das Receitas italiana, o Banco poderá solicitar ao BFF Luxembourg S.à r.l., nos termos da lei, o valor dos impostos e juros devidos previstos na lei. Por conseguinte, sem prejuízo do referido anteriormente, o Banco não considerou necessário reconhecer qualquer provisão específica nas demonstrações financeiras de 2019.

Covid 19 ("Coronavírus")

Os acontecimentos significativos após o final do período de relato têm de incluir alguns fatores que surgiram recentemente e que podem afetar a estabilidade.

Nomeadamente, entre outros, registámos o surgimento e disseminação do Covid19 (o "Coronavírus"): no início de 2020, o vírus surgiu na China e propagou-se a outros países, afetando negativamente as respetivas economias.

Caso esses fatores de instabilidade se tornem significativos, podem afetar severamente as previsões de crescimento do país, com repercussões na economia e nos mercados financeiros devido às decisões tomadas pelas autoridades governamentais para conter a propagação da infeção.

Os saldos das demonstrações financeiras de 2019 não serão alterados nos termos da IAS 10, porque, embora o Coronavírus tenha surgido na China próximo do final do ano, este apenas se tornou numa emergência de saúde a nível mundial a partir do final de janeiro de 2020.

Por enquanto e com base nas avaliações realizadas, considera-se que esta situação de emergência em termos de saúde e as respetivas consequências económicas não afetam os resultados futuros do Banco Farmafactoring, uma vez que o Banco adotou todas as medidas necessárias para garantir a continuidade operacional – também por meio de procedimentos de teletrabalho – e que as operações não foram interrompidas.

Além disso, a continuação de uma crise do género poderia gerar um aumento na procura de serviços do Banco, uma vez que o sistema de saúde necessita de bens e recursos adicionais durante este período. Por conseguinte, o BFF poderá desempenhar melhor a sua função apoiando as empresas afetadas por este cenário.

Ações próprias

Em 31 de dezembro de 2019, o BFF detinha 330.776 ações próprias, representando 0,194% do capital social.

Em 31 de dezembro de 2018, o Banco detinha 41.552 ações próprias. Em 2019:

- nos termos da resolução da assembleia de acionistas, de 5 de abril de 2018, e após o lançamento do programa de compra autorizado pelo Conselho de administração a 8 de fevereiro de 2019, conforme já divulgado em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 2016/1052, o Banco adquiriu 319.752 ações próprias, entre 8 e 14 de fevereiro de 2019. O plano de aquisição de ações próprias destinado a dotar o Banco de instrumentos financeiros suficientes para cumprir os requisitos dos sistemas de remuneração e de incentivos de acordo com a "Política de remuneração e de incentivos para membros dos órgãos com funções de supervisão estratégica, gestão e controlo, e pessoal do BFF Banking Group", adotada pelo Grupo;
 - o Banco outorgou 30.528 ações próprias (das quais 21.803 ao CEO e de acordo com a MBO, 7.063 relacionadas com acordos de não concorrência, e 1.662 para o exercício de opções de compra de ações).
- O BFF não procedeu à alienação de quaisquer ações próprias durante o período de relato.

Para informação adicional, consultar a secção pertinente nas Notas anexas às demonstrações financeiras.

Outros escritórios

O BFF possui um escritório em Roma, Via di San Basilio 41 (novos escritórios desde julho de 2019). O Banco abriu uma sucursal em Espanha, em Madrid, em 2015 e uma sucursal em Portugal, em Lisboa, em julho de 2018. Além disso, em julho de 2019, a sucursal polaca, em Lodz, iniciou as operações (novos escritórios em Brama Miasta, na entrada da cidade, em Lodz).

Perspetivas de negócio

De acordo com o plano estratégico quinquenal aprovado pelo Conselho de administração do Banco em 29 de maio de 2019 ("BFF 2023" ou o "Plano"), os objetivos do BFF Banking Group traçados até 2023 incluem:

1. continuar a desenvolver a atual atividade principal e melhorar a eficiência operacional, de modo a reforçar a posição de liderança do Grupo em Itália por meio do seguinte
 - expandir a atividade no sul da Europa;
 - explorar o potencial de crescimento da atividade do BFF Polska no centro e leste da Europa;
 - reforçar as relações com as sedes dos clientes e aumentar as transações transnacionais;
 - expandir a atividade para outras áreas geográficas;
 - alargar a base de clientes-alvo de modo a incluir pequenos fornecedores, aproveitando as plataformas digitais;
 - alargar a oferta de produtos de modo a incluir segmentos e áreas de negócio adjacentes às operações correntes;
2. continuar a otimizar o financiamento e o capital, incluindo através do início de operações da sucursal polaca para angariação de depósitos online em 19 de setembro de 2019 e da prestação de serviços – em conformidade com os regulamentos relativos à livre prestação de serviços – também nos Países Baixos e na Irlanda através da plataforma Raisin, tal como na Alemanha;
3. consolidar a atividade existente e/ou expandir para outros nichos de mercado através de aquisições.

As oportunidades de crescimento para 2020 incluem a abertura de uma nova sucursal na Grécia – o Banco de Itália foi notificado quanto à intenção do Banco em 13 de fevereiro de 2020. Encontram-se em curso mais avaliações com vista a penetrar noutros mercados europeus.

Distribuição dos lucros do Banca Farmafactoring

Os lucros do Banca Farmafactoring relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 ascenderam a 65.225.749 €. Este valor inclui, tal como referido anteriormente, o impacto cambial negativo resultante da reavaliação do empréstimo a pagar em zlotis polacos para a aquisição do BFF Polska Group; os encargos relativos ao plano de opções de compra de ações atribuído a beneficiários selecionados e ao plano de outorga de ações atribuídas a todos os funcionários no primeiro semestre de 2019; a contribuição para o Fundo Único de Resolução (FUR) europeu relativa a 2017; custos sem recursos relativos a Fusões e Aquisições; o impacto positivo resultante do reajustamento fiscal do «goodwill» da IOS Finance e custos relativos ao bónus de retenção pago ao CEO após a Oferta Pública Inicial (OPI).

Em consonância com a política de dividendos aprovada pelo Conselho de administração do Banco, que permite o pagamento aos acionistas de parte dos lucros líquidos consolidados do Grupo referentes ao exercício e não necessários para manter um rácio do capital total mínimo de 15% (calculado tendo em conta o âmbito do Banking Group, nos termos da Lei consolidada da atividade bancária e/ou do RRF), o Banking Group tenciona distribuir 70.874.784 € em dividendos aos acionistas de entre 93.156.528 € de lucros líquidos consolidados relativos a 2019. Este montante global poderá ser desembolsado após a assembleia do Conselho de administração, agendada para 8 de maio de 2020, para aprovação das demonstrações financeiras relativas ao primeiro trimestre de 2020 e depois de verificar se são cumpridas as condições previstas no art. 2433-bis do Código Civil italiano.

Para efeitos de distribuição do referido valor aos acionistas, o Conselho de administração:

- Propõe distribuir aos acionistas 12.411.405 € de entre os lucros do Banca Farmafactoring S.p.A. relativos ao exercício de 2019, resultando num dividendo de 0,0727 euros por cada uma das 170.602.717 ações em circulação.
- Compromete-se a tomar todas as medidas – algumas das quais já em curso (tal como explicado abaixo) – necessárias para a distribuição de 58.463.379 € adicionais a título de pagamento antecipado de dividendos de entre os lucros do Banco relativos ao primeiro trimestre de 2020, em conformidade com o art. 2433-bis do Código Civil italiano. Relativamente a esta questão, até à data – considerando também as resoluções aprovadas pelas empresas subsidiárias referidas abaixo – parece razoável considerar esse objetivo como exequível, visto que é pouco provável que alguns eventos e/ou circunstâncias conhecidos o afetem negativamente.

Ainda relativamente a esta questão, importa ter em atenção o seguinte:

- Numa reunião realizada a 5 de fevereiro de 2020, o Conselho de administração do BFF Finance Iberia S.A.U. propôs a distribuição dos lucros referentes ao exercício de 2019 ao Banca Farmafactoring S.p.A., ascendendo a 5.794.779 €, bem como de 37.668.600 € em Reservas, resultando num total combinado de 43.463.379 €. Essa proposta foi aprovada pela assembleia do acionista único, em 13 de fevereiro de 2020.
- Na assembleia realizada a 4 de fevereiro de 2020, o Conselho de supervisão do BFF Polska S.A. propôs a distribuição ao Banca Farmafactoring S.p.A. de 15.000.00 € em dividendos oriundos dos lucros relativos ao exercício de 2019. Essa proposta será apresentada à assembleia do acionista único, no dia 18 de março de 2020.
- O Conselho de administração do Banco instruiu o Presidente da Comissão Executiva para aprovar as referidas propostas nas assembleias de acionistas das subsidiárias. As resoluções das assembleias de acionistas permitirão ao Banca Farmafactoring S.p.A. reconhecer 58.463.379 € em dividendos como receitas relativas ao primeiro trimestre de 2020.

Considerando a proposta de distribuição de parte dos lucros do Banco relativos a 2019, o Grupo pretende destinar 52.814.344 € em Capital de Nível 1 consolidado.

A proposta que se segue para a distribuição dos lucros do Banca Farmafactoring será apresentada à assembleia de acionistas do Banco a realizar no dia 2 de abril de 2020.

Proposta para a distribuição dos lucros do Banca Farmafactoring

Senhores acionistas,

As demonstrações financeiras da Empresa em 31 de dezembro de 2019 apresentam lucros no valor de 65.225.749 €, que propomos afetar do seguinte modo:

- i) 52.814.344 € para a Reserva de resultados transitados;
- ii) 12.411.405 € aos acionistas.

Por conseguinte, os acionistas terão direito a um dividendo de 0,0727 € para cada uma das 170.602.717 ações detidas (terceira data ex-dividendos: 18 de maio de 2020).

Nos termos do artigo 83.º-terdecies do Decreto legislativo italiano n.º 58 de 24 de fevereiro de 1998, e suas sucessivas alterações e aditamentos (Lei consolidada das finanças), é estabelecido o direito ao pagamento de dividendos com base nas contas do intermediário nos termos do artigo 83.º-quater, n.º 3, da Lei consolidada das finanças, no final da data a que se reportam as contas, de 19 de maio de 2020 (data de registo).

Os dividendos supracitados, antes de impostos, tal como previsto pela lei, serão pagos no dia 20 de maio de 2020 (data de pagamento).

* * *

Por conseguinte, submetemos a seguinte proposta de resolução para sua aprovação:

«A assembleia de acionistas do Banca Farmafactoring S.p.A. depois de analisar o relatório relativo às operações elaborado pelo Conselho de administração,

decidiu

- i. distribuir aos acionistas parte dos lucros líquidos relativos ao exercício no valor de 12.411.405 €, equivalente a um dividendo de 0,0727 € - antes de impostos, tal como previsto pela lei - por cada uma das 170.602.717 ações ordinárias pendentes na terceira data ex-dividendos (18 de maio de 2020). O referido dividendo inclui uma parte imputável a qualquer ação própria detida pela Empresa à data de registo. Nos termos do artigo 83.º-terdecies do Decreto legislativo italiano n.º 58, de 24 de fevereiro de 1998 (Lei Consolidada das Finanças), é estabelecido o direito ao pagamento de dividendos com base nas contas do intermediário nos termos do artigo 83.º-quater, n.º 3, da Lei Consolidada das Finanças, no final da data a que se reportam as contas, de 19 de maio de 2020 (data de registo);*
- ii. afetar o valor residual de 52.814.344 € à rubrica "Reserva de resultados transitados";*
- iii. que os referidos dividendos sejam pagos a partir de 20 de maio de 2020 (data de pagamento). O pagamento será efetuado através de intermediários autorizados com os quais foram registadas ações no âmbito do sistema Monte Titoli».*

Em nome do Conselho de Administração
O PRESIDENTE
(Salvatore Messina)

02

Demonstrações financeiras
a 31 de dezembro de 2019



Balanço

Montantes expressos em euros

Ativos	31/12/2019	31/12/2018
10. Caixa e equivalentes de caixa	78.303.395	99.456.450
30. Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral	82.911.963	160.755.859
40. Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	4.445.329.811	3.934.396.480
<i>a) A receber de bancos</i>	102.123.190	47.345.594
<i>b) A receber de clientes</i>	4.343.206.621	3.887.050.886
70. Investimento em capitais próprios	141.927.288	115.487.012
80. Ativos fixos tangíveis (*)	12.983.105	11.100.569
90. Ativos intangíveis, dos quais	3.798.378	3.762.199
- <i>goodwill</i>	0	0
100. Ativos por impostos	29.485.660	31.840.480
<i>a) correntes</i>	21.740.273	25.872.800
<i>b) diferidos</i>	7.745.387	5.967.680
120. Outros ativos	8.225.068	9.028.769
TOTAL DE ATIVOS	4.802.964.668	4.365.827.818

(*) A rubrica «Ativos fixos tangíveis» inclui ativos sob direito de uso relativos a locações reconhecidas em 31 de dezembro de 2019, em conformidade com a nova norma IFRS16. O valor reconhecido em 31 de dezembro de 2018 não inclui os impactos decorrentes da aplicação da nova norma, que está em vigor por períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019.

Montantes expressos em euros

Passivo e capital próprio	31/12/2019	31/12/2018
10. Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	4.350.674.741	3.888.257.146
<i>a) dívidas a bancos</i>	<i>581.995.400</i>	<i>806.238.473</i>
<i>b) dívidas a clientes (*)</i>	<i>2.813.010.037</i>	<i>2.428.378.977</i>
<i>c) títulos de dívida emitidos</i>	<i>955.669.304</i>	<i>653.639.696</i>
60. Passivos por impostos	93.292.599	85.700.811
<i>a) correntes</i>	<i>23.317.072</i>	<i>20.052.590</i>
<i>b) diferidos</i>	<i>69.975.527</i>	<i>65.648.221</i>
80. Outros passivos	49.361.085	66.102.156
90. Benefícios por cessação de funções a funcionários	843.205	848.841
100. Provisões para riscos e encargos:	7.119.284	5.249.087
<i>a) Compromissos e garantias concedidos</i>	<i>1.536.118</i>	<i>805.294</i>
<i>b) Pensões e outros benefícios pós-emprego</i>	<i>4.205.289</i>	<i>3.828.712</i>
<i>c) Outras provisões para riscos e encargos</i>	<i>1.377.877</i>	<i>615.081</i>
110. Reservas de reavaliação	3.791.125	(278.463)
140. Reservas	102.400.120	115.820.526
150. Prémio de emissão	693.106	0
160. Capital social	131.326.409	130.982.698
170. Ações próprias	(1.762.756)	(244.721)
180. Lucros (perdas) do período	65.225.749	73.389.737
TOTAL DO PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	4.802.964.668	4.365.827.818

(*) A rubrica «Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado – Dívidas a clientes» inclui o passivo financeiro relativo a locações reconhecidas em 31 de dezembro de 2019, em conformidade com a nova norma IFRS 16. O valor reconhecido em 31 de dezembro de 2018 não inclui os impactos decorrentes da aplicação da nova norma, que está em vigor por períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019.

Demonstração de resultados

Montantes em euros

Rubricas	31/12/2019	31/12/2018
10. Juros e rendimentos similares	179.399.428	176.617.819
dos quais: proveitos de juros calculados utilizando o método da taxa de juro efetiva	149.360.456	146.610.496
20. Juros e encargos similares	(31.535.855)	(29.995.836)
30. Margem de juros líquida	147.863.573	146.621.983
40. Rendimento de encargos e comissões	8.114.233	8.243.356
50. Despesas com encargos e comissões	(1.788.649)	(1.492.202)
60. Encargos e comissões líquidos	6.325.584	6.751.154
80. Ganhos (perdas) em transações comerciais	(689.409)	2.613.385
90. Ganhos (perdas) na contabilização de cobertura	0	110.652
100. Ganhos (perdas) na alienação ou recompra de:		
a) ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	371.090	(459)
b) ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral	(1.320)	385.750
120. Produto líquido bancário	153.869.518	156.482.465
130. Correções/reversões líquidas de imparidade para risco de crédito relativas a:		
a) ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	(2.645.993)	(1.759.147)
b) ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral	11.302	(8.318)
150. Lucros líquidos de atividades financeiras	151.234.827	154.715.000
160. Despesas administrativas:		
a) gastos com o pessoal	(31.848.122)	(25.512.960)
b) outras despesas administrativas	(33.808.714)	(29.932.022)
170. Dotações líquidas para provisões para riscos e encargos		
a) Compromissos e garantias concedidos	(725.642)	(335.649)
b) outras dotações líquidas	(2.814.727)	(929.709)
180. Correções/reversões líquidas de imparidade de ativos fixos tangíveis	(2.077.735)	(1.042.650)
190. Correções/reversões líquidas de imparidade de ativos intangíveis	(1.884.986)	(1.703.682)
200. Outras receitas operacionais (despesas)	9.519.469	5.853.650
210. Custos operacionais	(63.640.457)	(53.603.022)
260. Lucros (perdas) antes de impostos de operações continuadas	87.594.370	101.111.978
270. Impostos sobre o rendimento sobre lucros (perdas) de operações continuadas	(22.368.621)	(27.722.241)
280. Lucros (perdas) depois de impostos de operações continuadas	65.225.749	73.389.737
300. Lucros (perdas) do período	65.225.749	73.389.737
Resultados por ação básicos	0.382	0.431
Resultados por ação diluídos	0.366	0.425

Demonstração de rendimento integral

Montantes expressos em euros

Rubricas	31/12/2019	31/12/2018
10. Lucros (perdas) do período	65.225.749	73.389.737
Outro rendimento integral, depois de impostos, que não será reclassificado como lucros ou perdas		
20. Títulos de capital próprio designados ao justo valor por via de outro rendimento integral		
30. Passivos financeiros designados ao justo valor por via dos resultados (alteração na notação de qualidade do crédito)		
40. Cobertura de títulos de capital próprio designados ao justo valor por via de outro rendimento integral		
50. Ativos fixos tangíveis		
60. Ativos intangíveis		
70. Planos de benefícios definidos	(15.881)	17.675
80. Ativos não correntes e grupos de alienação detidos para venda		
90. Porção das reservas de reavaliação de investimentos em capitais próprios mensurados utilizando o método de equivalência patrimonial		
Outro rendimento integral, depois de impostos, que será reclassificado como lucros ou perdas		
100. Coberturas de investimentos estrangeiros		
110. Diferenças cambiais	(4.270)	
120. Coberturas de fluxos de caixa	0	(194.156)
130. Instrumentos de cobertura (não designados)		
140. Ativos financeiros (que não títulos de capital próprio) mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral	4.089.737	(4.237.866)
150. Ativos não correntes e grupos de alienação detidos para venda		
160. Porção das reservas de reavaliação de investimentos em capitais próprios mensurados utilizando o método de equivalência patrimonial		
170. Total de outro rendimento integral, depois de impostos	4.069.587	(4.414.347)
180. Rendimento integral (Rubricas 10+170)	69.295.337	68.975.390

Demonstração das alterações nos capitais próprios

Montantes expressos em euros

Em 31/12/2018

	Saldo em 31/12/2017	Alteração no saldo inicial	Saldo em 01/01/2018	Resultados transitados (perdas acumuladas)		Alteração durante o exercício							Capitais próprios em 31/12/2018	
				Reservas	Dividendos e outras dotações	Alteração nas reservas	Emissão de novas ações	Aquisição de ações próprias	Transações de distribuição de dividendos extraordinários	Alteração nos instrumentos de capitais próprios	Derivados sobre ações próprias	Opções de compra de ações		Rendimento integral para o exercício de 2018
Capital social:														
<i>a) ações ordinárias</i>	130.982.698		130.982.698											130.982.698
<i>b) outras ações</i>														0
Prémio de emissão														0
Reservas														
<i>a) dos proveitos</i>	115.829.083		115.829.083			(4.215.145)								111.613.938
<i>b) outros</i>	2.668.067		2.668.067			(5.267)					1.543.788			4.206.588
Reservas de reavaliação	3.920.581	215.303	4.135.884									(4.414.347)		(278.463)
Instrumentos de capital próprio														0
Ações próprias								(244.721)						(244.721)
Lucros (perdas) do exercício	79.477.696		79.477.696		(79.477.696)								73.389.737	73.389.737
Capitais próprios	332.878.125		333.093.428		0 (79.477.696)	(4.220.412)	0 (244.721)			1.543.788	68.975.390		319.669.777	

Montantes expressos em euros

Em 31/12/2019

	Saldo em 31/12/2018	Alteração no saldo inicial	Saldo em 01/01/2019	Resultados transitados (perdas acumuladas)		Alteração durante o exercício							Capitais próprios em 31/12/2019	
				Reservas	Dividendos e outras dotações	Alteração nas reservas	Transações de							Rendimento integral para o exercício de 2019
							Emissão de novas ações	Aquisição de ações próprias	Distribuição de dividendos extraordinários	Alteração nos instrumentos de capitais próprios	Derivados sobre ações próprias	Opções de compra de ações		
Capital social:														
<i>a) ações ordinárias</i>	130.982.698		130.982.698				343.711							131.326.409
<i>b) outras ações</i>														0
Prémio de emissão							693.106							693.106
Reservas														
<i>a) dos proveitos</i>	111.613.938		111.613.938	399.658	(18.763.155)	2.381.625								95.632.066
<i>b) outros</i>	4.206.588		4.206.588			1.486.811	662.012					412.644		6.768.054
Reservas de reavaliação	(278.463)		(278.463)										4.069.587	3.791.125
Instrumentos de capital próprio														0
Ações próprias	(244.721)		(244.721)			163.644	(1.681.679)							(1.762.756)
Lucros (perdas) do exercício	73.389.737		73.389.737	(399.658)	(72.990.079)								65.225.749	65.225.749
Capitais próprios	319.669.776		319.669.777	0	(91.753.234)	4.032.080	1.698.829	(1.681.679)				412.644	69.295.337	301.673.754

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto

Montantes expressos em euros

	Montante	
	31/12/2019	31/12/2018
A. ATIVIDADES OPERACIONAIS		
1. Operações	73.694.936	77.992.282
- lucros ou perdas do período (+/-)	65.225.749	73.389.737
- ganhos/perdas de capital em ativos financeiros detidos para negociação e outros ativos/passivos financeiros mensurados ao justo valor por via dos resultados (-/+)		
- ganhos/perdas de capital na contabilização de cobertura (-/+)		
- correções/reversões líquidas de imparidade para risco de crédito (+/-)	2.636.268	1.759.147
- correções/reversões líquidas de imparidade de ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis (+/-)	3.962.721	2.746.332
- dotações líquidas para provisões para riscos e encargos e outras despesas/rendimento (+/-)	1.870.197	97.066
- impostos e deduções fiscais em dívida (+/-)		
- correções/reversões líquidas de imparidade de operações descontinuadas, líquidas do efeito fiscal (-/+)		
- outras correções (+/-)		
2. Fluxos de caixa gerados/consumidos pelos ativos financeiros	429.193.037	279.634.900
- ativos financeiros detidos para negociação	0	0
- ativos financeiros designados ao justo valor		
- outros ativos financeiros mensurados obrigatoriamente ao justo valor		
- ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral	(81.933.633)	63.544.457
- ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	466.458.619	384.033.911
- outros ativos	44.668.052	(167.943.468)
3. Fluxos de caixa gerados/consumidos pelos passivos financeiros	457.656.015	306.405.178
- passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	464.275.491	276.774.057
- passivos financeiros detidos para negociação	0	0
- passivos financeiros designados ao justo valor		
- outros passivos	(6.619.476)	29.631.120
Fluxos de caixa gerados/consumidos por atividades operacionais	102.157.914	104.762.560
B. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
1. Fluxos de caixa gerados por	0	0
- alienação de investimentos em capitais próprios		
- dividendos cobrados sobre investimentos em capitais próprios		
- alienação de ativos fixos tangíveis		
- alienação de ativos intangíveis		
- alienação de sucursais comerciais		
2. Fluxos de caixa consumidos por	(31.212.874)	(2.296.548)
- aquisição de investimentos em capitais próprios	(26.440.276)	0
- aquisição de ativos fixos tangíveis	(2.851.433)	(270.227)
- aquisição de ativos intangíveis	(1.921.165)	(2.026.321)
- aquisição de sucursais comerciais		
Fluxos de caixa gerados/consumidos por atividades de investimento	(31.212.874)	(2.296.548)
C. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
- emissão/aquisição de ações próprias	(1.381.679)	(244.721)
- emissão/aquisição de instrumentos de capital próprio	1.036.817	
- distribuição de dividendos e outros	(91.753.234)	(83.692.841)
Fluxos de caixa líquido gerados/consumidos por atividades de financiamento	(92.098.095)	(83.937.562)
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO GERADOS/CONSUMIDOS DURANTE O PERÍODO	(21.153.055)	18.528.450

Reconciliação

Montantes expressos em euros

Rubricas	Montante	
	31/12/2019	31/12/2018
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	99.456.450	80.928.000
Fluxos de caixa líquidos totais gerados durante o período	(21.153.055)	18.528.450
Caixa e equivalentes de caixa: efeitos da alteração da taxa de câmbio		
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	78.303.395	99.456.450

Notas anexas às demonstrações financeiras

Senhores acionistas,

As notas anexas estão ordenadas da seguinte forma:

Parte A - Políticas contabilísticas

Parte B - Balanço

Parte C - Demonstração de resultados

Parte D - Rendimento integral

Parte E - Riscos e políticas de gestão relacionadas com o risco

Parte F - Capitais próprios

Parte G - Concentrações de atividades empresariais

Parte H - Transações com partes relacionadas

Parte I - Acordos de pagamento com base em ações

Parte M - Relato por locações

Parte A - Políticas contabilísticas

A1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Secção 1 – Demonstração de conformidade com normas internacionais de contabilidade

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 foram elaboradas em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (IAS/IFRS) emitidas pelo IASB, aprovadas pela Comissão Europeia, conforme previsto no Regulamento (CE) n.º 1606, de 19 de julho de 2002, relativo à aplicação das normas internacionais de contabilidade IAS/IFRS, e interpretações associadas (interpretações IFRIC), aprovadas pela Comissão Europeia e em vigor no final do período de relato.

A IFRS foi aplicada com base no quadro relativo à elaboração e apresentação de demonstrações financeiras consolidadas, com especial referência ao princípio fundamental de prevalência da substância sobre a forma jurídica e ao conceito de relevância ou importância da informação.

Secção 2 – Princípios gerais de elaboração

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 foram elaboradas em conformidade com as instruções fornecidas pela Circular n.º 262 do Banco de Itália, de 22 de dezembro de 2005, «Demonstrações financeiras dos bancos: organização e elaboração», tal como posteriormente alterada.

As demonstrações financeiras incluem o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração de rendimento integral, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração das alterações nos capitais próprios e as notas anexas às demonstrações financeiras, e são acompanhadas pelo relatório dos administradores sobre as operações.

Em conformidade com as disposições do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto legislativo italiano n.º 38, de 28 de fevereiro de 2005, as demonstrações financeiras são denominadas em euros, uma vez que esta é a moeda funcional do Grupo.

Todos os montantes incluídos nas notas são expressos em milhares de euros, salvo se indicado em contrário; os números referentes ao ano transato são fornecidos para efeitos de comparação.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio geral de prudência e no princípio da continuidade das operações e de especialização económica uma vez que, relativamente às operações e às posições financeira e de capital próprio do Banco, e após a análise dos riscos a que está exposto, os administradores não identificaram qualquer situação que poderia levantar dúvidas quanto à capacidade do Banco de cumprir as suas obrigações num futuro próximo.

Principais critérios de mensuração

Nos termos da IAS 1 e das instruções fornecidas pela Circular n.º 262 do Banco de Itália, de 22 de dezembro de 2005, com a última redação que lhe foi dada, os principais critérios de mensuração para as rubricas mais significativas das demonstrações financeiras são apresentados abaixo.

Normas de contabilidade e interpretações em vigor em 2019

As seguintes normas, interpretações e alterações produzem efeitos em 2019 e daí em diante:

IFRS 16 – Requisitos regulamentares para contratos de locação

A nova norma visa melhorar a contabilização relativa às locações, fornecendo uma base para os utilizadores das demonstrações financeiras avaliarem o impacto que as locações têm na posição financeira, no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa de um locatário.

A IFRS 16 altera substancialmente a contabilização para locatários, uma vez que elimina a classificação de locações de um locatário como locações operacionais ou locações financeiras.

Os locatários estão obrigados a cumprir as seguintes disposições principais:

- a) Relativamente a contratos abrangidos pelo âmbito da norma, o ativo identificado é classificado como um ativo sob direito de uso e apresentado no balanço como se fosse detido. Também deve ser reconhecido o passivo financeiro pertinente.
- b) À data de entrada em vigor, um locatário deve mensurar o passivo financeiro ao valor presente dos pagamentos de locação acordados pelas partes para utilização do ativo ao longo do período de validade do contrato que é razoavelmente determinado. A mensuração inicial do direito de uso deve ser equivalente ao valor do passivo financeiro, subtraindo algumas rubricas específicas - por exemplo, as relativas a custos diretos incorridos na obtenção da locação.
- c) Relativamente à mensuração subsequente do ativo e durante o prazo de locação, o ativo é sujeito a uma depreciação numa base sistemática, ao passo que o gasto de juros relativo ao passivo financeiro é calculado com base na taxa de juro implícita na locação, nos casos em que é expressamente indicada. Nos casos em que a taxa não é expressamente indicada, é feita referência aos custos de financiamento para o período; além disso, o passivo é reduzido pelo montante de pagamentos de locação efetuados durante o período de relato.
- d) Quando são efetuados pagamentos de locação, o passivo financeiro é reduzido nesse montante.

O âmbito desta norma não inclui as chamadas "locações a curto prazo" (com um prazo de locação de 12 meses ou menos) e "locações em que o ativo subjacente tenha pouco valor" (com ativos no valor de 5.000 dólares, convencionalmente tomados como correspondendo a 5.000 euros, ou menos). Para esses contratos, o locatário poderá decidir não aplicar a IFRS 16, continuando assim a cumprir as atuais disposições de tratamento contabilístico. Embora sejam elegíveis como locações, um locatário pode decidir não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis além dos expressamente excluídos [tais como direitos sobre películas cinematográficas, registos de vídeo, peças de teatro, manuscritos, patentes e direitos de autor (copyrights)].

Relativamente à adoção pela primeira vez, o locatário pôde escolher uma das duas opções para a transição:

- aplicar a norma retrospectivamente a cada período de relato anterior apresentado aplicando a IAS 8 - Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros - "Abordagem retrospectiva completa". Neste caso, o locatário deve apresentar novamente informação comparativa nas demonstrações financeiras do período de relato no qual aplica primeiro a norma;
- aplicar a norma retrospectivamente com o efeito cumulativo de aplicação da norma reconhecida à data da aplicação inicial, sem apresentar novamente informação comparativa nas demonstrações financeiras do período de relato no qual aplica primeiro a norma IFRS 16 - «Abordagem retrospectiva alterada».

Decisões do Banca Farmafactoring S.p.A.

Banca Farmafactoring S.p.A. (doravante também designado como o «Banco» e «BFF»), inclusive com o auxílio de consultores externos, lançou um projeto em 2018 para compreender e mensurar os impactos qualitativos e quantitativos da adoção pela primeira vez da nova norma de contabilidade IFRS 16.

Concretamente, o projeto estava dividido em duas fases principais:

- Avaliação: em que o Grupo i) definiu um plano diretor e a governação do projeto, e ii) identificou o âmbito do projeto;
- Análise das lacunas: em que o Grupo i) definiu listas de verificação específicas com uma série de informações exigidas das subsidiárias e sucursais, baseadas essencialmente nos requisitos ao abrigo da nova norma; ii) recolheu informação qualitativa e quantitativa das referidas entidades; iii) analisou e avaliou as informações acima, e mensurou os impactos contabilísticos da adoção pela primeira vez da norma para a empresa-mãe e para as subsidiárias e sucursais, com base nas decisões metodológicas apresentadas abaixo.

Ao adotar a nova norma de contabilidade, o BFF decidiu aplicar o novo modelo contabilístico a todas as locações, excetuando as locações em que o ativo subjacente tenha pouco valor (menos de 5.000 euros) ou que possuam um prazo de locação curto (12 meses ou menos).

Para efeitos da adoção pela primeira vez da IFRS 16, entre as opções de transição permitidas ao abrigo da norma de contabilidade, no dia 29 de janeiro de 2019 o Conselho de administração decidiu que a empresa adotasse a "Abordagem retrospectiva alterada".

Ao abrigo desta abordagem, a) o Banco não necessita de aplicar a norma retrospectivamente (portanto, considerando informação comparativa complexa), e b) a mensuração do ativo sob direito de uso é considerada em consonância com os passivos da locação (isto é, os restantes pagamentos de locação que acresçam ao locador e descontados conforme apropriado).

Prazo de locação

O prazo de locação é o período no qual o Banco tem o direito de uso do ativo subjacente, considerando também: (i) períodos cobertos por uma opção de prorrogação da locação, caso o locatário esteja razoavelmente certo de exercer essa opção; e (ii) períodos cobertos por uma opção para rescindir a locação, caso o locatário esteja razoavelmente certo de não exercer essa opção. À data de transição e à data de entrada em vigor de cada locação celebrada em ou após o dia 1 de janeiro de 2019, o Banco definiu o prazo de locação, com base nos factos e circunstâncias existentes na referida data e afetando a certeza razoável de que as opções incluídas nos acordos de locação serão exercidas.

Taxa de desconto

Na data de aplicação inicial da nova norma de contabilidade, o Banco mensurou o valor presente dos restantes pagamentos de locação, descontados utilizando a taxa incremental de financiamento do locatário à data de aplicação inicial. A taxa incremental de financiamento utilizada constitui os custos de financiamento do BFF Banking Group relativos ao exercício de 2018, ascendendo a 1,89%.

Efeitos da adoção pela primeira vez da IFRS 16

Com base na cartografia das locações à data da adoção pela primeira vez da nova norma de contabilidade, e considerando as exceções relativas a locações de baixo valor e a curto prazo, o impacto sobre o balanço em 1 de janeiro de 2019 era o seguinte:

A) Ativos fixos tangíveis - Direito de uso: 2,0 milhões de euros

B) Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado – Passivos de locação: 2,0 milhões de euros.

Por conseguinte, a adoção pela primeira vez da norma não teve qualquer impacto sobre os capitais próprios uma vez que, no seguimento da decisão de adotar a "Abordagem retrospectiva alterada" (opção B), à data de aplicação inicial os ativos e passivos estão equiparados em termos de valor.

Os efeitos económicos da aplicação da nova norma IFRS 16 estão incluídos no âmbito das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019. Para informação mais detalhada sobre os impactos contabilísticos associados às rubricas "Ativos fixos tangíveis" e "Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado", consultar as políticas contabilísticas pertinentes.

Emendas à IFRS 9 – Instrumentos Financeiros – Características de pré-pagamento com compensação negativa

Adotadas pelo Regulamento (UE) n.º 498/2018, estas emendas destinam-se a clarificar a classificação de determinados ativos financeiros pré-pagáveis aquando da aplicação da norma IFRS 9.

As emendas acima não afetaram as contas do Banco.

IFRIC 23 – Incerteza quanto aos tratamentos do imposto sobre o rendimento

Adotada pelo Regulamento (UE) n.º 2018/1595, a IFRIC 23 de interpretação específica como aplicar o os requisitos de reconhecimento e mensuração da IAS 12 em caso de incerteza na contabilização de impostos sobre o rendimento. Neste caso, a entidade deve reconhecer e mensurar os respetivos ativos ou passivos por impostos correntes ou diferidos aplicando os requisitos da IAS 12 com base no rendimento tributável e noutros montantes pertinentes para efeitos fiscais determinados pela aplicação da IFRIC 23.

As emendas acima não afetaram as contas do Grupo.

Melhoramentos anuais introduzidos nas normas internacionais de relato financeiro (IFRS), ciclo 2015-2017

Adotadas pelo Regulamento (UE) n.º 2019/412, o presente documento contém as seguintes emendas às IFRS:

- Emendas à IFRS 3 – Concentrações de Atividades Empresariais: as emendas esclarecem que quando uma parte num acordo conjunto obtém o controlo de uma empresa que resulta de uma operação conjunta, a transação é uma concentração de atividades empresariais realizada por fases.
- Emendas à IFRS 11 – Acordos Conjuntos: as emendas esclarecem que quando uma parte que participe, mas não disponha do controlo conjunto, numa operação conjunta, obtém o controlo conjunto da operação conjunta, tem de remensurar os interesses previamente detidos ao justo valor.
- Emendas à IAS 12 – Impostos sobre o Rendimento: as emendas especificam que uma entidade deve reconhecer as consequências no imposto sobre o rendimento dos dividendos, tal como definido na IFRS 9, quando reconhece um passivo correspondente ao pagamento de um dividendo.
- Emendas à IAS 23 – Custos de Empréstimos Obtidos: de acordo com estas emendas, na medida em que uma entidade peça fundos emprestados de uma forma geral e os use com o fim de obter um ativo que se qualifica, a entidade deve determinar a quantia de custos de empréstimos obtidos elegíveis para capitalização mediante a aplicação de uma taxa de capitalização aos dispêndios respeitantes a esse ativo. A taxa de capitalização deve ser a média ponderada

dos custos de empréstimos obtidos aplicável a todos os empréstimos contraídos pela entidade que estejam pendentes durante o período. No entanto, uma entidade deve excluir desse cálculo os custos de empréstimos obtidos aplicáveis aos empréstimos obtidos especificamente com o fim de obter um ativo que se qualifica até estarem concluídas substancialmente todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou venda.

Emendas à IAS 28 - Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos – Interesses de Longo Prazo em Associadas e Empreendimentos Conjuntos

Adotadas pelo Regulamento (UE) n.º 2019/237, estas emendas esclarecem que uma entidade deve aplicar a IFRS 9 a outros instrumentos financeiros numa associada ou empreendimento conjunto aos quais não é aplicado o método da equivalência patrimonial sem ter em conta quaisquer ajustamentos da quantia escriturada dos interesses de longo prazo.

Emendas à IAS 19 – Benefícios dos Empregados – Alteração, cancelamento antecipado ou liquidação de planos

Adotadas pelo Regulamento (UE) n.º 2019/402, estas emendas esclarecem que, após ocorrer a alteração, cancelamento antecipado ou liquidação de planos de benefícios definidos, a entidade deve aplicar os pressupostos atualizados da remensuração do seu passivo (ativo) líquido de benefícios definidos ao período de relato remanescente.

Futuras normas de contabilidade e interpretações

À data da aprovação das presentes demonstrações financeiras, foram emitidas as seguintes normas, emendas e interpretações de contabilidade pelo IASB, embora ainda não tenham sido aprovadas pela Comissão Europeia:

- Emendas a referências ao quadro conceptual;
- IFRS 17 – Contratos de seguro;
- Emendas à IFRS 3: Concentrações de Atividades Empresariais;
- Emendas à IAS 1 e IAS 8: Definição de material.

As potenciais repercussões da futura aplicação destas normas, emendas e interpretações sobre o relato financeiro do BFF ainda estão a ser analisadas e avaliadas.

Secção 3 – Eventos posteriores ao final do período de relato

Não se verificam quaisquer eventos ou factos posteriores a 31 de dezembro de 2019, tais como solicitar uma correção dos resultados reconhecidos no final do período de relato.

Auditoria realizada pela «Guardia di Finanza»

Em maio de 2018, a «Guardia di Finanza», a Polícia fiscal italiana, iniciou uma auditoria relativa aos exercícios contabilísticos de 2013 a 2017. Após concluir a auditoria dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2014, respetivamente em outubro de 2018 e outubro de 2019, a Polícia fiscal emitiu uma notificação de apreciação a declarar que "a auditoria não detetou quaisquer indícios negativos" nos exercícios em questão. Por conseguinte, os exercícios de 2013 e 2014 devem ser considerados encerrados para efeitos fiscais, uma vez que o prazo de determinação das imposições fiscais prescreveu. Além disso, em julho de 2019, a Polícia fiscal italiana informou o Banco de que a auditoria tinha sido alargada de modo a incluir o exercício contabilístico de 2018.

No dia 29 de janeiro de 2020, o Banco recebeu uma notificação de apreciação (PVC, *Processo Verbale di Constatazione* em italiano) a descrever as conclusões das auditorias realizadas pela Polícia fiscal italiana referentes aos exercícios de 2015 a 2018.

Na referida notificação de apreciação, a Polícia fiscal italiana analisou, entre outras coisas, se os impostos com retenção na fonte foram devidamente pagos sobre os dividendos distribuídos à empresa-mãe sediada no Luxemburgo, o BFF Luxembourg S.à r.l., nos exercícios contabilísticos de 2016 a 2018, alegando que o Grupo não aplicou corretamente a taxa reduzida de retenção na fonte de 1,375% em 2016, bem como a isenção nos exercícios seguintes. Não foram levantadas quaisquer outras objeções relativamente aos exercícios abrangidos pela auditoria.

Tenha em atenção que, caso a objeção acima conduza a uma liquidação fiscal pela Agência das Receitas italiana, o Banco poderá solicitar ao BFF Luxembourg S.à r.l., nos termos da lei, o valor dos impostos e juros devidos previstos na lei. Por conseguinte, sem prejuízo do referido anteriormente, o Banco não considerou necessário reconhecer qualquer provisão específica nas demonstrações financeiras de 2019.

Em 14 de janeiro de 2020, o BFF Luxembourg S.à r.l. (Centerbridge) informou que concluiu a alienação de 18.700.000 de ações do BFF, iniciada em 9 de janeiro de 2020, equivalente a 11,0% dos fundos próprios do banco nessa mesma data, através de um «accelerated book build» (venda acelerada). Após a alienação, a participação de capitais próprios do BFF Luxembourg S.à r.l. no BFF registou uma redução de 32,773% para 21,809%, e as alterações efetuadas à informação essencial relativa ao acordo de acionistas, de 11 de abril de 2018, foram divulgadas nos termos do artigo 131.º, n.º 2, do Regulamento CONSOB n.º 11971/1999, com a redação que lhe foi conferida ("Regulamento Emitentes"), na secção "Investors > Share Info > Shareholders' Agreements" do sítio Web do BFF Group.

Tenha em atenção o seguinte:

- Numa reunião realizada a 5 de fevereiro de 2020, o Conselho de administração do BFF Finance Iberia S.A.U. propôs a distribuição dos lucros referentes ao exercício de 2019 ao Banca Farmafactoring S.p.A., ascendendo a 5.794.779 €, bem como de 37.668.600 € em Reservas, resultando num total combinado de 43.463.379 €. Essa proposta foi aprovada pela assembleia do acionista único, em 13 de fevereiro de 2020.
- Na assembleia realizada a 4 de fevereiro de 2020, o Conselho de supervisão do BFF Polska S.A. propôs a distribuição ao Banca Farmafactoring S.p.A. de 15.000.00 € em dividendos oriundos dos lucros relativos ao exercício de 2019. Essa proposta será apresentada à assembleia do acionista único, no dia 18 de março de 2020.
- O Conselho de administração do Banco instruiu o Presidente da Comissão Executiva para aprovar as referidas propostas nas assembleias de acionistas das subsidiárias. As resoluções das assembleias de acionistas permitirão ao Banca Farmafactoring S.p.A. reconhecer 58.463.379 € em dividendos como receitas relativas ao primeiro trimestre de 2020.

Covid 19 ("Coronavírus")

Os acontecimentos significativos após o final do período de relato têm de incluir alguns fatores que surgiram recentemente e que podem afetar a estabilidade.

Nomeadamente, entre outros, registámos o surgimento e disseminação do Covid19 (o "Coronavírus"): no início de 2020, o vírus surgiu na China e propagou-se a outros países, afetando negativamente as respetivas economias.

Caso esses fatores de instabilidade se tornem significativos, podem afetar severamente as previsões de crescimento do país, com repercussões na economia e nos mercados financeiros devido às decisões tomadas pelas autoridades governamentais para conter a propagação da infeção.

Os saldos das demonstrações financeiras de 2019 não serão alterados nos termos da IAS 10, porque, embora o

Coronavírus tenha surgido na China próximo do final do ano, este apenas se tornou numa emergência de saúde a nível mundial a partir do final de janeiro de 2020.

Por enquanto e com base nas avaliações realizadas, considera-se que esta situação de emergência em termos de saúde e as respetivas consequências económicas não afetam os resultados futuros do Banca Farmafactoring, uma vez que o Banco adotou todas as medidas necessárias para garantir a continuidade operacional – também por meio de procedimentos de teletrabalho – e que as operações não foram interrompidas.

Além disso, a continuação de uma crise do género poderia gerar um aumento na procura de serviços do Banco, uma vez que o sistema de saúde necessita de bens e recursos adicionais durante este período. Por conseguinte, o BFF poderá desempenhar melhor a sua função apoiando as empresas afetadas por este cenário.

Secção 4 – Outras questões

Auditoria do Banco de Itália na qualidade de Autoridade de Supervisão

Tenha em atenção que, entre 24 de setembro e 21 de dezembro de 2018, o Banco de Itália levou a cabo uma auditoria cujas conclusões levaram a entidade de supervisão a emitir um parecer favorável e que foram apresentadas ao Conselho de administração do Banco no dia 8 de abril de 2019.

Nessa altura, o Banco de Itália solicitou que o relatório de auditoria fosse submetido a apreciação por parte dos órgãos do Banco com funções de supervisão estratégica, gestão e controlo na reunião realizada especialmente para o efeito, convidando-os a comentar as conclusões e observações tecidas no prazo de 30 dias, divulgando também quaisquer medidas resultantes já tomadas ou a tomar.

Num requerimento datado de 9 de abril de 2019, o BFF solicitou a prorrogação do prazo estabelecido originalmente pela entidade de supervisão por 30 dias, de modo a poder apresentar os seus comentários oportunamente e de forma adequada. Numa comunicação posterior, o Banco de Itália deu deferimento a este requerimento.

No dia 29 de maio de 2019, o BFF enviou à entidade de supervisão os seus comentários relativos às conclusões da auditoria, apresentando medidas tomadas entretanto e/ou a tomar para responder às observações levantadas pelo Banco de Itália, conforme necessário e apropriado.

Revisão legal de contas

A assembleia de acionistas do Farmafactoring S.p.A., realizada em 3 de maio de 2012, nomeou a PricewaterhouseCoopers S.p.A. para realizar uma auditoria às demonstrações financeiras relativas aos exercícios de 2012 a 2020, nos termos do artigo 2409.º-bis do Código Civil italiano e do Decreto legislativo n.º 39/2010.

Autorização de divulgação

Nos termos da IAS 10, n.º 17, tenha em atenção que o Conselho de administração do Banca Farmafactoring S.p.A. autorizou a divulgação das presentes demonstrações financeiras no dia 25 de fevereiro de 2020.

A2 - PRINCIPAIS RUBRICAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A divulgação das políticas de contabilidade adotadas para elaborar as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019, em especial as referentes aos critérios de reconhecimento, classificação, mensuração e desreconhecimento dos principais ativos e passivos, bem como de reconhecimento de rendimentos e custos, é apresentada abaixo juntamente com outras informações.

Ativos financeiros

Relativamente aos ativos financeiros, a norma de contabilidade IFRS 9 propõe uma divisão em três categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via dos resultados;
- Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral
- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado.

2 – Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral

Critérios de classificação

De acordo com a norma IFRS 9, um ativo financeiro é incluído nesta categoria se forem satisfeitas as duas condições seguintes:

- a) o ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo é alcançado cobrando fluxos de caixa contratuais e vendendo ativos financeiros (modelo de negócio HTC&S); e
- b) os prazos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituem apenas pagamentos de capital principal e juros sobre o montante de capital principal em dívida (superação do teste SPPI).

Além disso, os instrumentos de capitais próprios para os quais o Banco optou por usar a opção «Justo valor por via de outro rendimento integral» (FVOCI) também são mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral. A opção FVOCI prevê o reconhecimento em «outro rendimento integral» de todos os componentes de rendimentos relativos a esses instrumentos, sem qualquer impacto (mesmo em caso de alienações) sobre os resultados.

O Banco decidiu utilizar a opção FVOCI para os instrumentos de capitais próprios detidos, cujo montante não é significativo.

Concretamente, as principais rubricas nesta categoria são as seguintes:

- títulos de dívida pública classificados na carteira HTC&S e que superaram o teste SPPI,
- o investimento em capitais próprios na Nomisma S.p.A. (uma vez que esta empresa não está sujeita a uma influência significativa) e as contribuições exigidas pelo Regime voluntário do FITD.

- Modelo de negócio HTC&S

Os ativos financeiros classificados no âmbito do modelo de negócio HTC&S são detidos para cobrança de fluxos de caixa contratuais e para alienação de ativos financeiros. As alienações são, portanto, mais frequentes e significativas quando comparado com o modelo de negócio «Deter para cobrança». Tal deve-se ao facto de a alienação de ativos financeiros estar intrinsecamente associada à consecução do objetivo do modelo de negócio em vez de apenas ser secundária.

Estes ativos podem ser detidos por um período de tempo indeterminado e podem satisfazer a necessidade de acesso a liquidez ou responder a oscilações nas taxas de juro, nas taxas de câmbio ou nos preços.

Por conseguinte, contrariamente ao caso de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado (HTC), a IFRS 9 não requer a definição de limiares em termos de frequência e significância das alienações para o modelo de negócio HTC&S.

Neste contexto, assumindo uma abordagem prudente, o Banco definiu um rácio de volume de negócios anual máximo para a carteira de títulos, permitindo distinguir este modelo de negócio do Outro modelo (isto é, ativos detidos para negociação), calculado como o rácio de valor total de alienações relativamente ao stock médio relativo ao exercício $[(stock\ inicial + stock\ final)/2]$.

Relativamente à reclassificação de ativos financeiros (excluindo títulos de capital próprio, que não são elegíveis para reclassificação), a IFRS 9 permite que uma entidade reclassifique os seus ativos financeiros noutras categorias de ativos financeiros se, e apenas se, o modelo de negócio para gestão desses ativos se alterar.

Nesses casos, que se espera que sejam muito pouco frequentes de acordo com a norma, os ativos financeiros podem ser reclassificados de FVOCI para uma das duas outras categorias previstas pela IFRS 9 (custo amortizado ou FVPL).

O valor de transferência é o justo valor mensurado à data de reclassificação, aplicando-se os efeitos da reclassificação prospetivamente a contar dessa data. Mais concretamente, se um ativo financeiro for reclassificado ao custo amortizado, o respetivo justo valor à data de reclassificação é corrigido de modo a refletir os resultados acumulados reconhecidos na reserva de reavaliação. Pelo contrário, se um ativo financeiro for reclassificado ao justo valor por via dos resultados (FVPL), os resultados acumulados anteriormente reconhecidos na reserva de reavaliação são reclassificados de «capitais próprios» para «resultados do período».

Critérios de reconhecimento

Os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor à data de liquidação. Esta quantia normalmente corresponde à retribuição paga, incluindo os custos e rendimentos da transação diretamente imputáveis ao instrumento.

Critérios de mensuração

Relativamente aos títulos de dívida, estes ativos são mensurados subseqüentemente ao justo valor, com os juros reconhecidos ao custo amortizado na demonstração de resultados sob a rubrica 10 «Juros e rendimentos similares». Os ganhos e perdas resultantes de uma alteração no justo valor são reconhecidos no capital próprio, na rubrica 110 «Reservas de reavaliação», exceto nos casos de perdas por imparidade, que são reconhecidas na rubrica 130 «Correções/reversões líquidas de imparidade de: b) ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral».

Os ganhos e perdas são reconhecidos em «Reservas de reavaliação» até à alienação do ativo financeiro, quando os resultados acumulados são reconhecidos na demonstração de resultados na rubrica 100 «Ganhos (perdas) na alienação ou recompra de: b) ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral».

As alterações ao justo valor reconhecidas na rubrica 110 «Reservas de reavaliação» também são relatadas na demonstração de rendimento integral.

Os instrumentos de capitais próprios (ações) não transacionados num mercado ativo, cujo justo valor não possa ser determinado rapidamente devido à falta de fiabilidade da informação necessária para a mensuração do justo valor, são mensurados ao respetivo último justo valor mensurado de forma fiável.

Os instrumentos de capitais próprios incluídos nesta categoria são mensurados ao justo valor, e os montantes reconhecidos por meio de capitais próprios (demonstração de rendimento integral) não necessitam de ser transferidos para a demonstração de resultados, mesmo em caso de alienação. Os únicos componentes dos instrumentos de capitais próprios abrangidos que são reconhecidos nas demonstrações de resultados são os dividendos pertinentes.

Para efeitos da IFRS 9, a imparidade de ativos financeiros incluídos nesta categoria é reconhecida em três fases diferentes com base no nível de risco de crédito pertinente.

Mais concretamente, para instrumentos de Fase 1 (ativos financeiros não sujeitos a imparidade de crédito aquando do reconhecimento inicial e instrumentos que não registem um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial), as perdas de crédito esperadas a 12 meses são reconhecidas na data de reconhecimento inicial e em cada data de relato subseqüente.

Quando se trate de instrumentos de Fase 2 (ativos que registem um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas não sujeitos a imparidade de crédito) e de instrumentos de Fase 3 (exposições sujeitas a imparidade de crédito), pelo contrário, são reconhecidas as perdas de crédito esperadas ao longo de toda a vida.

No que se refere aos instrumentos de dívida, quaisquer circunstâncias que indiquem que o mutuário ou emitente esteja em dificuldades financeiras, tais como que prejudiquem a cobrança de capital principal ou de juros, constituem evidências de uma perda por imparidade.

Se existirem evidências objetivas de imparidade, as perdas cumulativas reconhecidas inicialmente no capital próprio na rubrica 110 «Reservas de reavaliação» são transferidas para a demonstração de resultados na rubrica 130 «Correções/reversões líquidas de imparidade de: b) ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral». A quantia transferida para a demonstração de resultados é igual à diferença entre a quantia escriturada do ativo (valor aquando do reconhecimento inicial líquido de quaisquer perdas por imparidade anteriores já reconhecidas na demonstração de resultados) e o respetivo justo valor atual.

Se o justo valor de um instrumento de dívida aumentar e esse aumento puder ser objetivamente imputável a um evento relacionado com a melhoria da solvabilidade do devedor, que ocorra num período posterior ao reconhecimento de imparidade na demonstração de resultados, a imparidade é revertida e a quantia da reversão é reconhecida na mesma rubrica da demonstração de resultados. Isto não se aplica a títulos de capital próprio, que não são sujeitos a um teste de imparidade.

Após a reposição, a quantia escriturada não pode, em caso algum, exceder a mensuração ao custo amortizado, caso as perdas por imparidade não tenham sido reconhecidas.

As correções/reversões de imparidades são reconhecidas de acordo com os critérios de afetação de fases e com os parâmetros de risco seguintes: probabilidade de incumprimento (PD), Perda em caso de incumprimento (LGD) Exposição em caso de incumprimento (EAD) - definidos em conformidade com o parágrafo subsequente «Mensuração de perdas por imparidade em ativos financeiros».

Os títulos de capital próprio não são testados em termos de imparidade.

Critérios de desreconhecimento

Os ativos financeiros disponíveis para venda são sujeitos a desreconhecimento quando os direitos contratuais expiram e quando, após a alienação, praticamente todos os riscos e vantagens relativos ao ativo financeiro vendido são transferidos. Por outro lado, se os riscos e vantagens resultantes dos ativos financeiros alienados forem substancialmente retidos, os ativos financeiros alienados continuarão a ser reconhecidos nas demonstrações financeiras, embora a legítima titularidade destes ativos seja efetivamente transferida.

3 - Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

Critérios de classificação

De acordo com a norma IFRS 9, um ativo financeiro é incluído nesta categoria se forem satisfeitas as duas condições seguintes:

- a) o ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter ativos financeiros para recolher fluxos de caixa contratuais (modelo de negócio HTC); e

- b) os prazos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituem apenas pagamentos de capital principal e juros sobre o montante de capital principal em dívida (superação do teste SPPI).

Com base nas demonstrações contabilísticas previstas pela 6.ª Atualização à Circular n.º 262, de 22 de dezembro de 2005, do Banco de Itália, esta rubrica da demonstração financeira deverá incluir:

- valores a receber de bancos;
- valores a receber de clientes, incluindo títulos de dívida classificados no modelo de negócio HTC e que superaram o teste SPPI.

Os valores a receber de bancos referem-se sobretudo a contas correntes ordinárias detidas pelo Banco e geradas por liquidez cobradas nos dias de encerramento do período, com liquidação pendente, relacionados com contratos de gestão de valores a receber e com a gestão de valores a receber sem recurso.

Os valores a receber de clientes são compostos sobretudo por valores a receber de devedores relativos a atividades de «factoring» e juros de mora, calculados com base nos valores a receber adquiridos numa base sem recurso, em conformidade com a legislação em vigor (Decreto legislativo italiano n.º 231/2002 «Aplicação da Diretiva 2000/35/CE que estabelece medidas de luta contra os atrasos de pagamento nas transações comerciais»).

Os valores a receber pelo BFF resultantes de transações de «factoring» dizem quase exclusivamente respeito a transações de aquisição sem recurso que envolvem a transferência integral de todos os riscos e vantagens associados aos valores a receber.

Os títulos de dívida classificados como HTC são compostos por títulos de dívida pública.

- Modelo de *negócio* HTC

Os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado são detidos no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em obter fluxos de caixa contratuais recebendo pagamentos durante o tempo de vida do instrumento.

Nem todos os ativos deverão ser necessariamente detidos até à maturidade. A IFRS 9 apresenta os seguintes exemplos de casos em que a venda de ativos financeiros pode estar em consonância com o modelo de negócio HTC:

- as vendas são imputáveis ao risco de crédito acrescido de um ativo financeiro;
- as vendas são pouco frequentes (ainda que significativas em termos de valor) ou insignificantes a nível individual e na forma agregada (mesmo se frequentes);
- as vendas ocorrem próximo da maturidade do ativo financeiro e os rendimentos provenientes das vendas são próximos do montante dos fluxos de caixa contratuais remanescentes.

O Banco identificou limiares de significância em termos de frequência e volumes de vendas, necessários para analisar se o modelo de negócio HTC foi mantido.

Por conseguinte, no caso de alienações (em consonância com o modelo de negócio em questão), por força da prática do mercado comum, foi definida a percentagem de significância relativa aos volumes de vendas anuais, determinada como a soma do valor das alienações realizadas durante o exercício/a quantia escriturada da carteira HTC no início do exercício.

Relativamente à frequência das alienações, o Banco definiu um limiar mensal conforme especificado no Quadro de apetência pelo risco (QAR), que é o quadro que define - em consonância com a capacidade de risco, o modelo de negócio e o plano estratégico - a apetência pelo risco, a tolerância em termos de risco, os limites de risco, as políticas de governação do risco e os processos pertinentes necessários para a sua definição e implementação.

Relativamente à reclassificação de ativos financeiros, a IFRS 9 permite que uma entidade reclassifique os seus ativos financeiros noutras categorias de ativos financeiros se, e apenas se, o modelo de negócio para gestão desses ativos se alterar.

Nesses casos, que se espera que sejam muito pouco frequentes de acordo com a norma, os ativos financeiros podem ser reclassificados do custo amortizado para uma das duas outras categorias previstas pela IFRS 9 (FVOCI ou FVPL).

O valor de transferência é o justo valor mensurado à data de reclassificação, aplicando-se os efeitos da reclassificação prospetivamente a contar dessa data. Os ganhos ou perdas resultantes da diferença entre o custo amortizado de um ativo financeiro e o respetivo justo valor são reconhecidos na demonstração de resultados no caso de uma reclassificação para FVPL, ou nos capitais próprios, como parte da reserva de reavaliação pertinente, no caso de uma reclassificação para FVOCI.

Critérios de reconhecimento

Relativamente aos valores a receber resultantes de transações de «factoring», estes ativos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, que normalmente corresponde à retribuição paga, incluindo custos e rendimentos da transação, que são diretamente imputáveis à aquisição ou provisão do ativo financeiro, embora não ainda liquidados.

Especificamente, os valores a receber sem recurso:

- a) adquiridos numa base sem recurso, com uma transferência substancial de todos os riscos e vantagens, bem como dos fluxos de caixa, são inicialmente reconhecidos ao justo valor, representado pelo valor nominal do valor a receber, líquido de encargos e comissões cobrados ao cedente;
- b) se adquiridos por valores inferiores ao valor nominal, estes são reconhecidos pelo valor efetivamente pago no momento da compra.

Relativamente aos ativos financeiros relacionados com empréstimos concedidos originados pelo Banco, estes são reconhecidos inicialmente à data do empréstimo. Aquando do reconhecimento inicial, os ativos são mensurados ao justo valor dos montantes emitidos, incluindo os custos ou rendimentos da transação diretamente imputáveis ao instrumento. Concretamente, no que se refere aos valores a receber, a data de empréstimo normalmente coincide com a data do acordo pertinente. Se não for esse o caso, aquando da celebração do acordo, o Grupo deve reconhecer um compromisso de empréstimo a liquidar na data em que o empréstimo é originado.

Os títulos de dívida HTC possuem pagamentos fixos e determináveis e uma maturidade fixa e podem ser utilizados para acordos de recompra, empréstimos ou outras operações de refinanciamento temporário. Esses ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor à data de liquidação. Esta quantia normalmente corresponde à retribuição paga, incluindo os custos e rendimentos da transação.

Critérios de mensuração

Após o reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados ao custo amortizado, igual ao valor original, deduzido do reembolso de capital principal e de perdas por imparidade, e acrescido de qualquer reversão de imparidade e amortização, calculado utilizando o método da taxa de juro efetiva, tendo em conta a diferença entre a quantia desembolsada e a quantia a reembolsar aquando do vencimento, relativo a custos/rendimentos suplementares diretamente imputáveis ao valor a receber individual. Concretamente, os valores a receber sem recurso adquiridos no âmbito das atividades de «factoring» levadas a cabo pelo Banco são mensurados ao custo amortizado, determinados com base no valor presente de futuros fluxos de caixa previstos,

referentes ao capital principal e aos juros de mora corridos desde a data de vencimento do valor a receber e considerados como recuperáveis.

Dada a sua natureza, a nova data de vencimento desses valores a receber é a respetiva data prevista de cobrança, determinada no momento da fixação do preço e formalizada com o cedente no contrato de cessão.

Nos termos da IFRS 15, os rendimentos de juros (incluindo juros de mora) são reconhecidos na demonstração de resultados apenas se for provável que serão gerados fluxos de caixa positivos para a entidade e se o respetivo montante puder ser estimado de forma fidedigna. No caso em apreço, em consonância com o «Documento n.º 7, de 9 de novembro de 2016, do Banco de Itália/Consob/Ivass» relativo ao «Tratamento de juros de mora nas demonstrações financeiras nos termos do Decreto legislativo n.º 231/2002 relativo a aquisições sem recurso de valores a receber não sujeitos a imparidade», o BFF também incluiu a estimativa dos juros de mora recuperáveis no cálculo do custo amortizado, tendo em conta que:

- o modelo de negócio e a estrutura organizacional preveem que a recuperação sistemática de juros de mora sobre valores a receber não sujeitos a imparidade adquiridos numa base sem recurso representa um elemento estrutural das atividades comerciais ordinárias para a gestão dos referidos valores a receber;
- os referidos juros de mora, devido ao seu impacto sobre a composição de resultados, não constituem um elemento suplementar de transações de aquisição sem recurso, e foram considerados para uma análise completa dos perfis de rendibilidade prospetiva.

Além disso, o BFF possui séries cronológicas de dados relativos a percentagens e prazos de cobrança - adquiridos por meio de ferramentas de análise adequadas - que lhe permite considerar que a estimativa de juros de mora incluída no cálculo do custo amortizado é suficientemente fiável e cumpre os requisitos de reconhecimento estabelecidos pela IFRS 15. As referidas séries cronológicas são atualizadas anualmente aquando da elaboração das demonstrações financeiras, de modo a determinar as percentagens de cobrança e os prazos a utilizar para calcular os juros de mora. A alteração nas cobranças é depois analisada trimestralmente para confirmar as referidas percentagens nos relatórios periódicos.

Relativamente aos valores a receber pertencentes ao Banco, a atualização das séries cronológicas, realizada tendo em consideração as cobranças relativas ao ano de 2018, confirmou a adequação da atual percentagem de cobrança (45%).

Após o reconhecimento inicial ao justo valor, os títulos HTC são mensurados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juro efetiva. O montante resultante da aplicação deste método é reconhecido na demonstração de resultados na rubrica 10 «Juros e rendimentos similares».

O Banco realiza a análise da carteira de valores a receber e de títulos HTC de modo a identificar quaisquer imparidades nos respetivos ativos financeiros. A IFRS 9 introduziu o conceito de «perdas de crédito esperadas» para os ativos financeiros incluídos na presente rubrica da demonstração financeira. As perdas de crédito esperadas são uma estimativa da probabilidade ponderada de perdas de crédito durante o tempo de vida previsto do instrumento financeiro. De acordo com este conceito, não têm necessariamente de ocorrer perdas antes do seu reconhecimento nas demonstrações financeiras; por conseguinte, regra geral, todos os ativos financeiros implicarão o reconhecimento de uma provisão.

A abordagem adotada é representada pelo modelo geral de deterioração, que prevê uma classificação em 3 fases. Estas fases refletem a deterioração da qualidade do crédito dos instrumentos financeiros incluídos no âmbito de aplicação da IFRS 9.

A cada data de relato, a entidade avalia se terá ocorrido uma alteração significativa no risco de crédito face ao reconhecimento inicial. Em caso positivo, tal irá resultar numa mudança de fase: o modelo é simétrico, e os ativos podem ser movimentados entre as diferentes fases.

Para ativos classificados na Fase 1, a provisão para perdas relativa a cada ativo financeiro individual é determinada com base nas perdas de crédito esperadas no período de 12 meses (insuficiências dos fluxos de caixa contratuais estimadas tendo em conta o potencial incumprimento nos 12 meses seguintes), ao passo que para os ativos classificados nas Fases 2 e 3 os cálculos se baseiam nas perdas de crédito esperadas ao longo do tempo de vida (insuficiências dos fluxos de caixa contratuais estimadas tendo em conta o potencial incumprimento ao longo da vida residual do instrumento financeiro). Se existirem evidências objetivas de imparidade e o ativo estiver classificado na Fase 3, as perdas são mensuradas como a diferença entre a quantia escriturada do ativo e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados, deduzidas utilizando a taxa de juro efetiva original do ativo financeiro.

O montante das perdas é determinado com base numa avaliação individual e, posteriormente, atribuída individualmente a cada posição, tendo em consideração informação prospetiva («forward-looking») e possíveis cenários de recuperação alternativos. Os ativos sujeitos a imparidade de crédito incluem instrumentos financeiros aos quais foi atribuído o estatuto de «crédito mal parado», «com probabilidade reduzida de pagamento» ou «vencido/a descoberto» há mais de 90 dias, em conformidade com as regras do Banco de Itália, que estão em consonância com as disposições das IAS/IFRS e das Autoridades Europeias de Supervisão. Os fluxos de caixa futuros estimados têm em conta o prazo de recuperação estimado e o valor realizável estimado de quaisquer garantias.

Aquando do reconhecimento da imparidade, a quantia escriturada do ativo é reduzida em conformidade e as perdas são reconhecidas na demonstração de resultados na rubrica 130 «Correções/reversões líquidas de imparidade para risco de crédito relativas a: a) ativos financeiros mensurados ao custo amortizado».

Se, num período subsequente, a quantia de uma perda por imparidade diminuir e a diminuição puder ser objetivamente relacionada com um acontecimento relacionado com a melhoria da solvabilidade do devedor que ocorra após o reconhecimento da imparidade, a perda por imparidade anteriormente reconhecida é revertida. Após a reposição, a quantia escriturada não pode, em caso algum, exceder a mensuração ao custo amortizado, caso as perdas por imparidade não tenham sido reconhecidas. O montante da reposição é reconhecido na mesma rubrica da demonstração de resultados.

As correções/reversões de imparidades são reconhecidas de acordo com os critérios de afetação de fases e com os parâmetros de risco seguintes: probabilidade de incumprimento (PD), Perda em caso de incumprimento (LGD) Exposição em caso de incumprimento (EAD) - definidos em conformidade com o parágrafo subsequente «Mensuração de perdas por imparidade em ativos financeiros».

Critérios de desreconhecimento

O desreconhecimento de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais sobre fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram ou se a entidade transferir o ativo financeiro e essa transferência cumprir os critérios de elegibilidade para desreconhecimento.

Os valores a receber vendidos apenas são desreconhecidos se todos os riscos e vantagens relativos aos mesmos tiverem sido transferidos.

Por outro lado, se os riscos e vantagens forem retidos, os valores a receber alienados continuarão a ser reconhecidos nas demonstrações financeiras, embora a legítima titularidade destes ativos seja efetivamente transferida.

4 - Cobertura

Critérios de reconhecimento

Em conformidade com a IFRS 9, o Banco decidiu continuar a aplicar a norma IAS 39 «Contabilização de cobertura» mesmo depois da entrada em vigor da IFRS 9.

Operação de cobertura é a designação de um instrumento financeiro cujo objetivo consiste em compensar, na totalidade ou em parte, os resultados resultantes das alterações no justo valor ou nos fluxos de caixa do item coberto. A finalidade de cobertura tem de ser designada formalmente, não com efeitos retroativos e em consonância com a estratégia de cobertura de risco estabelecida pela administração do Banco. A contabilização de cobertura é permitida pela norma IAS 39 apenas em determinadas circunstâncias, desde que a relação de cobertura seja:

- claramente designada e documentada;
- mensurável;
- atualmente efetiva.

Os instrumentos financeiros derivados designados como coberturas são inicialmente reconhecidos ao justo valor. As operações de cobertura são designadas para compensar possíveis perdas atribuíveis a tipos de riscos específicos.

Os possíveis tipos de coberturas são os seguintes:

- cobertura pelo justo valor, que é uma cobertura da exposição a alterações no justo valor de rubricas da demonstração financeira;
- cobertura de fluxos de caixa, que é uma cobertura da exposição à variabilidade em futuros fluxos de caixa atribuíveis a rubricas específicas da demonstração financeira;
- cobertura de um investimento líquido numa operação estrangeira.

Os contratos de derivados (incluindo opções adquiridas) podem ser designados como instrumentos de cobertura, ao passo que instrumentos financeiros não derivados não podem ser designados como instrumentos de cobertura, exceto como uma cobertura de risco cambial. Os derivados de cobertura são classificados no balanço na rubrica 50 «Derivados de cobertura» entre os ativos ou na rubrica 40 «Derivados de cobertura» entre os passivos, respetivamente, dependendo do facto de o respetivo justo valor ser positivo ou negativo à data de relato.

Critérios de mensuração

Os instrumentos financeiros derivados designados como coberturas são reconhecidos e mensurados ao respetivo justo valor. Quando um instrumento financeiro é designado como uma cobertura, o Banco, tal como indicado anteriormente, documenta formalmente a relação entre o instrumento de cobertura e o elemento coberto, e avalia a eficácia do instrumento de cobertura, no início e durante o período de vida, na compensação de alterações no justo valor ou nos fluxos de caixa do elemento coberto. Uma cobertura é considerada efetiva se, no início e durante o período de vida, as alterações no justo valor ou fluxos de caixa do elemento coberto são compensadas pelas alterações no justo valor do derivado de cobertura.

Consequentemente, a eficácia da cobertura é avaliada por comparação com as alterações citadas anteriormente, tendo em consideração o objetivo pretendido pela entidade quando foi aplicada a cobertura. É efetiva (num intervalo de 80-125%) quando as alterações estimadas e efetivas no justo valor ou nos fluxos de caixa do instrumento de cobertura compensam na quase totalidade as alterações registadas no elemento coberto.

A eficácia da cobertura é avaliada no final de cada período de relato (no encerramento das demonstrações financeiras anuais ou dos relatórios financeiros intercalares) por meio de:

- testes prospetivos, que comprovam a aplicação da contabilização de cobertura, uma vez que estes confirmam a eficácia prevista da cobertura;
- testes retrospectivos, que indicam o nível de eficácia da cobertura alcançado no período a que estes se referem, mensurando em que medida os resultados reais divergiram face aos de uma cobertura perfeita.

Os resultados decorrentes de alterações no justo valor são contabilizados de forma diferente, dependendo do tipo de cobertura:

- cobertura pelo justo valor: as alterações no justo valor do elemento coberto atribuíveis exclusivamente ao risco coberto são reconhecidas nos resultados, tal como acontece com as alterações no justo valor do derivado de cobertura; quaisquer diferenças, que representam a ineficácia parcial da cobertura, correspondem consequentemente aos resultados líquidos;
- cobertura de fluxos de caixa: as alterações no justo valor do derivado são reconhecidas nos capitais próprios, no referente à parte efetiva da cobertura, e são reconhecidas nos resultados apenas quando, relativamente ao elemento coberto, exista uma variabilidade nos fluxos de caixa que tem de ser compensada, ou no referente à parte não efetiva da cobertura;
- cobertura de um investimento líquido numa operação estrangeira: aplica-se a contabilização de cobertura do fluxo de caixa.

A afetação de resultados às rubricas pertinentes da demonstração de resultados é efetuada em conformidade com as seguintes diretrizes:

- as diferenças vencidas sobre instrumentos derivados de cobertura do risco da taxa de juro (além do juro das posições sujeitas a cobertura) são afetadas à rubrica 10 «Juros e rendimentos similares» ou à rubrica 20 «Juros e encargos similares» consoante a diferença ser positiva ou negativa;
- os resultados no justo valor resultantes da mensuração de derivados de cobertura designados sob a forma de uma cobertura pelo justo valor e as posições cobertas são afetadas à rubrica 90 «Ganhos (perdas) na contabilização de cobertura»;
- os resultados no justo valor provenientes da mensuração de derivados de cobertura designados sob a forma de uma cobertura de fluxos de caixa, relativos à parte efetiva, são afetados a uma reserva de reavaliação de capital próprio especial designada de «Reserva de cobertura de fluxos de caixa», líquida do efeito fiscal diferido. No referente à parte não efetiva, os resultados são registados na demonstração de resultados na rubrica 90 «Ganhos (perdas) na contabilização de cobertura».

Crítérios de desreconhecimento

A contabilização de cobertura é interrompida nos casos seguintes: a) se a relação de cobertura cessar ou deixar de ser altamente eficaz; b) se o elemento coberto for vendido ou reembolsado; c) em caso de revogação antecipada da designação; d) se o instrumento de cobertura vencer ou for alienado, liquidado ou exercido.

Se a cobertura não for eficaz, a parte do contrato de derivado que já não fornecer uma cobertura (sobrecobertura) é reclassificada para instrumentos de negociação. Se a interrupção na relação de cobertura se dever à alienação ou liquidação do instrumento de cobertura, o elemento coberto cessa de estar sujeito a cobertura e é novamente mensurado na carteira a que pertence.

Os ativos e passivos financeiros de cobertura são desreconhecidos quando deixarem de existir quaisquer direitos contratuais [por exemplo, expiração do contrato, encerramento antecipado exercido de acordo com as cláusulas contratuais - efeito financeiro (unwinding)] para receber fluxos de caixa de instrumentos financeiros, os ativos/passivos sujeitos a cobertura e/ou o derivado designado sob a forma de uma cobertura ou quando os ativos/passivos financeiros são alienados, transferindo, deste modo, todos os riscos e vantagens associados aos mesmos.

5 - Investimentos em capitais próprios

Crítérios de reconhecimento

Os investimentos em capitais próprios são inicialmente reconhecidos à data de liquidação, se estes forem negociados ao abrigo de aquisições ou alienações regulares; caso contrário, estes são reconhecidos à data de negociação.

Os investimentos em capitais próprios são inicialmente reconhecidos ao custo.

Critérios de classificação

Os investimentos em capitais próprios são investimentos em outras empresas, geralmente representadas por ações ou quotas, classificados como investimentos de controlo ou associados. Concretamente:

- empresa subsidiária: uma entidade sobre a qual a empresa-mãe exerce um controlo dominante, o que significa os poderes para determinar as decisões financeiras e operacionais da entidade e para obter benefícios das atividades da mesma;
- empresa associada: uma entidade sobre a qual o investidor exerce uma influência significativa e que não é uma subsidiária nem um empreendimento conjunto para o investidor.

Uma influência significativa significa que se detém um investimento igual ou superior a 20% dos poderes de voto (diretamente ou através de empresas subsidiárias) na assembleia de acionistas da empresa beneficiária.

Critérios de mensuração e reconhecimento de componentes de rendimentos

Os investimentos em capitais próprios em empresas subsidiárias não consolidadas são mensurados ao custo, corrigido de imparidades, caso existam.

Se existirem evidências objetivas de imparidade num investimento em capitais próprios, a quantia recuperável do investimento em capitais próprios é estimada tendo em conta ou o valor presente dos fluxos de caixa estimados derivados futuramente do investimento em capitais próprios, inclusive após a alienação, ou utilizando o método de múltiplo do mercado em vez dos fluxos de caixa futuros (teste de imparidade).

Nos casos em que a informação seja insuficiente, os capitais próprios da empresa são considerados ao valor em uso.

Caso a quantia recuperável seja inferior à quantia escriturada, a diferença é reconhecida na demonstração de resultados na rubrica 220 «Ganhos (perdas) em investimentos em capitais próprios».

Caso os motivos de imparidade já não se apliquem no seguimento de um evento posterior ao reconhecimento da imparidade, as reversões pertinentes são atribuídas à mesma rubrica da demonstração de resultados até ao custo do investimento em capitais próprios registado antes da imparidade.

Os dividendos de sociedades participadas são registados no exercício em que são objeto de resolução ao abrigo da rubrica 70 «Dividendos e rendimentos similares».

Critérios de desreconhecimento

Os investimentos em capitais próprios são desreconhecidos quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes dos investimentos em capitais próprios expiram ou aquando da alienação desses mesmos investimentos, transferindo substancialmente todos os riscos e vantagens de propriedade.

6 - Ativos fixos tangíveis

Critérios de classificação

Os ativos fixos tangíveis incluem bens móveis e edifícios e outros equipamentos detidos para utilização pelo Banco durante mais de um período.

Critérios de reconhecimento

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente reconhecidos ao custo, que inclui todos os custos necessários para colocar o ativo em condições de funcionamento para a sua utilização prevista (custos da transação, encargos profissionais, custos diretos de entrega incorridos para levar o ativo para o local atribuído, custos de instalação, custos de desmantelamento).

Os custos incorridos posteriormente são acrescentados à quantia escriturada do ativo ou reconhecidos como um ativo separado apenas quando for provável que existirão benefícios económicos futuros superiores aos inicialmente previstos e que o custo possa ser mensurado de forma fidedigna (por exemplo, custos de manutenção extraordinários). Outras despesas incorridas posteriormente (por exemplo, custos de manutenção ordinários) são reconhecidas, no período incorrido, na demonstração de resultados na rubrica 160 b) «Outras despesas administrativas», se estas forem referentes a ativos utilizados nas atividades comerciais do Grupo.

Esta rubrica também inclui ativos utilizados pelo Banco na qualidade de locatário em acordos de locação - «Direito de uso» (IFRS 16).

À data de entrada em vigor, o Banco, na qualidade de locatário, deve reconhecer o «ativo sob direito de uso» ao custo, que deverá incluir: a) o montante da mensuração inicial do passivo da locação; b) quaisquer pagamentos de locação efetuados na ou antes da data de início, deduzidos de quaisquer incentivos de locação recebidos; c) quaisquer custos indiretos iniciais incorridos pelo locatário, isto é, custos incrementais de obtenção de uma locação que não seriam incorridos se a locação não fosse obtida, exceto no referente aos custos incorridos por um fabricante ou comerciante locador em associação a uma locação; e d) uma estimativa dos custos a incorrer pelo locatário no desmantelamento e remoção do ativo subjacente, restituição do local em que o ativo está situado ou devolver o ativo subjacente ao estado exigido pelos termos e condições da locação, exceto se esses custos forem incorridos para produzir existências".

O ativo sob direito de uso referente a locações vincendas à data de aplicação inicial da IFRS 16 foi reconhecido ao abrigo da «Abordagem retrospectiva alterada».

O Banco não considera o IVA como um componente de pagamentos de locação para efeitos de cálculo das medidas da IFRS 16 (Ativo sob direito de uso e passivo de locação), para o qual se deve consultar a linha da rubrica «Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado».

Crítérios de mensuração

Posteriormente ao reconhecimento inicial, os ativos fixos tangíveis são escriturados ao custo, líquido de depreciações acumuladas e perdas por imparidade, se existirem.

Relativamente ao Banco, esses ativos são depreciados numa base de linha reta ao longo dos respetivos períodos de vida útil estimados, entendido como o período durante o qual é expectável que um ativo ou bem contribua para as operações da empresa, adotando o método da linha reta como o critério de depreciação. A estimativa do período de vida útil é apresentada abaixo:

- edifícios: máximo de 40 anos;
- mobiliário: máximo de 9 anos;
- equipamentos: máximo de 14 anos;
- equipamentos de escritório: máximo de 3 anos;
- outros: máximo de 11 anos.

Os terrenos e edifícios são tratados separadamente para efeitos contabilísticos, mesmo se adquiridos juntos. Os terrenos não são sujeitos a depreciação uma vez que, por norma, possuem um período de vida útil indeterminado.

O período de vida útil estimado de ativos fixos tangíveis é revisto no final de cada período de relato, tendo em conta as condições de utilização dos ativos, as condições de manutenção, a obsolescência esperada, etc., e, se as expectativas diferirem das estimativas anteriores, o gasto de depreciação dos períodos atuais e subsequentes é corrigido.

À data em que as IFRS foram adotadas pela primeira vez (1 de janeiro de 2005), os edifícios propriedade da empresa e utilizados nas suas atividades empresariais (Milão e Roma) foram mensurados ao justo valor, tendo-se tornado a nova quantia escriturada dos ativos a partir dessa data.

Se existirem evidências objetivas de que um ativo foi sujeito a imparidade, a quantia escriturada do ativo é comparada com a quantia recuperável, igual ao justo valor mais alto deduzido dos custos de alienação e do respetivo valor de uso, isto é, o valor presente dos fluxos de caixa futuros previsivelmente derivados do ativo. Quaisquer correções ao valor do ativo são reconhecidas na demonstração de resultados na rubrica 180 «Correções/reversões líquidas de imparidade de ativos fixos tangíveis».

Se o valor de um ativo previamente sujeito a imparidade for repostado, a nova quantia escriturada não pode exceder a quantia escriturada líquida que teria sido atribuída ao ativo se não tivessem sido reconhecidas perdas por imparidade em exercícios anteriores.

Relativamente ao ativo sob direito de uso, resultante da aplicação da IFRS 16, após a data de entrada em vigor, o Banco deve mensurar o ativo sob direito de uso aplicando o modelo de custo, tal como de seguida: a) deduzida qualquer depreciação acumulada, calculada ao longo de um horizonte temporal em consonância com o prazo de locação, considerando qualquer exercício das opções incluídas nos acordos de locação, e quaisquer perdas por imparidade acumuladas; b) corrigindo qualquer remensuração do passivo de locação.

Critérios de desreconhecimento

Um item de ativos fixos tangíveis deve ser desreconhecido aquando da alienação ou quando colocado fora de uso de forma permanente e quando não sejam expectáveis quaisquer benefícios económicos futuros da respetiva alienação.

7 - Ativos intangíveis

Critérios de classificação

Os ativos intangíveis são ativos não monetários identificáveis sem substância física que se espera que sejam utilizados durante mais de um exercício, controlados pelo Banco e dos quais é provável que surjam benefícios económicos futuros.

Caso alguma das características supracitadas não esteja presente, o custo para adquirir e gerar internamente o ativo é registado sob a forma de um custo no período em que este foi incorrido.

Os ativos intangíveis são compostos sobretudo por software para utilização a longo prazo.

Critérios de reconhecimento

Os ativos intangíveis são reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo custos diretos incorridos para colocar em uso o ativo e acrescidos de quaisquer custos incorridos posteriormente para aumentar as funções económicas iniciais, deduzidas quaisquer amortizações acumuladas e perdas por imparidade, se existentes.

Critérios de mensuração

Os ativos intangíveis com uma vida útil definida são amortizados numa base de linha reta ao longo das respetivas vidas úteis previstas, que são normalmente como demonstrado de seguida (para a totalidade do Banking Group):

software:	máximo de 4 anos;
outros ativos intangíveis	máximo de 6 anos.

Se existirem evidências objetivas de que um ativo foi sujeito a imparidade, a quantia escriturada do ativo é comparada com a quantia recuperável, igual ao justo valor mais alto deduzido dos custos de alienação e do respetivo valor de uso, isto é, o valor presente dos fluxos de caixa futuros previsivelmente derivados do ativo. Quaisquer correções ao valor do ativo são reconhecidas na demonstração de resultados na rubrica 190 «Correções/reversões líquidas de imparidade de ativos intangíveis».

Se o valor de um ativo intangível previamente sujeito a imparidade for repostado, a nova quantia escriturada não pode exceder a quantia escriturada líquida que teria sido atribuída ao ativo se não tivessem sido reconhecidas perdas por imparidade em exercícios anteriores.

Critérios de desreconhecimento

Um ativo intangível é desreconhecido após a sua alienação ou quando já não forem expectáveis benefícios económicos futuros provenientes do seu uso ou venda, e qualquer diferença entre os proventos da venda ou a quantia recuperável e a quantia escriturada é reconhecida na demonstração de resultados na rubrica 250 «Ganhos (perdas) na alienação de investimentos».

9 - Impostos correntes e diferidos

Os impostos sobre o rendimento são calculados em conformidade com a legislação fiscal em vigor nos diferentes países em que o Banco opera.

A carga fiscal é composta pelo montante total de impostos correntes e diferidos sobre o rendimento, incluindo na determinação dos resultados do período.

Os impostos correntes correspondem ao montante de impostos sobre o rendimento devidos no período. Os passivos por impostos diferidos correspondem ao montante de impostos sobre o rendimento vencidos em períodos futuros e dizem respeito a diferenças temporárias tributáveis surgidas no período ou em períodos anteriores. Os ativos por impostos diferidos correspondem ao montante de impostos sobre o rendimento recuperáveis em períodos futuros e dizem respeito a diferenças temporárias dedutíveis surgidas no período ou em períodos anteriores.

A quantia do imposto de um ativo ou de um passivo é valor atribuído ao ativo ou passivo em questão de acordo com a legislação fiscal em vigor. Um passivo por impostos diferidos é reconhecido em todas as diferenças temporárias tributáveis em conformidade com a IAS 12. Um ativo por impostos diferidos é reconhecido em todas as diferenças temporárias dedutíveis em conformidade com a IAS 12 apenas na medida em que é provável que venham a existir rendimentos tributáveis futuros face aos quais é possível compensar a diferença temporária dedutível.

Os ativos por impostos diferidos são registados na rubrica 110 b) dos ativos. Os passivos por impostos diferidos são registados na rubrica 60 b) dos passivos. Os ativos e passivos por impostos diferidos são constantemente acompanhados e são registados aplicando as taxas de tributação que é expectável serem aplicadas no período em que o ativo fiscal será realizado, ou em que o passivo fiscal será extinto, com base nas taxas de tributação e da lei fiscal estabelecidas pelas disposições em vigor.

A contrapartida contabilística referente a ativos e passivos por impostos correntes e diferidos normalmente é composta pela demonstração de resultados, rubrica 270 «Impostos sobre o rendimento sobre lucros (perdas) de operações continuadas».

Nos casos em que os ativos e passivos por impostos diferidos são referentes a transações que estão diretamente relacionadas com capitais próprios sem afetar os resultados (tais como as correções resultantes da adoção pela primeira vez da IAS/IFRS, e as mensurações de instrumentos financeiros ao justo valor por via de outro rendimento integral ou derivados de cobertura de fluxos de

caixa), estes são reconhecidos através dos capitais próprios, afetando quaisquer reservas pertinentes (por exemplo, reservas de avaliação).

A dimensão da provisão para impostos é ajustada de modo a satisfazer encargos que possam surgir de quaisquer avaliações já transmitidas ou, em qualquer caso, de disputas pendentes com a autoridade tributária.

10 - Provisões para riscos e encargos:

Critérios de reconhecimento e mensuração

As provisões para riscos e encargos cobrem custos e despesas de uma determinada natureza, cuja existência é certa ou provável, que, no final do período de relato, são incertas relativamente à quantia ou à calendarização.

Os acréscimos às provisões para riscos e encargos apenas são reconhecidos quando:

- tenha surgido uma obrigação presente em resultado de um acontecimento passado;
- após a sua manifestação, a obrigação é onerosa;
- possa ser feita uma estimativa fiável do montante da obrigação.

Conforme exigido pela IAS 19, as provisões para riscos e encargos incluem a mensuração de obrigações de benefícios pós-emprego.

A mensuração dessas obrigações nas demonstrações financeiras é efetuada, se necessário, com base em cálculos atuariais, determinando o encargo à data de mensuração com base em pressupostos demográficos e financeiros.

As provisões para riscos e encargos também incluem as provisões para risco de crédito destinadas a compromissos de empréstimo e garantias concedidos que se enquadram no âmbito das regras de imparidade constantes na IFRS 9. Ao abrigo da IFRS 9, as perdas de crédito esperadas sobre compromissos e garantias concedidos serão determinadas com base no risco de crédito inicial do compromisso, com início na data em que esse compromisso foi assumido. Regra geral, neste caso, o Grupo adota os mesmos métodos para afetar rubricas às três fases de risco de crédito e calcular as perdas de crédito esperadas como as descritos para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor por via de outro rendimento integral.

A provisão para perdas relevante será reconhecida sob a forma de um passivo do balanço na rubrica 100 «Provisões para riscos e encargos: a) compromissos e garantias concedidos».

Critérios de desreconhecimento

O desreconhecimento ocorre quando se extinguiram a obrigação ou o passivo contingente que geraram o reconhecimento de uma provisão.

11 - Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado:

Critérios de classificação

Esta rubrica inclui elementos como «Dívidas a bancos», «Dívidas a clientes» e «Títulos de dívida emitidos». Os instrumentos financeiros (além dos passivos negociáveis e dos mensurados ao justo valor) que representam as diferentes formas de financiamento de terceiros são afetados a essas rubricas.

Além disso, os valores a pagar incorridos pelo Banco na qualidade de locatário ao abrigo de locações também estão incluídos.

As despesas com juros são registadas na demonstração financeira na rubrica 20 «Juros e encargos similares».

Critérios de reconhecimento

Esses passivos são inicialmente reconhecidos ao justo valor à data de liquidação. Esta quantia normalmente corresponde à retribuição recebida deduzida dos custos da transação diretamente imputáveis ao passivo financeiro. Os títulos estruturados são desagregados nos respetivos elementos básicos, que são registados separadamente, quando os componentes de derivado implícitos nos mesmos são de natureza económica, os riscos presentes são diferentes dos existentes nos títulos subjacentes e podem ser configurados como derivados autónomos.

Este elemento da linha inclui também os valores a pagar relativos a ativos utilizados pelo Banco na qualidade de locatário ao abrigo de locações - o chamado «Passivo da locação» (IFRS 16), que inclui os seguintes pagamentos relativos ao direito de uso do ativo subjacente: a) pagamentos fixos, deduzidos de quaisquer incentivos de locação recebíveis; b) pagamentos de locação variáveis dependentes de um índice ou de uma taxa, inicialmente mensurados utilizando o índice ou a taxa conforme na data de entrada em vigor; c) montantes que se espera que sejam passíveis de pagamento pelo Banco ao abrigo de garantias de valor residual; d) o preço de exercício de uma opção de compra caso o locatário esteja razoavelmente certo de exercer essa opção; e e) pagamento de penalizações por rescisão da locação, caso o prazo de locação reflita o exercício por parte do locatário de uma opção para rescindir a locação.

Critérios de mensuração

As quantias de dívidas a bancos e a clientes são mensuradas ao valor nominal, uma vez que geralmente são passivos que vencem dentro de 18 meses e tendo em consideração o facto de que o efeito de aplicar o método de custo amortizado seria negligenciável.

Os títulos de dívida são mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juro efetivo.

Durante o período de uso do ativo, a quantia escriturada do Passivo de locação é acrescida pelos gastos com juros acumulados e reduzida pelos pagamentos efetuados ao locador.

Critérios de desreconhecimento

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação especificada no contrato é extinguida ou no seguimento de uma alteração substancial nas cláusulas contratuais do passivo.

O desreconhecimento de títulos de dívida emitidos também ocorre no caso de recompra de títulos emitidos previamente, mesmo se estes se destinarem a revenda subsequente. Os resultados sobre o reconhecimento da recompra como uma extinção são reconhecidos na demonstração de resultados quando o preço de recompra das obrigações é superior ou inferior à respetiva quantia escriturada. As alienações subsequentes de obrigações próprias no mercado são tratadas como a colocação de nova dívida.

15 - Outras informações

Ações próprias

As ações próprias detidas devem ser deduzidas dos capitais próprios. De modo semelhante, os respetivos custos originais e os resultados resultantes da sua venda subsequente devem ser reconhecidos como alterações nos capitais próprios.

Benefícios por cessação de funções a funcionários

Em virtude do quadro legislativo introduzido pela Lei n.º 296 de 2006, os benefícios por cessação de funções a funcionários vencidos até 31 de dezembro de 2019 (que continuam na empresa) ao abrigo da rubrica 90 de passivos, são apurados estimando a restante duração da relação laboral, para pessoas individuais ou grupos homogêneos, com base em pressupostos demográficos:

- projetando os benefícios por cessação de funções a funcionários vencidos, utilizando pressupostos demográficos, para uma estimativa do tempo de cessação da relação laboral;
- descontando ao valor presente, à data de mensuração, a quantia de benefícios vencidos em 31 de dezembro de 2019, com base em pressupostos financeiros.

A IAS 19 (revistas) requer que os resultados atuariais sejam reconhecidos em «Outro rendimento integral» no período em que vencem. Uma vez que a concessão de benefícios por cessação de funções a funcionários com início em 1 de janeiro de 2007 tem de ser transferida para o Instituto de Segurança Social italiano (INPS) ou para fundos de complemento de pensões, estes são elegíveis como "planos de contribuição definida, visto que a obrigação da entidade patronal cessa assim que o pagamento é efetuado e a contribuição é registada na demonstração de resultados num regime de acréscimo.

Os custos de serviço do plano são registados em «Gastos com o pessoal», rubrica 160 «Despesas administrativas: a) Gastos com o pessoal» como o total líquido de contribuições pago, contribuições vencidas em períodos anteriores e ainda não registadas, juros vencidos e rendimentos esperados de ativos de serviço do plano. Os resultados atuariais, tal como previsto pela IAS 19, são registados numa reserva de reavaliação.

Acordos de pagamento com base em ações

Em 28 de março de 2019, a assembleia extraordinária de acionistas do Banco decidiu:

- alterar o artigo 5.º dos Estatutos da Sociedade, de modo a:
- Conceder poderes ao Conselho de administração, nos termos do artigo 2443.º do Código Civil italiano, por um período de até 5 anos, para proceder ao aumento do capital social do Banco sem estar sujeito a pagamento, em uma ou mais prestações, sem que seja necessária a subscrição da totalidade das ações, nos termos do artigo 2349.º do Código Civil italiano, num valor máximo total de 3.003.000,00 €. Tal será realizado através da emissão de, no máximo, 3,9 milhões de ações ordinárias para os fins que se seguem relacionados com as políticas de remunerações e incentivos do BFF Banking Group:
 - (i) suprir necessidades de reconciliação entre a componente em numerário e a componente de instrumentos financeiros que tenham de ser pagas aos Responsáveis pela assunção de riscos do Grupo a título de remuneração variável, nos termos das provisões de «Gestão por objetivo» indicadas na *«Política de remuneração e de incentivos para membros dos órgãos com funções de supervisão estratégica, gestão e controlo, e pessoal do BFF Banking Group»*;
 - (ii) possivelmente outorgar ações a funcionários do Grupo (no âmbito de planos de outorga de ações, por exemplo); e
 - (iii) exercer opções escriturais ao abrigo do plano de opções de compra de ações.
- Aumentar o capital social sujeito a pagamento num valor máximo de 6.899.200 € por meio da emissão de até 8.960.000 novas ações, em uma ou mais prestações, sem que seja necessária a subscrição da totalidade das ações, e excluindo direitos de preferência, nos termos do artigo 2441.º, n.ºs 5 e 6, do Código civil italiano, para efeitos de executar o plano de opções de compra de ações (conforme aprovado na assembleia de acionistas de 5 de dezembro de 2016, e tal como posteriormente alterado pela assembleia ordinária de acionistas de 28 de março de 2019), antes da data de validade, ou seja, no prazo de 12 anos a contar desde 5 de dezembro de 2016 («Aumento de capital mediante pagamento»).

Os planos de remuneração do pessoal com base em ações (planos de opções de compra de ações) são registrados nas contas de acordo com as disposições da IFRS 2. Estes são registrados cobrando na demonstração de resultados, com o aumento correspondente em capitais próprios, um custo definido com base no justo valor dos instrumentos financeiros afetados à data de atribuição e dividido ao longo do período de concessão do plano. O justo valor de quaisquer opções é calculado utilizando um modelo que considera - além de informação como o preço de exercício e a duração da opção, o preço atual das ações e a respetiva volatilidade esperada, os dividendos esperados e a taxa de juro sem risco – as características específicas do plano atual. O modelo de valoração avalia separadamente as opções e a probabilidade das condições nas quais as opções foram atribuídas. A combinação dos dois valores fornece o justo valor do instrumento atribuído. Qualquer redução no número de instrumentos financeiros atribuídos é registrada como o cancelamento de parte destes.

Em conformidade com as disposições estabelecidas na primeira parte, título IV, capítulo 2, secção III, parágrafo 2.1, 3 da Circular n.º 285 do Banco de Itália, o artigo 8.4 da «Política de remuneração e de incentivos para membros dos órgãos com funções de supervisão estratégica, gestão e controlo, e pessoal do BFF Banking Group» estabelece que pelo menos 50% da remuneração variável do chamado «Pessoal chave» (ou Responsáveis pela assunção de riscos) tem de ser paga em instrumentos financeiros, nomeadamente:

- (i) em ações do BFF e instrumentos relacionados, incluindo o plano de opções de compra de ações; e
- (ii) nos casos em que seja possível, os restantes instrumentos identificados no Regulamento Delegado (UE) n.º 527, de 12 de março de 2014.

A definição de «remuneração variável» inclui pagamentos que, por vários motivos, estão associados a e dependem das atividades/do desempenho dos beneficiários ou de outros parâmetros (por exemplo, tempo de serviço) e que podem ser devidos no futuro por parte do BFF aos Responsáveis pela assunção de riscos,

- (i) ambos nos termos do sistema de incentivos baseado em objetivos da empresa e individuais (chamado «MBO»),
- (ii) e de modo a satisfazer quaisquer obrigações de pagamento nos termos de acordos de não concorrência («ANC»), caso no futuro algum dos Responsáveis pela assunção de riscos que assinaram os referidos acordos abandone o Grupo.

Utilização de estimativas e pressupostos na elaboração do relato financeiro

Em conformidade com as IFRS, o desenvolvimento de estimativas pela administração constitui um pré-requisito para a elaboração das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019. Este processo envolve a utilização de informação disponível e avaliações subjetivas, também baseadas no histórico de experiência, de modo a formular pressupostos razoáveis para o reconhecimento de eventos operacionais. Estas estimativas e pressupostos podem variar de um período para o seguinte e, por conseguinte, não se pode descartar a possibilidade de, em períodos posteriores, os valores atuais reconhecidos nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 poderem variar, mesmo de forma significativa, devido a uma alteração nas avaliações subjetivas.

As estimativas e os pressupostos são revistos periodicamente. Quaisquer alterações resultantes dessas revisões são reconhecidas no período em que a revisão é efetuada, desde que essa revisão apenas envolva esse período. Caso a revisão envolva períodos atuais e futuros, a alteração é reconhecida no período em que a revisão é efetuada, bem como nos períodos futuros relacionados.

O risco de incerteza nas estimativas está essencialmente inerente na mensuração dos seguintes elementos:

- o grau de recuperabilidade e os prazos de cobrança previstos para pagamento de juros de mora acumulados em valores a receber sem recurso a pagar ao Banco, com base numa análise de dados históricos plurianuais da empresa;

- perdas por imparidade em valores a receber e noutros ativos financeiros em geral;
- o justo valor de instrumentos financeiros utilizados para efeitos de divulgação financeira;
- o justo valor de instrumentos financeiros não transacionados em mercados ativos determinado com modelos de mensuração;
- despesas registadas com base em valores provisórios que não são definitivas à data de relato;
- qualquer imparidade de investimentos em capitais próprios e *goodwill* reconhecido;
- provisões de benefícios aos empregados baseados em pressupostos e provisões atuariais para riscos e encargos;
- a recuperabilidade de ativos por impostos diferidos.

Mensuração de perdas por imparidade em ativos financeiros

Em cada data de relato, em conformidade com a IFRS 9, os ativos financeiros diferentes dos mensurados ao justo valor por via dos resultados são testados de modo a avaliar se existem evidências de que a quantia escriturada pode não ser totalmente recuperável. É realizada uma análise semelhante para compromissos de empréstimo e garantias concedidos que se enquadram no âmbito sujeito a imparidade, em conformidade com a IFRS 9. Caso existam evidências nesse sentido (chamadas «evidências de imparidade»), os ativos financeiros em questão - em consonância com os ativos remanescentes da mesma contraparte - são considerados sujeitos a imparidade e classificados na Fase 3. O Grupo deve reconhecer correções iguais às perdas de crédito esperadas durante o tempo de vida relativas a estas exposições, compostas por ativos financeiros classificados como «crédito mal parado», «com probabilidade reduzida de pagamento» e exposições vencidas há mais de 90 dias, de acordo com a Circular n.º 262/2005 do Banco de Itália.

O modelo de imparidade caracteriza-se pelos seguintes elementos:

- a afetação das transações existentes na carteira a diferentes fases, com base numa avaliação do aumento do nível de risco de exposição/contraparte, considerando os «critérios de afetação de fases»;
- a utilização de parâmetros de risco assentes em vários períodos (por exemplo, a PD, LGD e EAD ao longo da vida) para quantificar perdas de crédito esperadas (ECL) para instrumentos financeiros sujeitos a um aumento significativo no risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial.

Abaixo encontram-se os critérios de afetação de fases, bem como os critérios para determinação dos parâmetros que o BFF utiliza como base para mensurar as perdas de crédito esperadas, ou seja, probabilidade de incumprimento (PD), perda em caso de incumprimento (LGD) e exposição em caso de incumprimento (EAD).

Critérios de afetação de fases:

No caso de ativos financeiros para os quais não existam evidências de imparidade (instrumentos financeiros não sujeitos a imparidade), o Grupo deve avaliar se existe algum indício de que o risco de crédito da transação individual tenha aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial.

Essa avaliação acarreta as seguintes consequências em termos de classificação (ou, mais propriamente, de afetação de fases) e mensuração:

- caso não exista um indício do género, o ativo financeiro é classificado na Fase 1. Neste caso, em conformidade com as normas internacionais de contabilidade e mesmo na ausência de perdas por imparidade notórias, o Grupo deve reconhecer as perdas de crédito esperadas a 12 meses no instrumento financeiro específico. Estas correções devem ser revistas em cada data de relato subsequente, de modo a avaliar regularmente se estão em consonância com as estimativas de perdas atualizadas constantemente, bem como para refletir a alteração no horizonte de previsão relativo às perdas de crédito esperadas caso exista um indício de que o risco de crédito «aumentou significativamente».

- caso exista um indício do gênero, o ativo financeiro é classificado na Fase 2. Neste caso, em conformidade com as normas internacionais de contabilidade e mesmo na ausência de perdas por imparidade notórias, o Grupo deve reconhecer correções iguais às perdas de crédito esperadas ao longo do tempo de vida. Estas correções devem ser revistas em cada data de relato subsequente, de modo a avaliar regularmente se estão em consonância com as estimativas de perdas atualizadas constantemente, bem como para refletir a alteração no horizonte de previsão relativo às perdas de crédito esperadas caso já não exista um indício de que o risco de crédito «aumentou significativamente».

Por conseguinte, a afetação de um ativo à Fase 1 e não à Fase 2 não está associada ao risco absoluto (em termos de probabilidade de incumprimento) mas sim à ocorrência da alteração (positiva ou negativa) do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial.

Para afetar posições sujeitas a imparidade a fases, o Banco adotou o método seguinte, que pode ser resumido em dois critérios fundamentais:

- **Critério quantitativo:** definição de um limiar relativo e de um limiar absoluto.
- **Critério qualitativo:** uso de fatores desencadeadores lógicos da transferência, isto é, identificação de eventos que desencadeiam transferências entre fases;

O critério qualitativo tem prioridade sobre o critério quantitativo e estabelece que as posições com informação relativa aos dias de não pagamento superiores a 30 ou, caso existam medidas de tolerância, isto é, prorrogações dos prazos de pagamento concedidos à contraparte à luz da deterioração da sua situação financeira, serão afetadas à Fase 2. A norma especifica que pode ocorrer uma deterioração significativa do risco de crédito ainda antes deste prazo, pretendendo, portanto, servir de mecanismo de salvaguarda além do qual deve ser efetuada a transição para a Fase 2 e devem ser reconhecidos as perdas de crédito esperadas ao longo da vida. Esta presunção é definida como "ilidível" pela norma. Uma entidade pode refutar esta presunção se dispuser de informação razoável e sustentada que demonstre que o risco de crédito não aumentou efetivamente desde o momento de reconhecimento inicial, embora os pagamentos contratuais tenham vencido há mais de 30 dias.

Relativamente ao critério quantitativo:

- **o limiar absoluto** (uso da chamada «Isenção de baixo risco de crédito» em consonância com as disposições da norma e em linha com a Associação italiana para o Factoring - diretrizes Assifact) isenta as transações referentes a contrapartes com notações de grau de investimento ("investment grade") à data de análise da verificação da deterioração significativa utilizando um limiar relativo. As posições definidas como «baixo risco de crédito», que à data de relato estão isentas da IFRS 9, não estão sujeitas ao controlo de uma degradação da notação de risco entre a data de análise e a data inicial da transação. Na ausência de fatores desencadeadores lógicos da transferência, estas posições são afetadas diretamente à Fase 1. Esta exceção é aplicada a contrapartes na administração pública e entidades locais, ao passo que é excluída para as contrapartes privadas;
- por seu lado, a definição de um **limiar relativo** tem como finalidade mensurar a redução da notação de risco (à data de relato relativamente à data inicial) para cada transação. Se o número de degradações for superior ao estabelecido pelo limiar, diferenciado de acordo com a escala de notação usada, a transação é afetada à Fase 2. O limiar relativo depende do número de classes de notação consideradas para cada segmento e é igual a 1 para os segmentos em que se aplicam as matrizes externas de Instituições financeiras e Soberanas (que têm 7 classes de notação), ao passo que é igual a 2 nos casos das contrapartes que pertencem aos segmentos para os quais é utilizada a matriz Societária (que têm 21 classes de notação).

Critérios de imparidade:

Os principais conceitos introduzidos pela IFRS 9 e exigidos para efeitos de cálculo de imparidades são os seguintes:

- um modelo prospetivo («forward-looking»), que permite o reconhecimento imediato de todas as perdas esperadas ao longo da vida do instrumento. De acordo com a IFRS 9, as perdas devem ser reconhecidas com base na informação de suporte que se encontra disponível sem custos ou esforços adicionais, e inclui dados históricos, atuais e prospetivos;
- as perdas de crédito esperadas (ECL) são recalculadas em cada data de relato de modo a refletir quaisquer alterações no risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial do instrumento financeiro;
- as perdas de crédito esperadas (ECL) são mensuradas incorporando informação de momento específico («point-in-time») e prospetiva ("forward-looking"), bem como fatores macroeconómicos;
- introdução de um estatuto adicional relativamente à classificação binária de contrapartes «em cumprimento» e «em incumprimento», para levar em conta o aumento no risco de crédito.

O modelo de cálculo das ECL requer uma avaliação quantitativa de fluxos de caixa futuros e parte do pressuposto de que estas são estimadas de forma fidedigna. Isto requer a identificação de determinados elementos, nomeadamente:

- modelos de probabilidade de incumprimento (PD) e pressupostos sobre a distribuição *forward* de eventos de incumprimento, para o cálculo de PD assente em vários períodos utilizados para determinar as perdas de créditos esperadas ao longo da vida.
- um modelo de perda em caso de incumprimento (LGD) em vários períodos;
- um modelo de exposição determinístico e estocástico em caso de incumprimento (EAD) que permite definir uma distribuição em vários períodos, bem como num prazo de 12 meses.

Além disso, na data de relato, as perdas de crédito esperadas serão descontadas utilizando a taxa de juro efetiva («EIR») da transação à data do reconhecimento inicial.

Segue-se uma descrição das decisões metodológicas do Banco para efeitos de mensuração dos parâmetros e medidas acima.

Probabilidade de Incumprimento (PD)

O parâmetro PD em vários períodos é interpretado pelo Banco estimando uma estrutura a prazo da probabilidade de incumprimento com início a partir de um nível de estratificação definido (a chamada rubrica de risco e notação). A PD em vários períodos também incorpora correções de conversão de momento específico («Point-In-Time») e informação prospetiva («forward-looking»).

O requisito prospetivo ("forward-looking") significa que a cada uma das transações existentes na carteira que envolva a mesma contraparte é atribuída uma probabilidade de incumprimento com início na data de relato. Para tal, o Grupo define a PD como a probabilidade, ao longo de um horizonte temporal específico, de uma contraparte ser classificada como em incumprimento.

O Grupo adotou um modelo baseado sobretudo em fontes de informação externas (por exemplo, agências de notação financeira). A orientação metodológica foi direcionada para a identificação de fatores de risco discriminatórios de modo a ser possível atribuir uma notação de qualidade do crédito e, portanto, uma probabilidade de incumprimento. Esta escolha foi norteadada pelos seguintes fatores:

- A adoção por parte do Banco de um modelo normalizado para determinar os requisitos de capital para risco de crédito;

- A coerência com a metodologia utilizada na atribuição de notações para o cálculo das perdas coletivas por imparidade de acordo com a IAS 39;
- A análise das contrapartes e dos produtos do Banco (formulários técnicos) por tipo.

Para calcular a PD, o Banco dividiu as exposições que detém em aglomerados uniformes para distinguir os perfis de risco de instrumentos financeiros que requerem o cálculo de correções de valor, tal como apresentado abaixo.

- **Contrapartes públicas:** a notação de crédito foi atribuída de acordo com a série cronológica de notações externas fornecida pela ECAI utilizada e referente às contrapartes soberanas e sub-soberanas. A notação é atribuída com base numa avaliação externa realizada às contrapartes associadas à posição em risco sujeita a imparidade, nos vários momentos de observação (data de relato e data inicial da transação).
- **Contrapartes não públicas** (exceto Instituições Financeiras): o Banco considerou a taxa de deterioração trimestral do Banco de Itália⁵
- **Contrapartes de uma instituição financeira:** As contrapartes de uma instituição financeira recebem uma avaliação da notação de risco definida pela ECAI aplicável, com base no momento da avaliação (data de relato/origem).

Após a determinação da notação para cada contraparte, é realizada a associação com a PD a um ano usando matrizes de migração externas.

Após a atribuição da PD a um ano, é determinada a PD ao longo da vida utilizando o Método de cadeias homogêneas de Markov discretas no tempo (HDTMC), que considera os seguintes pressupostos:

- estimativa das curvas de PD cumulativas utilizando matrizes de migração homogêneas;
- estimativa da probabilidade da migração cumulativa da matriz de migração usando o «método de coorte» ao longo de horizontes discretos no tempo.

Em consonância com a IFRS 9, que estabelece que as estimativas de PD têm de incluir não apenas os efeitos de condições atuais [conversões de momento específico («Point-In-Time»)] mas também informação macroeconómica e previsional (a título de complemento da informação prospetiva («forward-looking»)), o Banco incorporou componentes prospetivos («forward-looking») (FLI) e de momento específico («Point-In-Time») (PIT) nas estimativas da PD, considerando as condições atuais e as previsões relativas às condições económicas futuras, ponderadas pela probabilidade relativa de ocorrência, fornecidas por fornecedores de informação externos.

A metodologia de apuramento subjacente à criação destes cenários tem em consideração:

- fatores específicos observáveis atualmente de contrapartes em aglomerações identificadas (por exemplo, notação atual, perspetivas/estado da lista de vigilância);
- futuros desenvolvimentos em matéria de fatores macroeconómicos (por exemplo, a taxa de crescimento do PIB, taxa de desemprego, variações do "spread" de crédito).

Concretamente, foram utilizadas as seguintes técnicas estatísticas:

- sistemas de equações dinâmicas que representam componentes agregados de fornecimento e procura;
 - reavaliações periódicas de equações para verificar a solidez do modelo e a precisão da predição;
 - utilização de técnicas econométricas para séries cronológicas e dados de painel para o processo de estimativa;
- implementação de simulações Monte Carlo para gerar desvios face ao cenário de referência e produzir distribuições de probabilidade empíricas.

⁵ Em conformidade com a definição adotada pelo Boletim Estatístico do Banco de Itália: «A taxa de deterioração num trimestre específico é fornecida pelo rácio entre duas quantidades. O denominador é composto pelo número de sujeitos registados no Registo Central de Crédito e não considerado como "imparidade corrigida" no final do trimestre anterior. O numerador é o número de pessoas que entraram em situação de imparidade corrigida durante o trimestre de reconhecimento. O denominador é líquido de quaisquer valores a receber atribuídos no trimestre a intermediários que não constam no Registo Central de Crédito. O denominador do rácio, embora referente ao final do trimestre anterior, habitualmente é comunicado com uma data de contabilização no trimestre em que é reconhecido (tal como o numerador e a taxa de deterioração)».

Foram escolhidos três cenários para apurar a PD PIT e FLI:

- cenário de referência: trata-se de um cenário probabilístico que corresponde à previsão média;
- cenário de alto crescimento (subida): trata-se do cenário probabilístico de melhoria;
- cenário de recessão moderada (descida): trata-se do pior cenário probabilístico.

Foi associada uma probabilidade de ocorrência a cada cenário para obter um valor de probabilidade de incumprimento (PD) ponderado de momento específico («Point-In-Time») e prospetivo («forward-looking»).

Após a obtenção das taxas de incumprimento esperadas, a abordagem metodológica escolhida consiste em aplicar fatores de majoração, iguais aos impactos sobre as taxas de incumprimento previstos para os cenários definidos (abordagem do fator de majoração), às PD estimadas em vários períodos ao longo do ciclo (TTC condicionadas).

Para cada classe de notação, o resultado são três curvas de PD *forward* a que serão aplicados o cenário de referência, o cenário de alto crescimento e o cenário de recessão moderada.

Para conferir continuidade às curvas e eliminar irregularidades devido a impactos excessivamente agressivos, o Banco aplica um algoritmo de suavização utilizando a atenuação exponencial às PD *forward*. Por conseguinte, o Banco identifica ponderadores em função do tempo a aplicar à curva TTC da PD e à curva recalculada após aplicação dos impactos.

Perdas em caso de incumprimento (LGD)

Aquando da quantificação das perdas esperadas, o parâmetro LGD mensura as perdas previstas em caso de incumprimento da contraparte. Por conseguinte, as LGD são um componente significativo para apurar as perdas esperadas de acordo com a IFRS 9, quer em termos de posições classificadas na Fase 1 (horizonte temporal a um ano), e para as sujeitas a um aumento significativo no risco de crédito e foram, por conseguinte, classificadas na Fase 2 e avaliadas ao longo da vida.

Uma vez que o Banco não possui modelos internos para apurar o parâmetro LGD, este adquiriu uma ferramenta de cálculo dedicada. Os valores de LGD são estimados utilizando um motor de cálculo de um fornecedor externo, com base numa amostra histórica de eventos de incumprimento e num modelo econométrico que utiliza as características das transações a que se refere a exposição sujeita a imparidade.

O Banco atribui um valor LGD a cada transação com base na "aglomeração" da carteira apropriada, tendo em consideração os seguintes fatores de risco: a probabilidade de incumprimento associada à contraparte, o setor económico de referência e fatores específicos da transação (por exemplo, tipo de financiamento e posicionamento do financiamento no seio da estrutura de capital).

A abordagem prospetiva que caracteriza o modelo de imparidade da IFRS 9 requer o reconhecimento das perdas esperadas ao longo da totalidade da vida de um empréstimo. Estas perdas devem ser estimadas utilizando dados históricos, atuais e prospetivos («forward-looking»). Para a correta avaliação das perdas esperadas, deve ser considerada a totalidade da informação razoável e de comprovável disponível sem custos ou esforços adicionais à data do relatório sujeito a avaliação. As perdas esperadas descritas na IFRS 9 podem ser aproximadas na sua forma fechada à forma funcional, que podem ser definidas como as perdas esperadas de modelos semelhantes ao método avançado baseado em notações internas (AIRB) utilizado para determinar requisitos de fundos próprios, bem como as imparidades coletivas da IAS 39, embora numa perspetiva (multi-período) diferente.

Exposição em caso de incumprimento (EAD)

Aquando da definição e modelação dos parâmetros a utilizar em múltiplos períodos para mensurar o risco de crédito, o Grupo também considera a «Exposição em caso de incumprimento (EAD)».

De modo semelhante ao que já foi definido nos modelos de Basileia, para calcular as perdas de crédito esperadas (ECL) utilizando parâmetros de risco de crédito, a EAD ao abrigo da IFRS 9 permite a definição da exposição que um credor terá no momento de incumprimento num momento específico ao longo da vida do instrumento financeiro.

Por conseguinte, o parâmetro EAD tem de estar em consonância com o horizonte de previsão ao longo do tempo de vida previsto pelo modelo de imparidade, para permitir o apuramento da tolerância também para transações para as quais a norma exige o reconhecimento ao longo do tempo de vida.

O Banco identificou os seguintes fatores para o cálculo da EAD ao longo do tempo de vida:

- tipo de exposição;
- data de vencimento.

A partir destes fatores de distinção para a modelação da Exposição em caso de incumprimento, foram definidos os seguintes casos:

- exposições com um plano de reembolso determinístico (conhecidos os fluxos de caixa e as datas de vencimento);
- exposições estocásticas (conhecidos os fluxos de caixa e/ou as datas de vencimento).

Relativamente às exposições com planos de reembolso determinísticos, a EAD ao longo do tempo de vida é definida utilizando o plano de reembolso e os respetivos fluxos de caixa efetivos. Por conseguinte, a modelação estocástica não é necessária para estas transações. Se não estiver disponível um plano de reembolso na data de relato (embora esteja previsto no contrato), a imparidade é apurada assumindo uma EAD ao longo do tempo de vida para um empréstimo com reembolso numa única prestação no final do prazo.

Critério de reconhecimento do rédito

O critério geral para o reconhecimento de componentes do rédito é o método da especialização económica. Mais concretamente:

- Os encargos e comissões cobrados ao cedente para a compra de valores a receber sem recurso são reconhecidos como receitas da transação e, portanto, fazem parte do retorno efetivo sobre o valor a receber reconhecido pelo custo amortizado.
- De acordo com a IFRS 15, o rédito deve ser reconhecido apenas quando a sua quantia pode ser estimada de forma fidedigna e no momento em que o «controlo» total sobre os bens ou serviços permutados for transferido. No caso em apreço, em consonância com o «Documento n.º 7, de 9 de novembro de 2016, do Banco de Itália/Consob/Ivass» relativo ao «Tratamento de juros de mora nas demonstrações financeiras nos termos do Decreto legislativo n.º 231/2002 relativo a aquisições sem recurso de valores a receber não sujeitos a imparidade», o BFF também incluiu a estimativa dos juros de mora no cálculo do custo amortizado, incluindo os devidos pelas administrações fiscais. Na realidade, o BFF possui séries cronológicas de dados relativos a percentagens e prazos de cobrança – adquiridos por meio de ferramentas de análise adequadas – que lhe permite considerar que a estimativa de juros de mora incluída no cálculo do custo amortizado é suficientemente fiável e cumpre os requisitos de reconhecimento estabelecidos pela IFRS 15. As referidas séries cronológicas são atualizadas anualmente aquando da elaboração das demonstrações financeiras, de modo a determinar as percentagens de cobrança e os prazos a utilizar para calcular os juros de mora. A alteração nas cobranças é depois analisada trimestralmente para confirmar as referidas percentagens nos relatórios periódicos.

Relativamente aos juros de mora totais estimados que se espera cobrar pelo BFF, as séries cronológicas foram atualizadas com montantes de cobrança relativos ao exercício de 2019. Tal confirmou a adequação da percentagem de cobrança média ponderada de 45% já utilizada para a elaboração das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, com prazos de cobrança médios estimados em 1800 dias. Os juros de mora relativos a créditos fiscais foram totalmente reconhecidos, devido à sua natureza específica e às características da contraparte relevante, bem como com base em evidências de cobrança.

Os rendimentos de juros sobre títulos de dívida na carteira e as despesas com juros sobre títulos emitidos pelo BFF são reconhecidos pelo custo amortizado, isto é, aplicando ao valor nominal dos títulos a taxa de juro efetiva de rentabilidade (TJR), determinado como a diferença entre a taxa de juro de cupão e o preço de compra do mesmo título e tendo em consideração qualquer desconto na emissão.

O juro assim calculado é reconhecido na demonstração de resultados e forma proporcional ao longo da duração do ativo ou passivo financeiro.

Os encargos e comissões relativos a valores a receber geridos em nome de cedentes são reconhecidos em duas fases sucessivas associadas à calendarização e à natureza do serviço prestado:

- quando os valores a receber são confiados para gestão (encargos e comissões sobre despesas de aceitação e gestão);
- quando os valores a receber são cobrados (encargos e comissões de cobrança).

A.4 – DIVULGAÇÃO DO JUSTO VALOR Informação qualitativa

A41 Níveis 2 e 3 de justo valor: técnicas de mensuração e inputs utilizados

Os ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral (títulos de dívida pública e investimento no Regime voluntário do FITD), reconhecidos em 31 de dezembro de 2019, são maioritariamente classificados como de Nível 1, visto que dizem respeito a títulos de dívida pública, e em menor medida como de Nível 2, uma vez que as mensurações foram realizadas utilizando «inputs» além dos preços cotados utilizados no Nível 1 e direta ou indiretamente observáveis para ativos e passivos.

Os ativos financeiros de Nível 3 dizem respeito ao investimento em capitais próprios realizado na Nomisma S.p.A. Società di Studi Economici, contabilizados ao custo, na ausência de outros «inputs» de avaliação observáveis.

A42 Processos e sensibilidade de mensuração

Em 31 de dezembro de 2019, o Banca Farmafactoring não possuía quaisquer instrumentos financeiros detidos para negociação, cujas alterações no justo valor pudessem afetar a demonstração de resultados no final do período de relato.

A43 Hierarquia do justo valor

Em 31 de dezembro de 2019, tal como em 2018, não existiam quaisquer transferências entre o Nível 1, o Nível 2 e o Nível 3.

Informação quantitativa

(Todos os montantes são expressos em milhares de euros)

A.4.5 Hierarquia do justo valor

A451 Ativos e passivos mensurados ao justo valor numa base recorrente: desagregação por níveis de justo valor

Montantes em milhares de euros

Ativos/passivos financeiros mensurados ao justo valor	31/12/2019			31/12/2018		
	N1	N2	N3	N1	N2	N3
1. Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via dos resultados						
a) ativos financeiros detidos para negociação						
b) ativos financeiros designados ao justo valor						
c) outros ativos mensurados obrigatoriamente ao justo valor						
2. Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral	82.748	147	17	160.592	147	17
3. Derivados de cobertura						
4. Ativos fixos tangíveis						
5. Ativos intangíveis						
Total	82.748	147	17	160.592	147	17
1. Passivos financeiros detidos para negociação						
2. Passivos financeiros mensurados ao justo valor						
3. Derivados de cobertura						
Total						

*Legenda:***N1** = Nível 1**N2** = Nível 2**N3** = Nível 3

A452 Alterações anuais homólogas em ativos mensurados ao justo valor numa base recorrente (Nível 3)
Montantes em milhares de euros

	Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via dos resultados				Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral	Derivados de cobertura	Ativos fixos tangíveis	Ativos intangíveis
	Total	dos quais: a) ativos financeiros detidos para negociação	dos quais: b) ativos financeiros designados ao justo valor	dos quais: c) outros ativos financeiros mensurados obrigatoriamente ao justo valor				
1. Saldo inicial					17			
2. Aumento								
21 Aquisições								
22 Ganhos reconhecidos em:								
221 Demonstração de resultados - dos quais ganhos de capital								
222 Capitais próprios		X	X	X				
23 Transferências de outros níveis								
24 Outros aumentos								
3. Redução								
3.1 Vendas								
3.2 Resgates								
3.3 Perdas reconhecidas em:								
331 Lucros ou perdas - dos quais perdas de capital								
3.3.2. Capitais próprios		X	X	X				
3.4. Transferências para outros níveis								
3.5 Outras reduções								
4. Saldo final					17			

A.4.5.4 Ativos e passivos não mensurados ao justo valor ou mensurados ao justo valor numa base não recorrente: desagregação por níveis de justo valor

Montantes em milhares de euros

Ativos e passivos não mensurados ao justo valor ou mensurados ao justo valor numa base não recorrente	31/12/2019				31/12/2018			
	QE	N1	N2	N3	QE	N1	N2	N3
1. Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	4.445.330	1.007.580		3.449.308	3.934.396	940.907		2.986.190
Ativos fixos tangíveis detidos para investimento								
3. Ativos não correntes e grupos de alienação detidos para venda								
Total	4.445.330	1.007.580		3.449.308	3.934.396	940.907		2.986.190
1. Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	4.350.675	966.893		3.395.005	3.888.257	615.742		3.234.617
2. Passivos associados a ativos detidos para venda								
Total	4.350.675	966.893		3.395.005	3.888.257	615.742		3.234.617

Legenda:

QE = Quantia escriturada

N1 = Nível 1: preços cotados (sem correções) reconhecidos em mercados ativos de acordo com a definição da IFRS 13.

N2 = Nível 2: *inputs* além dos preços de mercado cotados incluídos no âmbito do Nível 1 que são observáveis diretamente (preços) ou indiretamente (derivados dos preços) no mercado.

N3 = Nível 3: *inputs* que não se baseiam em dados de mercado observáveis.

A.5 – DIVULGAÇÃO DO JUSTO VALOR - «1.º DIA DE RESULTADOS»

O Banco não detém nem deteve quaisquer ativos financeiros a que esta divulgação seja aplicável, nos termos da IFRS 7, parágrafo 28.

Parte B – Balanço

Todos os montantes indicados nas tabelas são expressos em milhares de euros.

ATIVOS

Secção 1 – Caixa e equivalentes de caixa - Rubrica 10
78.303.000 €

1.1 Caixa e equivalentes de caixa: desagregação

Montantes em milhares de euros

	Total 31/12/2019	Total 31/12/2018
a) Caixa	1	1
b) Depósitos à ordem em Bancos Centrais	78.302	99.455
Total	78.303	99.456

O saldo inclui o dinheiro em caixa e depósitos sem limitações no Banco de Itália, ascendendo a 78.302.000 €.

Secção 3 – Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral – Rubrica 30
82.912.000 €

A rubrica inclui sobretudo títulos de dívida pública adquiridos pelo Banca Farmafactoring para cobrir o risco de liquidez e otimizar o custo do dinheiro, para um valor nominal total de 82 milhões de euros.

Estes ascendiam a um valor total de 82,9 milhões de euros, registando um decréscimo de 77,9 milhões de euros face ao ano transato (160,8 milhões de euros). Estes títulos geram juros a taxas variáveis (CCT) e possuem prazos de vencimento residual no máximo dentro de cinco anos.

Os títulos são classificados na categoria HTC&S («Detida para cobrança e alienação») e, portanto, são mensurados ao justo valor. Apenas os juros calculados utilizando a taxa efetiva de rendibilidade são reconhecidos na demonstração de resultados.

No final do período de relato, o valor dos títulos é comparado com o respetivo justo valor e qualquer diferença é reconhecida em «outro rendimento integral» e em «capital próprio» como parte das reservas de reavaliação, depois de impostos.

Em 31 de dezembro de 2019, as reservas negativas sobre títulos de dívida pública HTC&S ascendiam a cerca de 80.000 €, depois de impostos.

Durante o período de relato, os títulos HTC&S foram vendidos, realizando um encargo negligenciável, antes do efeito fiscal, registado na demonstração de resultados na rubrica 100 «Ganhos (perdas) na alienação ou recompra de:

b) ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral».

A rubrica também inclui:

- a quantia cobrada ao Banca Farmafactoring no âmbito das respetivas contribuições para o Regime voluntário estabelecido pelo FITD em relação às ações levadas a cabo para apoiar a *Cassa di Risparmio di Cesena* num total de 147.000 €, igual ao justo valor transmitido diretamente pelo FITD em janeiro de 2018.

Tal como referido anteriormente, o Banco já anunciou a sua intenção de abandonar o Regime voluntário em 17 de setembro de 2017. Por esse motivo, o Banco deixará de estar obrigado a fazer pagamentos adicionais para o referido Regime voluntário;

- a quantia retida pelo Banca Farmafactoring na Nomisma S.p.A. - Società di Studi Economici, igual a 17.000 €, contabilizados ao custo, na ausência de outros *inputs* de mensuração.

Relativamente à valoração de títulos de capital próprio, especifica-se que, conforme previsto pela IFRS 9, quaisquer alterações no valor (com exceção de dividendos) terão um impacto direto sobre os capitais próprios, sem ser escriturado na demonstração de resultados, com uma indicação na demonstração de rendimento integral.

Os destaques da Nomisma S.p.A. são os seguintes:

Montantes em euros, exceto se indicado em contrário

Descrição	Quantia escriturada (€/cent)	N.º de ações adquiridas	Valor nominal por ação (€/cent)	Percentagem de investimento em capitais próprios
Nomisma S.p.A.	17.335.18	72.667	0,239	0,250%

Montantes em euros, em

Sede social	Bologna - Strada Maggiore n. 44
Capital social	6.963.499,89 integralmente realizado
Capitais próprios	8.512.263
Lucros (perdas) do período	667.811

3.1 Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral: desagregação por

Montantes em milhares de

Rubricas/Quantias	Total 31/12/2019			Total 31/12/2018		
	N1	N2	N3	N1	N2	N3
1. Títulos de dívida	82.748			160.592		
11 Títulos estruturados						
12 Outros títulos de dívida	82.748			160.592		
2. Títulos de capital próprio		147	17		147	17
3. Empréstimos concedidos						
Total	82.748	147	17	160.592	147	17

Legenda:

N1 = Nível 1

N2 = Nível 2

N3 = Nível 3

Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral: discriminação por devedor/emitente

Montantes em milhares de euros

Rubricas/Quantias	Total 31/12/2019	Total 31/12/2018
1. Títulos de dívida	82.748	160.592
a) Bancos Centrais	82.748	160.592
b) Organismos da administração pública		
c) Bancos		
d) Outras sociedades financeiras das quais: companhias de seguros		
e) Sociedades não financeiras		
2. Títulos de capital próprio	164	164
a) Bancos		
b) Outros emitentes:		
- outras sociedades financeiras das quais: companhias de seguros	147	147
- sociedades não financeiras	17	17
- outros		
3. Empréstimos concedidos		
a) Bancos Centrais		
b) Organismos da administração pública		
c) Bancos		
d) Outras sociedades financeiras das quais: companhias de seguros		
e) Sociedades não financeiras		
f) Agregados familiares		
Total	82.912	160.756

3.2 Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral: montante bruto e correções totais

Montantes em milhares de euros

	Montante bruto				Total de correções			Total de anulações (write-off) parciais *
	Fase 1	do qual: Instrumentos com baixo risco de crédito	Fase 2	Fase 3	Fase 1	Fase 2	Fase 3	
Títulos de dívida	82.759				(11)			
Empréstimos concedidos								
Total 31/12/2019	82.759				(11)			
Total 31/12/2018	160.614				(22)			
dos quais: ativos financeiros adquiridos ou originados internamente sujeitos a imparidade	X	X			X			

* Fornecido para efeitos de divulgação

Secção 4 – Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado – Rubrica 40 4.445.330.000 €

Esta rubrica tem a seguinte composição:

- valores a receber de bancos no valor de 102.123.000 €;
- valores a receber de clientes no valor de 4.343.207.000 €, que, com base nas orientações fornecidas na nova IFRS 9, a partir de 1 de janeiro de 2018 também incluem a carteira de títulos «Detida para cobrança» (HTC) no valor de 996.022.000 €.

A receber de bancos
102.123.000 €

Em 31 de dezembro de 2019, os valores a receber de bancos dizem respeito a transações relativas às contas correntes detidas pelo Banco no final do período de relato, bem como outros valores a receber de uma contraparte bancária por créditos fiscais transferidos de volta.

4.1 Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: a receber de bancos, desagregados por tipo

Montantes em milhares de euros

Tipo de transação/Montantes	Total 31/12/2019						Total 31/12/2018					
	Quantia escriturada			Justo valor			Quantia escriturada			Justo valor		
	Fases 1 e 2	Fase 3	da qual: ativos adquiridos ou originados internamente sujeitos a imparidade	N1	N2	N3	Fases 1 e 2	Fase 3	da qual: ativos adquiridos ou originados internamente sujeitos a imparidade	N1	N2	N3
A. A receber de Bancos Centrais												
1. Depósitos a prazo fixo				X	X	X				X	X	X
2. Reserva obrigatória				X	X	X				X	X	X
3. «Repo»				X	X	X				X	X	X
4. Outros				X	X	X				X	X	X
B. A receber de bancos	102.123			102.123			47.346			47.346		
1. Empréstimos concedidos												
11 Contas corrente e depósitos à ordem												
12 Depósitos a prazo fixo	20.806			X	X	X	5.048			X	X	X
13 Outros empréstimos:	9.294			X	X	X	9.004			X	X	X
- «Reverse repo»				X	X	X				X	X	X
- Atividades financeiras de locação				X	X	X				X	X	X
- Outros	72.023			X	X	X	33.294			X	X	X
2. Títulos de dívida												
21 Títulos estruturados												
22 Outros títulos de dívida												
Total	102.123			102.123			47.346			47.346		

Legenda:

N1 = Nível 1

N2 = Nível 2

N3 = Nível 3

Nomeadamente, as «contas corrente e depósitos à ordem» referem-se exclusivamente a saldos das contas correntes no final do período de relato.

Os depósitos restritos incluem sobretudo o depósito de reserva obrigatória junto do Depobank (anteriormente ICBPI/Nexi), dado que o Banca Farmafactoring é um participante indireto nesse sistema bancário, e os montantes depositados no Banco de España a título de CRM (*Coeficiente de Reservas Mínimas*) para as atividades de angariação de depósitos levadas a cabo pela filial espanhola do Banco através da «Cuenta Facto».

«Outros empréstimos» dizem respeito a exposições creditícias detidas pelo Banca Farmafactoring relativamente às contrapartes bancárias para valores a receber transferidos de volta.

A rubrica não inclui quaisquer ativos sujeitos a imparidade.

A receber de clientes

4.343.207.000 €, incluindo títulos da carteira «Detida para cobrança» no valor de 996.022.000 €

A partir de 1 de janeiro de 2018, a rubrica «Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado – A receber de clientes» inclui títulos de dívida na carteira «Detida para cobrança» (HTC), além de empréstimos a clientes, nos termos das atualizações da Circular n.º 262 do Banco de Itália, em conformidade com a nova IFRS 9.

Por conseguinte, esta rubrica inclui empréstimos concedidos a clientes no valor de 4.343 milhões de euros (sobretudo valores a receber de devedores relacionados com atividades de «factoring») e de 996 milhões de euros em títulos de dívida na carteira HTC.

Os valores a receber de clientes por parte do BFF são mensurados ao custo amortizado, determinados com base no valor presente de futuros fluxos de caixa estimados.

Os valores a receber sem recurso incluem capital principal e juros de mora corridos desde a data de vencimento do valor a receber. Para o apuramento do custo amortizado, incluindo os juros de mora reconhecidos com base no princípio da especialização económica, o Banca Farmafactoring atualiza anualmente as séries cronológicas de dados relativos às percentagens de cobrança de juros de mora e aos prazos, altura em que são elaboradas as demonstrações financeiras. O resultado desta análise confirmou, para o ano de 2019, com base na análise das séries cronológicas, a taxa de recuperabilidade de 45% relativa aos juros de mora e 1800 dias relativos aos prazos de cobrança.

O montante cumulativo de juros de mora devidos ao Banca Farmafactoring, mas ainda não cobrados, relativos a valores a receber sem recurso (a chamada Provisão para juros de mora), ascendeu a 577 milhões de euros, dos quais apenas 214 milhões de euros foram reconhecidos na demonstração de resultados do período de relato e em períodos anteriores.

Os títulos de dívida classificados na carteira HTC, equivalentes a 996 milhões de euros, são mensurados ao custo amortizado. Os juros pertinentes, calculados utilizando a taxa efetiva de rendibilidade, são reconhecidos na demonstração de resultados.

Em 31 de dezembro de 2019, esta carteira é composta exclusivamente por títulos de dívida pública adquiridos para cobrir o risco de liquidez e otimizar o custo do dinheiro. Esta apresenta um valor nominal total de 958 milhões de euros e um justo valor de 1.007 milhões de euros, com um desvio negativo (antes de impostos) de cerca de 7,6 milhões de euros face à quantia escriturada à mesma data. Este desvio não foi reconhecido nas demonstrações financeiras.

Estes títulos possuem uma taxa fixa (BOT, BTP e CTZ), com prazos de vencimento relacionados com as fontes de financiamento autorizado e não garantido.

A carteira HTC é composta por títulos de dívida pública adquiridos para cobrir o risco de liquidez e otimizar o custo do dinheiro.

4.2 Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: a receber de clientes, desagregados por tipo
4.343.207 €

Montantes em milhares de euros

Tipo de transação/Montantes	Total 31/12/2019						Total 31/12/2018					
	Quantia escriturada			Justo valor			Quantia escriturada			Justo valor		
	Fases 1 e 2	Fase 3	da qual: ativos adquiridos ou originados internamente e sujeitos a imparidade	N1	N2	N3	Fases 1 e 2	Fase 3	da qual: ativos adquiridos ou originados internamente sujeitos a imparidade	N1	N2	N3
1. Empréstimos concedidos	3.258.383	88.802	5.655			3.347.185	2.865.252	73.592	7.862			2.938.844
1.1 Contas correntes	2			X	X	X	1			X	X	X
1.2. «Reverse repo»				X	X	X				X	X	X
1.3. Hipotecas				X	X	X				X	X	X
1.4. Cartões de crédito, crédito pessoal, empréstimos com garantia salarial (cessione del quinto)					X	X				X	X	X
1.5. Atividades financeiras de locação				X	X	X				X	X	X
1.6. Factoring	2.328.603	87.509	5.655	X	X	X	2.294.226	69.655	7.862	X	X	X
1.7. Outros empréstimos	929.777	1.293		X	X	X	571.024	3.937		X	X	X
2. Títulos de dívida	996.022			1.007.580			948.206			940.907		
21 Títulos estruturados												
22 Outros títulos de dívida	996.022			1.007.580			948.206			940.907		
Total	4.254.404	88.802	5.655	1.007.580		3.347.185	3.813.459	73.592	7.862	940.907		2.938.844

Legenda:

N1 = Nível 1 **N2**

= Nível 2 **N3** =

Nível 3

A composição é a seguinte:

- A atividade de «factoring» relativa a valores a receber sem recurso adquiridos como «produtivos», registados sob o nome do devedor atribuído, com as condições para «desreconhecimento», e mensurados ao «custo amortizado», têm um valor total de 2.328.603.000 €.
Os valores a receber sem recurso são adquiridos sobretudo já vencidos, e a respetiva parte em capital principal é considerada cobrável. O direito a juros de mora acrescidos e corridos é adquirido aquando da compra. Estes valores a receber incluem valores a receber alienados, com um valor total de 219.243.000 €, mas não desreconhecidos uma vez que a transação de venda não cumpriu os requisitos de desreconhecimento para a transferência dos riscos e vantagens associados aos valores a receber em questão. A quantia refere-se a transações de titularização que envolvem valores a receber no setor da saúde. Os valores a receber adquiridos abaixo do valor nominal perfaziam um total de 29.851.000 €.
- Outros créditos produtivos a receber de clientes ascendiam a 929.777.000 €; estes incluíam sobretudo:
 - juros de mora acumulados no valor aproximado de 105.603.000 €. Esta quantia já foi reconhecida na demonstração de resultados no exercício em curso e em exercícios anteriores e apenas se refere a juros de mora acrescidos sobre o capital principal já cobrados. Por conseguinte, dos 214 milhões de euros de juros de mora reconhecidos na demonstração de resultados, e referentes à provisão existente a 31 de dezembro de 2019, 106 milhões de euros referem-se à rubrica sob análise, ao passo que os restantes 108 milhões de euros foram reconhecidos na rubrica «factoring»;
 - empréstimos entre empresas concedidos à subsidiária BFF Finance Iberia e ao BFF Polska Group num valor global de 735,1 milhões de euros;
 - quantias depositadas como colaterais na *Cassa di Compensazione e Garanzia* para assegurar um "repo" no valor de 64.342.000 €;
- Os «Ativos objeto de imparidade» líquidos do BFF totalizavam 88.802.000 €. Estes incluem:
 - Empréstimos improdutivos: são exposições a partes que se encontram em estado de insolvência ou, basicamente, em situações semelhantes, independentemente de quaisquer projeções de perdas efetuada pela empresa.
Em 31 de dezembro de 2019, o número total de empréstimos improdutivos, líquido de imparidades, ascendeu a 58.210.000 €, dos quais 5.655.000 € adquiridos já sujeitos a imparidade. Os empréstimos improdutivos líquidos relativos aos municípios e administrações das províncias italianas em dificuldades financeiras ascendiam a 57.659.000 €, representando 99,1% do total; este caso é classificado como «improdutivo», em conformidade com as indicações fornecidas pela Autoridade de supervisão, não obstante o facto de o BFF ter legalmente direito a receber 100% do capital principal e juros de mora no final do processo de insolvência.
A parte da provisão para juros de mora relativa a exposições improdutivoas, reconhecida no momento da alteração nas estimativas em 2014, era igual a 1.568.000 €, integralmente sujeito a imparidade. Ao ter em conta também esta quantia, os empréstimos improdutivos brutos ascenderam a 61.737.000 € e as correções relevantes totalizaram 3.526.000 €.
 - Exposições com probabilidade reduzida de pagamento: Estas exposições refletem o parecer do intermediário sobre a improbabilidade de, dada a inexistência de ações como a aplicação de garantias, o devedor cumprir na íntegra (em termos de capital e/ou juros) as suas obrigações em matéria de crédito. Esta avaliação deve ser realizada independentemente da existência de quaisquer montantes vencidos e em dívida (ou prestações).
A 31 de dezembro de 2019, as exposições brutas e líquidas classificadas como «com probabilidade reduzida de pagamento» ascendiam globalmente a 200 €.
 - As posições vencidas líquidas totalizavam 30.591.000 €, das quais 29.483.000 €, correspondendo a 96,4%, atribuíveis a contrapartes da administração pública e a empresas do setor público.

Justo valor

A rubrica «A receber de clientes» da demonstração de resultados refere-se sobretudo a valores a receber sem recurso, para os quais não se encontra disponível um mercado ativo e líquido. Existem, nomeadamente, valores vencidos a receber de organismos da administração pública para os quais não pode ser determinado facilmente um preço numa transação hipoteticamente independente, em parte devido à dificuldade em avaliar razoavelmente o risco de liquidez que seria aceite pelo mercado para essas transações.

Consequentemente, a quantia escriturada (determinada com base no «custo amortizado» e tendo em conta qualquer imparidade individual e coletiva), em relação à natureza, tipo, duração desses ativos e projeções de cobrança relacionados, foi considerada como sendo substancialmente representativa do justo valor desses valores a receber à data de relato.

4.3 Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: a receber de clientes, desagregados por devedor/emitente

Montantes em milhares de euros

Tipo de transação/Montantes	Total 31/12/2019			Total 31/12/2018		
	Fases 1 e 2	Fase 3	dos quais, ativos financeiros adquiridos ou originados internamente	Fases 1 e 2	Fase 3	dos quais, ativos financeiros adquiridos ou originados internamente
1. Títulos de dívida	996.022			948.206		
a) Organismos da administração pública	996.022			948.206		
b) Outras sociedades financeiras das quais: companhias de seguros						
c) Sociedades não financeiras						
2. Empréstimos a receber de:	3.258.383	88.802	5.655	2.865.257	73.587	7.862
a) Organismos da administração pública	2.399.364	87.308	5.655	2.382.023	55.532	7.862
b) Outras sociedades financeiras das quais: companhias de seguros	799.414			450.876		
c) Sociedades não financeiras	43.683	759		30.848	7.926	
d) Agregados familiares	15.922	735		1.509	10.129	
Total	4.254.404	88.802	5.655	3.813.464	73.587	7.862

As exposições em sociedades financeiras incluem sobretudo empréstimos concedidos às subsidiárias BFF Finance Iberia e BFF Polska Group (para um montante global de 736,296 milhões de euros) e à *Cassa di Compensazione e Garanzia* (64 milhões de euros).

4.4 Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: montante bruto e correções totais

Montantes em milhares de euros

	Montante bruto				Total de correções			Total de anulações (write-off) parciais *
	Fase 1	do qual: Instrumentos com baixo risco de crédito	Fase 2	Fase 3	Fase 1	Fase 2	Fase 3	
Títulos de dívida	996.148				126			
Empréstimos concedidos	3.283.096		82.309	90.801	4.864	36	1.998	
Total 31/12/2019	4.279.244		82.309	90.801	4.991	36	1.998	
Total 31/12/2018	3.750.635		112.503	79.205	2.306	28	5.617	
dos quais: ativos financeiros adquiridos ou originados internamente sujeitos a imparidade	X	X		5.879	X		224	

Secção 7 – Investimentos em capitais próprios - Rubrica 70
141.927.000 €

O investimento em capitais próprios totalizou 141,9 milhões de euros; esta rubrica inclui os investimentos no BFF Polska Group e BFF Finance Iberia, exclusivamente controlados pelo Banca Farmafactoring, que detém 100% do respetivo capital social. Ambos os investimentos em capitais próprios são reconhecidos ao custo.

O investimento em capitais próprios efetuado no BFF Polska Group ascendeu a 109,2 milhões de euros. Os lucros da subsidiária polaca ascenderam a 19,7 milhões de euros, contribuindo, por conseguinte, nesse mesmo valor para a demonstração de resultados do BFF Banking Group.

O investimento em capitais próprios no BFF Finance Iberia ascendeu a 32,7 milhões de euros (incluindo a recém-adquirida IOS Finance, fundida no BFF Finance Iberia). Os lucros da subsidiária espanhola ascenderam a 5,3 milhões de euros, contribuindo, por conseguinte, nesse mesmo valor para a demonstração de resultados do BFF Banking Group.

Em 30 de setembro de 2019, o BFF concluiu a aquisição de 100% da IOS Finance S.A.U. ("IOS Finance"). Além disso, na mesma data, foi concluído o processo de Afetação do preço de compra (APC), no final do qual foi confirmada a afetação integral do preço de compra ao «goodwill», tal como aplicado durante o reconhecimento inicial da aquisição da empresa anteriormente conhecida como IOS Finance e registado nas demonstrações financeiras consolidadas do BFF Banking Group em 31 de dezembro de 2019, uma vez que, de acordo com a APC provisória supracitada, não foram identificados ativos adicionais aos quais se pudesse razoavelmente afetar o preço de compra do investimento.

Após a data de aquisição, foi entregue ao Banco de Espanha o requerimento para a retirada da licença de EFC (*Establecimiento financiero de crédito* – Instituição Financeira de Crédito) detida pela IOS Finance. Após a revogação do estatuto da IOS Finance como EFC, em 31 de dezembro de 2019, aprovada pelo Banco de Espanha, a escritura de fusão da IOS Finance no BFF Finance Iberia S.A.U. ("BFF Iberia", detida a 100% pela Empresa-mãe Banca Farmafactoring S.p.A.) foi depositada e registada no Registro Mercantil (Registo Comercial) de Madrid, entrando assim em vigor. Por conseguinte, desde 1 de janeiro de 2020, o BFF Finance Iberia assumiu todos os ativos e passivos pertencentes à IOS Finance. A fusão entrou em vigor para efeitos contabilísticos e fiscais em 30 de setembro de 2019, ou seja, a data de encerramento.

Após a fusão, a retribuição paga para a aquisição da IOS Finance foi acrescentada aos investimentos em capitais próprios do BFF Finance Iberia, que registaram um aumento, passando de 6,3 milhões de euros em 2018 para 32,7 milhões de euros em 2019.

Relativamente a ambos os investimentos em capitais próprios, o teste de imparidade foi efetuado de acordo com as normas internacionais de contabilidade e a quantia escriturada não era objeto de imparidade.

Este teste, que tem de ser realizado anualmente ou quando existam evidências de perdas por imparidade, é realizado comparando a quantia escriturada do investimento em capitais próprios e a quantia recuperável da unidade geradora de caixa (UGC).

Os investimentos em capitais próprios no BFF Polska Group e BFF Finance Iberia foram considerados, em conformidade com as normas internacionais de contabilidade, como duas unidades geradoras de caixa e a mensuração de cada um dos investimentos em capitais próprios como um todo, permitindo assim determinar a quantia recuperável pertinente.

Em 31 de dezembro de 2019, a quantia recuperável de ambos os investimentos em capitais próprios foi estimada utilizando o método de cálculo do valor de uso, identificado com base no modelo de atualização dos dividendos (DDM). O DDM determina o valor de uma entidade com base no fluxo de dividendos que é expectável de ser gerado prospetivamente.

A comparação entre o resultado da análise DDM e a quantia escriturada dos investimentos em capitais próprios confirma a quantia recuperável identificada indicada nas demonstrações financeiras.

7.1 Investimentos em capitais próprios: informações sobre relações de investimento

Nome	Sede social	Escritório de operações	Investimento %	Direitos de voto %
A. Empresas inteiramente controladas				
1. BFF Finance Iberia S.A.	Madrid (Espanha)	Madrid (Espanha)	100%	100%
2. BFF Polska S.A.	Łódz (Polónia)	Łódz (Polónia)	100%	100%
B. Empresas controladas conjuntamente				
C. Empresas sobre as quais é exercida uma influência significativa				

7.5 Investimentos em capitais próprios: alterações anuais

Montantes em milhares de euros

	Total 31/12/2019	Total 31/12/2018
A. Saldo inicial	115.487	115.487
B. Aumento		
B.1 Aquisições	26.440	
B.2 Reversões de imparidade		
B.3 Reavaliações		
B.4 Outras alterações		
C. Redução		
C.1 Vendas		
C.2 Correções		
C.3 Imparidade		
C.4 Outras alterações		
D. Saldo final	141.927	115.487
E. Total de reavaliações		
F. Total de correções		

Secção 8 - Ativos fixos tangíveis – Rubrica 80
12.983.000 €

8.1 Ativos fixos tangíveis utilizados para atividades comerciais: desagregação de ativos mensurados ao custo

Montantes em milhares de euros

Ativos/Montantes	Total 31/12/2019	Total 31/12/2018
1. Ativos detidos		
a) terrenos	3.685	3.685
b) edifícios	6.169	6.495
c) mobiliário e peças fixas	150	140
d) sistemas eletrónicos	508	590
e) outros	481	191
2. Ativos sob direito de uso adquiridos ao abrigo de locações		
a) terrenos		
b) edifícios	1.359	
c) mobiliário e peças fixas		
d) sistemas eletrónicos		
e) outros	631	
Total	12.983	11.101
dos quais: obtidos da aplicação de garantias recebidas		

8.6 Ativos fixos tangíveis utilizados para atividades comerciais: alteração anual homóloga

Montantes em milhares de euros

	Terrenos	Edifícios	Mobiliário e peças fixas	Sistemas eletrónicos	Outros	Total
A. Saldo inicial bruto	3.685	16.822	2.457	7.667	5.402	36.032
A.1 Imparidade total líquida		(10.327)	(2.316)	(7.078)	(5.211)	(24.932)
A.2 Saldo inicial líquido	3.685	6.495	140	589	191	11.101
B. Aumento:		2.012	86	491	1.379	3.968
B.1 Aquisições			86	373	409	868
B.2 Melhoramentos capitalizados						
B.3 Reversões de imparidade						
B.4 Alterações positivas ao justo valor reconhecidas em:						
a) capitais próprios						
b) demonstração de resultados						
B.5 Diferenças cambiais positivas						
B.6 Transferências de propriedades detidas para investimento			X	X	X	
B.7 Outras alterações		2.012		118	969	3.100
C. Redução:		(978)	(76)	(573)	(457)	(2.084)
C.1 Vendas				(6)		(6)
C.2 Depreciação		(978)	(76)	(567)	(457)	(2.078)
C.3 Correções de imparidade reconhecidas em:						
a) capitais próprios						
b) demonstração de resultados						
C.4 Alterações negativas ao justo valor reconhecidas em:						
a) capitais próprios						
b) demonstração de resultados						
C.5 Diferenças cambiais negativas						
C.6 Transferências para:						
a) Ativos fixos tangíveis detidos para investimento			X	X	X	
b) Ativos não correntes e grupos de alienação detidos para venda						
C.7 Outras alterações						
D. Saldo final líquido	3.685	7.528	150	508	1.112	12.983
D1 Imparidade total líquida		(11.304)	(2.393)	(7.526)	(5.678)	(26.902)
D2 Saldo final bruto	3.685	18.833	2.543	8.034	6.790	39.885
E. Mensurado ao custo	3.685	18.833	2.543	8.034	6.790	39.885

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica «Ativos fixos tangíveis» ascendia a um total de 12.983.000 €. É composta sobretudo por:

- terrenos no valor de 3.685.000 €, inalterados desde 31 de dezembro de 2018;
- edifícios (incluindo manutenção extraordinária capitalizada) no valor de 6.169.000 €, face aos 6.495.000 € registados em 31 de dezembro de 2018;
- ativos sob direito de uso relativos à adoção da nova IFRS 16 sobre locações no valor de 1.990.000 €. Para informação adicional sobre esta questão, consultar a secção M das presentes Notas anexas.

Após a adoção pela primeira vez das IFRS (1 de janeiro de 2005), os edifícios propriedade do Banca Farmafactoring e utilizados nas suas atividades empresariais (Milão e Roma) foram mensurados ao justo valor, tendo-se tornado a nova quantia escriturada dos ativos a partir dessa data. Essa quantia é sujeita a depreciação no final de cada período de relato com base na vida útil estimada dos ativos.

A mensuração aquando da adoção pela primeira vez resultou numa reavaliação dos edifícios em cerca de 4 milhões de euros, passando de cerca de 5 milhões de euros para cerca de 9 milhões de euros.

Nas demonstrações financeiras, os terrenos e edifícios detidos em Milão (Via Domenichino 5) foram reconhecidos separadamente com base numa avaliação levada a cabo pela mesma empresa que determinou o seu valor. Os terrenos em que estão situados os edifícios de Roma não foram separados porque o BFF não é o proprietário da totalidade do edifício.

Secção 9 – Ativos intangíveis – Rubrica 90
3.798.000 €

91 Ativos intangíveis: desagregação por tipo de ativo

Montantes em milhares de euros

Ativos/Montantes	Total 31/12/2019		Total 31/12/2018	
	Vida útil definida	Vida útil indefinida	Vida útil definida	Vida útil indefinida
A1 Goodwill	X		X	
A2 Outros ativos intangíveis	3.798		3.762	
A21 Ativos mensurados ao custo:				
a) ativos intangíveis gerados internamente				
b) outros ativos	3.798		3.762	
A22 Ativos mensurados ao justo valor:				
a) ativos intangíveis gerados internamente				
b) outros ativos				
Total	3.798		3.762	

92 Ativos intangíveis: alterações anuais homólogas
Montantes em milhares de euros

	Goodwill	Outros ativos intangíveis: originados internamente		Outros ativos intangíveis: outros		Total
		DEF	INDEF	DEF	INDEF	
A. Saldo inicial				5.466		5.466
A.1 Imparidade total líquida				(1.704)		(1.704)
A.2 Saldo inicial líquido				3.762		3.762
B. Aumento				1.921		1.921
B1 Aquisições						
B2 Aumento em ativos intangíveis gerados internamente	X					
B3 Reversões de imparidade	X					
B4 Alterações positivas ao justo valor em - capitais próprios - demonstração de resultados	X					
B5 Diferenças cambiais positivas						
B6 Outras alterações						
C. Redução						
C1 Vendas						
C2 Correções - Amortização - Imparidade - capitais próprios - demonstração de resultados	X			(1.885)		(1.885)
C3 Alterações negativas ao justo valor - capitais próprios - demonstração de resultados	X					
C4 Transferências para ativos não correntes detidos para venda						
C5 Diferenças cambiais negativas						
C6 Outras alterações						
D. Saldo final líquido				3.798		3.798
D.1 Correções totais líquidas				(1.885)		(1.885)
E. Saldo final bruto				5.683		5.683
F. Mensurado ao custo				5.683		5.683

Legenda:
DEF = vida útil definida

INDEF = vida útil indefinida

Os ativos intangíveis são reconhecidos ao custo, líquido de amortização, calculado com base na respetiva vida útil estimada. Em conformidade com a IAS 38, parágrafo 118, alínea a), as taxas de amortização aplicadas baseiam-se nas vidas úteis previstas dos ativos intangíveis.

«Outros ativos intangíveis com vida útil definida» dizem respeito a investimentos em novos programas de software plurianuais, amortizados numa base de linha reta ao longo das respetivas vidas úteis estimadas (não superior a 4 anos).

Secção 10 - Ativo e passivo fiscal – Rubrica 100 de ativos e rubrica 60 de passivos

Os ativos por impostos correntes totalizaram 21.740.000 €; estes incluem sobretudo adiantamentos para os impostos IRES e IRAP efetuados pelo Banca Farmafactoring.

Os passivos por impostos correntes totalizaram 23.317.000 €; estes incluem o acréscimo de impostos sobre o rendimento para o exercício.

101 Ativos por impostos diferidos: desagregação

7.745.000 €

Os principais componentes de ativos por impostos diferidos incluem a parte de quantias dedutíveis em anos futuros de correções a valores a receber, o acréscimo sobre obrigações de benefícios a funcionários diferidos e a depreciação e amortização, cujo reconhecimento é diferido para efeitos de imposto.

102 Passivos por impostos diferidos: desagregação

69.976.000 €

Os passivos por impostos diferidos dizem sobretudo respeito às taxas sobre os juros de mora do Banco, reconhecidos nas demonstrações financeiras num regime de acréscimo, mas que farão parte do rendimento tributável em anos futuros posteriormente à cobrança, em conformidade com o artigo 109.º, parágrafo 7, do Decreto presidencial n.º 917 de 1986, bem como às dívidas de cobrança duvidosa de anos anteriores.

103 Alteração nos ativos por impostos diferidos (por via da demonstração de resultados)

7.123.000 €

Montantes em milhares de euros

	Total 31/12/2019	Total 31/12/2018
1. Saldo inicial	3.325	3.375
2. Aumento		
21 Ativos por impostos diferidos reconhecidos no exercício		
a) relativos a exercícios anteriores		
b) devidos a alterações nas políticas contabilísticas		
c) Reversões de imparidade		
d) outros	4.408	764
22 Novos impostos ou aumentos da taxa de tributação		
23 Outros aumentos		
3. Redução		
31 Ativos por impostos diferidos desreconhecidos no exercício		
a) reversões	(609)	(814)
b) imparidade de ativos por impostos irrecuperáveis		
c) devidos a alterações nas políticas contabilísticas		
d) outros		
32 Redução da taxa de tributação		
33 Outras reduções:		
a) conversão em crédito fiscal ao abrigo da Lei 214/2011		
b) outras		
4. Saldo final	7.123	3.325

10.3 bis Alteração nos ativos por impostos diferidos ao abrigo da Lei 214/2011

591.000 €

Montantes em milhares de euros

	Total 31/12/2019	Total 31/12/2018
1. Saldo inicial	686	686
2. Aumento		
3. Redução		
31 Reversões	(95)	
32 Conversão em crédito fiscal		
a) devido a perdas no exercício		
b) devido a perdas de impostos		
33 Outras reduções		
4. Saldo final	591	686

10.4 Alteração nos passivos por impostos diferidos (por via da demonstração de resultados)

69.942.000 €

Montantes em milhares de euros

	Total 31/12/2019	Total 31/12/2018
1. Saldo inicial	65.615	56.278
2. Aumento		
21 Passivos por impostos diferidos reconhecidos no exercício		
a) relativos a exercícios anteriores		
b) devidos a alterações nas políticas contabilísticas		
c) outros	6.705	10.089
22 Novos impostos ou aumentos da taxa de tributação		
23 Outros aumentos		
3. Redução		
31 Passivos por impostos diferidos desreconhecidos no exercício		
a) Reversões	(1.258)	(752)
b) devidos a alterações nas políticas contabilísticas		
c) outros		
32 Redução da taxa de tributação	(1.120)	
33 Outras reduções		
4. Saldo final	69.942	65.615

10.5 Alteração nos ativos por impostos diferidos (por via de capitais próprios)

622.000 €

Montantes em milhares de euros

	Total 31/12/2019	Total 31/12/2018
1. Saldo inicial	2.643	354
2. Aumento		
21 Ativos por impostos diferidos reconhecidos no exercício		
a) relativos a exercícios anteriores		
b) devidos a alterações nas políticas contabilísticas		201
c) outros	13	2.094
22 Novos impostos ou aumentos da taxa de tributação		
23 Outros aumentos		
3. Redução		
31 Ativos por impostos diferidos desreconhecidos no exercício		
a) reversões	(2.034)	(7)
b) imparidade de ativos por impostos irrecuperáveis		
c) devidos a alterações nas políticas contabilísticas		
d) outros		
32 Redução da taxa de tributação		
33 Outras reduções		
4. Saldo final	622	2.643

10.6 Alteração nos passivos por impostos diferidos (por via de capitais próprios)

33.000 €

Montantes em milhares de euros

	Total 31/12/2019	Total 31/12/2018
1. Saldo inicial	33	129
2. Aumento		
21 Passivos por impostos diferidos reconhecidos no exercício		
a) relativos a exercícios anteriores		
b) devidos a alterações nas políticas contabilísticas		130
c) outros		
22 Novos impostos ou aumentos da taxa de tributação		
23 Outros aumentos		
3. Redução		
31 Passivos por impostos diferidos desreconhecidos no exercício		
a) Reversões		(226)
b) devidos a alterações nas políticas contabilísticas		
c) outros		
32 Redução da taxa de tributação		
33 Outras reduções		
4. Saldo final	33	33

*Secção 12 - Outros ativos – Rubrica 120***12.1 Outros ativos: desagregação**

8.225.000 €

Montantes em milhares de euros

Desagregação	Total 31/12/2019	Total 31/12/2018
Depósitos de títulos	38	22
Outros valores a receber	4.204	5.666
Rendimento acumulado e despesas pré-pagas	3.983	3.341
Total	8.225	9.029

PASSIVO

Secção 1 – Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado – Rubrica 10
4.350.675.000 €

Desde 1 de janeiro de 2018 (e com base nas diretrizes fornecidas pela IFRS 9) esta rubrica encontra-se desagregada da seguinte forma:

- dívidas a bancos no valor de 581.995.000 €;
- dívidas a clientes no valor de 2.813.010.000 €;
- títulos de dívida emitidos no valor de 955.669.000 €.

Dívidas a bancos
581.995.000 €

11 Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado: dívidas a bancos, desagregados por tipo

Montantes em milhares de euros

Tipo de transação/Montantes	Total 31/12/2019				Total 31/12/2018			
	QE	Justo Valor			QE	Justo Valor		
		N1	N2	N3		N1	N2	N3
1. Dívidas a bancos centrais		X	X	X		X	X	X
2. Dívidas a bancos	581.995	X	X	X	806.238	X	X	X
21 Contas corrente e depósitos à ordem	59	X	X	X		X	X	X
22 Depósitos a prazo fixo	581.936	X	X	X	806.238	X	X	X
23 Empréstimos concedidos		X	X	X		X	X	X
231 "Repo"		X	X	X		X	X	X
232 Outros		X	X	X		X	X	X
24 Valores a pagar na sequência de compromissos para recompra de ações próprias		X	X	X		X	X	X
25 Valores de locação a pagar		X	X	X		X	X	X
26 Outros valores a pagar		X	X	X		X	X	X
Total	581.995			581.995	806.238			806.238

Legenda:

QE = Quantia escriturada

N1 = Nível 1

N2 = Nível 2

N3 = Nível 3

«Dívidas a bancos» refere-se sobretudo a empréstimos concedidos pelo sistema bancário às taxas de mercado atuais. «Depósitos a prazo fixo» representam o financiamento solicitado a bancos terceiros para apoiar as atividades essenciais do Banco. Concretamente, a rubrica também inclui os acordos de empréstimo em zlóstis utilizados para adquirir o BFF Polska Group, celebrados em parte com o Unicredit Group (no valor de 185 milhões PLN, equivalente a 43 milhões de euros) e em parte com o Intesa Sanpaolo Group (170 milhões PLN, equivalente a 40 milhões de euros).

Dívidas a clientes

2.813.010.000 €

12 Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado: dívidas a clientes, desagregados por tipo

Montantes em milhares de euros

Tipo de transação/Montantes	Total 31/12/2019			Total 31/12/2018				
	QE	Justo Valor			QE	Justo Valor		
		N1	N2	N3		N1	N2	N3
1. Contas corrente e depósitos à ordem	78.140	X	X	X	63.104	X	X	X
2. Depósitos a prazo fixo	1.304.551	X	X	X	871.313	X	X	X
3. Empréstimos concedidos		X	X	X		X	X	X
3.1 «repo»	995.513	X	X	X	1.030.719	X	X	X
3.2 outros	258.359				230.497			
4. Valores a pagar na sequência de compromissos para recompra de ações próprias		X	X	X		X	X	X
5. Valores de locação a pagar	1.923	X	X	X		X	X	X
6. Outros valores a pagar	174.524	X	X	X	232.747	X	X	X
Total	2.813.010				2.428.379			

Legenda:

QE = Quantia escriturada

N1 = Nível 1

N2 = Nível 2

N3 = Nível 3

A rubrica «Dívidas a clientes» inclui 1,354 milhões de euros relativos às contas de depósito online disponibilizadas em Itália, Espanha, Alemanha, Polónia, Países Baixos e Irlanda (depósitos restritos e contas corrente), face aos 934 milhões de euros registados em 31 de dezembro de 2018.

A contraparte em «repo» que ascende a 996 milhões de euros é a «Cassa di Compensazione e Garanzia». Estas transações foram executadas para refinaranciar a carteira de títulos do Banco.

«Outros empréstimos», no valor de 258 milhões de euros, referem-se sobretudo a valores a pagar em dívida a instituições financeiras derivados da cooperação existente entre o Banca Farmafactoring e outras empresas de «factoring» italianas.

A rubrica «Outros valores a pagar» inclui a transação de titularização (BFF SPV) no valor de 130 milhões de euros e cobranças de valores a receber geridos a pagar a cedentes pela exorbitante quantia de 45 milhões de euros.

Os valores de locação a pagar, que perfazem um total de 1,9 milhões de euros a nível do grupo, dizem respeito ao reconhecimento de passivos de locação resultantes de ativos sob direito de uso, incluídos na rubrica de linha 80 «Ativos fixos tangíveis» no balanço, no seguimento da aplicação da nova IFRS 16 em vigor a 1 de janeiro de 2019.

Títulos de dívida emitidos

955.669.000 €

13 Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado: títulos de dívida emitidos, desagregados por tipo

Montantes em milhares de euros

Tipo de títulos/Montantes	Total 31/12/2019				Total 31/12/2018			
	QE	Justo valor			QE	Justo valor		
		N1	N2	N3		N1	N2	N3
A. Títulos								
1. Obrigações	955.669	966.893			653.640	615.742		
11 estruturadas								
12 outras	955.669	966.893			653.640	615.742		
2. outros títulos								
21 estruturadas								
22 outros								
Total	955.669	966.893			653.640	615.742		

Legenda:

QE = Quantia escriturad

N1 = Nível 1

N2 = Nível 2

N3 = Nível 3

Os títulos de dívida emitidos são compostos por obrigações emitidas pelo Banco. Estes apresentam um valor nominal total de 950 milhões de euros e são reconhecidos nas demonstrações financeiras (pela exorbitante quantia de 956 milhões de euros) ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juro efetiva.

A rubrica inclui:

- Obrigações subordinadas não garantidas e não objeto de notação de nível 2 (ISIN XS1572408380) no valor de 100 milhões de euros emitidas pelo Banca Farmafactoring em março de 2017. As obrigações a 10 anos com vencimento em março de 2027 têm direito a uma data de resgate pelo emitente (extraordinária) no quinto ano (em março de 2022). As obrigações pagam um cupão anual de 5,875%;
- Obrigações prioritárias não garantidas e não objeto de notação (ISIN XS1639097747) no valor de 200 milhões de euros emitidas pelo Banca Farmafactoring em junho de 2017, com vencimento em junho de 2022. As obrigações pagam um cupão anual de 2%;
- Obrigações prioritárias não garantidas e não objeto de notação (ISIN XS1731881964) no valor de 200 milhões de euros emitidas pelo Banca Farmafactoring em dezembro de 2017, com vencimento em junho de 2020. As obrigações pagam um cupão variável trimestral com base na Euribor a 3M + 145 bp de spread;
- Obrigações prioritárias não garantidas e não objeto de notação (ISIN XS1435298275) no valor de 150 milhões de euros emitidas pelo Banca Farmafactoring em junho de 2016, com vencimento em junho de 2021. As obrigações pagam um cupão anual de 1,25%;

- Obrigações prioritárias não garantidas (ISIN XS2068241400) no valor de 300 milhões de euros com notação «Ba1» atribuída pela Moody's, emitidas pelo Banca Farmafactoring em outubro de 2019, com vencimento em maio de 2023. As obrigações pagam um cupão anual de 1,75%.

Secção 6 – Passivos por impostos – Rubrica 60

93.293.000 €

Ver a «Secção 10 - Ativo e passivo fiscal – Rubrica 100» dos ativos do balanço Ver a «Secção 10 – Ativo e passivo fiscal» dos ativos do balanço.

Secção 8 – Outros passivos – Rubrica 80

49.361.000 €

8.1 Outros passivos: desagregação

Montantes em milhares de euros

Desagregação	Total 31/12/2019	Total 31/12/2018
Pagamentos a fornecedores	1.066	1.498
Faturas a receber	11.653	7.439
Pagamentos às autoridades fiscais	908	593
Pagamentos a organismos da Segurança Social	692	847
Pagamentos a funcionários	5.307	4.408
Pagamentos para gestão de valores a receber	-	6.950
Cobranças com afetação pendente	24.557	23.843
Outros valores a pagar	4.362	18.681
Passivos acrescidos e rendimentos diferidos	817	1.843
Total	49.361	66.102

«Pagamentos a fornecedores» e «Faturas a receber» referem-se a valores a pagar por compras de bens e serviços. Estas últimas registaram um aumento em grande parte devido ao aumento dos custos reconhecidos em 2019 relativamente às transações extraordinárias realizadas pelo Banco.

«Cobranças com afetação pendente» refere-se a pagamentos recebidos até 31 de dezembro de 2019, mas ainda pendentes, uma vez que não foram liquidados e registados até essa data.

«Pagamentos às autoridades fiscais» refere-se, em grande parte, à retenção na fonte de juros não paga de contas de depósito online e de rendimentos do trabalho de funcionários.

«Outros valores a pagar» inclui partes de cobranças a transferir, impostos de solo a pagar, pagamentos a diretores e outros elementos pendentes.

Secção 9 – Benefícios por cessação de funções a funcionários – Rubrica 90
843.000 €

**9.1 Benefícios por cessação de funções a funcionários:
variação anual homóloga**

Montantes em milhares de euros

	Total 31/12/2019	Total 31/12/2018
A. Saldo inicial	849	848
B. Aumento	743	655
B.1 Dotação para o exercício	552	579
B.2 Outras alterações	191	75
C. Redução	(749)	(654)
C.1 Liquidações	(23)	(30)
C.2 Outras alterações	(726)	(624)
D. Saldo final	843	849
Total	843	849

O passivo registado nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 relativo a benefícios por cessação de funções a funcionários é igual ao valor atual da obrigação, estimado por um atuário independente com base em pressupostos demográficos e económicos.

Outras reduções incluem exfluxos da provisão de benefícios por cessação de funções a funcionários para fundos de pensões e as diferenças resultantes da valoração atuarial reconhecida diretamente nos capitais próprios.

Os pressupostos atuariais utilizados para determinar o passivo em 31 de dezembro de 2019 são apresentados abaixo.

Pressupostos atuariais

Taxa de desconto anual

A base financeira utilizada para apurar o valor presente da obrigação foi determinada, em conformidade com o parágrafo 83 da IAS 19, por referência ao Índice iBoxx Eurozone Corporate AA 7-10 (em linha com a duração das rubricas mensuradas).

Taxa de aumento anual de benefícios por cessação de funções a funcionários

Em conformidade com o artigo 2120.º do Código Civil italiano, essa taxa é igual a 75% da inflação acrescida de 1,5 pontos percentuais.

Os pressupostos demográficos utilizados foram os seguintes:

- Falecimento: tabelas de mortalidade RG48 publicadas pelo Gabinete de Contabilidade Geral do Estado italiano (Ragioneria Generale dello Stato);
- Incapacidade: tabelas INPS 2000 discriminadas por idade e sexo;
- Reforma: 100% após alcançar os requisitos AG, conforme atualizado pelo Decreto-lei n.º 4/2019.

Secção 10 – Provisões para riscos e encargos – Rubrica 100
7.119.000 €

101 Provisões para riscos e encargos: desagregação

Montantes em milhares de euros

Rubricas/Quantias	Total 31/12/2019	Total 31/12/2018
1. Provisões para risco de crédito em compromissos e garantias financeiras concedidos	1.536	805
2. Provisões para outros compromissos e garantias concedidos		
3. Fundos de pensões		
4. Outras provisões para riscos e encargos	4.205	3.829
41 litígios jurídicos e fiscais		
42 despesas com o pessoal		
43 outros	1.378	615
Total	7.119	5.249

Desde 1 de janeiro de 2018, esta rubrica também inclui provisões para risco de crédito associado a compromissos/garantias financeiras concedidas pelo Banco, com base nos requisitos de imparidade previstos pela nova IFRS 9.

O fundo de pensões refere-se sobretudo ao acordo de não concorrência celebrado com os administradores do Banco e à provisão relativa ao sistema de incentivo de pagamento diferido previsto para os funcionários do Banca Farmafactoring.

Esta rubrica da linha registou um aumento devido ao aumento das provisões associadas à parte diferida do sistema de incentivo (MBO diferida) relativa ao exercício de 2019.

102 Provisões para riscos e encargos: alteração anual homóloga
Montantes em milhares de euros

	Provisões para outros compromissos e garantias concedidos	Fundos de pensões	Outras provisões para riscos e encargos	Total
A. Saldo inicial	805	3.829	615	5.249
B. Aumentos	731	1.849	763	3.343
B.1 Dotação para o exercício	731	1.849	763	3.343
B.2 Alteração devida à passagem do tempo				
B.3 Variação devida a alteração na taxa de desconto				
B.4 Outras alterações				
C. Redução		(1.473)		(1.473)
C.1 Uso no exercício		(1.012)		(1.012)
C.2 Variação devida a alteração na taxa de desconto		(143)		(143)
C.3 Outras alterações		(319)		(319)
D. Saldo final	1.536	4.205	1.378	7.119

103 Provisões para risco de crédito em compromissos e garantias financeiras concedidos
Montantes em milhares de euros

	Provisões para risco de crédito em compromissos e garantias financeiras concedidos			
	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Total
Compromissos para desembolsar fundos				
Garantias financeiras concedidas	1.536			1.536
Total	1.536			1.536

10.5 Fundos de pensões com benefício definido

Abaixo encontram-se as principais alterações introduzidas nesta provisão:

- um aumento de 195.000 € em virtude dos fundos destinados ao acordo de não concorrência celebrado com os administradores das empresas pertencentes ao BFF Banking Group;
- um aumento de 1.654.000 € em virtude dos fundos destinados ao pagamento diferido de uma parte dos bônus anuais para o pessoal de primeiro e segundo nível;
- uma redução de 142.000 € relativa ao desconto do acordo de não concorrência e à MBO diferida, conforme calculados por um consultor externo em 31 de dezembro de 2019;
- uma redução de 1.012.000 € resultante da utilização da provisão para pagamentos.

O sistema que envolve o diferimento de uma parte dos bônus anuais prevê, para os responsáveis pela assunção de riscos, restrições a médio prazo, de acordo com as quais 30% do bônus anual será pago ao fim de 3 anos, desde que o Banco alcance metas específicas relativas à sua rentabilidade, os requisitos de capital regulamentares estabelecidos pelos regulamentos existentes, bem como o emprego contínuo do funcionário na empresa. Em conformidade com as disposições da IAS 19, os acréscimos foram quantificados com base num cálculo atuarial efetuado externamente por uma empresa especializada. As obrigações do Banco foram apuradas utilizando o «Método da Unidade de Crédito Projetada», que trata cada período de serviço como dando origem a uma unidade adicional do direito do benefício e mensura cada unidade separadamente para apurar a obrigação final, em conformidade com os parágrafos 67 a 69 da IAS 19. Este método atuarial implica uma valoração destinada a determinar o valor presente médio das obrigações do Banco. Os principais pressupostos demográficos utilizados foram os seguintes:

Acordo de não concorrência

A taxa de desconto anual utilizada para calcular o valor presente da obrigação foi deduzida, em conformidade com o parágrafo 83 da IAS 19, do Índice iBoxx Corporate AA com duração superior a 10, comunicada em 31 de dezembro de 2019 e igual a 0,77%. Aquando da determinação da taxa, foi usado o rendimento com uma duração comparável à dos elementos mensurados.

Falecimento	Tabelas de mortalidade RG48 publicadas pelo Gabinete de Contabilidade Geral do Estado italiano (Ragioneria Generale dello Stato)
Reforma	100% após alcançar os requisitos AGO
Frequência da demissão voluntária	3,00%
Frequência de reembolso	3,00%
Frequência de levantamento (se previsto)	3,00%
Frequência de revogação de mandato para a Comissão Executiva	0,00%
Aumento na remuneração anual de Executivos	3,40%
Aumento na remuneração anual de supervisores	2,40%
Taxa de contribuição	27,40%

Bónus diferidos

Taxa de desconto

A base financeira utilizada para apurar o valor presente da obrigação foi determinada, em conformidade com o parágrafo 83 da IAS 19, por referência ao Índice iBoxx Eurozone Corporate AA (em linha com a duração do plano). A taxa de desconto utilizada foi igual a -0,11%.

Mortalidade e incapacidade

Para uma estimativa do fenómeno da mortalidade, foi utilizada a tabela de sobrevivência RG48 usada pelo Gabinete de Contabilidade Geral do Estado italiano para a estimativa das despesas de reforma da população italiana. Para a probabilidade de incapacidade total e permanente, foram utilizadas as tabelas adotadas no modelo INPS para as previsões de 2010.

Frequência de demissões e despedimentos

Igual a 3%.

Secção 12 – Capitais próprios – Rubricas 110, 130, 140, 150, 160, 170 e 180
301.674.000 €

121 «Capital social» e «Ações próprias»: desagregação

Montantes em milhares de euros

Tipo	31/12/2019	31/12/2018
1. Capital social	131.326	130.983
1.1 Ações ordinárias	131.326	130.983
2. Ações próprias	(1.763)	(245)

Relativamente à aquisição de ações próprias e à divulgação nos termos do artigo 78.º, parágrafo 1.º-bis do Regulamento dos Emitentes, faz-se referência à informação fornecida no Relatório relativo às Operações, na secção relativa às «Ações próprias».

122 Capital social – Número de ações: alteração anual homóloga

(número)

Rubricas/Tipos	Ordinárias	Outras
A. Ações no início do exercício	170.107.400	
- integralmente realizadas	170.107.400	
- não integralmente realizadas		
A.1 Ações próprias (-)	(41.552)	
A.2 Ações pendentes: saldo inicial	170.065.848	
B. Aumento	476.906	
B.1 Novas emissões		
- mediante pagamento:		
- concentração de atividades empresariais		
- conversões de obrigações		
- exercício de <i>warrants</i>		
- outros	182.960	
- gratuitas:		
- a funcionários	263.418	
- a administradores		
- outros		
B.2 Alienação de ações próprias		
B.3 Outras alterações	30.528	
C. Redução	(319.752)	
Cancelamento		
C.1 Aquisição de ações próprias	(319.752)	
C.2 Transações para alienação de empresas		
C.3 Outras alterações		
D. Ações pendentes: saldo final	170.223.002	
D.1 Ações próprias (+)	(330.776)	
D.2 Ações pendentes no final do exercício		
- integralmente realizadas	170.553.778	
- não integralmente realizadas		

12.4 Reserva de resultados transitados: outras informações

Em conformidade com os termos do artigo 2427.º, parágrafo 7.º-bis do Código Civil italiano, os quadros seguintes apresentam uma desagregação dos componentes individuais de capitais próprios de acordo com a respetiva possibilidade de uso, o montante disponível para distribuição e o uso passado nos exercícios anteriores (o período de três anos prévio à data de elaboração das presentes demonstrações financeiras).

Montantes em milhares de euros

	31/12/2019	Possibilidade de uso (a)	Montante disponível	Resumo do uso nos três últimos exercícios	
				Para absorção de perdas	Por outros motivos
Capital social	131.326				
Reservas	102.400				
- Reserva legal	26.197	B			
- Reserva extraordinária	89	A,B,C	89		
- Reserva de resultados transitados	69.346	A,B,C	69.346		25.009 (*)
- Opção sobre ações e reservas de instrumentos financeiros	6.779	A			
- Outras reservas	(11)				
Reservas de reavaliação	3.791				
- Títulos HTC&S	(80)				
- Outras	3.871				
Reserva de ações próprias	(1.763)				
Prémio de emissão	693	A,B,C	693		
Total de capital social e de reservas	236.448		70.129		

(a) Possibilidade de uso: A = para aumentos do capital social; B = para absorção de perdas; C = para distribuição aos acionistas.

(*) Os montantes utilizados durante os três últimos exercícios, perfazendo um total de 25.009.000 €, incluem 203.000 € utilizados a seguir aos aumentos de capital realizados em 2019 relativos às opções de compra de ações exercidas por determinados beneficiários, bem como ao plano de outorga de ações.

As alterações nas reservas são as seguintes:

Montantes em milhares de euros

	Reserva legal	Resultados transitados	Outros	Total
A. Saldo inicial	26.197	85.328	4.296	115.821
B. Aumento		2.877	2.576	5.453
B.1 Distribuição dos lucros		2.190		2.190
B.2 Outras alterações		687	2.576	3.263
C. Redução		(18.859)	(15)	(18.874)
C.1 Usos				
- absorção de perdas				
- distribuição		(18.763)		(18.763)
- transferência para o capital social				
C.2 Outras alterações		(96)	(15)	(111)
D. Saldo final	26.197	69.346	6.857	102.400

Reserva de resultados transitados

A redução líquida de 15.982.000 € foi imputável à distribuição da reserva de resultados transitados aos acionistas pelo Banca Farmafactoring, de acordo com a resolução da assembleia de acionistas pertinente de 28 de março de 2019, relativa às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018.

Outras reservas

As alterações dizem respeito, em grande medida, aos seguintes eventos ocorridos durante o período:

- a outorga de direitos de opção no valor de 1,1 milhões de euros relativos ao plano de opções de compra de ações durante 2019, reconhecidos de acordo com a IFRS 2 por via de resultados com um aumento correspondente nos capitais próprios. Este facto foi parcialmente compensado em 0,6 milhões de euros em levantamentos da reserva de opções de compra de ações depois de determinados beneficiários terem exercidos as suas opções;
- a afetação de 1.502.000 € relativos à remuneração variável de chamados «Responsáveis pela assunção de riscos», em conformidade com as disposições estabelecidas na parte I, título IV, capítulo 2, secção III, parágrafos 2.1, 3 da Circular n.º 285/2013 do Banco de Itália, com a última redação que lhe foi conferida, de acordo com a qual uma parte tem de ser paga em instrumentos financeiros;
- a afetação de 662.000 € ao plano de outorga de ações durante 2019.

Em conformidade com a IFRS 2, o tratamento contabilístico correspondente resultou, durante o período, no efeito positivo supracitado sobre o capital próprio.

Outras informações

1. Compromissos e garantias financeiras concedidos (diferentes dos designados ao justo valor)

Montantes em milhares de euros

	Quantia nocial de compromissos e garantias financeiras concedidos			Total 31/12/2019	Total 31/12/2018
	Fase 1	Fase 2	Fase 3		
1. Compromissos para desembolsar fundos	491.827			491.827	432.112
a) Bancos Centrais					
b) Organismos da administração pública					
c) Bancos					
d) Outras sociedades financeiras	441.827			441.827	
e) Sociedades não financeiras	50.000			50.000	432.112
f) Agregados familiares					
2. Garantias financeiras concedidas	404.176			404.176	250.602
a) Bancos Centrais					
b) Organismos da administração pública					
c) Bancos	4.200			4.200	3.391
d) Outras sociedades financeiras	399.977			399.977	247.212
e) Sociedades não financeiras					
f) Agregados familiares					

As garantias financeiras concedidas a bancos no valor de 4,2 milhões de euros dizem respeito à quantia comunicada pelo FITD em relação às contribuições extraordinárias previstas no artigo 23.º dos estatutos do Fundo.

Os «Compromissos para desembolsar fundos» dizem respeito, em grande medida, a compromissos para com clientes do BFF Group.

3. Ativos dados como penhor para garantia de passivos e compromissos próprios

Montantes em milhares de euros

Carteiras	Quantia em 31/12/2019	Quantia em 31/12/2018
1. Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via dos resultados		
2. Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral	82.748	155.746
3. Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	1.392.903	1.610.040
4. Ativos fixos tangíveis dos quais: inventários		

«Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado por via de outro rendimento integral» e «Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado» são compostos por títulos de dívida pública utilizados como colaterais em operações com o BCE e «repo». A rubrica «A receber de clientes» inclui valores a receber alienados mas não desreconhecidos no âmbito da transação de titularização atual e valores a receber dados como penhor para garantia de transações financeiras com outros intermediários financeiros.

4. Gestão de ativos e negociação por conta de outrem

Montantes em milhares de euros

Típos de serviço	Montante
1. Execução de ordens por conta de clientes	
a) aquisições	
1. liquidadas	
2. não liquidadas	
b) Vendas	
1. liquidadas	
2. não liquidadas	
2. Gestão da carteira individual	
3. Guarda e administração de títulos	1.054.944
a) títulos de terceiros em depósito: associados a operações bancárias como depositário (excluindo a gestão de carteira)	
1. títulos emitidos pelo banco responsável pela elaboração das demonstrações financeiras	
2. outros títulos	
b) títulos de terceiros em depósito (excluindo a gestão de carteira): outros	
1. títulos emitidos pelo banco responsável pela elaboração das demonstrações financeiras	
2. outros títulos	
c) títulos de terceiros depositados em terceiros	
d) títulos detidos depositados em terceiros	1.054.944
4. Outras transações	

O montante refere-se sobretudo ao valor nominal de títulos detidos classificados nas carteiras HTC&S e HTC e depositados no Depobank.

Parte C - Demonstração de resultados

Todos os montantes indicados nas tabelas são expressos em milhares de euros.

Secção 1 – Juros – Rubricas 10 e 20

11 Juros e rendimentos similares: desagregação

179.399.000 € (dos quais rendimentos de juros calculados utilizando o método da taxa de juro efetiva:

149.360.000 €)

Montantes em milhares de euros

Rubricas/Tipos	Títulos de dívida	Empréstimos concedidos	Outras transações	Total 31/12/2019	Total 31/12/2018
1. Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via dos resultados:					
11 Ativos financeiros detidos para negociação					
12 Ativos financeiros designados ao justo valor					
13 Outros ativos financeiros mensurados obrigatoriamente ao justo valor					
2. Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral	119		X	119	100
3. Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado					
31 A receber de bancos		13.229	X	13.229	5.664
32 A receber de clientes	6.173	159.878	X	166.052	170.854
4. Derivados de cobertura	X	X			
5. Outros ativos	X	X			
6. Passivos financeiros	X	X	X		
Total	6.292	173.108		179.399	176.618
dos quais: rendimento dos juros sobre ativos financeiros objeto de imparidade					
dos quais: rendimento dos juros sobre locações financeiras					

12 Juros e rendimentos similares: Outras informações

O rendimento de juros relativo a «Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral» no valor de 119.000 € foi gerado por títulos de dívida pública adquiridos pelo Banca Farmafactoring para cobrir o risco de liquidez e otimizar o custo do dinheiro.

Os títulos foram classificados na categoria HTC&S («Detida para cobrança e alienação») e, portanto, são mensurados ao justo valor. Os juros recebidos são reconhecidos na demonstração de resultados de acordo com a taxa de rendibilidade efetiva.

O rendimento de juros relativos a valores «A receber de bancos» diz respeito a saldos de crédito nas contas corrente do BFF detidos com o sistema bancário.

Esses juros incluem juros relativos a exposições creditícias que o Banco possui sobre terceiros relativamente a valores a receber transferidos de volta.

O rendimento de juros sobre valores «A receber de clientes» para empréstimos ascendeu a 179.279.000 € e é composto sobretudo por comissões de vencimento cobradas aos cedentes para a aquisição de valores a receber sem recurso e juros de mora para o exercício.

O rendimento de juros relativos a títulos de dívida associados a valores a receber de clientes e que totalizam aproximadamente 6,2 milhões de euros resultam de títulos de dívida pública adquiridos pelo Banca Farmafactoring para cobrir o risco de liquidez e para otimizar o custo do dinheiro, relativos à carteira HTC («Detida para cobrança») - anteriormente AFS em conformidade com a IAS 39).

O Banco atualiza anualmente as séries cronológicas de dados relativos às percentagens de cobrança de juros de mora e aos prazos, altura em que as demonstrações financeiras são elaboradas. O resultado desta análise confirmou, para o ano de 2019, com base na análise das séries cronológicas, a taxa de recuperabilidade de 45% relativa aos juros de mora e 1800 dias relativos aos prazos de cobrança.

13 Juros e encargos similares: desagregação

31.536.000 €

Montantes em milhares de euros

Rubricas/Tipos	Valores a pagar	Títulos	Outras transações	Total 31/12/2019	Total 31/12/2018
1. Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado					
11 Dívidas a bancos centrais		X	X		
12 Dívidas a bancos	6.941	X	X	6.941	6.923
13 Dívidas a clientes	8.398	X	X	8.398	7.410
14 Títulos de dívida emitidos	X	16.196	X	16.196	15.637
2. Passivos financeiros detidos para negociação					
3. Passivos financeiros designados ao justo valor					
4. Outros passivos e provisões	X	X			26
5. Derivados de cobertura	X	X			
6. Ativos financeiros	X	X	X		
Total	15.340	16.196	0	31.536	29.996
dos quais: gastos com juros relativos a valores de locação a pagar	34			34	

Os gastos com juros registaram um aumento, passando de 29,9 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018 para 31,5 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019.

Os gastos com juros relativos a valores de «Dívidas a bancos» referem-se ao financiamento adicional solicitado a bancos terceiros para suportar a atividade empresarial do Banco. Concretamente, a rubrica inclui os juros sobre os contratos de empréstimo em zlotis utilizados para a aquisição do BFF Polska Group, celebrados em parte com o Unicredit Group e em parte com o Intesa Sanpaolo Group.

Os gastos com juros relativos a valores de «Dívidas a clientes» referem-se sobretudo a gastos com juros relativos às contas de depósito online do Banca Farmafactoring: concretamente, 1.931.000 € relativos à «Conto Facto», disponibilizada em Itália, 8.468.000 € relativos à «Cuenta Facto», disponibilizada pela sucursal espanhola do Banca Farmafactoring, e cerca de 100.000 € relativos à conta de depósito disponibilizada na Polónia, através da abertura de uma nova sucursal no segundo semestre de 2019.

Esta rubrica também inclui gastos com justos no valor de 765.000 € relativos a empréstimos concedidos por outras empresas de «factoring», além dos juros (rendimentos) relativos a acordos de recompra pela exorbitante quantia de 4.342.000 €.

*Secção 2 – Encargos e comissões – Rubricas 40 e 50***2.1 Rendimento de encargos e comissões: desagregação**

8.114.000 €

Montantes em milhares de euros

Tipo de serviço/Montantes	Total 31/12/2019	Total 31/12/2018
a) garantias concedidas	1.750	1.075
b) derivados de crédito		
c) serviços de gestão, corretagem e consultadoria:		
1. negociação de instrumentos financeiros		
2. negociação de divisas		
3. gestão da carteira individual		
4. guarda e administração de títulos		
5. banco depositário		
6. colocação de títulos		
7. receção e transmissão de ordens		
8. serviços de consultadoria		
81 relacionados com investimentos		
82 relacionados com a estrutura financeira		
9. distribuição de serviços de terceiros		
91 gestão de carteira		
911 individual		
912 coletiva		
92 produtos de seguros		
93 outros produtos		
d) serviços de cobrança e pagamento	6.364	7.168
e) assistência à titularização		
f) serviços de factoring		
g) serviços de cobranças fiscais		
h) gestão de sistemas de negociação multilateral		
i) gestão de contas corrente		
j) outros serviços		
Total	8.114	8.243

O saldo refere-se sobretudo a encargos e comissões relativos aos mandatos de gestão e cobrança de valores a receber.

Os encargos e comissões sobre «garantias concedidas» referem-se sobretudo aos rendimentos resultantes das garantias concedidas pelo Banco a outras empresas do BFF Banking Group em condições normais de mercado.

2.3 Despesas com encargos e comissões: desagregação
1.789.000 €

Montantes em milhares de euros

Serviços/Montantes	Total 31/12/2019	Total 31/12/2018
a) garantias recebidas	267	179
b) derivados de crédito		
c) serviços de gestão e corretagem:		
1. negociação de instrumentos financeiros		
2. negociação de divisas		
3. gestão de carteira		
31 carteira própria		
32 carteira de terceiros		
4. guarda e administração de títulos		
5. colocação de instrumentos financeiros		
6. distribuição fora do local de instrumentos financeiros, produtos e serviços		
d) serviços de cobrança e pagamento		
e) outros serviços	1.521	1.314
Total	1.789	1.492

A rubrica refere-se sobretudo a despesas associadas a relações bancárias existentes.

Secção 4 – Ganhos (perdas) em transações comerciais – Rubrica 80

4.1 Ganhos (perdas) em transações comerciais: desagregação

689.000 €

Montantes em milhares de euros

Transações/Componentes de rendimento	Ganhos de capital (A)	Ganhos na negociação (B)	Perdas de capital (C)	Perdas na negociação (D)	Resultado líquido [(A+B)-(C+D)]
1. Ativos financeiros detidos para negociação					
11 Títulos de dívida					
12 Títulos de capital próprio					
13 Unidades de participação em OIC					
14 Empréstimos concedidos					
15 Outros					
2. Passivos financeiros detidos para negociação					
21 Títulos de dívida					
22 Valores a pagar					
23 Outros					
3. Ativos e passivos financeiros: diferenças cambiais	X	X	X	X	(689)
4. Instrumentos derivados					
41 Derivados financeiros:					
- em títulos de dívida e taxas de juro					
- em títulos de capital próprio e índices de ações					
- em divisas e ouro	X	X	X	X	
- outros					
4.2 Derivados de crédito dos quais: cobertura natural relativa à opção de justo valor	X	X	X	X	
Total					(689)

Os ganhos (perdas) em transações comerciais resultam sobretudo do efeito cambial negativo reconhecido na demonstração de resultados, decorrente da depreciação das taxas de câmbio aplicadas aos empréstimos a pagar em zlotis polacos utilizados para a aquisição do BFF Polska Group e que, em 31 de dezembro de 2019, ascendiam a 689.000 €, antes de impostos, face aos 2,6 milhões de euros, antes de impostos, registados no final do período de relato anterior.

Secção 5 – Ganhos (perdas) na contabilização de cobertura – Rubrica 90
Igual a zero

**5.1 Ganhos (perdas) na contabilização de cobertura:
desagregação**

Montantes em milhares de euros

Componentes de rendimentos/Montantes	Total 31/12/2019	Total 31/12/2018
A. Rendimentos de:		
A.1 Derivados de cobertura ao justo valor		
A.2 Ativos financeiros sujeitos a cobertura (justo valor)		
A.3 Passivos financeiros sujeitos a cobertura (justo valor)		
A.4 Derivados de cobertura de fluxos de caixa		116
A.5 Ativos e passivos denominados em divisas		
Total de rendimentos de atividades de cobertura (A)		116
B. Encargos relativos a:		
B.1 Derivados de cobertura ao justo valor		
B.2 Ativos financeiros sujeitos a cobertura (justo valor)		
B.3 Passivos financeiros sujeitos a cobertura (justo valor)		
B.4 Derivados de cobertura de fluxos de caixa		(5)
B.5 Ativos e passivos denominados em divisas		
Total de encargos de atividades de cobertura (B)		(5)
C. Resultado líquido de atividades de cobertura (A - B)		111
do qual: resultado de cobertura de posições líquidas		

Secção 6 – Ganhos (perdas) na alienação ou recompra – Rubrica 100
370.000 €

**6.1 Ganhos (perdas) na alienação ou recompra:
desagregação**

Montantes em milhares de euros

Rubricas/Componentes de rendimentos	Total 31/12/2019			Total 31/12/2018		
	Ganhos	Perdas	Resultado líquido	Ganhos	Perdas	Resultado líquido
A. Ativos financeiros						
1. Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado						
11 A receber de bancos						
12 A receber de clientes	371		371			
2. Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral						
21 Títulos de dívida	2.958	(2.959)	(1)	386		386
22 Empréstimos concedidos						
Total de ativos (A)	3.329	(2.959)	370	386		386
B. Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado						
1. Dívidas a bancos						
2. Dívidas a clientes						
3. Títulos de dívida emitidos						
Total de passivo (B)						

O montante diz respeito à alienação de títulos de dívida pública na carteira «Detida para cobrança e alienação» (HTC&S) e «Detida para cobrança» (HTC) levada a cabo durante o exercício, que gerou ganhos líquidos no valor de 370.000 €, antes do efeito fiscal.

Secção 8 – Correções/reversões líquidas de imparidade para risco de crédito – Rubrica 130
2.635.000 €

81 Correções líquidas para risco de crédito em ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: desagregação

Montantes em milhares de euros

Transações/Componentes de rendimento	Correções (1)			Reversões de imparidade (2)		Total 31/12/2019	Total 31/12/2018
	Fases 1 e 2	Fase 3		Fases 1 e 2	Fase 3		
		Anulação (write-off)	Outros				
A. A receber de bancos	(4)			2		(3)	(4)
- Empréstimos concedidos	(4)			2		(3)	(4)
- Títulos de dívida dos quais: empréstimos adquiridos ou originados internamente sujeitos a imparidade							
B. A receber de clientes:	(2.771)	(26)	(92)	51	196	(2.643)	(1.755)
- Empréstimos concedidos	(2.764)	(26)	(92)	51	196	(2.636)	(1.759)
- Títulos de dívida dos quais: empréstimos adquiridos ou originados internamente sujeitos a imparidade	(7)					(7)	5
					178	178	(1.408)
Total	(2.776)	(26)	(92)	52	196	(2.646)	(1.759)

O aumento registado nas correções a posições de Fase 1 e Fase 2 deveu-se sobretudo a um aumento nos empréstimos concedidos a subsidiárias sujeitos a imparidade ao abrigo da IFRS 9.

82 Correções líquidas para risco de crédito em ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral: desagregação

Montantes em milhares de euros

Transações/Componentes de rendimento	Correções (1)			Reversões de imparidade (2)		Total 31/12/2019	Total 31/12/2018
	Fases 1 e 2	Fase 3		Fases 1 e 2	Fase 3		
		Anulação (write-off)	Outros				
A. Títulos de dívida				11		11	8
B. Empréstimos concedidos							
- clientes							
- bancos dos quais: ativos financeiros adquiridos ou originados internamente sujeitos a imparidade							
Total				11		11	8

Secção 10 – Despesas administrativas – Rubrica 160
65.657.000 €

101 Gastos com o pessoal: desagregação
31.848.000 €

Montantes em milhares de euros

Tipo de despesas/Montantes	Total 31/12/2019	Total 31/12/2018
1) Colaboradores		
a) vencimentos e salários	18.329	15.402
b) contribuições para a Segurança Social	4.821	4.034
c) benefícios por cessação de funções a funcionários		
d) pensões		
e) dotação para benefícios por cessação de funções a funcionários	552	579
f) provisão para pensões e outros benefícios pós-emprego:		
- contribuição definida		
- benefício definido	185	185
g) pagamentos a fundos de pensões complementares externos:		
- contribuição definida		
- benefício definido	185	185
h) custos de acordos de pagamento com base em ações	454	
i) Outros benefícios a funcionários	3.276	2.718
2) Outro pessoal em serviço	525	598
3) Administradores e revisores oficiais de contas	3.706	1.997
4) Gastos com reforma antecipada		
5) Recuperação de despesas para funcionários destacados em outras empresas		
6) Recuperação de despesas para funcionários terceiros destacados na empresa		
Total	31.848	25.513

O aumento registado nesta rubrica pode ser atribuído sobretudo a um maior número de funcionários ao longo do exercício. O montante também inclui gastos relativos a opções de compra de ações pelos trabalhadores, no valor de 663.000 € para o exercício em curso, antes de impostos, e relativos ao plano de outorga de ações, no valor de 454.000 €. Ambos os custos também geraram um aumento, antes de impostos, no capital próprio.

102 Número médio de funcionários por categoria

Colaboradores

número

FTE	2019	2018
Executivos de topo/Executivos	17	
Diretores/Coordenadores	42	
Profissionais/Especialistas	194	
Total	253	202

O número de efetivos apresentado no quadro seguinte refere-se ao pessoal FTE e foi calculado com base nas instruções da Circular n.º 262 do Banco de Itália.

Os critérios de identificação aplicáveis às categorias de pessoal foram revistos em 2019 de modo a proceder à sua uniformização para a totalidade do grupo. Por conseguinte, os números de efetivos de 2019 não são comparáveis com os números relativos a 2018.

O número médio de funcionários registou um aumento, passando de 202 em 2018 para 253 em 2019 (+51 efetivos, +25%).

10.4 Outros benefícios a funcionários

O montante de 3.276.000 € refere-se sobretudo a custos de opções de compra de ações concedidas a alguns colaboradores, a despesas incorridas para fins de formação, a seguros em nome do pessoal, a vales-refeição e donativos a funcionários.

10.5 Outras despesas administrativas: desagregação

33.809.000 €

Montantes em milhares de euros

Desagregação	Total 31/12/2019	Total 31/12/2018
Encargos legais	2.449	2.047
Serviços de processamento de dados	2.045	2.711
Serviços externos de gestão de crédito	1.075	1.008
Comissões da entidade de supervisão	42	42
Encargos legais para valores a receber sob gestão	229	275
Despesas notariais	718	646
Despesas notariais a recuperar	1.579	1.324
Despesas de entretenimento e donativos	903	841
Despesas de manutenção	1.810	1.602
IVA não dedutível	3.896	3.141
Outros impostos	354	1.002
Comissões de consultadoria	8.068	4.802
Despesas operacionais da sede	1.263	1.569
Fundo de resolução e FITD	3.299	3.236
Outras despesas	6.079	5.688
Total	33.809	29.932

A rubrica «Outras despesas administrativas», em 31 de dezembro de 2019, ascendia a 33,8 milhões de euros, registando um aumento face aos números do exercício anterior.

Além disso, no que se refere a contribuições para o Sistema de garantia de depósitos, em 31 de dezembro de 2019 foi registado um custo de 3,3 milhões de euros antes de impostos. Este custo estava composto por:

- 1,7 milhões de euros a título da contribuição anual ordinária para o Fundo de resolução e por 0,6 milhões de euros a título da contribuição extraordinária referente a 2017 (ambas pagas no primeiro semestre de 2019);
- cerca de 1 milhão de euros a título de contribuição para o FITD, pagos em junho e dezembro de 2019.

Estes montantes são reconhecidos na rubrica «Outras despesas administrativas», tal como indicado na nota do Banco de Itália, de 19 de janeiro de 2016 – «Contribuições para Fundos de resolução: tratamento nas demonstrações financeiras e no relato regulamentar».

Esta rubrica também inclui encargos legais no valor de 229.000 € e despesas notariais no valor de 1.579.000 €, incorridos em nome de clientes societários, que foram totalmente recuperados e incluídos nas receitas operacionais.

«Outras despesas administrativas» incluem maioritariamente serviços terceirizados em 2019, que se encontram listados abaixo.

Montantes em milhares de euros

Desagregação	Total 31/12/2019
Encargos pagos a empresas externas para apoio à auditoria interna	89
Encargos pagos a empresas externas para processamento de dados	2.090
Encargos pagos a empresas externas para verificações de solvência	1.075

Secção 11 – Dotações líquidas para provisões para riscos e encargos – Rubrica 170
3.540.000 €

11.1 Dotações líquidas para risco de crédito relativas a compromissos para desembolsar fundos e garantias financeiras concedidas: desagregação
726.000 €

Montantes em milhares de euros

Desagregação	Total 31/12/2019	Total 31/12/2018
Provisão para risco em compromissos e garantias	726	336
Total	726	336

11.3 Dotações líquidas para outras provisões para riscos e encargos: desagregação
2.815.000 €

A dotação para as provisões, face ao exercício anterior, apresenta a seguinte composição:

Montantes em milhares de euros

Desagregação	Total 31/12/2019	Total 31/12/2018
Pensões e outros benefícios pós-emprego	2.052	930
Outras provisões	763	0
Total	2.815	930

A dotação para «Pensões e outros benefícios pós-emprego» refere-se a benefícios aos funcionários diferidos. «Outras provisões» incluem as despesas reconhecidas em 2019 relativas aos custos de reestruturação resultantes da aquisição da antiga IOS Finance (agora fundida no BFF Finance Iberia).

Secção 12 – Correções/reversões líquidas de imparidade de ativos fixos tangíveis – Rubrica 180
2.078.000 €

12.1 Correções/reversões líquidas de imparidade de ativos fixos tangíveis: desagregação

Montantes em milhares de euros

Ativos/Componentes de rendimentos	Depreciação (a)	Perdas por imparidade (b)	Reversões de imparidade (c)	Correções líquidas (a + b - c)
A. Ativos fixos tangíveis				
1. Usados na atividade comercial	2.078			2.078
- Detidos	1.103			1.103
- Ativos sob direito de uso adquiridos ao abrigo de locações	974			974
2. Detidos para investimento	X			
- Detidos				
- Ativos sob direito de uso adquiridos ao abrigo de locações				
3. Inventários	X			
Total	2.078			2.078

O aumento constante nas perdas por imparidade sobre ativos fixos tangíveis relativas ao período do exercício anterior foi em grande medida imputável ao impacto por via dos resultados da depreciação no valor de 974.000 € de ativos sob direito de uso reconhecidos em «ativos fixos tangíveis», de acordo com a nova IFRS 16.

Secção 13 – Correções/reversões líquidas de imparidade de ativos intangíveis – Rubrica 190
1.885.000 €

13.1 Correções/reversões líquidas de imparidade de ativos intangíveis: desagregação

Montantes em milhares de euros

Ativos/Componentes de rendimentos	Amortização (a)	Perdas por imparidade (b)	Reversões de imparidade (c)	Correções líquidas (a + b - c)
5. Ativos intangíveis				
Ativos detidos	1.885			1.885
- Originados internamente				
- Outros	1.885			1.885
Ativos sob direito de uso adquiridos ao abrigo de locações				
Total	1.885			1.885

Secção 14 – Outras receitas operacionais (despesas) – Rubrica 200
 9.519.000 €

141 Outras receitas operacionais: desagregação

-923.000 €

Montantes em milhares de euros

Desagregação	Total 31/12/2019	Total 31/12/2018
Despesas contingentes	(488)	(490)
Despesas com arredondamentos e provisões	(18)	(74)
Despesas com impostos	(417)	(688)
Total	(923)	(1.252)

«Outras despesas» refere-se sobretudo a impostos relativos a processos jurídicos apresentados pelo Banco

142 Outras receitas operacionais: desagregação

10.443.000 €

Montantes em milhares de euros

Desagregação	Total 31/12/2019	Total 31/12/2018
Recuperação de encargos legais para aquisições de valores a receber sem recurso	1.395	1.768
Recuperação de encargos legais operacionais	194	275
Ativos contingentes	1.085	853
Recuperação de despesas notariais do cedente	1.577	1.324
Royalties, BFF Finance Iberia	814	951
Outros rendimentos	5.377	1.936
Total	10.443	7.106

«Outros rendimentos» inclui a contribuição fiscal relativa ao desenvolvimento de sistemas, com um valor aproximado de 230.000 €. A divulgação é efetuada em conformidade com os requisitos da Lei italiana n.º 124/2017, que, desde 2018, requer a publicação obrigatória da referida contribuição nas Notas anexas.

Secção 19 – Impostos sobre o rendimento sobre lucros (perdas) de operações continuadas – Rubrica 270
22.369.000 €

191 Impostos sobre o rendimento sobre lucros (perdas) de operações continuadas: desagregação

Montantes em milhares de euros

Componentes de rendimentos/Montantes	Total 31/12/2019	Total 31/12/2018
1. Impostos correntes (-)	20.720	19.455
2. Alteração nos impostos correntes de exercícios anteriores (+/-)		
3. Redução nos impostos correntes do exercício (+)		
3. bis Redução nos impostos correntes do exercício devido ao crédito de imposto ao abrigo da Lei n.º 214/2011 (+)		
4. Alteração nos ativos por impostos diferidos (+/-)	(3.798)	50
5. Alteração nos passivos por impostos diferidos (+/-)	5.447	8.217
6. Impostos para o exercício (-) (-1+/-2+3+3.bis+/-4+/-5)	22.369	27.722

192 Reconciliação entre a despesa teórica e efetiva com impostos

Montantes em milhares de euros

Desagregação	IRES	IRAP
Lucro tributável usado para efeitos de cálculos do imposto	87.594	7.981
Impostos teóricos: 27,5% IRES – 5,57% IRAP	24.088	445
Diferenças não dedutíveis permanentes	(1.979)	0
IRAP dedutível	(474)	0
Diferenças temporárias tributáveis em exercícios futuros	(24.355)	0
Diferenças temporárias dedutíveis em exercícios futuros	5.395	675
Reversão de diferenças temporárias em exercícios futuros	1.852	2.372
Lucros tributáveis	68.034	11.028
Impostos correntes para o exercício: 27,5% IRES – 5,57% IRAP	18.709	614

Secção 22 – Resultados por ação

22.1 Número médio de ações ordinárias diluídas

Número

Desagregação	Total 31/12/2019	Total 31/12/2018
Número médio de ações em circulação	170.553.778	170.107.400
Número médio de ações potencialmente diluidoras	7.457.574	2.458.721
Número médio ponderado de ações potencialmente diluidoras	178.011.352	172.566.121

2.2 Outras informações

Desagregação	Total 31/12/2019	Total 31/12/2018
Lucro líquido do período (em euros)	65.225.749	73.389.737
Número médio de ações em circulação	170.553.778	170.107.400
Número médio de ações potencialmente diluidoras	7.457.574	2.458.721
Número médio ponderado de ações potencialmente diluidoras	178.011.352	172.566.121
Resultados por ação básicos (em euros)	0,382	0,431
Resultados por ação diluídos (em euros)	0,366	0,425

Parte D - Rendimento integral

Demonstração de rendimento integral

Montantes expressos em euros

Rubricas	Total 31/12/2019	Total 31/12/2018
10. Resultado do exercício	65.225.749	73.389.737
Outro rendimento integral que não será reclassificado como lucros ou perdas		
20. Títulos de capital próprio designados ao justo valor por via de outro rendimento integral:		
a) alterações ao justo valor		
b) transferência para outros componentes de capitais próprios		
30. Passivos financeiros designados ao justo valor por via de resultados (alteração na notação de qualidade do crédito):		
a) alterações ao justo valor		
b) transferência para outros componentes de capitais próprios		
40. Cobertura de títulos de capital próprio designados ao justo valor por via de outro rendimento integral:		
a) alterações ao justo valor (instrumento sujeito a cobertura)		
b) alterações ao justo valor (instrumento de cobertura)		
50. Ativos fixos tangíveis		
60. Ativos intangíveis		
70. Planos de benefícios definidos	(21.904)	24.380
80. Ativos não correntes e grupos de alienação detidos para venda		
90. Porção das reservas de reavaliação de investimentos em capitais próprios mensurados utilizando o método de equivalência patrimonial		
100. Impostos sobre o rendimento de outro rendimento integral que não será reclassificado como lucros ou perdas	6.024	(6.704)
Outro rendimento integral que não será reclassificado como lucros ou perdas		
110. Coberturas de investimentos estrangeiros:		
a) alterações ao justo valor		
b) reclassificação como lucros ou perdas		
c) outras alterações		
120. Diferenças cambiais:		
a) alterações ao justo valor		
b) reclassificação como lucros ou perdas	(6.379)	0
c) outras alterações		
130. Coberturas de fluxos de caixa:		
a) alterações ao justo valor	0	(290.088)
b) reclassificação como lucros ou perdas		
c) outras alterações		
das quais: resultado de posições líquidas		
140. Instrumentos de cobertura (não designados):		
a) alterações ao justo valor		
b) reclassificação como lucros ou perdas		
c) outras alterações		
150. Ativos financeiros (que não títulos de capital próprio) mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral:		
a) alterações ao justo valor	6.110.470	(6.331.788)
b) reclassificação como lucros ou perdas		
- correções para risco de crédito		
- ganhos (perdas) de capital		
c) outras alterações		
160. Ativos não correntes e grupos de alienação detidos para venda:		
a) alterações ao justo valor		
b) reclassificação como lucros ou perdas		
c) outras alterações		
170. Porção das reservas de reavaliação relativa a investimentos em capitais próprios mensurados utilizando o método de equivalência patrimonial:		
a) alterações ao justo valor		
b) reclassificação como lucros ou perdas		
- perdas por imparidade		
- ganhos (perdas) de capital		
c) outras alterações		
180. Impostos sobre o rendimento de outro rendimento integral que será reclassificado como lucros ou perdas	(2.018.623)	2.189.855
190. Total de outro rendimento integral	4.069.587	(4.414.347)
200. Rendimento integral (Rubricas 10+190)	69.295.337	68.975.390

Parte E - Riscos e políticas de gestão relacionadas com o risco

Introdução

O Banca Farmafactoring adotou ferramentas adequadas de governo societário e mecanismos adequados de gestão e controlo com vista a mitigar os riscos a que está exposto. Estas medidas fazem parte do governo da organização e do sistema de controlo interno, que visam garantir práticas de gestão assentes na eficiência, eficácia e equidade, cobrindo todos os tipos de risco empresarial, em consonância com as características, dimensões e complexidade das atividades comerciais levadas a cabo pelo Grupo.

Neste contexto, o Banco formalizou as respetivas políticas de gestão de riscos e procede à sua revisão periódica para garantir a sua eficácia ao longo do tempo, além de controlar constantemente o funcionamento dos processos de gestão e controlo dos riscos.

Essas políticas definem:

- o governo dos riscos e as responsabilidades das Unidades organizacionais envolvidas no processo de gestão;
- o mapeamento dos riscos a que o Banco está exposto, os métodos de mensuração e de teste de esforço, bem como os fluxos de informação que resumem as atividades de acompanhamento;
- o processo de avaliação anual relativo à adequação do capital interno;
- as atividades para a avaliação da adequação do capital prospetivo, associada ao processo de planeamento estratégico.

Os órgãos de governo societário do Banco definem o modelo de governação e gestão do risco, tendo em conta os tipos de operações específicos e os perfis de risco associados que caracterizam todas as entidades pertencentes ao mesmo, com o objetivo de criar uma política integrada e coerente de gestão do risco. É neste enquadramento que os órgãos de governo societário do Banco realizam as funções a si confiadas não apenas no que se refere às atividades comerciais específicas do Banco mas também tendo em conta as operações do Grupo como um todo, bem como os riscos a que este está exposto e envolvendo, se apropriado, os órgãos de governo das filiais nas decisões relativas a procedimentos e políticas de gestão do risco.

A Função de gestão do risco colabora no processo de definição e implementação de políticas de gestão do risco por meio de um processo adequado de gestão do risco. O diretor da função não está envolvido nas atividades de exploração que tem de monitorizar, uma vez que as suas incumbências e responsabilidades são regidas por Regulamentos internos específicos.

Além de outras tarefas, a Função de gestão do risco é responsável por:

- colaborar com os órgãos de governo societário na definição do sistema global de gestão do risco e na totalidade do quadro de referência para a assunção e controlo de riscos do Banco (Quadro de apetência pelo risco);
- estabelecer processos adequados de gestão do risco através da adoção e manutenção de sistemas adequados de gestão do risco, de modo a cartografar, mensurar, controlar ou mitigar todos os riscos relevantes;
- fornecer uma avaliação do capital absorvido, também sob condições de esforço, bem como da relativa adequação do capital presente e prospetivo, definindo processos e procedimentos adequados a cada tipo de risco presente e futuro, que tenha em conta alterações nas estratégias e no contexto;
- supervisionar a implementação do processo de gestão do risco e garantir que este está a ser respeitado;
- acompanhar a adequação e a eficácia das ações levadas a cabo para solucionar qualquer debilidade detetada no sistema de gestão do risco;
- apresentar relatórios periódicos aos órgãos de governo societário relativos às atividades realizadas e dotá-los de suporte de consultadoria sobre questões relativas à gestão do risco.

A Função de gestão do risco comunica perante o Presidente da Comissão Executiva, a pessoa responsável pelo sistema de controlo interno do Banking Group. Esta é independente da Função de Auditoria interna e está sujeita ao seu controlo.

Secção I - Riscos de crédito

Informação qualitativa

1. Informações gerais

O «factoring», em Itália, é regido pelo Código Civil italiano (Livro IV – título I, capítulo V, artigos 1260-1267) e pela Lei n.º 52, de 21 de fevereiro de 1991, e alterações subsequentes, e consiste numa multiplicidade de serviços financeiros que podem ser estruturados de várias formas, sobretudo através da venda de créditos comerciais. O Banco presta sobretudo serviços de *factoring* sem recurso junto dos devedores pertencentes a organismos da administração pública.

2. Políticas de gestão do risco de crédito

21 Questões organizacionais

A avaliação de uma transação, para os diferentes produtos oferecidos pelo Banco, é realizada analisando uma série de fatores que vão desde o grau de fragmentação do risco até às características da relação comercial subjacentes à qualidade do crédito e à capacidade de reembolso do cliente/devedor. As diretrizes e procedimentos de acompanhamento e controlo do risco de crédito encontram-se estabelecidos no «Regulamento de crédito» atual, aprovado pelo Conselho de administração em 24 de junho de 2019. O regulamento interno fornece uma medida organizacional adicional para enfrentar o risco de crédito com vista a acompanhar a qualidade do crédito, que descreve o processo de controlo do crédito sobre o devedor e é parte integrante do «Regulamento de crédito».

O risco de crédito é, por conseguinte, acompanhado a vários níveis no âmbito do quadro dos múltiplos processos operacionais.

22 Sistemas de gestão, mensuração e controlo

O sistema de gestão, mensuração e controlo relativo ao risco de crédito foi criado para assegurar o controlo sobre os principais tipos de risco pertencentes à categoria de risco de crédito.

Para o efeito, importa realçar que, conforme referido anteriormente, a atividade essencial levada a cabo pelo Banco consiste na aquisição de valores a receber numa base sem recurso devidos por devedores pertencentes a organismos da administração pública.

Com base no anteriormente exposto, em especial, o risco de crédito está associado à possibilidade de que uma alteração inesperada na solvabilidade de uma contraparte, a que a Empresa está exposta, possa gerar uma descida correspondente no valor da situação de crédito. Este pode ser decomposto da seguinte forma:

- **risco de crédito no sentido estrito:** o risco de incumprimento por contrapartes a que o Banco está exposto, que é legitimamente limitado tendo em consideração a natureza das contrapartes do Banco, cuja maioria não está sujeita a processos de falência ou outros procedimentos que poderiam afetar a sua solvência material;
- **risco de diluição:** o risco de que os montantes devidos pelo devedor cedido sejam reduzidos devido a provisões ou compensações resultantes de rendimentos e/ou litígios relativos à qualidade do produto ou serviço ou qualquer outra questão;
- **risco de «factorabilidade»:** o risco relacionado com a natureza e as características da relação comercial sujeita a factoring/venda, afetando a capacidade de autoliquidação do valor a receber vendido (por exemplo, risco de pagamentos diretos do devedor ao cedente potencialmente insolvente);
- **risco de atraso de pagamento:** o risco de um atraso nos prazos de cobrança dos valores a receber vendidos face aos esperados pelo Banco.

À luz dos riscos descritos em detalhe acima, o Banco dispõe de regulamentos internos que descrevem as fases que os regulamentos do setor identificam como componentes do processo de crédito:

- verificação dos antecedentes;
- decisão;
- desembolso;
- acompanhamento e revisão;
- litígio.

O *factoring* sem recurso, pela sua própria natureza, representa o serviço que está mais exposto ao risco de crédito. Por esse motivo, a verificação dos antecedentes para o pedido da linha de crédito é realizada com o máximo cuidado.

O Banco também presta marginalmente estes dois tipos de serviços: «apenas gestão de valores a receber» e «*factoring* com recurso».

No serviço «apenas gestão de valores a receber», o risco de crédito é consideravelmente reduzido porque está limitado à exposição do Banco ao cliente relativamente ao pagamento dos encargos e comissões acordados, ou seja, o reembolso de encargos legais incorridos. A concessão de uma linha de crédito «apenas gestão de valores a receber» segue os procedimentos normais utilizados no processo de crédito, embora a linha de crédito possa ser aprovada por um organismo unipessoal.

O "«*factoring*» com recurso" constitui uma atividade marginal para o Banca Farmafactoring.

Regra geral, os clientes do Banco possuem uma notação de crédito adequada e, se necessário, são exigidas garantias adequadas para mitigar o risco de perdas financeiras resultantes do incumprimento de clientes.

A exposição ao risco de crédito dos clientes é constantemente acompanhada. A qualidade do crédito de entidades do setor público é analisada no quadro do risco de atraso de reembolso dos passivos.

Relativamente à avaliação e mensuração do risco de crédito do ponto de vista regulamentar, em termos de requisitos de capital para efeitos de adequação do capital, o Banco utiliza a abordagem «normalizada», tal como regida pelo Regulamento (UE) n.º 575/2013 (RRFP) e adotada pela Circular n.º 285 «Disposições de supervisão para bancos» e pela Circular n.º 286 «Instruções para a elaboração de relatórios de supervisão por bancos e intermediários de valores mobiliários», do Banco de Itália, ambas de 17 de dezembro de 2013, e respetivas alterações subsequentes. Esta abordagem inclui a classificação de exposições em diferentes classes («carteiras»), dependendo do tipo de contraparte, bem como a aplicação de ponderadores de risco diversificados a cada carteira.

Especificamente, o Banco aplica os seguintes fatores de ponderação, previstos pelo RRFP:

- 0% para exposições sobre organismos do governo e bancos centrais com escritórios num Estado-Membro da União Europeia e financiados na moeda local, bem como para exposições sobre outros organismos da administração pública, em conformidade com requisitos específicos das disposições de supervisão pertinentes;
- 20% para (i) exposições sobre organismos das administrações regionais e as autoridades locais com escritórios num Estado-Membro da União Europeia denominadas e financiadas na moeda local, (ii) exposições sobre entidades do setor público de países com Qualidade do crédito Nível 1, (iii) exposições sobre entidades do setor público e intermediários supervisionados com uma duração original de três meses ou menos;
- 50% para exposições sobre organismos da administração pública de países com Qualidade do crédito Nível 2;
- 100% para (i) exposições sobre organismos da administração pública de países com Qualidade do crédito Nível 3, 4 e 5 (incluindo Itália, Portugal e Grécia – tenha em atenção que, em 3 de maio de 2019, a DBRS subiu a notação da Grécia de «B+» para «BB-», melhorando conseqüentemente a qualidade do crédito do nível 5 para 4, mas mantendo a percentagem de absorção de capital inalterada em 100%) e (ii) exposições sobre organismos da administração pública de países em que os organismos estatais não são alvo de notação e não se encontram disponíveis níveis de qualidade do crédito (incluindo a Croácia);
- 50% ou 100% para valores a receber de intermediários supervisionados, de acordo com o nível de qualidade do crédito do país em que têm estabelecidos os seus escritórios;
- 75% para exposições sobre o mercado de retalho e exposições sobre PME;
- 100% para exposições sobre devedores privados (isto é, empresas);
- 100% para ativos fixos tangíveis, investimentos em capitais próprios, organismos de investimento coletivo entre outros;
- 150% para exposições improdutivas, se as correções de valor específicas forem 20% menos do que a porção não caucionada, antes de quaisquer correções;
- 100% para exposições improdutivas, se as correções de valor específicas forem 20% menos do que a porção não caucionada, antes de quaisquer correções.

O Banco adotou a agência de notação financeira «Dominion Bond Rating Service (DBRS)» como instituição externa de avaliação de crédito (ECAI) para atribuir os ponderadores de risco sujeitos a notação relativos às contrapartes (por exemplo, artigo 116.º do RRFP relativo às exposições sobre entidades do setor público).

Para o efeito, importa realçar que a notação não solicitada atribuída à República de Itália pela DBRS em 13 de janeiro de 2017 foi «BBB+». As exposições sobre os organismos da administração pública italiana, que incluem sobre entidades pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde e Entidades de saúde locais (ASL), enquadram-se na Qualidade do crédito Nível 3 e são ponderadas a 100% nessa data.

O Banco mantém constantemente, sob a forma de um requisito de capital para risco de crédito, um montante de capital regulamentar igual a pelo menos 8% das exposições ponderadas para risco de crédito. O Montante ponderado pelo risco é determinado através da soma dos ativos ponderados pelo risco de várias classes.

Com base no método descrito anteriormente, os requisitos de capital para risco de crédito em 31 de dezembro de 2019 são de 214,8 milhões de euros para o Banco.

Além disso, o processo de gestão do risco de crédito cumpre os regulamentos externos (RRFP, Banco de Itália, Circulares n.º 285 «*Disposições de supervisão para bancos*» e n.º 286 «*Instruções para a elaboração de relatórios de supervisão por bancos e intermediários de títulos*» e respetivas alterações subsequentes) relativos à concentração de riscos.

Nomeadamente:

- «grande risco» significa qualquer posição igual ou superior a 10% do capital elegível, tal como definido no RRFP (soma do capital de nível 1 e do capital de nível 2 igual ou inferior a um terço do capital de nível 1);
- para grupos bancários, cada posição de risco não pode ser superior a 25% do capital elegível.

Considerando o facto de que a posição em risco do Banco é composta sobretudo por valores a receber adquiridos numa base sem recurso e a receber de entidades individuais da administração pública, o risco da carteira é considerado limitado, uma vez que o desconhecimento de valores a receber implica a afetação da posição em risco a um maior número de contrapartes (ou seja, os devedores cedidos), que, no caso de determinadas exposições, são alvo de tratamento preferencial em termos de ponderação para grandes riscos.

Por último, o Banco apresenta um relatório mensal à Central de registo de crédito (em conformidade com a Circular n.º 139 do Banco de Itália, de 11 de fevereiro de 1991, e respetivas alterações subsequentes, «*Central de registo de crédito. Instruções para intermediários de crédito*»), com informação relativa à tendência de dívida financeira do devedor ao longo do tempo e ao rácio disponível/utilizado (que apresenta as obrigações financeiras da empresa e as respetivas margens de dívida ao sistema). Para efeitos de melhoria do acompanhamento do cumprimento do crédito, a conformidade com este requisito também permite vislumbrar a posição financeira das entidades relatadas pelo Banco.

Avaliação da qualidade do crédito

O Banco realiza um teste de imparidade sobre a carteira de valores a receber, destinado a identificar qualquer imparidade nos seus ativos, em linha com as disposições das normas de contabilidade aplicáveis e com os critérios prudenciais exigidos pelos regulamentos de supervisão e pelas políticas internas adotadas pelo Banco.

Esta avaliação assenta na distinção entre estas duas categorias de posição em risco:

- *Valores a receber sujeitos a correções genéricas («avaliação coletiva»)*
- *Valores a receber sujeitos a correções específicas.*

Importa realçar que a IFRS 9 entrou em vigor a 1 de janeiro de 2018. Esta norma substituiu o conceito de «perdas incorridas» previsto pela IAS 39 pelo de «perdas esperadas».

A abordagem adotada pelo Banco baseia-se num modelo prospetivo que pode exigir o reconhecimento de perdas esperadas ao longo da vida do valor a receber com base na informação de suporte que se encontra disponível sem custos ou esforços adicionais, e inclui dados históricos, atuais e prospetivos. Neste contexto, foi adotada uma abordagem baseada na utilização de parâmetros de risco de crédito (Probabilidade de incumprimento – PD, Perda em caso de incumprimento – LGD, Exposição em caso de incumprimento – EAD) redefinida com base numa perspetiva assente em vários períodos.

Mais concretamente, de acordo com a IFRS 9, a imparidade de valores a receber é reconhecida em três fases, cada uma com diferentes métodos de cálculo das perdas a registrar.

Relativamente à Fase 1, as perdas esperadas são mensuradas ao longo de um período de 12 meses. Relativamente à Fase 2 (incluindo ativos financeiros cujo risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial), as perdas esperadas são mensuradas ao longo da totalidade da vida do instrumento (perdas esperadas ao longo da vida). A Fase 3 inclui todos os ativos financeiros que apresentam uma imparidade objetiva à data de relato (exposições improdutivas).

23 Métodos de mensuração da perda de créditos esperada

Valores a receber sujeitos a correções genéricas («imparidade coletiva»)

O modelo de imparidade caracteriza-se pelos seguintes elementos:

- a afetação das transações existentes na carteira a diferentes rubricas, com base na avaliação do aumento do nível de risco de exposição/contraparte;
- a utilização de parâmetros de risco assentes em vários períodos (por exemplo, a PD, LGD e EAD ao longo da vida) para quantificar perdas de crédito esperadas (ECL) para instrumentos financeiros sujeitos a um aumento significativo no risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial.

Para efeitos de cálculo da imparidade, a IFRS 9 estabelece requisitos gerais para o cálculo de ECLs e a conceção de critérios de afetação de fase, sem fornecer diretrizes específicas sobre a abordagem de modelação. Por conseguinte, ao analisar os dados fornecidos como *input*, a avaliação e a conceção do projeto para a conversão para a IFRS 9 permitiram desenvolver um quadro metodológico para acomodar as peculiaridades da atividade do Banco em consonância com os ativos que detém, bem como com a informação disponível, em conformidade com as diretrizes fornecidas na norma.

Os principais conceitos introduzidos pela IFRS 9 e exigidos para efeitos de cálculo da imparidade comparativamente às normas de contabilidade anteriores são os seguintes:

- um modelo prospetivo («forward-looking»), que permita o reconhecimento imediato de todas as perdas esperadas ao longo da vida do valor a receber, substituindo, assim, o critério de «perdas incorridas». De acordo com a anterior, as perdas por imparidade apenas eram reconhecidas quando existissem provas da sua existência (com base na identificação de um evento desencadeador). De acordo com a IFRS 9, as perdas devem ser reconhecidas com base na informação de suporte que se encontra disponível sem custos ou esforços adicionais, e inclui dados históricos, atuais e prospetivos;
- as perdas de crédito esperadas (ECL) são recalculadas em cada data de relato de modo a refletir quaisquer alterações no risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial do instrumento financeiro;
- utilização de informação prospetiva e de fatores macroeconómicos para determinar as ECL;
- introdução de um estatuto adicional relativamente à classificação binária de contrapartes «em cumprimento» e «em incumprimento», para levar em conta o aumento no risco de crédito.

O modelo de cálculo das ECL requer uma avaliação quantitativa de fluxos de caixa futuros e parte do pressuposto de que estas são estimadas de forma fidedigna. Isto requer a identificação de determinados elementos, nomeadamente:

- modelos de probabilidade de incumprimento (PD) e pressupostos sobre a distribuição *forward* de eventos de incumprimento, para o cálculo de PD assente em vários períodos utilizados para determinar as perdas de créditos esperadas ao longo da vida.
- modelo de perda em caso de incumprimento (LGD);
- um modelo de exposição determinístico e estocástico em caso de incumprimento (EAD), para o qual é possível definir uma distribuição em vários períodos, bem como num prazo de 12 meses.

Os parâmetros de risco que devem ser modelados de modo a estar em conformidade com a base racional de consideração da totalidade do tempo de vida do instrumento financeiro são os seguintes:

- PD em vários períodos;
- LGD em vários períodos;
- EAD em vários períodos.

Além disso, em conformidade com a IFRS 9, o cálculo da ECL deve incluir correções do Momento específico («Point-in-Time») (PIT) e informação prospetiva («forward-looking») (FLI).

Valores a receber sujeitos a correções específicas («imparidade individual»)

Conforme exigido pela IFRS 9 e em linha com as disposições de supervisão atuais, o Banco realizou uma avaliação dos ativos classificados como «improdutivos» de modo a identificar qualquer imparidade objetiva de posições individuais.

Importa realçar que, relativamente a valores a receber vencidos, embora classificados como ativos financeiros objeto de imparidade e, por conseguinte, sujeitos a imparidade específica, foram realizadas as mesmas avaliações aplicáveis a exposições produtivas referidas nesta secção. Esta decisão é apoiada pelo facto de, dada a atividade central do Banco, as posições vencidas há mais de 90 dias, identificadas de acordo com critérios objetivos, não representam necessariamente uma deterioração da posição de risco com elementos individuais de imparidade objetiva. Os resultados decorrentes da imparidade são depois atribuídos individualmente a cada uma das contrapartes classificadas na referida posição de risco.

Os valores a receber sujeitos a imparidade do Banco são compostos por empréstimos improdutivos, exposições vencidas e com probabilidade reduzida de pagamento, num valor total de 88,8 milhões de euros, líquido de imparidades individuais, e são desagregados da seguinte forma:

- 58,2 milhões de euros de NPL;
- 200 € de euros de exposições com probabilidade reduzida de pagamento;
- 30,6 milhões de euros de exposições vencidas objeto de imparidade.

24 Técnicas de redução do risco de crédito

De modo a tornar os valores a receber sem recurso compatíveis com o princípio de desreconhecimento, as cláusulas de redução do risco que possam de alguma forma invalidar a transferência efetiva de riscos e vantagens foram eliminadas dos respetivos contratos.

3. Exposições improdutivas

Em conformidade com a Circular n.º 272 do Banco de Itália, os «ativos objeto de imparidade» líquidos do Banco perfaziam um valor total de 88.802.000 €. Estes incluem:

- Empréstimos improdutivos: são exposições a partes que se encontram em estado de insolvência ou, basicamente, em situações semelhantes, independentemente de quaisquer projeções de perdas efetuada pela empresa.

A 31 de dezembro de 2019, o montante global de empréstimos não produtivos, líquido de imparidade, ascendia a 58.210.000 €, dos quais 5.655.000 € já adquiridos sujeitos a imparidade. Os empréstimos improdutivos líquidos relativos aos municípios e administrações das províncias italianas em dificuldades financeiras ascendiam a 57.659.000 €, representando 99,1% do total; este caso é classificado como «improdutivo», em conformidade com as indicações fornecidas pela Autoridade de supervisão, não obstante o facto de o BFF ter legalmente direito a receber 100% do capital principal e juros de mora no final do processo de insolvência.

A parte da provisão para juros de mora relativa a exposições improdutivas, reconhecida no momento da alteração nas estimativas em 2014, era igual a 1.568.000 €, integralmente sujeito a imparidade. Ao ter em conta também esta quantia, os empréstimos improdutivos brutos ascenderam a 61.737.000 € e as correções relevantes totalizaram 3.526.000 €.

- Exposições com probabilidade reduzida de pagamento: Estas exposições refletem o parecer do intermediário sobre a improbabilidade de, dada a inexistência de ações como a aplicação de garantias, o devedor cumprir na íntegra (em termos de capital e/ou juros) as suas obrigações em matéria de crédito. Esta avaliação deve ser realizada independentemente da existência de quaisquer montantes vencidos e em dívida (ou prestações).

A 31 de dezembro de 2019, as exposições brutas e líquidas classificadas como «com probabilidade reduzida de pagamento» ascendiam globalmente a 200 €.

- As posições vencidas líquidas totalizavam 30.591.000 €, das quais 29.483.000 €, correspondendo a 96,4%, atribuíveis a contrapartes da administração pública e a empresas do setor público.

Informação quantitativa

A. Qualidade do crédito

A1 Exposições de crédito objeto e não objeto de imparidade: montantes, correções, alterações, desagregação por atividade comercial

A11 Desagregação de ativos financeiros por carteira e qualidade do crédito (quantias escrituradas)

Montantes em milhares de euros

Carteiras/Qualidade	Empréstimos improdutivos	Exposições com probabilidade reduzida de pagamento	Posições vencidas objeto de imparidade	Exposições vencidas mas não objeto de imparidade	Outras posições não objeto de imparidade	Total
1. Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	58.210		30.592	629.706	3.726.821	4.445.330
2. Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral					82.748	82.748
3. Ativos financeiros designados ao justo valor						
4. Outros ativos financeiros mensurados obrigatoriamente ao justo valor						
5. Ativos financeiros detidos para venda						
Total 31/12/2019	58.210	0	30.592	629.706	3.809.569	4.528.078
Total 31/12/2018	34.884	3	38.706	548.371	3.473.025	4.094.988

A12 Desagregação de ativos financeiros por carteira e qualidade do crédito (montantes brutos e líquidos)

Montantes em milhares de euros

Carteiras/Qualidade	Objeto de imparidade				Não objeto de imparidade			Total (exposição líquida)
	Exposição bruta	Total de correções	Exposição líquida	Total de anulações (write-off) parciais*	Exposição bruta	Total de correções	Exposição líquida	
1. Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	90.801	1.998	88.802		4.361.554	5.026	4.356.527	4.445.330
2. Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral					82.759	11	82.748	82.748
3. Ativos financeiros designados ao justo valor					X	X		
4. Outros ativos financeiros mensurados obrigatoriamente ao justo valor					X	X		
5. Ativos financeiros detidos para venda								
Total 31/12/2019	90.801	1.998	88.802		4.444.313	5.038	4.439.275	4.528.078
Total 31/12/2018	79.210	5.617	73.592		4.023.730	2.334	4.021.396	4.094.988

- Fornecido para efeitos de divulgação

A13 Ativos financeiros desagregados por montantes vencidos (quantias escrituradas)

Montantes em milhares de euros

Carteiras/Fases de risco	Fase 1			Fase 2			Fase 3		
	1 a 30 dias	30 a 90 dias	mais de 90 dias	1 a 30 dias	30 a 90 dias	mais de 90 dias	1 a 30 dias	30 a 90 dias	mais de 90 dias
1. Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	26.654	42.050	478.728	847	1.538	79.889	1.859	294	77.195
2. Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral									
3. Ativos financeiros detidos para venda									
Total 31/12/2019	26.654	42.050	478.728	847	1.538	79.889	1.859	294	77.195
Total 31/12/2018	16.784	49.099	370.014	10	8.831	103.634	409	583	48.076

A15 Ativos financeiros, compromissos para desembolsar fundos e garantias financeiras concedidas: transferência entre várias fases de risco de crédito (montantes brutos e valores nominais)

Montantes em milhares de euros

Carteiras/Fases de risco	Montante bruto/Valor nominal					
	Transferências entre a Fase 1 e a Fase 2		Transferências entre a Fase 2 e a Fase 3		Transferências entre a Fase 1 e a Fase 3	
	Da Fase 1 para a Fase 2	Da Fase 2 para a Fase 1	Da Fase 2 para a Fase 3	Da Fase 3 para a Fase 2	Da Fase 1 para a Fase 3	Da Fase 3 para a Fase 1
1. Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado		4.121	8.479	3.177	17.156	8.719
2. Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral						
3. Ativos financeiros detidos para venda						
4. Compromissos para desembolsar fundos e garantias financeiras concedidas						
Total 31/12/2019	0	4.121	8.479	3.177	17.156	8.719
Total 31/12/2018	210.206	0	0	0	40.978	51.323

A16 Exposições de crédito patrimoniais e extrapatrimoniais junto de bancos: montantes brutos e líquidos

Montantes em milhares de euros

Tipo de posição em risco/Montantes	Exposição bruta		Total de correções e dotações	Exposição líquida	Total de anulações (write-off) parciais *
	Objeto de imparidade	Não objeto de imparidade			
A. Exposições de crédito patrimoniais					
a) Empréstimos improdutivos		X			
- dos quais: exposições reestruturadas		X			
b) Exposições com probabilidade reduzida de pagamento		X			
- dos quais: exposições reestruturadas		X			
c) Posições vencidas objeto de imparidade		X			
- dos quais: exposições reestruturadas	X				
d) Exposições vencidas mas não objeto de imparidade	X				
- dos quais: exposições reestruturadas	X				
e) Outras posições não objeto de imparidade	X	102.132	9	102.123	
- dos quais: exposições reestruturadas					
TOTAL (A)		102.132	9	102.123	
B. Exposições de crédito extrapatrimoniais					
a) Objeto de imparidade		X			
b) Não objeto de imparidade	X	4.200	3	4.197	
TOTAL (B)	0	4.200	3	4.197	
TOTAL (A+B)	0	106.331	12	106.320	

* Fornecido para efeitos de divulgação

A17 Exposições de crédito patrimoniais junto de clientes: montantes brutos e líquidos

Montantes em milhares de euros

Tipo de posição em risco/Montantes	Exposição bruta		Total de correções e dotações	Exposição líquida	Total de anulações (write-off) parciais *
	Objeto de imparidade	Não objeto de imparidade			
A. Exposições de crédito patrimoniais					
a) Empréstimos improdutivos	60.168	X	1.958	58.210	
- dos quais: exposições reestruturadas		X			
b) Exposições com probabilidade reduzida de pagamento		X			
- dos quais: exposições reestruturadas		X			
c) Posições vencidas objeto de imparidade	30.632	X	40	30.592	
- dos quais: exposições reestruturadas		X			
d) Exposições vencidas mas não objeto de imparidade	X	629.806	100	629.706	
- dos quais: exposições reestruturadas	X				
e) Outras posições não objeto de imparidade	X	3.712.375	4.929	3.707.446	
- dos quais: exposições reestruturadas	X				
TOTAL (A)	90.801	4.342.181	7.027	4.425.955	
B. Exposições de crédito extrapatrimoniais					
a) Objeto de imparidade		X			
b) Não objeto de imparidade	X	891.803	1.533	890.270	
TOTAL (B)		891.803	1.533	890.270	
TOTAL (A+B)	90.801	5.233.985	8.560	5.316.225	

* Fornecido para efeitos de divulgação

A.1.9 Exposições de crédito patrimoniais junto de clientes: alterações nas exposições brutas objeto de imparidade

Montantes em milhares de euros

Fontes/Categorias	Empréstimos improdutivos	Exposições com probabilidade reduzida de pagamento	Posições vencidas objeto de imparidade
A. Exposições brutas iniciais			
- das quais: exposições alienadas mas não desreconhecidas	14.113		5.485
B. Aumento	28.669		25.492
B1 transferência proveniente de exposições não objeto de imparidade	27.048		25.048
B2 transferência proveniente de ativos financeiros adquiridos ou originados internamente sujeitos a imparidade			
B3 transferências de outras categorias de exposições objeto de imparidade	1.618		
B4 alterações contratuais sem desreconhecimento			
B5 outros aumentos	3		443
C. Redução	8.818	2	33.749
C1 transferência para exposições não objeto de imparidade	608		30.801
C2 anulação («write-off»)		2	
C3 cobranças	8.210		
C4 proventos na alienação			
C5 perdas na alienação			
C6 transferências para outras categorias de exposições objeto de imparidade			1.618
C7 alterações contratuais sem desreconhecimento			
C8 outras reduções			1.330
D. Exposições brutas finais	19.851	2	8.257
- das quais: exposições alienadas mas não desreconhecidas	273		2.420

A.1.11 Exposições de crédito patrimoniais objeto de imparidade junto de clientes: alterações nas correções totais

Montantes em milhares de euros

Fontes/Categorias	Empréstimos improdutivos		Exposições com probabilidade reduzida de pagamento		Posições vencidas objeto de imparidade	
	Total	dos quais: exposições reestruturadas	Total	dos quais: exposições reestruturadas	Total	dos quais: exposições reestruturadas
A. Total de correções iniciais	5.434				183	
- das quais: exposições alienadas mas não desreconhecidas	1.757				14	
B. Aumento	174				29	
B1 correções provenientes de ativos financeiros adquiridos ou originados internamente sujeitos a imparidade		X		X		X
B2 outras correções	71					
B3 perdas na alienação						
B4 transferências de outras categorias de exposições objeto de imparidade	2				27	
B5 alterações contratuais sem desreconhecimento		X		X		X
B6 outros aumentos	101				2	
C. Redução	3.650				172	
C1 reversões de imparidade provenientes de reavaliações						
C2 reversões de imparidade provenientes de cobranças					10	
C3 ganhos da alienação						
C4 anulação («write-off»)						
C5 transferências para outras categorias de exposições objeto de imparidade	134				2	
C6 alterações contratuais sem desreconhecimento						
C7 outras reduções		X		X		X
	3.516				161	
D. Total de correções finais	1.958				40	
- das quais: exposições alienadas mas não desreconhecidas	1				4	

A2 Ativos financeiros, compromissos para desembolsar fundos e garantias financeiras concedidas desagregados por classes de notação externas e internas

A21 Ativos financeiros, compromissos para desembolsar fundos e garantias financeiras concedidas desagregados por classes de notação externas (montantes brutos)

Montantes em milhares de euros

Exposições	Classes de notação externas						Não objeto de notação	Total
	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6		
A. Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado								
- Fase 1	815	24.231	3.528.661		30.015		868.633	4.452.354
- Fase 2			3.362.321		29.931		861.829	4.279.126
- Fase 3			78.485		68		3.875	82.427
			87.855		16		2.929	90.801
b) Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral								
- Fase 1			82.759					82.759
- Fase 2			82.759					82.759
- Fase 3								
C. Ativos financeiros detidos para venda								
- Fase 1								
- Fase 2								
- Fase 3								
Total (A + B + C)	815	24.231	3.611.420		30.015		868.633	4.535.114
dos quais: ativos financeiros adquiridos ou originados internamente sujeitos a imparidade			5.879					5.879
D. Compromissos para desembolsar fundos e garantias financeiras concedidas								
- Fase 1							896.003	896.003
- Fase 2							896.003	896.003
- Fase 3								
Total (D)							896.003	896.003
Total (A + B + C + D)	815	24.231	3.611.420		30.015		1.764.635	5.431.116

As notações fornecidas pela agência de notação DBRS (a ECAI de referência) foram utilizadas para atribuir notações de qualidade do crédito aos devedores. Abaixo é apresentada uma reconciliação entre as classes de risco e as notações fornecidas pela DBRS.

Nível de qualidade do crédito	ECAI DBRS Ratings Limited
1	de AAA a AA-
2	de A+ a A-
3	de BBB+ a BBB-
4	de BB+ a BB-
5	de B+ a B-
6	CCC

A3 Desagregação de exposições de crédito garantidas por tipo de garantia

A.3.2 Exposições de crédito patrimoniais e extrapatrimoniais garantidas junto de clientes

Montantes em milhares de euros

	Exposição bruta	Exposição líquida	Cauções (1)				Garantias pessoais (2)							Total (1)+(2)		
			Imóveis dados como garantia	Imóveis - Locação atividades financeiras	Títulos	Outras cauções	CLN	Derivados de crédito				Créditos de endosso				
								Câmara de compensação	Bancos	Outras sociedades financeiras	Outros	Organismos da administração	Bancos		Outras sociedades financeiras	Outros
1. Exposições de crédito patrimoniais garantidas:																
11 totalmente garantidas	46	46														
- das quais objeto de imparidade																
1.2 parcialmente garantidas																
- das quais objeto de imparidade																
2. Exposições de crédito extrapatrimoniais garantidas:																
21 totalmente garantidas																
- das quais objeto de imparidade																
2.2 parcialmente garantidas																
- das quais objeto de imparidade																

B. Desagregação e concentração de exposições de crédito

B.1 Desagregação por segmento de exposições de crédito patrimoniais e extrapatrimoniais junto de clientes

Montantes em milhares de euros

Exposições/Contrapartes	Organismos da administração pública		Sociedades financeiras		Sociedades financeiras (das quais: companhias de seguros)		Sociedades não financeiras		Agregados familiares	
	Exposição líquida	Total de correções	Exposição líquida	Total de correções	Exposição líquida	Total de correções	Exposição líquida	Total de correções	Exposição líquida	Total de correções
A. Exposições de crédito patrimoniais										
A.1 Empréstimos improdutivos	57.825	532					284		385	1.142
– dos quais: exposições reestruturadas										
A.2 Exposições com probabilidade reduzida de pagamento										
– dos quais: exposições reestruturadas										
A.3 Posições vencidas objeto de imparidade	29.483	31					759	4	350	5
– dos quais: exposições reestruturadas										
A.4 Exposições não objeto de imparidade	3.478.134	446	799.414	4.217			43.683	249	15.922	118
– dos quais: exposições reestruturadas										
Total A	3.565.442	1.009	799.414	4.217			44.442	537	16.657	1.265
B. Exposições de crédito extrapatrimoniais										
Exposições objeto de imparidade										
Exposições não objeto de imparidade			840.667	1.136			49.603	397		
Total B			840.667	1.136			49.603	397		
Total (A+B) 31/12/2019	3.565.442	1.009	1.640.081	5.353			94.045	934	16.657	1.265
Total (A+B) 31/12/2018	3.546.354	4.469	1.129.395	2.521			38.775	531	11.638	1.230

B2 Desagregação por área geográfica de exposições de crédito patrimoniais e extrapatrimoniais junto de clientes

Montantes em milhares de euros

Exposições/Áreas geográficas	Itália		Outros países europeus		América		Ásia		Resto do mundo	
	Exposição líquida	Total de correções	Exposição líquida	Total de correções	Exposição líquida	Total de correções	Exposição líquida	Total de correções	Exposição líquida	Total de correções
A. Exposições de crédito patrimoniais										
A.1 Empréstimos improdutivos										
A.2 Exposições com probabilidade reduzida de pagamento	58.210	1.958								
A.3 Posições vencidas objeto de imparidade	30.575	40	16							
A.4 Exposições não objeto de imparidade	3.426.790	716	910.362	4.313						
Total A	3.515.576	2.714	910.378	4.313						
B. Exposições de crédito extrapatrimoniais										
B.1 Exposições objeto de imparidade										
B.2 Exposições não objeto de imparidade			890.270	1.533						
Total B			890.270	1.533						
Total (A+B) 31/12/2019	3.515.576	2.714	1.800.648	5.846						
Total (A+B) 31/12/2018	3.452.244	6.186	1.273.917	2.564						

Montantes em milhares de euros

Exposições/Áreas geográficas	Itália – noroeste		Itália – nordeste		Itália – região centro		Itália – região sul e ilhas	
	Exposição líquida	Total de correções	Exposição líquida	Total de correções	Exposição líquida	Total de correções	Exposição líquida	Total de correções
A. Exposições de crédito patrimoniais								
A.1 Empréstimos improdutivos	393	324	161	60	1.692	1.214	55.964	361
A.2 Exposições com probabilidade reduzida de pagamento								
A.3 Posições vencidas objeto de imparidade	3.704	13	1.351	1	5.486	5	20.035	21
A.4 Exposições não objeto de imparidade	212.363	192	110.629	8	2.063.888	354	1.039.911	162
Total A	216.460	528	112.141	68	2.071.066	1.572	1.115.909	545
B. Exposições de crédito extrapatrimoniais								
B.1 Exposições objeto de imparidade								
B.2 Exposições não objeto de imparidade								
Total B								
Total (A+B) 31/12/2019	216.460	528	112.141	68	2.071.066	1.572	1.115.909	545
Total (A+B) 31/12/2018	229.389	565	115.324	48	2.095.466	1.605	1.012.064	3.969

B3 Desagregação por área geográfica de exposições de crédito patrimoniais e extrapatrimoniais junto de bancos

Montantes em milhares de euros

Exposições/Áreas geográficas	Itália		Outros países europeus		América		Ásia		Resto do mundo	
	Exposição líquida	Total de correções	Exposição líquida	Total de correções	Exposição líquida	Total de correções	Exposição líquida	Total de correções	Exposição líquida	Total de correções
A. Exposições de crédito patrimoniais										
A.1 Empréstimos improdutivos										
A.2 Exposições com probabilidade reduzida de pagamento										
A.3 Posições vencidas objeto de imparidade										
A.4 Exposições não objeto de imparidade	77.349	4	24.774	5						
Total A	77.349	4	24.774	5						
B. Exposições de crédito extrapatrimoniais										
B.1 Exposições objeto de imparidade										
B.2 Exposições não objeto de imparidade	4.197	3								
Total B	4.197	3								
Total (A+B) 31/12/2019	81.546	7	24.774	5						
Total (A+B) 31/12/2018	43.252	17	7.474							

Montantes em milhares de euros

Exposições/Áreas geográficas	Itália – noroeste		Itália – nordeste		Itália – região centro		Itália – sul e ilhas	
	Exposição líquida	Total de correções	Exposição líquida	Total de correções	Exposição líquida	Total de correções	Exposição líquida	Total de correções
A. Exposições de crédito patrimoniais								
A.1 Empréstimos improdutivos								
A.2 Exposições com probabilidade reduzida de pagamento								
A.3 Posições vencidas objeto de imparidade								
A.4 Exposições não objeto de imparidade	4.646	3			72.697		6	
Total A	4.646	3			72.697		6	
B. Exposições de crédito extrapatrimoniais								
B.1 Exposições objeto de imparidade								
B.2 Exposições não objeto de imparidade					4.197	3		
Total B					4.197	3		
Total (A+B) 31/12/2019	4.646	3			76.894	3	6	
Total (A+B) 31/12/2018	5.488	4	190		37.470	13	105	

BA Grandes riscos

Em 31 de dezembro de 2019, o CRR Group possuía 14 «Grandes riscos», o que significa, conforme especificado na Circular n.º 263 do Banco de Itália, de 27 de dezembro de 2006, intitulada «Novos regulamentos de supervisão prudencial para bancos» e respetivas alterações subsequentes, posições de risco iguais ou superiores a 10% de capital elegível.

O montante nominal não ponderado dessas posições era de 4.655.863.000 €, ao passo que o montante ponderado era de 195.394.000 €.

No entanto, nenhuma destas posições excedia o limite de concentração individual de 25% do capital elegível do CRR Group.

C. Transações de titularização

Informação sobre a transação com o «Bayerische Landesbank – BFF SPV S.r.l.»

Informação qualitativa

Estratégias, processos e objetivos

Em julho de 2017, foi concluída a colocação privada de uma transação de titularização com o Bayerische Landesbank (BayernLB) Group no valor de 150 milhões de euros – o valor máximo da nota não subordinada flexível – com o objetivo de diversificar as atividades de financiamento. Esta foi renovada em dezembro de 2018.

Detalhes da transação

Os valores a receber, devidos por Entidades Locais de Saúde e Hospitais, são vendidos sem recurso a uma empresa criada especialmente para o efeito nos termos da Lei n.º 130/99, a BFF SPV, que financia a aquisição dos valores a receber emitindo títulos até um valor total de 150 milhões de euros, subscritos pela Corelux, uma empresa criada especialmente para o efeito no BayernLB Group, utilizando a liquidez disponibilizada pela BayernLB AG.

A estrutura de titularização prevê um período de renovação durante o qual as vendas de valores a receber renováveis serão feitas mediante cobranças dos valores a receber de modo a manter o rácio de caucionamento previsto pelo contrato.

A fase de renovação, iniciada em setembro de 2017 e originalmente válida até 15 de janeiro de 2019, foi renovada em dezembro de 2018: consequentemente, a fase de renovação pendente em 31 de dezembro de 2018 deverá terminar em 17 de fevereiro de 2020. No dia 6 de fevereiro de 2020, a fase de renovação foi novamente renovada e deverá terminar em 15 de fevereiro de 2021.

Descrição do perfil de risco

O Banca Farmafactoring, na qualidade de entidade cedente, conserva um papel na transação de titularização, embora venda valores a receber numa base sem recurso.

Esta transação inclui um mecanismo de melhoria do risco de crédito mínimo para financiamento (o rácio de sobrecaucionamento mínimo em 31 de dezembro de 2019 é igual a 138,05% do montante de títulos emitidos) e um empréstimo subordinado pelo Banca Farmafactoring.

No final do período de renovação, haverá um período de amortização de até um ano relacionado com o desempenho de cobrança de valores a receber, até ao reembolso integral de valores mobiliários.

Através do exercício de uma opção de venda, a entidade instrumental também poderá transferir de volta para o Banca Farmafactoring S.p.A. quaisquer valores a receber pendentes após o período de 12 meses estabelecido como o limite máximo para o período de amortização.

Neste contexto, não foram transferidos todos os riscos e vantagens da transação para o cessionário e permaneceram com o Banca Farmafactoring. Por consequência, o risco de titularização está incluído no risco de crédito. O Banca Farmafactoring não detém quaisquer instrumentos financeiros emitidos pela entidade instrumental no âmbito da transação e, na qualidade de agente de cobrança, gere a recuperação e cobrança do valor a receber em nome da entidade de gestão Zenith Service S.p.A.

C.3 SPV de titularização

Montantes em milhares de euros

Nome da titularização/Nome da SPV	Sede social	Âmbito de consolidação	Ativos			Passivos		
			Valores a receber	Títulos de dívida	Outros	Nível hierárquico mais elevado	Nível hierárquico interm.	Nível hierárquico inferior
BFF SPV S.r.l.	Milão – Via V. Betteloni, 2	Total	262.078		5	150.023		

E. Transações de vendas

A. Ativos financeiros vendidos e não totalmente desreconhecidos

Informação qualitativa

A divulgação exigida pela IFRS 7, parágrafo 42D, alíneas a), b) e c), relativa à natureza dos ativos transferidos, à relação entre estes e aos passivos associados, bem como aos riscos correspondentes a que o Banco está exposto, é apresentada de seguida.

Relativamente à transação de titularização supracitada, o montante dos valores a receber vendidos e não desreconhecidos ascende a 219 milhões de euros.

Os restantes montantes em «A receber de clientes» referem-se a um total de 260 milhões de euros de valores a receber penhorados como caução para empréstimos junto de intermediários financeiros.

A contraparte em acordos de recompra, que ascende a 996 milhões de euros é a *Cassa di Compensazione e Garanzia*. Estas transações foram executadas para refinarciar a carteira de títulos do Banco.

Informação quantitativa

E.1 Ativos financeiros vendidos e totalmente reconhecidos e passivos financeiros relevantes: quantias escrituradas

Montantes em milhares de euros

	Ativos financeiros vendidos e totalmente reconhecidos				Passivos financeiros relevantes		
	Quantia escriturada	dos quais: sujeitos a titularização	dos quais: sujeitos a acordos de venda e recompra	dos quais objeto de imparidade	Quantia escriturada	dos quais: sujeitos a titularização	dos quais: sujeitos a acordos de venda e recompra
A. Ativos financeiros detidos para negociação							
1. Títulos de dívida				X			
2. Títulos de capital próprio				X			
3. Empréstimos concedidos				X			
4. Derivados				X			
B. Outros ativos financeiros mensurados obrigatoriamente ao justo valor							
1. Títulos de dívida				X			
2. Títulos de capital próprio							
3. Empréstimos concedidos							
C. Ativos financeiros designados ao justo valor							
1. Títulos de dívida							
2. Empréstimos concedidos							
D. Ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral	82.748		82.748		82.245		82.245
1. Títulos de dívida	82.748		82.748		82.245		82.245
2. Títulos de capital próprio				X			
3. Empréstimos concedidos							
E. Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	1.392.903	219.243	913.274		1.301.390	129.775	913.268
1. Títulos de dívida	913.274		913.274		913.268		913.268
2. Empréstimos concedidos	479.630	219.243		2.688	388.122	129.775	
Total (31/12/2019)	1.475.651	219.243	996.022	2.688	1.383.635	129.775	995.513
Total (31/12/2018)	1.765.786	187.044	1.103.952		1.401.822	140.678	1.030.719

F. Modelos de avaliação do risco de crédito

Secção 2 - Riscos de mercado

21 Risco da taxa de juro e risco de preço – Carteira de negociação regulamentar Informação qualitativa

A. Informações gerais

Em 31 de dezembro de 2019 não foram reconhecidos quaisquer ativos financeiros detidos para negociação.

22 Risco da taxa de juro e risco de preço – Carteira de atividades bancárias

Informação qualitativa

A. Informações gerais, procedimentos e métodos operacionais para mensurar o risco de taxa de juro e o risco do preço

Para avaliar o risco da taxa de juro, possivelmente associado a oscilações nas taxas de juro, o Banco adotou o método utilizado para determinar o capital interno indicado no Anexo C à Circular n.º 285/2013 (parte I, título III, capítulo I) do Banco de Itália e previsto pelas diretrizes emitidas recentemente pela Autoridade Bancária Europeia (ABE). Este método é aplicado mensalmente, de modo a detetar de forma atempada e contínua qualquer perda resultante de um choque no mercado, determinada com base nas alterações anuais verificadas nas taxas de juro registadas ao longo de um período de observação de seis anos, considerando, em alternativa, o 1.º percentil (descida) ou o 99.º percentil (subida) e garantindo que as taxas não são negativas.

A análise de sensibilidade da taxa de juro requer a criação de um quadro que permita realçar a posição em risco utilizando um método específico. Este método baseia-se nos seguintes elementos:

- Classificação dos ativos e passivos em diferentes períodos: a afetação a diferentes períodos é realizada, para ativos e passivos de taxa fixa, com base nas respetivas vidas residuais, ao passo que para ativos e passivos de taxa variável, com base na data de renegociação da taxa de juro.
- Ponderação de exposições líquidas dentro de cada período: os ativos e passivos são compensados, obtendo assim uma posição líquida. Cada posição líquida, relativa a cada período, é multiplicada pelos ponderadores, obtidos como o produto de uma hipotética variação nas taxas e como uma aproximação da duração modificada para cada período simples.
- Soma de exposições ponderadas de diferentes períodos: as exposições ponderadas de diferentes períodos são somadas para produzir uma posição ponderada total.

A posição em risco ponderada total representa a alteração no valor presente de fluxos de caixa, gerados pelo cenário hipotético da taxa de juro.

A assunção do risco da taxa de juro em associação com a atividade de financiamento do Banco apenas pode ocorrer em conformidade com as políticas e limites estabelecidos pelo Conselho de administração. Este é regido por poderes especificamente delegados nesta área, que estabelecem limitações em termos de autonomia par as partes autorizadas a operar no âmbito das áreas do Departamento financeiro e das contas de depósito.

As funções societárias responsáveis por garantir a gestão adequada do risco da taxa de juro são o Departamento de Finanças e Administração, a Função de gestão do risco e a Gestão de topo, que anualmente envia ao Conselho de administração propostas relativas às políticas de empréstimos e de financiamento, bem como de

02 Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019

gestão do risco da taxa de juro e, se necessário, recomenda quaisquer medidas adequadas para garantir que a atividade é levada a cabo em consonância com as políticas de gestão do risco aprovadas pelo Banco.

A posição do risco da taxa de juro é relatada trimestralmente à gestão de topo do Banca Farmafactoring e ao Conselho de administração, no âmbito do quadro de relatórios periódicos da Função de gestão do risco. Além disso, a nível operacional, o Departamento de Finanças e Administração acompanha mensalmente o risco da taxa de juro, bem como a respetiva gestão, através de relatórios específicos.

Informação quantitativa

1. Carteira de atividades bancárias: desagregação por maturidade residual (por data de reapreçamento) de ativos e passivos financeiros

Divisa: EURO

Montantes em milhares de euros

Tipo/Vencimento residual	À vista	Até 3 meses	De 3 a 6 meses	6 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Entre 5 e 10 anos	Mais de 10 anos	Vencimento não especificado
1. Ativos patrimoniais	1.643.602	313.259	892.097	383.667	1.034.091	216.837	14.017	
11 Títulos de dívida		56.346	82.748	141.841	797.835			
- com opção de reembolso antecipado				1				
- outros		56.346	82.748	141.841	797.835			
12 Empréstimos a bancos	100.985	663		1				
13 Empréstimos a clientes	1.542.616	256.251	809.349	241.826	236.256	216.837	14.017	
- conta corrente	3							
- outros empréstimos	1.542.614	256.251	809.349	241.826	236.256	216.837	14.017	
- com opção de reembolso antecipado								
- outros	1.542.614	256.251	783.305	241.826	236.256	242.881	14.017	
2. Passivos patrimoniais	285.959	2.075.424	478.707	384.421	903.487	103.484		
21 Dívidas a clientes	284.047	1.554.383	368.707	384.421	201.396			
- conta corrente	81.350	328.116	368.707	356.053	201.396			
- outros valores a pagar	202.697	1.226.267		28.368				
- com opção de reembolso antecipado								
- outros	202.697	1.226.267		28.368				
22 Dívidas a bancos	1.912	320.946	110.000		50.000			
- conta corrente	958							
- outros valores a pagar	954	320.946	110.000		50.000			
23 Títulos de dívida		200.095			652.091	103.484		
- com opção de reembolso antecipado		200.095			201.188	103.484		
- outros					450.903			
2.4. Outros passivos								
- com opção de reembolso antecipado								
- outros								
3. Derivados financeiros								
3.1 Com valor mobiliário subjacente								
- Opções								
- posições longas								
- posições curtas								
- Outros derivados								
- posições longas								
- posições curtas								
3.2 Sem valor mobiliário subjacente								
- Opções								
- posições longas								
- posições curtas								
- Outros derivados								
- posições longas								
- posições curtas								
4. Outras transações extrapatrimoniais								
- posições longas								
- posições curtas								

23 Risco da taxa de câmbio

Informação qualitativa

A. Informações gerais, processos operacionais e métodos para mensurar o risco da taxa de câmbio

A carteira de ativos do Banco a 31 de dezembro de 2019 está denominada da seguinte forma:

- Euro;
- Złóti polaco;
- Coroa checa;
- Kuna croata.

Por conseguinte, o Banca Farmafactoring gere e controla o risco associado à volatilidade dessas divisas. O Banco possui um regulamento interno específico para a gestão do risco cambial referente às exposições da gestão de ativos, transações de financiamento, compra ou venda de instrumentos financeiros em moeda estrangeira, e qualquer outro tipo de transação numa moeda diferente da moeda de referência. Concretamente, o Banco opera ao abrigo de uma abordagem de cobertura natural e celebrou instrumentos de cobertura para cobrir o risco da taxa de câmbio nos casos em que a estratégia de cobertura natural não pode ser seguida e/ou não é eficaz.

Relativamente à aquisição do BFF Polska Group, o risco cambial resultante da aquisição do investimento em zlotis polacos foi coberto por contratos de empréstimo garantidos junto do Unicredit Group e do Intesa SanPaolo Group, de modo a que as posições de ativos e passivos se compensem mutuamente e, conseqüentemente, existe uma posição aberta em divisa dentro dos limites estabelecidos pelo Quadro de apetência pelo risco aprovado pelo Conselho de administração do Banco.

O efeito cambial, reconhecido na demonstração de resultados, decorrente da reavaliação dos empréstimos em zlotis a pagar, corresponde a um efeito relacionado com o sinal oposto no capital próprio consolidado (a denominada «Reserva de transposição»), que resulta da reavaliação das taxas de câmbio aplicadas ao capital próprio do BFF Polska Group.

B. Cobertura do risco da taxa de câmbio

Em 31 de dezembro de 2019 não foram reconhecidas quaisquer transações de cobertura utilizando instrumento derivados

Secção 4 - Risco de liquidez

Informação qualitativa

A. Informações gerais, processos operacionais e métodos para mensurar o risco de liquidez

O risco de liquidez é representado pela possibilidade de o Banco não conseguir cumprir as suas obrigações de pagamento, devido à impossibilidade de acesso a financiamento nos mercados financeiros ou devido a restrições na alienação de ativos. Este risco é também representado pela incapacidade de obter novos recursos financeiros adequados, em termos de montante e custo, para fazer face às necessidades operacionais, o que obrigaria o Banco a abrandar ou a interromper o desenvolvimento das atividades ou a suportar custos de financiamento excessivos para fazer face às suas obrigações, com impactos adversos significativos na rentabilidade das suas operações.

Conforme exigido pelas disposições do regulamento de supervisão prudencial emitido pelo Banco de Itália, o Banco adotou uma Política de Gestão de Risco e um Regulamento de Tesouraria e Finanças, com o objetivo de manter um elevado grau de diversificação para reduzir o risco de liquidez e identificar os princípios de governo e controlo, bem como as unidades organizacionais responsáveis pela gestão operacional e estrutural do risco de liquidez.

Para assegurar a implementação dos processos de gestão e controlo do risco de liquidez, o Banco adotou um modelo de governo baseado nos seguintes princípios:

- separação de processos para a gestão da liquidez e de processos para o controlo do risco de liquidez;
- desenvolvimento de processos de gestão e controlo do risco de liquidez, consistentes com a estrutura hierárquica e através de um processo de delegação de competências;
- partilha de decisões e responsabilidades claras entre os órgãos de gestão, de controlo e operacionais;
- harmonização dos processos de acompanhamento e gestão do risco de liquidez com os requisitos de supervisão prudencial.

Foram realizados testes de esforço de risco de liquidez para avaliar o potencial impacto dos cenários de stress nas condições de solvência do Banco.

Divisa: OURA

Montantes em milhares de euros

Rubricas/Vencimento	À vista	1 a 7 dias	7 a 15 dias	15 dias a 1 mês	1 a 3 meses	De 3 a 6 meses	6 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Vencimento não especificado
A. Ativos patrimoniais	8.535						996	21.143		
A1 Títulos de dívida pública										
A2 Outros títulos de dívida										
A3 Unidades de participação em OIC										
A4 Empréstimos concedidos	8.535						996	21.143		
- Bancos	476									
- Clientes	8.060						996	21.143		
B. Passivos patrimoniais	163	5	176	189	2.169	961	10.883	104.851		
B1 Depósitos e contas corrente	163	5	176	189	2.169	961	10.883	104.851		
- Bancos	62				1.687		2.232	95.157		
- Clientes	101	5	176	189	482	961	8.652	9.693		
B2 Títulos de dívida										
B3 Outros passivos										
C. Transações extrapatrimoniais	16.441				127.838	125.393	153.220			
C1 Derivados financeiros com permuta de capital										
- Posições longas										
- Posição curta										
C2 Derivados financeiros sem permuta de capital										
- Posições longas										
- Posição curta										
C3 Depósitos e empréstimos a receber										
- Posições longas										
- Posição curta										
C4 Compromissos para desembolsar fundos										
- Posições longas										
- Posição curta										
C5 Garantias financeiras concedidas	16.441				127.838	125.393	153.220			
C6 Garantias financeiras recebidas										
C7 Derivados de crédito com permuta de capital										
- Posições longas										
- Posição curta										
C8 Derivados de crédito sem permuta de capital										
- Posições longas										
- Posição curta										

Secção 5 - Riscos operacionais

Informação qualitativa

A. Informações gerais, processos operacionais e métodos para mensurar o risco operacional

O risco operacional é o risco de incorrer em perdas por inadequação ou falhas de procedimentos, recursos humanos e sistemas internos ou como resultado de eventos externos. Esta categoria inclui, entre outras, as perdas causadas por fraude, erro humano, interrupção do negócio, falha de sistema, quebra de contratos e desastres naturais; o risco operacional inclui o risco legal, mas exclui os riscos estratégicos e reputacionais.

No que diz respeito ao Banco, a exposição a esta categoria de risco é gerada predominantemente por falhas nos processos de trabalho, na organização, erros de governo – humanos, mau funcionamento dos programas informáticos, organização e medidas de controlo inadequadas – bem como por qualquer perda em termos de recursos humanos em posições-chave de gestão societária. A exposição a riscos operacionais derivados de fontes externas parece ser de importância negligenciável, em parte devido às ferramentas de redução adotadas para fazer face a tais acontecimentos adversos (como, por exemplo: o plano de continuidade do negócio, os processos de armazenamento de dados, as ferramentas de back-up, as apólices de seguro, etc.).

O processo adotado pelo Banco para a gestão e o controlo dos riscos operacionais assenta no princípio da promoção de uma cultura corporativa de gestão do risco e na definição de normas e incentivos adequados, com o objetivo de fomentar a adoção de comportamentos profissionais e responsáveis a todos os níveis operacionais, bem como na conceção, implementação e gestão de um sistema integrado de gestão do risco operacional adequado à natureza, atividade, dimensão e perfil de risco.

O modelo de avaliação do risco operacional adotado pelo Banco é do tipo «misto», o que significa que é um modelo baseado em avaliações qualitativas - associadas à cartografia de processos, atividades em risco e aos controlos correspondentes adotados – e em avaliações quantitativas.

No âmbito do quadro de medidas adotadas relativamente à exposição ao risco operacional, os riscos específicos indicados de seguida também são alvo de acompanhamento pelo Banco:

- Risco de branqueamento de capitais: o risco de que as contrapartes financeiras e comerciais do Banco, fornecedores, parceiros, sócios e consultores possam ser parte integrante em transações que possam facilitar o branqueamento de capitais oriundos de atividades ilegais ou criminosas.
- Risco de *compliance*: o risco de penalizações legais e administrativas, perdas financeiras significativas e danos reputacionais devido ao incumprimento das leis e regulamentos mas também das normas internas e de conduta aplicáveis às atividades. Relativamente a este tipo de risco, é realizada uma atualização periódica da metodologia de avaliação pertinente. A referida metodologia é desenvolvida para todas as atividades que se enquadrem no quadro regulamentar do Banco, em conformidade com uma abordagem baseada no risco. Concretamente, no que se refere às disposições pertinentes que não preveem o estabelecimento de medidas de controlo especializadas (isto é, privacidade e saúde e segurança no trabalho), a Função de «Compliance» presta apoio em termos de consultadoria às funções do Banco (ex-ante) e avalia a adequação das medidas organizacionais e das atividades de controlo adotadas (ex-post). Relativamente às leis e regulamentos acompanhados por funções especializadas, a Função de «Compliance» leva a cabo um controlo indireto colaborando com as funções especializadas na definição de métodos de avaliação do risco de «compliance», além de cartografar os riscos e as medidas de controlo correspondentes (Matriz de controlo do risco de *compliance*).

Para o cálculo dos requisitos de capital para o risco operacional, o Banco utiliza o Método do Indicador Básico (BIA, sigla em inglês), segundo o qual os requisitos de capital são calculados aplicando um coeficiente regulamentar a um indicador do volume da atividade de negócio (Indicador Relevante).

O Banco avalia também os riscos operacionais relacionados com a introdução de novos produtos, atividades, processos e sistemas relevantes e reduz o conseqüente risco operacional que possa surgir através do envolvimento preventivo das funções de controlo societário e da definição de políticas e regulamentos específicos sobre diversos temas e tópicos.

Adicionalmente, de forma a controlar os riscos acima mencionados, o Banco adota modelos de organização específicos para a gestão dos riscos de branqueamento de capitais, saúde e segurança no trabalho e segurança da informação.

Parte F - Capitais próprios

Secção 1 – Os capitais próprios do banco

A. Informação qualitativa

Os capitais próprios do Banco incluem capital social, prémio de emissão, reservas, ações próprias, reservas de reavaliação agregados e lucros do exercício. Para efeitos regulamentares, os capitais próprios agregados relevantes são apurados com base nas provisões atuais do Banco de Itália e constituem a base de referência em relação a regulamentos de supervisão prudencial.

B. Informação quantitativa

B1 Os capitais próprios do banco: desagregação

Montantes em milhares de euros

Rubricas/Quantias	Quantia em 31/12/2019	Quantia em 31/12/2018
1. Capital social	131.326	130.983
2. Prémio de emissão	693	
3. Reservas	102.400	115.821
- dos proveitos	102.400	115.821
a) legais	26.197	26.197
b) estatutárias		
c) ações próprias		
d) outros	76.204	89.624
- outros		
4. Instrumentos de capital próprio		
5. (Ações próprias)	(1.763)	(245)
6. Reservas de reavaliação:	3.791	(278)
- Títulos de capital próprio designados ao justo valor por via de outro rendimento integral		
- Cobertura de títulos de capital próprio designados ao justo valor por via de outro rendimento integral		
- Ativos financeiros (que não títulos de capital próprio) mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral	(80)	(4.170)
- Ativos fixos tangíveis		
- Ativos intangíveis		
- Coberturas de investimentos estrangeiros		
- Coberturas de fluxos de caixa		
- Instrumentos de cobertura (não designados)		
- Diferenças cambiais	(4)	-
- Ativos não correntes e grupos de alienação detidos para venda		
- Ativos financeiros designados ao justo valor por via de resultados (alteração na notação de qualidade do crédito)		
- Ganhos (perdas) atuariais relativos a planos de benefícios definidos	(163)	(147)
- Porção das reservas de reavaliação de investimentos em capitais próprios mensurados utilizando o método de equivalência patrimonial	4.038	4.038
- Leis especiais de reavaliação		
7. Lucros (perdas) do período	65.226	73.390
Total	301.674	319.670

B2 Reservas de reavaliação relativas a ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral: repartição

Montantes em milhares de euros

Ativos/Montantes	Total 31/12/2019		Total 31/12/2018	
	Reserva positiva	Reserva negativa	Reserva positiva	Reserva negativa
1. Títulos de dívida		(80)		(4.170)
2. Títulos de capital próprio				
3. Empréstimos concedidos				
Total		(80)		(4.170)

Os ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral (HTC&S - anteriormente AFS) são reconhecidos ao justo valor. No final do período de relato, a quantia escriturada dos títulos deve ser comparada com as variações do justo valor do período anterior, sendo qualquer diferença reconhecida nas reservas de reavaliação do balanço. Esta mensuração conduziu ao reconhecimento, em 31 de dezembro de 2019, de uma reserva negativa no valor de 80.000 € relativa a títulos de dívida pública registados na carteira de HTC&S do Banco.

B3 Reservas de reavaliação relativas a ativos financeiros mensurados ao justo valor por via de outro rendimento integral: alteração anual homóloga

Montantes em milhares de euros

	Títulos de dívida	Títulos de capital próprio	Empréstimos concedidos
1. Saldo inicial	(4.170)		
2. Alteração positiva			
21 Aumento no justo valor	4.090	X	
22 Correções para risco de crédito			
23 Reclassificação de reservas negativas para demonstração de resultados: após alienação		X	
24 Transferências para outras componentes de capital próprio (títulos de capital próprio)			
25 Outras alterações			
3. Alteração negativa			
31 Redução no justo valor			
32 Reversões de imparidade para risco de crédito			
33 Reclassificação de reservas positivas para declaração de resultados: após alienação		X	
34 Transferências para outras componentes de capital próprio (títulos de capital próprio)			
35 Outras alterações			
4. Saldo final	(80)		

BA Reservas de reavaliação relacionadas com planos de benefícios definidos: variação anual homóloga

A IAS 19 prevê o registo dos ganhos e perdas atuariais na demonstração do rendimento integral para o exercício de competência.

Os resultados da avaliação atuarial refletem o impacto das disposições da Lei 296/2006 e o cálculo, para efeitos da IAS 19, refere-se apenas aos benefícios por cessação de funções a funcionários acumulados não transferidos para fundos de pensões complementares ou para o Fundo de Tesouraria do INPS.

A 31 de dezembro de 2019, esta reserva de reavaliação é negativa pela exorbitante quantia de 163.000 euros.

Secção 2: Fundos próprios e rácios regulamentares

A partir de 1 de janeiro de 2014, os fundos próprios são calculados, de acordo com a Circular n.º 285 «Disposições de supervisão para bancos» e com a Circular n.º 286 «Instruções para a elaboração de relatórios de supervisão por bancos e intermediários de títulos», do Banco de Itália, ambas datadas de 17 de dezembro de 2013, com base no Regulamento (UE) n.º 575/2013, relativo aos novos regulamentos harmonizados para bancos e empresas de investimento, incluídos no Regulamento Requisitos Fundos Próprios da UE (RRFP) e na Diretiva de Requisitos de Fundos Próprios da UE (DRFP IV), de 26 de junho de 2013.

Estes regulamentos incluem normas estabelecidas pelo Comité de Basileia para regulamentos da atividade bancária (quadro 3 de Basileia), cuja aplicação, nos termos da Lei consolidada da atividade bancária, é da responsabilidade do Banco de Itália, e definem as formas como foram exercidos os poderes concedidos por regulamentos da UE às autoridades nacionais.

21 Fundos próprios

A. Informação qualitativa

Os fundos próprios representam a primeira linha de defesa contra riscos associados à complexidade das atividades financeiras e constituem o principal parâmetro de referência para a avaliação da adequação de capital do Grupo.

A finalidade dos regulamentos de supervisão prudencial consiste em assegurar que todos os intermediários de crédito tenham uma capitalização mínima obrigatória em relação aos riscos assumidos.

O Grupo avalia constantemente a sua estrutura de capital, desenvolvendo e empregando técnicas de monitorização e gestão dos riscos regulados, também através de uma Comissão de risco e de controlo criada no seio do Conselho de Administração.

Os fundos próprios são a soma dos fundos próprios principais de Nível 1 (CET1), dos capitais adicionais de Nível 1 (AT1) e Nível 2 (T2), líquidos de elementos a deduzir e dos filtros prudenciais da IAS/IFRS.

Os principais componentes dos fundos próprios do Grupo são calculados em fundos próprios principais de Nível 1 (CET1), e são os seguintes:

- capital social realizado;
- reservas (reserva legal, reserva extraordinária, reserva de resultados transitados, reserva de opções de compra de ações e reserva de instrumentos financeiros);
- qualquer parte não distribuída do lucro do período, se existir;
- reservas de reavaliação (reserva de transição IAS/IFRS 9, reserva para ganhos/perdas atuariais relativos a planos de benefícios definidos e reserva de reavaliação de títulos HTC&S);
- todas os interesses minoritários elegíveis para inclusão no cálculo do CET1.

Os ativos intangíveis, incluindo o *goodwill*, se existirem, são deduzidos dos valores

acima. O capital de Nível 2 (T2) inclui instrumentos de nível 2 emitidos pelas filiais.

Os fundos próprios do Banco ascenderam a 352,7 milhões de euros, incluindo lucros para o período no valor de 58,2 milhões de euros, face aos 298,5 milhões de euros registados em 31 de dezembro de 2018.

B. Informação quantitativa

Montantes em milhares de euros

Rubricas/Quantias	Total 31/12/2019	Total 31/12/2018
A. Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) antes da aplicação de filtros prudenciais	289.262	226.237
dos quais instrumentos CET1 sujeitos a disposições transitórias		
B. Filtros prudenciais CET1 (+/-)		
C. CET1 bruto de rubricas a deduzir e dos efeitos do período transitório (A +/- B)	289.262	226.237
D. Rubricas a deduzir de CET1	(34.756)	(25.908)
E. Período transitório - Impacto em CET1 (+/-)		
F. Capitais próprios totais comuns de nível 1 (CET1) (C - D +/- E)	254.507	200.328
G. Capital bruto adicional de nível 1 (AT1) de rubricas a deduzir e dos efeitos do período transitório		
dos quais instrumentos AT1 sujeitos a disposições transitórias		
H. Rubricas a deduzir de AT1		
I. Período transitório - Impacto em AT1 (+/-)		
L. Total de fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1) (G - H +/- I)		
M. Capital bruto de nível 2 (T2) de rubricas a deduzir e dos efeitos do período transitório		
dos quais instrumentos T2 sujeitos a disposições transitórias		
N. Rubricas a deduzir de T2		
O. Período transitório - Impacto em T2 (+/-)		
P. Total do capital de nível 2 (T2) (M - N +/- O)	98.224	98.224
Q. Total de fundos próprios (F + L + P)	352.731	298.552

22 Adequação do capital

A. Informação qualitativa

O cumprimento dos limites de adequação de capital do Grupo referentes ao Rácio de Capital CET1, Rácio de Capital de nível 1 e Rácio de Capital Total é constantemente monitorizado pelos órgãos sociais competentes.

O Rácio de Capital CET1 é o rácio entre os fundos próprios principais de nível 1 e os ativos

ponderados pelo risco. O rácio de capital de nível 1 é o rácio entre o capital de nível 1 e os ativos

ponderados pelo risco.

O rácio de capital total é o rácio entre os fundos próprios totais e os ativos ponderados pelo risco.

Em conformidade com as disposições da Circular n.º 262 do Banco de Itália, de 22 de dezembro de 2005, intitulada «*Demonstrazioni finanziarie dei banche: organizzazione e elaborazione*», a quantidade de ativos ponderados pelo risco foi determinada como o produto do total dos requisitos prudenciais de fundos próprios e 12,5 (inverso do rácio mínimo obrigatório igual a 8%).

A exposição total do Grupo aos riscos, a 31 de dezembro de 2019, em relação à sua atividade, é adequada de acordo com o nível de capitalização e com o perfil de risco identificado.

Relativamente ao Banco, o Rácio de Capital CET1 é de 8,5%, o Rácio de Capital de nível 1 é de 8,5% e o Rácio de Capital Total é de 11,8%.

Pilar I – Adequação de capital para fazer face aos riscos típicos associados a operações financeiras

Do ponto de vista operacional, a absorção de riscos é calculada utilizando vários métodos:

- «Abordagem normalizada» para risco de crédito;
- «Abordagem normalizada» para risco da contraparte;
- «Abordagem de base» para risco operacional;
- «Abordagem normalizada» para risco do mercado.

Risco de crédito

Este risco encontra-se descrito em pormenor na Parte E deste documento.

Risco da contraparte

O risco da contraparte representa um tipo específico de risco de crédito, caracterizado pelo facto de a exposição, devido à natureza financeira do contrato celebrado entre as partes, ser incerta e poder variar ao longo do tempo em função da evolução dos fatores de mercado subjacentes.

Relativamente ao Banca Farmafactoring, o risco da contraparte pode ser gerado por acordos de recompra que tenham como contraparte a *Cassa di Compensazione e Garanzia*. O risco da contraparte é mensurado utilizando a abordagem normalizada.

Risco operacional

O risco operacional é o risco de incorrer em perdas por inadequação ou falha de procedimentos, recursos humanos e sistemas internos ou como resultado de eventos externos. Esta categoria inclui, entre outras, as perdas causadas por fraude, erro humano, interrupção do negócio, falha de sistema, quebra de contratos e desastres naturais; o risco operacional inclui o risco legal, mas exclui os riscos estratégicos e reputacionais.

Assim, o risco operacional refere-se a vários tipos de eventos que não seriam significativos, a não ser que sejam analisados em conjunto e quantificados para toda a categoria de risco.

O Banco mensura o risco operacional utilizando a abordagem «de base»: o requisito de fundos próprios é determinado aplicando um coeficiente de 15% à média trienal do indicador relevante, calculada com base nos elementos das demonstrações financeiras dos últimos três anos, nos termos do Regulamento (UE) n.º 575/2013.

Dando continuidade à trajetória de desenvolvimento do quadro de Gestão de Risco Operacional do Grupo, lançada nos últimos anos, em 2018, o Banco centrou a sua atenção no fortalecimento dos componentes de identificação e avaliação prospetiva, bem como na introdução de um modelo interno de gestão estatística para quantificar a exposição ao risco operacional. Tal foi feito com o objetivo de verificar se o método utilizado para fins regulamentares avaliou adequadamente o capital em função do risco assumido e presumível. As ações realizadas centraram-se na evolução metodológica do processo de Autoavaliação do Risco, de modo a utilizar os resultados deste processo para quantificar a exposição ao risco operacional em termos económicos e de capital. Os resultados obtidos no processo de avaliação prospetiva do risco operacional foram também utilizados para quantificar a adequação do capital interno ao risco operacional para efeitos do ICAAP. Este valor, numa perspetiva prospetiva, foi considerado inferior aos requisitos de capital, confirmando que existem níveis adequados de disponibilidade de capital capazes de cobrir este tipo de risco.

Risco de mercado

O risco de mercado é o risco associado a posições detidas para negociação, ou seja, posições detidas intencionalmente para venda a curto prazo, adquiridas com o objetivo de aproveitar as diferenças entre o preço de compra e venda, ou outras variações nos preços ou nas taxas de juro.

O regulamento identifica e regula o tratamento dos vários tipos de risco de mercado com referência à carteira de negociação regulamentar. O Grupo mensura o risco de mercado utilizando o método "normalizado".

Pilar II - O relatório ICAAP

Os regulamentos de supervisão exigem que os intermediários adotem estratégias e processos de controlo para determinar a adequação do capital atual e futuro. Compete à Autoridade de supervisão verificar a fiabilidade e a exatidão dos resultados obtidos e, se necessário, tomar as medidas corretivas adequadas.

O Banco apresenta anualmente o «Relatório ICAAP/ILAAP» ao Banco de Itália, fornecendo assim uma atualização sobre os processos internos para determinar a adequação de fundos próprios e de sistemas de governo e gestão do risco de liquidez do Grupo.

Em conformidade com as disposições de supervisão prudencial, o Banco elaborou o «Relatório ICAAP/ILAAP» aprovado pelo Conselho de administração do BFF no dia 19 de abril de 2019. O Relatório do Grupo foi elaborado em conformidade com os requisitos pertinentes introduzidos em 2018 pela Circular n.º 285. Em particular, as novas atualizações propõem, entre outros, alterações regulamentares em matéria de «supervisão prudencial» (parte I, título III, capítulo 1) que estão principalmente associadas à introdução (i) de um processo interno para determinar a adequação dos sistemas de governação e gestão do risco de liquidez («ILAAP» – Internal Liquidity Adequacy Assessment Process [Processo de Avaliação da Adequação da Liquidez Interna]), (ii) novos conteúdos na área dos processos internos de determinação da adequação do capital («ICAAP» – Internal Capital Adequacy Assessment Process [Processo de Avaliação da Adequação do Capital Interno]) e (iii) diferentes métodos de apresentação do Relatório ICAAP/ILAAP ao Banco de Itália. Estas alterações proporcionam novas inovações para os bancos e grupos bancários que são reconhecidos como «menos significativos» pelo Banco Central Europeu nos termos do Regulamento (UE) n.º 468/2014, que inclui o BFF Banking Group.

Em 24 de junho de 2019, o Banco aprovou um novo «Plano de recuperação» em linha com o prazo de atualização nos termos das provisões de referência e com os compromissos assumidos com o Banco de Itália.

B. Informação quantitativa*Montantes em milhares de euros*

Categorias/montantes	Ativos não ponderados		Ativos ponderados/Requisitos	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
A. ATIVOS DE RISCO				
A1 Risco de crédito e de contraparte	5.194.775	4.598.010	2.684.970	2.126.264
1. Abordagem normalizada				
2. Abordagem baseada em notações internas				
21 Básica				
22 Avançada				
3. Titularizações				
B. REQUISITOS REGULAMENTARES DE FUNDOS PRÓPRIOS				
B1 Risco de crédito e de contraparte			214.798	170.101
B2 Risco de correção da avaliação de crédito				
B3 Risco de liquidação				
B4 Riscos de mercado				
1. Abordagem normalizada				
2. Modelos internos				
3. Risco de concentração				
B5 Risco operacional			24.731	24.312
1. Abordagem de base				
2. Abordagem normalizada				
3. Abordagem avançada				
B6 Outras rubricas de cálculo				
B7 Total de requisitos regulamentares de fundos próprios			239.529	194.413
C. ATIVOS DE RISCO E RÁCIOS DE CAPITAL				
C1 Ativos ponderados pelo risco			2.994.107	2.430.162
C.2 Fundos próprios principais de nível 1/Ativos ponderados pelo risco (Rácio de capital CET1) (%)			8,5%	8,2%
C.3 Capital de nível 1/ativos ponderados pelo risco (Rácio de capital de nível 1) (%)			8,5%	8,2%
C.4 Total de fundos próprios/ativos ponderados pelo risco (Rácio de capital total) (%)			11,8%	12,3%

Parte G - Concentrações de atividades empresariais

Secção 1 – Transações realizadas durante o exercício

Em 30 de setembro de 2019, o Banca Farmafactoring (doravante designado como o «BFF» ou «o Banco») concluiu a aquisição de 100% da IOS Finance EFC S.A. (doravante designada como «IOS» ou a «Empresa») no valor de 26,4 milhões de euros.

A IOS era líder na prestação de serviços de «factoring» sem recurso para valores a receber de administrações públicas em Espanha, oferecendo aos seus clientes uma gama diversificada não apenas de serviços financeiros, mas também o serviço e a cobrança de valores a receber devidos aos fornecedores do setor da saúde e administrações públicas locais. A IOS operava em todas as regiões de Espanha, abrangendo mais de 710 hospitais (do setor público e privado) e 70 entidades da administração pública. Em 2018, fez o serviço de empréstimos concedidos no valor aproximado de 273 milhões de euros e o «factoring» de cerca de 366 milhões de euros em valores a receber sem recurso. Em 30 de setembro de 2019, as aquisições de valores a receber sem recurso ascendiam a 290 milhões de euros, ao passo que os empréstimos sujeitos a serviço perfaziam um valor total de 216 milhões de euros.

O quadro seguinte apresenta os principais destaques a nível operacional e financeiro da IOS relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, bem como relativos aos primeiros nove meses de 2019, anteriormente ao processo de aquisição.

Em milhões de euros

	30/9/2019	31/12/2018	31/12/2017
Total de ativos	107,0	98,4	124,5
Capitais próprios	17,7	43,4	44,6
Lucro do exercício	1,3	2,8	3,9

Nos termos da IFRS 3 revista («Concentração de atividades empresariais»), após a aquisição da IOS, o Banco procedeu a uma Afetação do preço de compra (APC) relativamente à IOS à luz das análises pormenorizadas realizadas no âmbito dos deveres de diligência devida previamente à aquisição, bem como com base nas auditorias adicionais levadas a cabo após a aquisição da Empresa.

O reconhecimento de concentrações de atividades empresariais é regido pelas normas internacionais de contabilidade IAS/IFRS emitidas pelo IASB, e aprovadas pela Comissão Europeia e, nomeadamente, pela IFRS 3 «Concentrações de atividades empresariais».

Em conformidade com a IFRS 3, cada concentração de atividades empresariais exige a identificação de um adquirente, isto é, a entidade que obtém o controlo sobre outra empresa ou grupo de ativos.

A aquisição, e, por conseguinte, a consolidação pela primeira vez da adquirida, são contabilizadas na data em que o adquirente obtém o controlo efetivo sobre a empresa ou sobre os ativos adquiridos.

Quando a aquisição ocorre por meio de uma transação de permuta simples, geralmente a data de permuta coincide com a data de aquisição. No entanto, é sempre necessário verificar a existência de quaisquer acordos entre as partes que possam envolver uma transferência de controlo antes da data de permuta.

A contrapartida transferida numa concentração de atividades empresariais é mensurada como a soma do justo valor, à data de permuta, dos ativos alienados, os passivos incorridos ou assumidos, e os instrumentos de capitais próprios emitidos pelo adquirente em contrapartida pelo controlo.

As concentrações de atividades empresariais são contabilizadas utilizando o «método de aquisição», que exige que os ativos adquiridos identificáveis (incluindo quaisquer ativos intangíveis não reconhecidos previamente pela adquirida) e passivos assumidos identificáveis (incluindo passivos contingentes) sejam mensurados aos respetivos justos valores na data de aquisição.

A contabilização de uma concentração de atividades empresariais pode ser efetuada numa base provisória no final do exercício em que a concentração é efetivada, mas tem de ser aperfeiçoada no prazo de 12 meses a contar da data de aquisição.

Tal como definido acima, regra geral, a IFRS 3 requer que as concentrações de atividades empresariais sejam contabilizadas utilizando o método de aquisição.

Para aplicar o referido método, o BFF passou pelas seguintes fases:

- identificação do adquirente;
- determinação da data de aquisição;
- reconhecimento e mensuração, ao justo valor, dos ativos adquiridos identificáveis, dos passivos assumidos e de quaisquer interesses minoritários na adquirida;
- determinação da retribuição pela concentração de atividades empresariais;
- reconhecimento e mensuração do «goodwill» ou dos ganhos resultantes de uma compra a preço baixo.

Neste caso em concreto:

- Em virtude da aquisição de 100% da IOS, o BFF obteve o controlo exclusivo sobre os ativos e passivos desta. Por conseguinte, a concentração de atividades empresariais foi contabilizada identificando o BFF como o adquirente, nos termos da IFRS 3.
- O Acordo de compra da IOS foi assinado no dia 30 de setembro de 2019. Com base nos documentos da operação, não foram celebrados quaisquer outros acordos ou escrituras que pudessem fazer com que a data em que o BFF assumiu o controlo fosse diferente da data do acordo. Por conseguinte, no âmbito do processo de Afetação do preço de compra (APC), a data considerada para efeitos da concentração de atividades empresariais foi 30 de setembro de 2019. Consequentemente, apenas o balanço da IOS nessa data e a demonstração de resultados com início a partir da referida data foram consolidados no BFF.
- A comparação entre a retribuição relativa à concentração de atividades empresariais no valor de 26,4 milhões de euros e o valor dos ativos líquidos que se cifra nos 17,7 milhões de euros, tal como reconhecidos no balanço da IOS Finance ao justo valor em 30 de setembro de 2019, geraram uma diferença de 8,7 milhões de euros a afetar à Afetação do preço de compra (APC).
- O processo de afetação não gerou quaisquer diferenças significativas entre o justo valor e a quantia escriturada dos ativos e passivos em 30 de setembro e não foram identificados quaisquer outros ativos intangíveis que pudessem ser sujeitos a afetação do preço. A diferença foi, portanto, reconhecida como «goodwill», considerando os benefícios decorrentes do aumento em termos de dimensão e, portanto, de visibilidade junto de clientes atuais e prospetivos.

Importa também recordar que, em 18 de novembro de 2019, a retirada da licença de EFC (*Establecimiento financiero de crédito*) – *Instituição Financeira de Crédito*) detida pela IOS Finance foi confirmada pelo Banco de Espanha.

Após a referida retirada, o Banco decidiu proceder à fusão da empresa IOS Finance recém-adquirida no BFF Finance Iberia.

A fusão foi concluída em 31 de dezembro de 2019, com os efeitos contabilísticos e fiscais a iniciar a partir de 30 de setembro de 2019, para efeitos das demonstrações financeiras separadas do BFF Finance Iberia.

Parte H – Transações com partes relacionadas

As partes relacionadas, conforme definido pela IAS 24, incluem:

- a empresa-mãe;
- empresas subsidiárias
- diretores e executivos com responsabilidades chave de gestão e familiares próximos.

O quadro seguinte apresenta os rendimentos e os valores de balanço decorrentes de transações com partes relacionadas realizadas pelo Grupo em 31 de dezembro de 2019, desagregadas por tipo de parte relacionada de acordo com a IAS 24, e a percentagem da respetiva rubrica da demonstração financeira.

Montantes em milhares de euros

	Empresa-mãe	Diretores e executivos com responsabilidades chave de gestão (1)	Total de partes relacionadas	Rubrica da demonstração financeira	% da rubrica da demonstração financeira	Rubrica de demonstração de fluxos de caixa	% da rubrica de demonstração de fluxos de caixa
Impacto das transações sobre o balanço consolidado							
Outros ativos							
A 31 de dezembro de 2019	11		11	8.225	0,1%	44.668	0,0%
Dívidas a clientes							
A 31 de dezembro de 2019		(391)	(391)	(4.350.675)	0,0%	464.275	0,1%
Provisões para riscos e encargos:							
a) pensões e outros benefícios pós-emprego							
A 31 de dezembro de 2019		(1.238)	(1.238)	(7.119)	17,4%	(6.619)	18,7%
Outros passivos							
A 31 de dezembro de 2019		(1.180)	(1.180)	(49.361)	2,4%	(6.619)	17,8%
Reservas							
A 31 de dezembro de 2019		(1.488)	(1.488)	(102.400)	1,5%	(6.619)	22,5%
Impacto das transações na demonstração dos resultados consolidados							
Juros e encargos similares							
A 31 de dezembro de 2019		(1)	(1)	(31.536)	0,0%	0	
Despesas administrativas							
a) gastos com o pessoal							
A 31 de dezembro de 2019		(4.255)	(4.255)	(31.848)	13,4%	0	
Dotações líquidas para provisões para riscos e encargos							
A 31 de dezembro de 2019		(678)	(678)	(3.540)	19,1%	1.870	36,2%
Outras receitas operacionais (custos)							
A 31 de dezembro de 2019	11		11	9.519	0,1%	0	

Notas: (1) incluindo membros do Conselho de Administração.

A 31 de dezembro de 2019, os direitos outorgados relativos ao referido plano de opções de compra de ações representavam 4,37% do capital totalmente diluído, equivalente a 7.457.574 opções outorgadas.

Com o objetivo de otimizar as atividades de financiamento do Grupo, a empresa-mãe celebrou contratos de empréstimo entre empresas com subsidiárias, regulamentados em condições normais de mercado.

Mais concretamente, os saldos das posições entre as empresas a 31 de dezembro de 2019 são os seguintes:

- BFF Finance Iberia (através da Sucursal Banca Farmafactoring em Espanha): 586 milhões de euros;
- BFF Polska: 117 milhões de PLN;
- BFF Central Europe: 122,9 milhões de euros.

O Banca Farmafactoring e o BFF Finance Iberia celebraram um acordo de licença. Tal acordo permite a utilização, sob licença, do software, dos métodos organizacionais e das linhas de comunicação do Banca Farmafactoring (direitos de TI), bem como a assistência, manutenção e monitorização desses direitos. A contraprestação é baseada em *royalties* que, em 31 de dezembro de 2019, ascendiam a cerca de 814.000 €.

Em 2016, o BFF Finance Iberia adquiriu créditos no setor da saúde italiano à empresa-mãe por cerca de 82 milhões de euros. No final do período de relato, já tinham sido cobrados desses valores a receber cerca de 80,9 milhões de euros (dos quais, 67 milhões de euros em 2016, 12,2 milhões de euros em 2017 e 1,7 milhões de euros em 2018), com um saldo por liquidar de cerca de 1,1 milhão de euros.

O Banca Farmafactoring e o BFF Polska Group celebraram um acordo intragrupo de prestação de serviços e de partilha de custos. Esse acordo centra-se na prestação de serviços e na otimização da partilha de custos entre as empresas participantes. Os custos imputados ao BFF Polska Group em 31 de dezembro de 2019 ascendiam a cerca de 695.000 €.

Importa referir que o Banca Farmafactoring fornece o seguinte:

- serviços de apoio administrativo à empresa-mãe BFF Luxembourg S.à.r.l. para a elaboração do relatório consolidado do CRR Group. A contrapartida ao abrigo do contrato de serviço é de 10.500 € por ano;
- atividades de auditoria interna para a filial BFF Finance Iberia, no valor de 6.400 € por ano;
- atividades de risco para a filial BFF Finance Iberia, no valor de 12.000 € por ano;
- serviços de apoio administrativo à Fondazione Farmafactoring, no valor de 15.000 € por ano.

O Grupo também celebrou acordos com as suas empresas acionistas relativamente aos serviços de *factoring* e à gestão e cobrança de créditos em condições normais de mercado.

Por último, importa referir que as condições das contas de depósito relativas a administradores do Grupo e outras partes relacionadas correspondem às registadas no prospeto relevante no momento da abertura das contas de depósito.

Parte I - Acordos de pagamento com base em ações

Informação qualitativa

Plano de opções de compra de ações

A 5 de dezembro de 2016, a assembleia extraordinária de acionistas do Banco aprovou a adoção de um plano de opções de compra de ações para funcionários e membros dos órgãos sociais. O plano apresenta as seguintes características:

- *finalidade*: o plano envolve a outorga de um máximo de 8.960.000 opções em três tranches; cada uma destas confere ao beneficiário o direito de subscrever ações ordinárias do Banco recentemente emitidas, ou ações que já tenham sido emitidas e que estão incluídas na carteira da empresa quando a opção é exercida;
- *beneficiários*: a identificação dos beneficiários e a concessão de opções são decididas pelos seguintes elementos:
 - a) o Conselho de administração, depois de consultar a Comissão de Remunerações, no que se refere a administradores, executivos de topo e executivos que reportam diretamente ao Presidente da Comissão Executiva;
 - b) O Presidente da Comissão Executiva, dentro dos limites aos poderes que lhe incumbem, no que se refere a outros beneficiários cuja remuneração se enquadre no âmbito das suas obrigações;
- *tipo de exercício*: exercício ordinário ou escritural. Em 28 de março de 2019, a assembleia extraordinária de acionistas aprovou a introdução de um método alternativo para exercício de opções ao abrigo do plano, adicional à opção ordinária (designado «escritural»). De acordo com a nova opção de exercício, aos beneficiários autorizados que a tenham solicitado pode ser afetado um número de ações determinado com base no valor de mercado das ações à data do exercício, sem que estes estejam obrigados a pagar o preço de exercício.

De acordo com os regulamentos em vigor, as opções atribuídas ao abrigo do plano de opções de compra de ações contribuem para a determinação da remuneração variável paga através da utilização de instrumentos financeiros; por conseguinte, o plano está sujeito a todas as restrições estabelecidas na política de remuneração e incentivos dos membros dos órgãos essenciais de administração, fiscalização e controlo e do pessoal do Banking Group, nos termos da lei.

As condições de aquisição de direitos das opções incluídas no plano são as seguintes:

- as opções atribuídas em cada parcela serão liberadas a partir do décimo segundo mês seguinte ao da concessão, sob reserva de uma série de condições especificadas no plano, e assumindo:
 - a) a manutenção da relação de trabalho com o Grupo e/ou do cargo exercido no Conselho de Administração;
 - e
 - b) níveis de capital e de recursos de liquidez adequados para cobrir as atividades desenvolvidas e o cumprimento de outros parâmetros, também de natureza regulamentar;
- O plano está sujeito a condições de redução ("malus") e de recuperação ("clawback"): as opções estão sujeitas a mecanismos de correção ex post [redução ("malus") e/ou recuperação ("clawback")] que, quando ocorrem as circunstâncias pré-estabelecidas, resultam na perda e/ou na restituição dos direitos atribuídos pelo plano.

A 31 de dezembro de 2019, os direitos de opção sobre o plano de opções de compra de ações outorgados eram de 7.457.574 opções outorgadas.

Plano de outorga de ações

Em 28 de março de 2019, a assembleia extraordinária de acionistas aprovou uma outorga de ações extraordinária sem pagamento a funcionários do Grupo, envolvendo no máximo 240.000 ações da empresa-mãe. Tal corresponde a um valor máximo de 2.065 euros por cada beneficiário, a afetar integralmente numa única data a definir pelo Conselho de administração em 31 de dezembro de 2019 (a «Outorga de ações»).

A outorga extraordinária destina-se a todas as pessoas singulares (funcionários, diretores intermédios ou executivos) que, nessa data, estejam ligadas ao BFF ou a uma das suas subsidiárias por meio de uma relação de trabalho permanente e que cumpram os requisitos subjetivos adicionais previstos nos regulamentos de outorga de ações.

A 14 de maio de 2019, ocorreu a execução parcial da resolução da assembleia de acionistas supracitada. Nomeadamente, foram outorgadas 150.800 ações do BFF a cada beneficiário, com o preço a ser determinado com base numa média de preços aritmética registados no mês antes dessa data (em conformidade com os regulamentos de «Outorga de ações»).

Parte M – Relato por Locações

A 1 de janeiro de 2019 entrou em vigor a nova norma de contabilidade IFRS 16 com a nova definição e o novo modelo de contabilização para «locações». Esta norma baseia-se na transferência do direito de uso para um ativo em regime de locação, e aplica-se a todas as locações com exceção das locações com um prazo de locação de 12 meses ou menos, ou as locações cujo ativo subjacente tenha pouco valor (<5.000).

Com base neste modelo de contabilização, o «direito de uso» é reconhecido no balanço como um ativo, e os futuros pagamentos referentes a esse mesmo ativo em regime de locação serão introduzidos sob a forma de um passivo. Qualquer depreciação relacionada com o ativo sob direito de uso, bem como quaisquer gastos com justos, serão reconhecidos na demonstração de resultados.

A aplicação IFRS 16 alterou substancialmente a contabilização para locatários, uma vez que elimina a classificação de locações de um locatário como locações operacionais ou locações financeiras.

Nomeadamente, os locatários estão obrigados a cumprir as seguintes disposições principais:

- o ativo identificado é classificado como um ativo sob direito de uso e apresentado na demonstração do balanço da posição financeira como se fosse uma «propriedade de investimento» detida. Também deve ser reconhecido o passivo financeiro pertinente.
- à data de entrada em vigor, um locatário deve mensurar o passivo financeiro ao valor presente dos pagamentos de locação acordados pelas partes para utilização do ativo ao longo do período de validade do contrato que é razoavelmente determinado. A mensuração inicial do direito de uso deve ser equivalente ao valor do passivo financeiro, subtraindo algumas rubricas específicas - por exemplo, as relativas a custo diretos incorridos na obtenção da locação.
- relativamente à mensuração subsequente do ativo e durante o prazo de locação, o ativo é sujeito a uma depreciação numa base sistemática, ao passo que o passivo financeiro inclui qualquer gasto com juros, calculado com base na taxa de juro implícita na locação, nos casos em que é expressamente indicada, ou com base no custo de financiamento para o período, bem como quaisquer pagamento de locação periódicos.

Secção 1 - Locatário

Informação qualitativa

Ao longo de 2018, o Banco lançou uma iniciativa de projeto destinada a compreender e definir o impacto em termos qualitativos e quantitativos da adoção pela primeira vez da nova IFRS 16. No seguimento deste projeto, foi definido um novo modelo de contabilização para utilização em relação a todas as locações, excetuando as locações em que o ativo subjacente tenha pouco valor (menos de 5.000 euros) ou que possuam um prazo de locação curto (12 meses ou menos).

Para efeitos da adoção pela primeira vez, a 29 de janeiro de 2019, o Conselho de administração decidiu que o BFF e todas as empresas pertencentes ao BFF Banking Group deveriam adotar a «Abordagem retrospectiva alterada». Consequentemente, o Grupo não necessita de aplicar a norma retrospectivamente (portanto, considerando informação comparativa complexa), e o montante relativo a ativos sob direito de uso em «Ativos fixos tangíveis» é igual ao montante do passivo financeiro.

Informação quantitativa

Os ativos sob direito de uso do Banco contabilizados como «Ativos fixos tangíveis» na adoção pela primeira vez e em 31 de dezembro de 2019 são apresentados abaixo.

Valores em milhões de euros

	Direito de uso 01/01/2019 (Adoção pela 1.ª vez)	Direito de uso 31/12/2019
Banca Farmafactoring	2.018	1.990
Total	2.018	1.990

Para informação mais detalhada sobre os impactos contabilísticos associados às rubricas "Ativos fixos tangíveis" e "Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado", consultar a secção «Políticas

Outras informações

Honorários de auditoria aos auditores independentes e a outras sociedades da sua rede.

A tabela, elaborada de acordo com o Artigo 149.º -duodécimas do Regulamento dos Emitentes do CONSOB (Resolução n.º 11971, de 14 de maio de 1999, alterada e complementada posteriormente), mostra os honorários referentes ao exercício de 2019 por serviços de auditoria e serviços não relacionados com a auditoria prestados pela empresa de auditoria e outras empresas da sua rede. Tais honorários representam os custos incorridos e registados nas demonstrações financeiras separadas, líquidos do reembolso das despesas e do IVA não dedutível e da contribuição do CONSOB.

Montantes em milhares de euros

Tipos de serviço	Banca Farmafactoring SpA			
	PwC SpA		PwC Network	
	Itália	Fora de Itália	Itália	Fora de Itália
Auditoria	227			37
Serviços de certificação (*)	81			
Serviços de consultadoria fiscal				
Outros serviços (**)	60		466	
Total	368		466	37

(*) Valores referentes às cartas de conforto emitidas para efeitos de emissões obrigacionistas, ao parecer emitido em conformidade com o artigo 2441.º, n.ºs 5 e 6 do Código Civil italiano e com o artigo 158.º da Lei consolidada das Finanças, bem como à auditoria à demonstração de custos incorridos pelo Banco para fins de investigação e desenvolvimento.

(**) Valores referentes aos procedimentos de verificação acordados, atividades de devida diligência e apoio metodológico.

03

Certificação pelo Responsável
de relato financeiro



Certificação do Relatório Anual nos termos do artigo 81.º-ter do Regulamento CONSOB n.º 11971, de 14 de maio de 1999, e sucessivos aditamentos e alterações

- 1) Os abaixo assinados
 - Massimiliano Belingheri, agindo na qualidade de Presidente da Comissão Executiva;
 - Carlo Zanni, como Responsável de relato financeiro do Banca Farmafactoring S.p.A., certificam, pelo presente, ter tido em conta as disposições do artigo 154.º-bis, parágrafos 3 e 4 do decreto-lei n.º 58, de 24 de fevereiro de 1998:
 - a adequação das características da sociedade, e
 - a aplicação efetiva dos procedimentos administrativos e contabilísticos utilizados para a elaboração do relatório anual de 2019.
- 2) A adequação e efetiva aplicação do processo administrativo e contabilístico utilizado na elaboração do relatório anual de 2019 foram verificadas com base no método definido internamente adotado pelo Banca Farmafactoring S.p.A., de acordo com o modelo de Enquadramento Integrado do Controlo Interno emitido pelo «Committee of Sponsoring Organizations of Treadway Commission» [Comité das Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway] (COSO) das normas de referência para o sistema de auditoria interna geralmente aceites a nível internacional.
- 3) Além disso, os abaixo assinados certificam que:
 - 3.1 o relatório anual, de 31 de dezembro de 2019,
 - a. foi elaborado em conformidade com as normas internacionais de contabilidade aplicáveis, aprovadas pela Comunidade Europeia, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002;
 - b. corresponde aos resultados dos livros e registos contabilísticos;
 - c. é adequado para apresentar de forma verídica e legítima a situação financeira do emitente.
 - 3.2 O relatório relativo às operações inclui uma análise fidedigna dos acontecimentos importantes e do respetivo impacto sobre o relatório anual, juntamente com uma descrição dos principais riscos e incertezas a que estão expostos. Além disso, o relatório relativo às operações inclui uma análise fidedigna das informações relativas às principais transações com partes relacionadas.

Milão, 25 de fevereiro de 2020

Massimiliano Belingheri
Presidente da Comissão Executiva

Carlo Zanni
Responsável de relato financeiro

04



Relatório do conselho dos revisores oficiais de contas

Banca Farmafactoring S.p.A.

RELATÓRIO DO CONSELHO DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS PARA A ASSEMBLEIA
DE ACIONISTAS DO BANCA FARMAFACTORING S.P.A. NOS TERMOS DO ARTIGO 153.º

DO DECRETO

LEGISLATIVO ITALIANO N.º 58/1998 E DO ARTIGO 2429.º, N.º 2, DO CÓDIGO CIVIL

ITALIANO

Para a assembleia de acionistas do Banca Farmafactoring S.p.A.

Senhores acionistas,

O Conselho dos revisores oficiais de contas [**«o Conselho»**] foi instado a apresentar um relatório na assembleia de acionistas do Farmafactoring S.p.A., empresa-mãe do Banca Farmafactoring Banking Group [doravante também designado por **«BFF», «o Banco»** ou **«a Empresa»**], convocada para aprovação das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, sobre as atividades de supervisão realizadas durante o exercício e sobre as restantes atividades previstas pelos regulamentos, também *na* qualidade de Comissão de controlo e auditoria internos, nos termos do artigo 153.º do Decreto legislativo italiano n.º 58/1998 [a **«Lei Consolidada das Finanças»**], do artigo 2429.º e seguintes do Código Civil italiano, dos artigos 17.º e 19.º do *Decreto* legislativo italiano n.º 39/2010, e dos artigos 4.º, 5.º, 6.º, 11.º, 16.º e 17.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014.

O projeto de demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, submetidas para aprovação pela assembleia, é *acompanhado* pelo relatório dos administradores relativo às Operações.

As atividades de supervisão foram realizadas pelo Conselho dos revisores oficiais de contas nos termos das disposições *do* artigo 2403.º do Código Civil italiano, do Decreto legislativo italiano n.º 58/1998 (Lei consolidada das Finanças), e das disposições relevantes emitidas pelas Autoridades de supervisão, em conformidade com as recomendações emitidas pela CONSOB e do Código deontológico do Conselho dos revisores oficiais de contas de empresas cotadas em bolsa conforme redigidas pelo Conselho Nacional italiano de Revisores Oficiais de Contas e Especialistas em Contabilidade (*Consiglio Nazionale dei Dottori Commercialisti e degli Esperti Contabili*).

A assembleia ordinária de acionistas, realizada a 3 de maio de 2012, nomeou a PricewaterhouseCoopers S.p.A. [**“PwC”**] para a auditoria das demonstrações financeiras dos

exercícios de 2012 a 2020, tal como proposto pelo Conselho dos revisores oficiais de contas. Este relatório descreve os trabalhos realizados pelo Conselho no desempenho das suas funções, que, durante o exercício, e com especial referência às atividades de supervisão, foram realizadas em conformidade com a lei.

a) Nomeação, autoavaliação e atividades do Conselho dos revisores oficiais de contas

O Conselho dos revisores oficiais de contas em funções à data do presente relatório foi nomeado pela assembleia ordinária de acionistas, realizada em 5 de abril de 2018, com base nas listas apresentadas pelos acionistas (ver artigo 22.º e seguintes dos estatutos da Empresa). O mandato do conselho cessará à data da assembleia convocada para aprovação das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Em conformidade com os procedimentos de nomeação acima indicados, o atual Conselho dos revisores oficiais de contas é composto pelos 3 (três) membros seguintes:

- A sr.ª Paola Carrara, Auditora permanente, primeira candidata na lista de minoria e atual presidente do Conselho;
- O sr. Marco Lori, antigo presidente do Conselho, atual Auditor permanente;
- A sr.ª Patrizia Paleologo Oriundi, antiga Auditora permanente, cujo cargo foi confirmado.

O Conselho dos revisores oficiais de contas, também para 2019, avaliou as habilitações dos respetivos membros e a composição adequada do conselho – relativamente aos requisitos de profissionalismo, competência, integridade e independência exigidos por lei – bem como a disponibilidade de tempo e recursos suficientes dada a complexidade do empreendimento e o funcionamento eficaz, tendo em conta a dimensão, a complexidade e as atividades realizadas pelo intermediário. Os membros do Conselho de administração cumpriram os limites relativos à acumulação de mandatos previstos pelo artigo 144.º-terdecies do Regulamento dos emitentes.

A autoavaliação do Conselho dos revisores oficiais de contas foi realizada em conformidade com os Regulamentos adotados pelo Conselho e atualizados no dia 8 de outubro de 2019, no âmbito da aceção e para os fins do artigo 26.º, n.º 5, da Lei consolidada da atividade bancária e da Secção VI das Provisões em matéria de governo societário, que - recordando a finalidade do processo de autoavaliação contemplado no que se refere à

entidade de supervisão estratégica prevê que *«também o organismo de controlo deve realizar uma autoavaliação relativamente à sua composição e funcionamento, inspirada pelas finalidades listadas acima e com base em critérios e procedimentos em consonância com as suas características»*.

A autoavaliação, que foi realizada tendo também em consideração as disposições dos regulamentos do Conselho dos revisores oficiais de contas e dos estatutos da Empresa, bem como as melhores práticas em vigor ao longo do tempo, permitiu uma visão geral positiva da composição e do funcionamento do Conselho dos revisores oficiais de contas.

O Conselho dos revisores oficiais de contas participou, individualmente, em sessões de formação organizadas pelas associações de comércio e/ou ordens profissionais de referência, sobre questões relevantes para a função e responsabilidades do Conselho dos revisores oficiais de contas, bem como sobre assuntos relativos ao governo societário, aos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos, assim como aos regulamentos relativos às remunerações. O Conselho dos revisores oficiais de contas participou ainda em sessões de integração organizadas internamente no seio do Banco, relativas à responsabilidade social das empresas e ao quadro regulamentar pertinente, bem como a questões relacionadas com a transformação digital e a cibersegurança.

De modo a determinar a composição, o funcionamento e os poderes da entidade de supervisão, em consonância com os princípios estabelecidos pela legislação e regulamentos aplicáveis, bem como o Código de governo societário a que a Empresa se atém, o Conselho dos revisores oficiais de contas adotou os seus próprios regulamentos, atualizados periodicamente de modo a refletir quaisquer alterações na legislação.

O Conselho dos revisores oficiais de contas, em conformidade com os respetivos regulamentos e na medida das responsabilidades que lhe incumbem, controlou a observância da lei, dos estatutos e dos princípios de boa administração, a adequação da estrutura organizacional, o sistema de controlo interno, bem como a estrutura administrativa e contabilística, além da fiabilidade desta última para representar corretamente os acontecimentos operacionais. Ao longo do exercício, o Conselho dos revisores oficiais de contas, que também desempenha a função de Comissão de controlo e auditoria internos, tal como previsto pelo Decreto legislativo italiano n.º 39, de 27 de janeiro de 2010, realizou as atividades de verificação a si confiadas pelo artigo 19.º do referido decreto e nos termos dos artigos 16.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014.

Ao longo do exercício, na medida das responsabilidades que lhe incumbem, o Conselho dos revisores oficiais de contas realizou 32 reuniões, com base num plano de auditoria anual

acordado com as funções de controlo de segundo e terceiro níveis.

O Conselho dos revisores oficiais de contas, com ausências limitadas e justificadas de alguns dos seus membros, também participou em todas as 19 reuniões do Conselho de Administração e em todas as 16 reuniões da Comissão de risco e de controlo, bem como na assembleia de acionistas de 28 de março de 2019.

O Conselho dos revisores oficiais de contas, sobretudo na pessoa do Presidente, também participou em todas as reuniões da Comissão de transações com partes relacionadas, da Comissão de remunerações (exceto em 1 reunião) e da Comissão de nomeações.

Na execução das atividades de supervisão e controlo, o Conselho realizou inúmeras reuniões com a direção, com as funções de controlo interno («Compliance», Luta contra o branqueamento de capitais, Gestão de riscos, Auditoria interna), com a empresa de auditoria, com a entidade de supervisão, nomeadas nos termos do Decreto legislativo italiano n.º 231/2001, e com as chefias dos vários departamentos e unidades operacionais.

A participação nas reuniões do Conselho de administração e em reuniões com as funções de controlo e com as chefias dos vários departamentos e unidades operacionais, bem como a análise dos fluxos de informação preparados pelas funções operacionais individuais, permitiu ao Conselho obter, nos diferentes setores, informação necessária e útil relativa à tendência geral das operações, às perspetivas de negócio, à organização, ao sistema de controlo interno e de gestão de riscos, e ao sistema administrativo e contabilístico, de modo a avaliar a sua adequação com vista a satisfazer as necessidades da Empresa, bem como a sua fiabilidade operacional.

As reuniões realizadas com as funções de controlo interno permitiram concretamente obter informação adequada sobre os sistemas de controlo interno e de gestão de riscos a nível do Banking Group.

Os contactos com a direção do departamento de planeamento, administração e controlo permitiram averiguar devidamente a observância das políticas e procedimentos de controlo relativos ao sistema administrativo e contabilístico, que pode ser confirmada como adequada.

Relativamente à forma como desempenhou as suas funções, o Conselho dos revisores oficiais de contas informa e declara que:

- obteve os elementos de informação necessários para realizar as atividades de controlo, na medida das responsabilidades que lhe incumbem, sobre o nível de adequação da estrutura organizacional adotada pela Empresa, bem como no que se refere à ligação

com as subsidiárias e sucursais no estrangeiro, através de inquéritos diretos, recolha de informação junto das chefias das funções em causa, intercâmbio de dados e de informação com a empresa de auditoria;

- controlou a observância dos requisitos do Banco de Itália;
- supervisionou a aplicação das leis de luta contra o branqueamento de capitais;
- supervisionou a completude, a adequação, a funcionalidade e a fiabilidade do sistema de controlo interno e do QAR, e o funcionamento dos sistemas administrativos e contabilísticos, de modo a avaliar a sua adequação relativamente às necessidades operacionais e a sua fiabilidade na representação de acontecimentos operacionais de forma verídica e legítima, através da observação direta de documentos da empresa, da recolha de informação das chefias das respetivas funções, e de análises dos resultados do trabalho realizado pela empresa de auditoria;
- supervisionou as atividades de controlo estratégico e operacional realizadas pelo Banco na qualidade de empresa-mãe.

Importa salientar o envolvimento da função de auditoria interna e da entidade de supervisão do banco nos termos do Decreto legislativo italiano n.º 231/2001, no referente às respetivas competências, nas atividades do Conselho dos revisores oficiais de contas; importa salientar que a função da entidade de supervisão, nos termos do Decreto legislativo italiano n.º 231/2001, não foi transferida para o Conselho dos revisores oficiais de contas mas é desempenhada por uma entidade coletiva separada.

b) Operações e acontecimentos significativos durante o exercício

As demonstrações financeiras do Banca Farmafactoring S.p.A. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 revelam lucros no valor de 65.225.749 €, com a constituição explicada em detalhe no relatório do administrador relativo às Operações, e que importa referir. Relativamente a operações significativas, também descritas no relatório relativo às Operações, o Conselho dos revisores oficiais de contas considerou útil realçar o seguinte:

- i) Em 30 de setembro de 2019, o Banco adquiriu 100% da sociedade espanhola «IOS Finance S.A.U.» e entregou ao Banco de Espanha o requerimento para a retirada da licença de EFC (*Establecimiento financiero de crédito - Instituição Financeira de Crédito*). Após a retirada do estatuto de EFC (Instituição Financeira de Crédito), autorizada pelo Banco de Espanha em 18 de dezembro de 2019, a escritura de fusão da IOS Finance S.A.U. no BFF

Finance Iberia S.A.U. detido a 100% pelo Banca Farmafactoring S.p.A.) foi depositada e registada no *Registro Mercantil* (Registo Comercial) de Madrid, entrando em vigor a 31 de dezembro de 2019.

- ii) Em 2019, ficou concluído o processo de autorização para abertura de uma sucursal na Polónia (a «**Sucursal polaca**»), tendo sido autorizado pela Autoridade de supervisão polaca no dia 5 de julho de 2019. A sucursal polaca iniciou operações em setembro de 2019 com o lançamento da conta de depósito «Lokata Facto».
 - iii) Nos termos da resolução da assembleia de acionistas, de 5 de abril de 2018, o Banco adquiriu 319.752 ações próprias, entre 8 e 14 de fevereiro de 2019.
 - iv) Em 2019, o Banco também outorgou 30.528 ações próprias, no âmbito da sua política de remuneração e de incentivos.
- A 8 de abril de 2019, o Conselho de administração decidiu aumentar o capital social, gratuitamente, num montante equivalente a 1.015.272,72 €, em execução parcial do mandato outorgado nos termos do artigo 2443.º do Código civil italiano pela assembleia extraordinária de acionistas do Banco, realizada no dia 28 de março de 2019, no âmbito da política de remuneração e de incentivos do Banco.
- vi) No período entre 16 de abril de 2019 e 3 de dezembro de 2019, o mandato supracitado foi parcialmente executado, e foram emitidas 446.378 ações aumentando o capital social mediante retribuição.
 - vii) No dia 2 de outubro de 2019, o Banco obteve a sua primeira notação pública oficial da agência de notação financeira Moody's France SAS, que está apenas um nível abaixo da notação soberana da República Italiana; e nomeadamente: Notação de emitentes de longo prazo: "Ba1", perspectivas positivas; Notação de depósitos de longo prazo: "Baa3", perspectivas positivas; Notação de depósitos de curto prazo: "P-3": Avaliação de Perfil de Risco de Crédito Individual (BCA):
 - viii) Em 2019, o Banco realizou as seguintes operações de financiamento:
 - a.) novas linhas renováveis garantidas denominadas em euros no valor de 68 milhões de euros, incluindo 38 milhões de euros em linhas multi-mutuário também disponíveis em divisas diferentes do euro e acessíveis pelas empresas subsidiárias do Banco;
 - b.) novas linhas de crédito garantidas no valor de 405 milhões de PLN (equivalente a cerca de 95 milhões de euros) disponíveis para as empresas subsidiárias polacas;

- c.) acordo sobre um novo limite de crédito para o refinanciamento de 40 milhões de euros em valores a receber com recurso com a MPS Leasing&Factoring;
 - d.) em outubro, lançou uma nova emissão de obrigações prioritárias preferenciais não garantidas no valor de 300 milhões de euros ao abrigo do Programa EMTN (Programa europeu de emissão de títulos a médio prazo), com um cupão à taxa fixa de 1,75% e vencimento em 23 de maio de 2023;
 - e.) em novembro, o Banco procedeu voluntariamente ao reembolso do empréstimo a prazo, no valor de 50 milhões de euros, antes da data de vencimento original, em fevereiro de 2020, para otimizar os seus recursos e o custo do dinheiro;
 - f.) estabeleceu as bases para a prorrogação do EMTN de modo a garantir o acesso ao mercado obrigacionista ao longo de 2020. Essas atividades terminaram em 17 de janeiro de 2020; as emissões estão reservadas a investidores institucionais em Itália e no estrangeiro, excetuando os Estados Unidos da América, nos termos do Regulamento S da Lei dos Valores Mobiliários dos EUA.
- ix) No âmbito das transações de titularização, durante o quarto trimestre de 2019, o Banco tomou as medidas necessárias para renovar a titularização da Flexible Note BFF SPV S.r.l., no valor de 150 milhões de euros - em colocação privada com o Bayerische Landesbank (BayernLB) Group - concluída com sucesso no dia 6 de fevereiro de 2020, determinando a prorrogação da fase de renovação do programa até à data de pagamento da nota, isto é, 15 de fevereiro de 2021 (o prazo original era em fevereiro de 2020).
- x) Em 29 de maio de 2019, o Conselho de administração do Banco aprovou o plano estratégico quinquenal e o plano financeiro trienal do Grupo, que estabelece objetivos relacionados com o crescimento orgânico da atividade essencial, a otimização do financiamento e do capital e a possível expansão para outros nichos de mercado através de aquisições.
- xi) Em 13 de maio de 2019, o Banco notificou a Autoridade de supervisão quanto à intenção de propor serviços de «factoring» sem recurso a fornecedores dos organismos da administração pública francesa e do Sistema Nacional de Saúde francês. No dia 5 de julho de 2019, o Banco de Itália informou que a notificação relevante tinha sido enviada à Autoridade de supervisão francesa. A primeira aquisição de créditos comerciais sem recurso a receber do Sistema Nacional de Saúde francês, ocorreu no dia 7 de agosto de 2019.

- xii) Além disso, o Banco começou a oferecer, através da sucursal espanhola e em conformidade com os regulamentos relativos à livre prestação de serviços, o produto «Cuenta Facto» utilizando a plataforma online Raisin, bem como nos Países Baixos e na Irlanda desde 12 de setembro de 2019 e 1 de outubro de 2019, respetivamente.
- xiii) Em 29 de janeiro de 2020, o Conselho de administração do Banca Farmafactoring S.p.A. aprovou a apresentação dos requerimentos junto da Autoridade de supervisão italiana para efeitos de abertura de uma sucursal na Grécia.

O Conselho dos revisores oficiais de contas também realça ainda que, desde 24 de setembro de 2018 até 21 de dezembro de 2018, o Banco de Itália, no exercício dos poderes a si conferidos pelo Decreto legislativo italiano n.º 385/93 (Lei consolidada da atividade bancária), iniciou uma auditoria ao Banking Group. Os resultados da auditoria, que conduziram a uma avaliação «parcialmente favorável» por parte da Autoridade de supervisão, foram apresentados ao Conselho de administração e ao Conselho dos revisores oficiais de contas no dia 8 de abril de 2019, complementados por um requerimento de apresentação do relatório de inspeção a análise pelos organismos de controlo, gestão, estratégia e de supervisão, durante uma reunião específica, solicitando-lhes que se pronunciem sobre as conclusões e observações incluídas, informando sobre as consequentes medidas empreendidas e a empreender. O Banco enviou à Autoridade de supervisão os seus comentários relativos às conclusões da auditoria, apresentando medidas tomadas entretanto e/ou a tomar para responder às observações levantadas pelo Banco de Itália, conforme necessário e apropriado.

Além disso, em 2019, o Banco continuou a contribuir para o Sistema de garantia de depósitos (*Fondo interbancario di Tutela del Depositi*, introduzido pela Diretiva 2014/49/UE - relativa aos sistemas de garantia de depósitos, DSGD) através de uma contribuição obrigatória no valor de 913.000 €, e para o Fundo Único de Resolução (FUR) europeu criado pelo Regulamento (UE) n.º 806/2014 e em vigor desde 1 de janeiro de 2016, através de uma contribuição no valor de 1.734 milhões de euros. De realçar ainda que, por meio de carta de 25 de maio de 2018, o Banco de Itália exigiu ao setor bancário que efetuasse uma contribuição extraordinária adicional relativa a 2017, tendo em consideração as futuras necessidades financeiras do Fundo de Resolução Nacional: o montante cobrado ao Banco foi de 635.000 €.

Os administradores também se pronunciaram sobre a adequação do capital do Grupo, apurado considerando a inclusão do BFF Luxembourg S.à.r.l. (o chamado CRR Group),

e os motivos subjacentes às suas alterações face a 2018.

Mais concretamente, a 31 de dezembro de 2019, os capitais próprios do Banco ascendiam a 301,7 milhões de euros, verificando-se uma redução face aos 319,7 milhões de euros registados no exercício anterior.

Os fundos próprios reconhecidos nas demonstrações financeiras separadas ascendiam a 352,7 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019; (face aos 298,6 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018); a exposição global a riscos, referente às atividades realizadas, é adequada face ao nível de capitalização e ao perfil de risco identificado.

O Rácio de Capital CET1 foi de 8,5%, face aos 8,2% verificados em 2018; o Rácio de Capital de Nível 1 ascendia a 8,5% face aos 8,2% registados em 2018; e o Rácio de Capital Total era igual a 11,8% face aos 12,3% registados em 2018.

Relativamente às demonstrações financeiras consolidadas, os fundos próprios ascendiam a 399,8 milhões de euros (face aos 344,6 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018); o Rácio de Capital CET1 ascendia a 12,5%, face aos 10,9% verificados em 2018; o Rácio de Capital de Nível 1 ascendia a 12,5% face aos 10,9% registados em 2018; e o Rácio de Capital Total era igual a 16,6% face aos 15,2% registados em 2018.

O relatório relativo às Operações fornece uma descrição detalhada dos motivos subjacentes às alterações nos fundos próprios do Banco face ao exercício anterior, que podem ser resumidos da seguinte forma:

- um aumento nos fundos próprios em resultado da afetação de uma parte dos lucros do período, pela exorbitante quantia de 52,8 milhões de euros, e em resultado da reserva de avaliação para títulos HTC&S, o que conduziu a um impacto positivo no valor de 4 milhões de euros, líquidos de impostos (este impacto era negativo pela exorbitante quantia de 4,1 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018);
- um aumento no valor de 2,6 milhões de euros nas reservas relativas às remunerações dos funcionários e de outro pessoal em instrumentos financeiros;
- uma redução no valor de 8,7 milhões de euros devido a deduções mais significativas para o reconhecimento do «goodwill» da IOS Finance no mesmo valor;
- apenas para fins de consolidação, um aumento no valor de 1,7 milhões de euros na reserva de transposição, devido à alteração nas taxas de câmbio aplicadas aos capitais próprios do BFF Polska Group em capitais próprios consolidados.

O Conselho dos revisores oficiais de contas também descobriu que, para o exercício de 2019, a

percentagem de cobrança de juros de mora a incluir no custo amortizado manteve-se nos 45%, com prazos de cobrança médios confirmados estimados em 1800 dias.

A atualização das séries cronológicas, que foi realizada tendo em consideração as cobranças relativas ao exercício de 2019, confirmou a adequação da percentagem atual e dos prazos de cobrança estimados para a totalidade da carteira.

Com base em informações obtidas e nos controlos realizados, o Conselho dos revisores oficiais de contas não tem quaisquer observações a tecer ou questões a reportar em relação à conformidade das operações executadas pela Empresa com a lei, com os estatutos e com as práticas de administração adequadas. Estas operações não são claramente de risco, não representam uma situação de potencial conflito de interesses, não estão em conflito com as resoluções aprovadas pela assembleia de acionistas ou, de modo algum, colocam em risco a integridade dos ativos da sociedade.

c) Transações pouco habituais e/ou atípicas

O relatório relativo às Operações, a informação obtida durante as reuniões com o Conselho de administração e do Presidente, e fornecida pelo Presidente da Comissão Executiva, pela administração, pelas funções de controlo e pelos auditores, não revelam a existência de transações pouco habituais e/ou atípicas, inclusive intragrupo ou envolvendo partes relacionadas.

d) Transações intragrupo ou com partes relacionadas

O Conselho dos revisores oficiais de contas controlou a conformidade e a observância das políticas, regulamentos e procedimentos seguidos pelo Banco, não tendo detetado quaisquer questões críticas.

Os principais documentos de referência são o «Regulamento do Banca Farmafactoring Banking Group para a gestão de transações com partes em possível situação de conflito de interesses» e as «Políticas relativas aos controlos internos adotados pelo BFF Group para gestão de conflitos de interesses» aprovados pelo Conselho de administração no dia 11 de novembro de 2016 (com efeitos sujeitos à cotação em bolsa e, por conseguinte, a partir de 7 de abril de 2017), em relação aos quais o Conselho dos revisores oficiais de contas controlou a conformidade com as normas e regulamentos de referência.

Durante 2019, o Conselho de administração não identificou quaisquer transações pouco habituais e/ou atípicas com partes relacionadas, intragrupo, ou com outras partes, nem recebeu quaisquer indicações nesse sentido do Conselho de administração ou dos auditores.

As transações entre o Banco e determinadas empresas acionistas e entre o Banco, as suas filiais e a empresa-mãe, baseiam-se em atividades operacionais ordinárias e servem os interesses da Empresa, conforme declarado pelos administradores no relatório relativo às Operações.

Essas transações são realizadas em condições normais de mercado e têm em conta as características das transações realizadas.

Na secção pertinente das demonstrações financeiras separadas, encontra-se disponível informação pormenorizada sobre as transações com partes relacionadas.

- e) Atividades de acompanhamento e controlo realizadas pelo Conselho dos revisores oficiais de contas relativamente às competências atribuídas ao mesmo na qualidade de «Comissão de controlo e auditoria internos» "

Nos termos do artigo 19.º, n.º1, do Decreto legislativo italiano n.º 39/2010, conforme alterado pelo Decreto legislativo italiano n.º 135/2016, e do Regulamento (UE) n.º 537, o Conselho, na qualidade de Comissão de controlo e auditoria internos (*Comitato per il controllo interno e per la revisione contabile*, doravante também designada por "CCIRC"), levou a cabo avaliações independentes às medidas organizacionais destinadas à aplicação integral das novas disposições regulamentares, nomeadamente, com o intuito de melhorar a qualidade da auditoria e a independência dos auditores e das empresas de auditoria, de modo a melhorar a confiança dos mercados e dos investidores nas informações financeiras. Durante o exercício, a CCIRC interagiu constantemente com os auditores, com especial ênfase na manutenção do requisito de independência, também através do acompanhamento constante das atividades realizadas pelo auditor relativamente a serviços de auditoria e não relacionadas com a auditoria, anteriormente objeto de avaliação e parecer da CCIRC de modo a impedir a presença de serviços que são proibidos nos termos do artigo 5.º do referido regulamento.

Em 2017, o Banco, juntamente com o Conselho dos revisores oficiais de contas, com vista a regular melhor o novo contexto, emitiu os seus próprios «Regulamentos do grupo para a aprovação de serviços não relacionados com a auditoria a adjudicar à empresa incumbida da

revisão legal de contas», que estabelecem os princípios gerais e os procedimentos operacionais relativos à adjudicação de serviços não relacionados com a auditoria confiados ao Auditor principal e à sua Rede, bem como ao Auditor secundário.

Em 2019, o Conselho dos revisores oficiais de contas, com especial atenção à adequação de serviços não relacionados com a auditoria prestados à entidade auditada, em conformidade com o artigo 5.º do Regulamento da UE, verificou e acompanhou constantemente a independência do auditor, emitindo pareceres específicos para todas as tarefas adjudicadas e classificadas como serviços não relacionados com a auditoria.

Relativamente às atividades de auditoria, durante as muitas reuniões realizadas com o auditor PWC, o Conselho dos revisores oficiais de contas:

- (i) obteve informação sobre os testes realizados em matéria de correta manutenção de registos contabilísticos da Empresa e do correto reconhecimento de acontecimentos operacionais nos registos;
- (ii) *recebeu* da parte da empresa de auditoria, nos termos do artigo 11.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, o relatório adicional relativo à Comissão de controlo e auditoria internos, que demonstrou: i) não existirem quaisquer debilidades significativas no sistema de controlo interno relativamente ao processo de relato financeiro consideradas suficientemente importantes para serem comunicadas à CCIRC; ii) não existirem quaisquer casos de fraude ou de suspeita de fraude; iii) não existirem questões significativas relativas a casos de não conformidade com leis, regulamentos ou os estatutos; iv) não existirem dificuldades significativas relativamente à disponibilidade da informação necessária para as atividades de auditoria; v) não existirem erros significativos; vi) não existirem aspetos significativos relativos às partes relacionadas da Empresa que exijam a sua comunicação aos responsáveis pelas atividades de governação;
- (iii) recebeu da mesma empresa de auditoria, nos termos do artigo 6.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento (UE) n.º 537/2014, e nos termos do parágrafo 17 da ISA Itália 260, confirmação da sua independência, referindo-se à declaração apresentada nas demonstrações financeiras do Banca Farmafactoring S.p.A. para divulgação dos encargos totais cobrados ao Banco.

O Conselho dos revisores oficiais de contas também analisou os relatórios elaborados pelos auditores, a PricewaterhouseCoopers S.p.A., no dia 12 de março de 2020. As atividades dos auditores integram

o quadro global das funções de controlo estabelecido pela lei relativamente ao processo de relato financeiro.

O texto do relatório de auditoria inclui também as chamadas Questões-chave da auditoria, ou seja, os aspetos considerados mais significativos no quadro da auditoria às demonstrações financeiras separadas e consolidadas.

Relativamente aos pareceres e certificações, o auditor, no Relatório da auditoria às demonstrações financeiras:

- emitiu um parecer a afirmar que as demonstrações financeiras separadas e consolidadas do Banca Farmafactoring S.p.A. apresentam de forma verídica e legítima a situação financeira do Banco e do Grupo a 31 de Dezembro de 2019, bem como o resultado das suas operações e fluxos de caixa do exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro adotadas pela União Europeia e com os regulamentos emitidos para aplicação do artigo 9.º do Decreto legislativo italiano n.º 38/2005 e do artigo 43.º do Decreto legislativo italiano n.º 136/2015;
- emitiu um parecer sobre a consistência, afirmando que os relatórios relativos às Operações que acompanham as demonstrações financeiras separadas e consolidadas, a 31 de dezembro de 2019, e as divulgações específicas contidas no “Relatório do Governo Societário e Estrutura de propriedade” nos termos do artigo 123.º-bis, n.º 4, da Lei consolidada das Finanças, pelos quais os administradores do Banco são responsáveis, foram elaborados em conformidade com a lei;
- declarou nada existir a reportar relativamente a quaisquer erros materiais nos relatórios relativos às Operações, com base no conhecimento e entendimento da Empresa e do contexto operacional adquiridos durante a auditoria.
- declarou, no relatório de auditoria às demonstrações financeiras consolidadas, que estes verificaram a aprovação pelos administradores do Banco da Divulgação não financeira consolidada, elaborada e publicada a título voluntário.

A empresa de auditoria também emitiu o «Relatório dos auditores sobre a divulgação não financeira consolidada», nos termos do artigo 3.º, n.º 10, do Decreto legislativo italiano n.º 254/2016 e do artigo 5.º da Resolução n.º 20267/2018 do Regulamento Consob. Neste relatório, a empresa de auditoria declarou que, com base no trabalho realizado, não existiam quaisquer elementos que sugerissem que a Divulgação

não financeira consolidada relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 não tivesse sido preparada, no que se refere a todos os aspetos significativos, em conformidade com os requisitos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto legislativo italiano n.º 254/2016 e das normas GRI indicadas no parágrafo «Nota metodológica» da Divulgação não financeira consolidada.

Relativamente à identificação dos aspetos-chave, o Conselho dos revisores oficiais de contas comprovou que estes apenas dizem respeito ao reconhecimento de juros de mora sobre valores a receber produtivos adquiridos numa base sem recurso.

A este respeito, o Conselho dos revisores oficiais de contas reconheceu os procedimentos de auditoria identificados pela empresa de auditoria em resposta aos Aspetos-chave, concordando com as medidas implementadas de mitigação de quaisquer riscos relevantes.

A aprovação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 irá assinalar o final da nomeação da PricewaterhouseCoopers S.p.A. para o período de nove anos que decorre entre 2012 e 2020.

De acordo com a atual legislação, com a última redação conferida pelo Regulamento (UE) n.º 537, de 16 de abril de 2014 (o «Regulamento europeu») e pelo Decreto legislativo italiano n.º 135/2016, a referida nomeação, em virtude do período de pausa previsto pelo artigo 17.º, n.º 1, do Decreto legislativo italiano n.º 39/2010, não pode ser novamente conferida à mesma empresa devendo os novos auditores ser nomeados por meio de um processo de seleção específico a implementar em conformidade com os termos e critérios estabelecidos pelo artigo 16.º do Regulamento europeu.

A este respeito, na qualidade de CCIRC, o Conselho dos revisores oficiais de contas concordou com a proposta apresentada pelas estruturas societárias pertinentes do Banco com vista a antecipar o processo de seleção para nomeação dos auditores para o período de nove anos que decorre entre 2021 e 2029, de modo a garantir a transição do auditor atual para o auditor futuro e conceder tempo suficiente à assembleia de acionistas para decidir sobre a nomeação pertinente. Esta implementação antecipada, permitida pela legislação de referência, também está em consonância com os regulamentos aplicáveis em matéria de incompatibilidades e independência, que, de modo a evitar quaisquer potenciais situações de incompatibilidade, descrevem os serviços proibidos, conforme definido no artigo 5.º, n.º 1, do Regulamento, alguns dos quais, definidos na alínea e) do referido artigo 5.º precisam de ser avaliados pela CCIRC desde o exercício anterior até ao primeiro ano de auditoria.

Perante este facto, desde setembro de 2019, o Banco deu início às atividades preliminares para selecionar a nova empresa de auditoria, em conformidade com a atual legislação, partilhando todos os passos com a CCIRC. O processo de seleção foi levado a cabo em conformidade com o artigo 16.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 537/2014. Após a conclusão deste procedimento, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do referido Regulamento, a CCIRC elaborou uma Recomendação fundamentada que continha duas opções, uma das quais preferencial, a qual foi depois apresentada à assembleia do Conselho de administração de 25 de fevereiro de 2020. A Recomendação foi registada pelo Conselho de administração; será elaborada uma divulgação específica e submetida à assembleia de acionistas.

f) Atividades de acompanhamento em matéria de independência dos auditores

Tal como previsto, o Conselho dos revisores oficiais de contas tomou nota do Relatório relativo à independência dos auditores emitido a 12 de março de 2020, nos termos do artigo 6.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento (UE) n.º 537/2014 e do parágrafo 17 da ISA Itália 260, no qual não constam quaisquer situações que poderiam comprometer a independência ou motivos de incompatibilidade, nos termos dos artigos 10.º e 17.º do Decreto legislativo italiano n.º 39/2010 e dos artigos 4.º e 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014.

A tabela seguinte, elaborada de acordo com o artigo 149.º-duodécimas do Regulamento dos Emitentes do Consob (Resolução n.º 11971, de 14 de maio de 1999, alterada e complementada posteriormente), mostra os honorários referentes ao exercício de 2019 por serviços de auditoria e serviços não relacionados com a auditoria prestados pela empresa de auditoria e outras empresas da sua rede.

(Montantes em milhares de euros)

Tipos de serviço	Banca Farmafactoring SpA				Empresas do Grupo			
	PwC SpA		PwC Network		PwC SpA		PwC Network	
	Itália	Fora de Itália	Itália	Fora de Itália	Itália	Fora de Itália	Itália	Fora de Itália
Auditoria	227			37				120
Serviços de certificação (**)	81							
Consultadoria fiscal								
Outros serviços (**)	60		466					
Total	368		366	37				120

(*) Os valores referem-se às cartas de conforto emitidas para efeitos de emissões obrigacionistas, ao parecer sobre a adequação do critério adotado para determinar o preço de emissão de novas ações para o aumento do capital social, excluindo direitos de opção, em conformidade com o artigo 2441.º, n.ºs 5 e 6 do Código Civil italiano e com o artigo 158.º da Lei consolidada das Finanças, bem como à auditoria à demonstração de custos incorridos pelo Banco para fins de investigação e desenvolvimento.

(**) Valores referentes aos procedimentos de verificação acordados, atividades de devida diligência e apoio metodológico.

Conforme referido, importa também recordar que o Banco nomeou a PricewaterhouseCoopers S.p.A. para realizar uma auditoria limitada à Divulgação não financeira consolidada, em conformidade com o Decreto legislativo italiano n.º 254/2016, elaborada a título voluntário relativamente a 2019. A CCIRC verificou a compatibilidade desta nomeação, que é classificada como um serviço de auditoria, com as atuais disposições e com as disposições do decreto.

Conforme referido, relativamente à adjudicação de serviços não relacionados com a auditoria, o Conselho dos revisores oficiais de contas realizou constantemente avaliações independentes dos potenciais riscos em termos de independência do auditor e das salvaguardas aplicadas nos termos do artigo 22.º-ter da Diretiva 2006/43/CE, comprovando nomeadamente:

que o serviço não relacionado com a auditoria não era proibido pelo artigo 5.º, n.º 1, do Regulamento UE, exceto se determinado em contrário pelos Estado-Membros; os motivos para a adjudicação ao auditor PWC pela administração do PIE (o Banco);

que os honorários solicitados foram determinados de modo a garantir a qualidade e a fiabilidade do empreendimento, e de modo a não conduzir ao surgimento de possíveis riscos para a independência dos auditores.

Relativamente à afirmação anterior, importa realçar que a maioria dos serviços não relacionados com a auditoria adjudicados ao auditor e a empresas pertencentes à sua rede, além da auditoria às demonstrações financeiras separadas e consolidadas, da auditoria limitada às demonstrações financeiras separadas intercalares elaboradas para determinar os lucros semestrais a incluir em «Fundos próprios principais de nível 1» e às demonstrações financeiras intercalares condensadas, da auditoria limitada às demonstrações financeiras separadas e consolidadas elaboradas para determinar os lucros no final do período para efeitos de cálculo dos

«Fundos próprios principais de nível 1» em 31 de março de 2019 e 30 de setembro de 2019, e além da verificação da correta manutenção de registos contabilísticos e do correto reconhecimento de acontecimentos operacionais nos registos contabilísticos - para a totalidade do Grupo, incluindo as empresas no estrangeiro - dizem respeito a serviços de devida diligência, de apoio metodológico e de certificação previstos para efeitos da renovação do «EMTN - Programa europeu de emissão de títulos a médio prazo».

No que se refere ao anteriormente exposto, relativamente aos empreendimentos adjudicados à PWC e à sua rede pelo Banca Farmafactoring S.p.A. e pelas empresas do Grupo, o Conselho dos revisores oficiais de contas é da opinião de que não existem questões críticas relativamente à independência do auditor.

g) Atividades de acompanhamento do processo de contabilidade administrativa e relato financeiro

Em conformidade com o artigo 19.º do Decreto legislativo italiano n.º 39/2010, a CCIRC é responsável por acompanhar a divulgação financeira e apresentar recomendações ou propostas destinadas a garantir a sua integridade, bem como por acompanhar a eficácia dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos associados à divulgação financeira. O Conselho dos revisores oficiais de contas reconheceu que o Conselho de administração do Banca Farmafactoring S.p.A., em conformidade com as disposições da lei n.º 262, de 28 de dezembro de 2005, e do artigo 154.º-bis da Lei consolidada das Finanças, já tinha procedido à revisão da respetiva estrutura de governação, com resoluções de 28 de abril e 28 de junho de 2016, também com referência específica aos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos relacionados com o relato financeiro, nomeadamente, nas ocasiões em que foi nomeado o Responsável de relato financeiro, e em que foi aprovado o projeto de estruturação do modelo de controlo do Responsável de relato financeiro, composto sobretudo pelos regulamentos para a função do Responsável de relato financeiro e pelo quadro metodológico do mesmo responsável.

Durante o exercício, o Conselho dos revisores oficiais de contas, para desempenhar as obrigações a si adjudicadas, também na qualidade de Comissão de controlo e auditoria internos, acompanhou as atividades da função do Responsável de relato financeiro, com o qual manteve reuniões regulares, analisando o modelo de referência, estruturado de acordo com as melhores práticas

do mercado (Relatório COSO) e capaz de garantir de forma razoável a fiabilidade do relato financeiro, a eficácia e eficiência das operações, e a conformidade com a lei e os regulamentos internos.

Concretamente, o Conselho dos revisores oficiais de contas observou que o Banco selecionou um modelo chamado «modelo de controlo misto», considerado apropriado para garantir o acompanhamento do sistema de controlo interno para o relato financeiro periódico com base nas características do Grupo, definindo as características das sucursais, que, para efeitos de realização das atividades planeadas, prevê:

- controlos diretos para a empresa-mãe BFF, com a definição preliminar de atividades («delimitação do âmbito»), a identificação dos procedimentos considerados significativos e a consequente identificação de riscos relativos à «representação contabilística incorreta devido a erros e/ou omissões relativos ao saldo de uma conta ou classe de transações, resultante de erros de cálculo, erros de classificação e/ou manipulação da informação, tal como gerar, individualmente ou conjuntamente, erros substanciais nas demonstrações financeiras e/ou no relato financeiro», ou seja, riscos contabilísticos;
- um controlo centralizado para a sucursal BFF Finance Iberia S.A.U., que prevê a adoção do modelo pelo departamento do Responsável de relato financeiro da Empresa-mãe que realiza as verificações exigidas pelo modelo de controlo na Empresa-mãe e no BFF Finance Iberia S.A.U., também por meio de verificações «in loco»;
- um controlo descentralizado para a sucursal BFF Polska S.A., que prevê a identificação de um recurso local que reporta hierarquicamente ao diretor financeiro da sucursal e funcionalmente ao departamento do Responsável de relato financeiro da Empresa-mãe, que é responsável por realizar as verificações dos procedimentos administrativos e contabilísticos, com vista a gerar fluxos de informação adequados de modo a garantir o correto acompanhamento dos riscos de relato financeiro.

Relativamente às atividades realizadas pela função do Responsável de relato financeiro com vista a atestar no seu relatório a aplicação adequada e efetiva dos procedimentos administrativos e contabilísticos, essencial para garantir a correspondência entre os documentos de contabilidade das empresas e os resultados dos

livros contabilísticos e a sua adequação para apresentar de forma verídica e legítima a situação financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa, o Conselho dos revisores oficiais de contas analisou os resultados das verificações efetuadas, que revelaram uma situação acompanhada ao longo das diferentes áreas, sem o reconhecimento de quaisquer questões ou deficiências críticas que pudessem invalidar o parecer emitido sobre a aplicação adequada e efetiva dos procedimentos administrativos e contabilísticos, embora algumas áreas possam ser melhoradas e o Banco já tenha tomado as medidas necessárias relativamente a esta questão.

No que se refere à estrutura e conteúdo dos relatórios periódicos elaborados pelo Responsável de relato financeiro para as demonstrações financeiras separadas, consolidadas e intercalares, o Conselho dos revisores oficiais de contas é da opinião que as atividades realizadas para avaliar a aplicação adequada e efetiva dos processos e procedimentos necessários para o relato financeiro do Banca Farmafactoring Group eram suficientes para sustentar a certificação do Diretor-geral e do Responsável de relato financeiro do Banca Farmafactoring Group, nos termos do artigo 154.º-bis do Decreto legislativo italiano n.º 58/1998 (Lei consolidada das Finanças).

O Conselho dos revisores oficiais de contas obteve ainda informação adequada dos administradores relativa ao desempenho geral de operações e às perspetivas de negócio, bem como sobre as operações mais significativas, em termos de dimensão ou características, realizadas pelo Banco e pelas respetivas sucursais, não havendo, nesta matéria, quaisquer questões significativas a reportar.

O Conselho dos revisores oficiais de contas também acompanhou a observância das disposições do Decreto legislativo italiano n.º 254/2016 e analisou a Divulgação não financeira consolidada de 2019, elaborada a título voluntário, avaliando a sua conformidade com as disposições que regem a sua elaboração, em conformidade com o referido decreto.

h) Atividades de acompanhamento em matéria de adequação do sistema de controlo interno

O Conselho dos revisores oficiais de contas acompanhou a adequação do sistema de controlo interno também através de reuniões periódicas com a direção do Banco e com as funções de controlo: Auditoria interna, «Compliance» e Luta contra o branqueamento de capitais (LBC), Gestão do risco, e com a função do Responsável de relato financeiro, bem como através da participação constante nos trabalhos da Comissão de risco e de controlo.

Concretamente, o Conselho dos revisores oficiais de contas verificou se cada empresa do BFF Group estava dotada de um sistema de controlo interno em consonância com a estratégia e política do Grupo, em especial no que se refere às sucursais no estrangeiro, em relação às quais foram implementadas iniciativas destinadas a garantir padrões e controlos organizacionais adequados, em conformidade com os regulamentos locais.

A este respeito, depois de lembrar que o Banco, na qualidade de Empresa-mãe do BFF Group, além de negócios no setor bancário, realiza atividades de gestão, coordenação e controlo sobre o BFF Finance Iberia S.A.U. e o BFF Polska S.A., o Conselho dos revisores oficiais de contas reconheceu a aprovação de «Regulamentos entre empresas» pelo Conselho de administração, os quais definem a estrutura organizacional, os objetivos e o teor de atividades de gestão, coordenação e de controlo, e de Regulamentos do grupo, destinados a controlar melhor a adoção de provisões relevantes.

Além disso, o BFF, na qualidade de empresa-mãe e representante perante a Autoridade de supervisão, enviou às respetivas sucursais as várias medidas necessárias para implementar as instruções gerais e específicas fornecidas pelo Banco de Itália em benefício da estabilidade do Grupo, nos termos do artigo 61.º, n.º 4, da Lei consolidada da atividade bancária e da Circular n.º 285.

No que se refere a quaisquer perfis surgidos após contacto com os órgãos correspondentes das subsidiárias, o Conselho dos revisores oficiais de contas recorda que, ao abrigo do âmbito estrangeiro do Grupo, não existem órgãos de controlo equivalentes. Em qualquer caso, o Conselho dos revisores oficiais de contas examinou corretamente as auditorias realizadas, as conclusões retiradas e o nível de incorporação das medidas sugeridas, durante as respetivas reuniões periódicas realizadas com as funções de controlo societário do Banco. Relativamente a esta questão, importa salientar que as funções de controlo são diretamente responsáveis pelas respetivas estruturas equivalentes no BFF Iberia S.A.U., na medida em que são as partes a que as correspondentes funções equivalentes do BFF Polska Group reportam funcionalmente.

O Conselho dos revisores oficiais de contas constatou ainda que, em 2019, o quadro regulamentar do BFF estava mais adaptado em termos de Regulamentos de governação e de Regulamentos operacionais, além de implementar as observações das funções de controlo e as solicitações da direção e das estruturas operacionais. Durante a auditoria ao Banco e ao quadro regulamentar do Grupo, foi

dada especial importância aos seguintes elementos: i) atualização do sistema de luta contra o branqueamento de capitais do Banco, em linha com a atualização aplicada às disposições regulamentares pertinentes; ii) atualização do sistema de luta contra o branqueamento de capitais nas sucursais espanhola e portuguesa, em consonância com a legislação de referência; iii) o sistema de luta contra o branqueamento de capitais da sucursal polaca recém-criada; iv) aprovação do Regulamento de crédito do BFF Polska e respetivas subsidiárias; v) aprovação de uma política específica de controlo de governação aplicável aos produtos bancárias e financeiros propostos, em consonância com as atualizações aplicadas aos regulamentos de referência; vi) atualização do modelo organizacional do Grupo; vii) atualização dos regulamentos internos do Grupo, acompanhando a evolução dos regulamentos de referência e a atualização do modelo organizacional do Grupo; viii) aprovação da política de prevenção da usura; e ix) aprovação das estratégias de saída, em conformidade com as Diretrizes da ABE (ABE/GL/2019/02) relativas à contratação externa, para todas as funções chave operacionais terceirizadas.

Com especial referência ao BFF Polska Group adquirido em 2016, durante o exercício alvo de revisão, o Banca Farmafactoring S.p.A., na qualidade de empresa-mãe do Banking Group, e tendo em conta o respetivo nível de importância, manteve-se no controlo estratégico sobre a evolução das áreas em que o BFF Polska opera e no acompanhamento dos diferentes riscos associados às atividades levadas a cabo, bem como no controlo técnico e operacional direcionado para a mensuração dos vários perfis de risco trazidos para o Grupo, também através da evolução posterior ao processo de integração do BFF Polska, atualmente em fase de conclusão.

Conforme referido em pormenor no parágrafo anterior, outro aspeto significativo no processo de consolidação do sistema de controlo interno do Grupo reside no reforço adicional da função do Responsável de relato financeiro, com início nos controlos sobre a sucursal portuguesa desde 2019 e nos serviços prestados em conformidade com os regulamentos relativos à livre prestação de serviços.

O Conselho dos revisores oficiais de contas, na medida das responsabilidades que lhe incumbem, seguiu as diferentes atividades levadas a cabo e foi informado sobre a implementação dos planos de atividades e sobre os resultados alcançados, também em termos de eficácia da coordenação das atividades e dos fluxos de informação entre os diferentes temas envolvidos.

O Conselho dos revisores oficiais de contas tomou também nota das atividades realizadas pela

entidade de supervisão, nomeada para garantir a adequação, a observância e a atualização do modelo organizacional e de gestão estabelecido no Decreto legislativo italiano n.º 231/2001, e acompanhou os requisitos de eficiência e independência pertinentes, através de reuniões periódicas.

O Conselho dos revisores oficiais de contas verificou ainda a conformidade do Banco com as obrigações de correspondência e apresentação para com as entidades de supervisão.

Com base nas atividades realizadas e na informação obtida, o Conselho dos revisores oficiais de contas considera, por conseguinte, que, globalmente, não existem quaisquer questões críticas capazes de debilitar a estrutura do sistema de controlo interno.

i) Atividades de acompanhamento em matéria de adequação do sistema de gestão de riscos

O Conselho dos revisores oficiais de contas procedeu ao acompanhamento da adequação dos sistemas de gestão de riscos, também através da análise dos relatórios periódicos das funções de controlo e respetivas divulgações periódicas, os resultados das atividades de acompanhamento e a implementação das medidas corretivas identificadas, bem como através da participação nos trabalhos da Comissão de risco e de controlo.

Concretamente, o Conselho constatou que o sistema de controlo interno e de gestão de riscos do Banco envolve cada uma das funções/dos elementos seguintes de acordo com as respetivas responsabilidades específicas: a) o Conselho de administração, que tem a função de direção e avaliação da adequação do sistema; b) a Comissão de risco e de controlo, encarregue de prestar apoio, por meio de atividades de supervisão apropriadas, às avaliações e às decisões tomadas pelo Conselho de administração relativamente ao sistema de controlo interno e de gestão de riscos; c) a Função de gestão do risco e a função de Compliance e de Luta contra o branqueamento de capitais, que têm responsabilidades específicas em questões de controlo interno e gestão de riscos, de acordo com as dimensões, complexidade e perfil de risco da empresa; d) a função de Auditoria interna, responsável por verificar se o sistema de controlo interno e de gestão do risco funciona corretamente e é adequado; e) o Conselho dos revisores oficiais de contas, que acompanha a eficácia do sistema de controlo interno e de gestão do risco. Mais especificamente, também a nível do Grupo, considera-se que a otimização da gestão de riscos é um aspeto fundamental na observância das declarações de risco seguintes:

- garantir que os requisitos regulamentares são cumpridos, garantindo que os níveis de capital próprio e liquidez do Grupo permanecem fortes, em condições normais de funcionamento e em cenários de esforço;
- manter um perfil de risco reduzido;
- garantir um nível de alavancagem adequado, através de uma política de capitalização em consonância com o nível dos ativos;
- garantir a disponibilidade de ativos com liquidez de alta qualidade (rácio de cobertura da liquidez) e fontes de financiamento estáveis (rácio de financiamento estável líquido), para que o Grupo mantenha continuamente um nível de liquidez suficiente capaz de absorver possíveis choques a curto e médio/longo prazo;
- implementar um Sistema de controlo interno (SCI) adequado.

Por conseguinte, o Grupo adotou um quadro de referência estruturado através da implementação de um processo disciplinado com base num regulamento do quadro de apetência pelo risco [«QAR»] interno específico. Isto é avaliado pelo Conselho de administração em relação ao modelo de negócio e ao plano estratégico e inclui a aprovação de objetivos em termos de risco e de limiares de tolerância.

A este respeito, o Conselho dos revisores oficiais de contas supervisionou, na medida das responsabilidades que lhe incumbem, a completude, a adequação, a funcionalidade e a fiabilidade do QAR, avaliando também as alterações ao quadro durante o exercício, no que se refere aos desenvolvimentos em termos de métricas e calibração dos limites de risco, de modo a integrar esses desenvolvimentos nos modelos de negócio do Banco, ou tendo em consideração as diretrizes regulamentares.

O Conselho dos revisores oficiais de contas estabeleceu as diretrizes para o sistema de controlo interno, garantindo a devida identificação, gestão e acompanhamento dos principais riscos corporativos. Concretamente, avaliou todos os tipos de risco ao nível consolidado e aprovou a assunção de riscos de forma abrangente para a totalidade das empresas do Grupo e para a totalidade dos países em que este opera.

Por conseguinte, o sistema de controlo interno e de gestão do risco parece estar em conformidade com as normas e o quadro regulamentar, com a estrutura organizacional do Grupo e em consonância com as normas e as boas práticas nacionais e internacionais.

Ainda em 2019, o Conselho dos revisores oficiais de contas acompanhou constantemente as atividades

levadas a cabo pelas funções de controlo, comunicando sobre os aspetos mais relevantes e o resultado das verificações levadas a cabo, tendo tecido as seguintes observações.

Durante o exercício, a função de «Compliance» realizou um mapeamento dos riscos em termos de conformidade a nível do Banco, e do Grupo, e identificou as medidas adotadas para a sua atenuação. O Conselho dos revisores oficiais de contas concordou com a abordagem metodológica utilizada, nomeadamente: i) o mapeamento das áreas e dos requisitos regulamentares aplicáveis ao Banco, e a identificação das atividades em risco associadas a este; ii) a determinação do Risco inerente; iii) a avaliação da Vulnerabilidade do sistema de organização e controlo; e iv) a determinação do Risco residual. Desse mapeamento não surgiram quaisquer questões críticas. À data do presente relatório, o referido mapeamento está a ser atualizado no que se refere ao exercício de 2019.

O Conselho dos revisores oficiais de contas considera adequada a representação dos riscos globais de conformidade a que o Banco está exposto, e que as iniciativas empreendidas e as medidas levadas a cabo, ou em fase de conclusão, podem ser consideradas eficazes no que se refere à correta implementação do processo de gestão do risco.

A 19 de junho de 2019, o Conselho de administração do Banca Farmafactoring S.p.A. aprovou o Relatório «ICAAP/ILAAP 2018», reconhecendo as várias observações tecidas pelas funções de controlo relevantes e pela Comissão de risco e de controlo.

Neste aspeto, o Conselho dos revisores oficiais de contas, também tendo em conta o Relatório de auditoria ICAAP/ILAAP, constatou que o ICAAP/ILAAP adotado pelo Banco está estruturado em conformidade com as disposições regulamentares aplicáveis, concordando com as observações expressas pelas funções de controlo sobre as iniciativas propostas com vista a melhorar o processo interno de avaliação da adequação do capital.

No dia 24 de junho de 2019, o Conselho de administração da Empresa aprovou o Plano de recuperação do Banca Farmafactoring S.p.A. Banking Group [o «Plano de recuperação»], depois de lhe ser concedida pela Autoridade de supervisão a prorrogação do prazo estabelecido para a elaboração do documento, de modo a integrar as orientações estratégicas aprovadas pelo Conselho de administração em 29 de maio de 2019.

A este respeito, o Conselho dos revisores oficiais de contas analisou o Plano de recuperação, juntamente com a Função de gestão do risco, examinando determinados aspetos com a Comissão de risco e de controlo de modo a compreender corretamente a lógica e os critérios aplicados nas alterações/complementos levados a cabo no que se refere ao último Plano de recuperação aprovado e a avaliar a coerência relevante,

no que se refere aos pontos de atenção salientados na comunicação especificada e às disposições de referência da legislação e dos regulamentos.

No decurso das suas investigações, o Conselho dos revisores oficiais de contas conseguiu confirmar a sua coerência com o modelo de negócio do Farmafactoring Banking Group, o QAR, o processo ICAAP, o Plano de financiamento de contingência e a estrutura geral do Banco.

No âmbito das atividades realizadas pela função de Luta contra o branqueamento de capitais, o Conselho dos revisores oficiais de contas acompanhou constantemente, tendo como referência qualquer legislação relativa à luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, as atividades realizadas e os resultados das verificações ex post, não havendo situações críticas a reportar.

O Conselho dos revisores oficiais de contas também analisou a autoavaliação dos riscos em matéria de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo realizada em 2019, processo durante o qual a função de Luta contra o branqueamento de capitais do Banco identificou e processou os dados e informações sujeitas a avaliação no seio do Grupo e elaborou os resultados do processo, identificando quaisquer adaptações necessárias.

A este respeito, o Conselho dos revisores oficiais de contas salientou que, na opinião da chefia da função, a avaliação global do risco residual em matéria de branqueamento de capitais do Grupo deve ser considerado «reduzido», tendo em consideração a avaliação da conceção e da eficácia dos controlos de cada entidade jurídica pertencente ao Grupo. À data do presente relatório, a referida autoavaliação está a ser atualizada no que se refere ao exercício de 2019.

O Conselho dos revisores oficiais de contas também verificou a completude, a adequação, a funcionalidade e a fiabilidade do Plano de continuidade do negócio elaborado pelo Conselho de administração, analisando também quaisquer medidas adicionais e ações tomadas face à recente emergência da Covid-19, de modo a garantir a continuidade do negócio para o Banco e para o Grupo. À data do presente relatório, o impacto sobre o negócio e a exposição ao risco operacional para o Banco e o Grupo estão a ser analisados.

j) Atividades de acompanhamento em matéria de adequação do sistema de auditoria interna

Durante a execução das atividades de controlo que lhe incumbem, o Conselho dos revisores oficiais de contas manteve o diálogo constante com a função de Auditoria interna no exercício em análise, partilhando os resultados das suas verificações em relação à Empresa-mãe

e às sociedades participadas individuais.

A este respeito, o Conselho dos revisores oficiais de contas comprovou que as atividades previstas pela função de Auditoria interna para o exercício de 2019 se enquadravam no âmbito das atividades que a Função se comprometeu a executar. Desta atividade não surgiram quaisquer questões críticas.

De acordo com o Plano de auditoria, elaborado trienalmente para o período de 2019-2021, o planeamento de atividades é realizado a um nível orientado para o processo e de acordo com uma abordagem baseada na avaliação do risco. O Plano de auditoria é revisto e/ou complementado anualmente e submetido a aprovação pelo Conselho de administração após análise por parte da Comissão de risco e de controlo, e sujeito a uma revisão preliminar pelo Presidente do Conselho de administração, pelo diretor-geral, pelo Conselho dos revisores oficiais de contas e pela entidade de supervisão, nos termos do Decreto legislativo italiano n.º 231/2001.

O Conselho dos revisores oficiais de contas analisou as diretrizes para atualização e revisão do Plano de auditoria do Grupo para o exercício de 2020, que será submetido a análise e aprovação pelo próximo Conselho de administração, e constatou, em especial no que se refere a sucursais no estrangeiro: i) no que se refere ao BFF Polska Group, que os relatórios de auditoria incluídos nos quadros da Função de auditoria interna da Empresa-mãe são partilhados pela Função de auditoria interna local com os órgãos sociais do BFF Polska S.A. e transmitidos à função de Auditoria interna da empresa-mãe, o que envolve, se necessário, as funções societárias relevantes para auditorias nas áreas da sua responsabilidade; ii) no que se refere ao BFF Finance Iberia S.A.U., que os resultados de verificações realizadas pela função da empresa-mãe, baseados num contrato de serviço, são primeiro apresentados ao Conselho de administração da sucursal e incluídos no Quadro da função de Auditoria interna da empresa-mãe. Importa salientar que a função de Auditoria interna também é responsável pelo sistema interno de denúncia de irregularidades. A esse respeito, foram recebidos 2 relatórios em 2019, um dos quais relativo ao BFF Polska S.A. e um ao BFF Central Europe s.r.o.; ambos os relatórios foram classificados como irrelevantes ou infundados após a devida investigação.

O Conselho dos revisores oficiais de contas também constatou que a função de Auditoria interna do Banco, com o objetivo de melhorar continuamente a qualidade dos serviços por si prestados em conformidade com as mais elevadas normas internacionais, concluiu o processo de avaliação com vista à manutenção da norma UNI EN ISO 9001, um processo de certificação de qualidade baseado na norma UNI BN ISO 9001:2008 e a empresa-mãe e o Polska S.A. foram considerados

como estando em conformidade com as normas regulamentares.

k) Atividades de acompanhamento em matéria de conformidade com os princípios de correta administração e adequação da estrutura organizacional

O Conselho dos revisores oficiais de contas obteve informações e acompanhou a adequação da estrutura organizacional adotada pelo Banco e o seu funcionamento, a observância dos princípios de correta administração e a adequação das instruções enviadas às sucursais pela Empresa, nos termos do artigo 114.º, n.º 2, da Lei consolidada das Finanças, através de reuniões e observações diretas e recolhendo informação junto das chefias das funções e departamentos relevantes, além de obter informação necessária adicional da sociedade nomeada para proceder à auditoria das demonstrações financeiras, nomeadamente a PricewaterhouseCoopers S.p.A..

Concretamente, o Conselho dos revisores oficiais de contas constatou que, em 2019, o processo que visava a integração do BFF Polska Group no Banking Group continuava em curso, nomeadamente no que se refere aos sistemas de TI e divulgação financeira.

Da análise dos relatórios periódicos das sucursais enviados ao Conselho de administração e ao Conselho dos revisores oficiais de contas não surgiram quaisquer questões críticas.

O Conselho dos revisores oficiais de contas também analisou a forma de preparação do orçamento e do Plano de negócio e concluiu que o processo está em consonância com o modelo de negócio do Banco, o QAR e as condições operacionais.

O Conselho dos revisores oficiais de contas, tendo também em consideração os pontos discutidos anteriormente neste relatório, considera que a estrutura organizacional do Banco é adequada relativamente às necessidades das suas operações e dimensão atuais.

O Conselho dos revisores oficiais de contas também considera, em geral, adequadas as instruções fornecidas às sucursais pela Empresa com vista ao fornecimento de todas as informações necessárias para cumprimento das obrigações de divulgação exigidas por lei, nos termos do artigo 114.º, n.º 2, do Decreto legislativo italiano n.º 58/98.

i) Política de remunerações

As políticas de remunerações do Banca Farmafactoring Group são regidas pela política de remunerações e incentivos dos membros dos principais órgãos de fiscalização, gestão e controlo, e pessoal [a «Política»], elaborada em conformidade com as disposições do título IV, capítulo 2, das Disposições de supervisão para Bancos, de acordo com a Circular n.º 285, de 17 de dezembro de 2013, com as Diretrizes da ABE GL/2014/7 e GL/2014/8, de 16 de julho de 2014 e que executa o disposto no Regulamento delegado (UE) n.º 604/2014 da Comissão, que completa a Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às normas técnicas regulamentares referentes aos critérios qualitativos e quantitativos adequados para identificar as categorias de pessoal cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco de uma instituição, e que entrou em vigor a 26 de junho de 2014.

A política atualmente em vigor, aprovada pela assembleia de acionistas realizada em 28 de março de 2019, considera o estatuto da Empresa como um «banco de média dimensão», em conformidade com as disposições de supervisão relevantes, e especifica concretamente:

- o âmbito das funções cuja remuneração é aprovada diretamente pelo Conselho de administração com base na proposta enviada pela Comissão de Remunerações, incluindo o Presidente da Comissão Executiva, administradores dotados de poderes específicos, executivos de topo, executivos que reportam diretamente ao Diretor-geral, e as chefias das funções de controlo do Grupo;
- 50% da remuneração variável a que os Responsáveis pela assunção de riscos têm direito (para a parte à cabeça e parte diferida), paga em instrumentos financeiros, o que representa uma abordagem mais conservadora do que o limiar de 25% previsto pelos regulamentos aplicáveis a «bancos de média dimensão»;
- o diferimento a dois anos de 30% da remuneração variável a pagar aos Responsáveis pela assunção de riscos, uma abordagem mais conservadora seguida relativamente ao período mínimo de diferimento de 18 meses estabelecido para «bancos de média dimensão»;
- a adoção de um rácio máximo entre a componente variável e fixa da remuneração, de 2:1, conforme decidido pela assembleia de acionistas de 5 de dezembro de 2016 e confirmado pela assembleia de acionistas de 5 de abril de 2018.

O Conselho dos revisores oficiais de contas também tomou nota do procedimento para a elaboração do Relatório de remunerações e encargos para membros dos principais órgãos

de fiscalização, gestão e controlo, e pessoal do Banca Farmafactoring Banking Group, no que se refere à divulgação exigida nos termos do artigo 123.º-ter do Decreto legislativo italiano n.º 58/1998 e do artigo 84.º-quarter do Regulamento Consob 11971/1999, que se encontra dividido em duas secções:

- a primeira secção, que contém a política de remunerações do Banca Farmafactoring Banking Group para o exercício de 2020, e que será submetido a aprovação pela assembleia de acionistas;
- A segunda secção, que descreve a forma como a política de remunerações para 2019 foi implementada durante o exercício, fornecendo uma visão geral das remunerações efetivamente desembolsadas.

Para terminar, o Conselho dos revisores oficiais de contas tomou nota das alterações efetuadas ao procedimento de identificação dos parâmetros de desempenho, os quais limitam o acesso a remunerações variáveis de modo a ter em conta as operações e os riscos do Grupo.

m) Reclamações, denúncias, omissões ou ações condenáveis, pareceres emitidos e medidas tomadas

Durante 2019, e até à data de elaboração do presente relatório, o Conselho não recebeu quaisquer reclamações nos termos do artigo 2408.º do Código Civil italiano, ou denúncias ou alegações ou notificações de ações condenáveis.

Durante o exercício, e até à data de elaboração do presente relatório, o Conselho dos revisores oficiais de contas emitiu os pareceres e teceu as observações que a legislação existente e as disposições de supervisão de bancos atribuem ao Conselho, incluindo, além dos pareceres relativos a serviços não relacionados com a auditoria:

- considerações sobre o relatório de 2018 em matéria de funções operacionais essenciais externas;
- considerações sobre o Plano de recuperação do Banking Group;
- autorizar a afetação da diferença entre o custo de compra e os capitais próprios da subsidiária IOS Finance S.A.U. ao «goodwill»;
- pareceres emitidos em matéria de remunerações;
- o parecer sobre o Relatório ICAAP/ILAAP e QAR;
- a aprovação da resolução do Conselho de administração sobre a co-optação de um administrador;

- a Recomendação fundamentada para a nomeação de auditores para o período entre 2021 e 2029;
- avaliações dos resultados das verificações realizadas pela função de Auditoria interna relativamente à adequação das medidas organizacionais e de controlo implementadas pela filial polaca.

Durante as atividades realizadas e com base nas informações obtidas, não foram detetadas quaisquer omissões, ações condenáveis, irregularidades nem outras circunstâncias significativas que devam ser comunicadas à Autoridade de supervisão ou mencionadas neste relatório.

n) Governança

O Conselho de administração do Banca Farmafactoring S.p.A., que adotou um sistema tradicional de administração e controlo, é atualmente composto por 9 membros, 6 dos quais são independentes nos termos da Lei consolidada das Finanças (5 dos quais são independentes também nos termos do Código de governo societário). O único diretor executivo é o Presidente da Comissão Executiva, o qual é responsável pela administração. No dia 9 de dezembro de 2019, Luigi Sbrozzi apresentou a sua demissão como Administrador e Vice-presidente do Banco; no dia 1 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 2386.º do Código Civil italiano, o Conselho de administração procedeu à cooptação de Giorgia Rodigari e atribuiu a Federico Fornari Luswergh (Administrador) o cargo de Vice-presidente. O governo societário também prevê a criação de uma entidade de supervisão, nos termos do Decreto legislativo italiano n.º 231/2001, e de comissões específicas com responsabilidades analíticas, de consultadoria e proativas que dotam os órgãos de governo societário com funções de supervisão estratégia e de gestão, nomeadamente:

- a Comissão de remunerações;
- a Comissão de transações com partes relacionadas;
- a Comissão de nomeações;
- a Comissão de risco e de controlo.

O Conselho dos revisores oficiais de contas, que participa regularmente em todas as reuniões do Conselho de administração, constatou que, em 2019, todos os regulamentos dos órgãos sociais do Banco foram atualizados.

Conforme referido anteriormente, em 2019, o Conselho dos revisores oficiais de contas levou a cabo um processo

de autoavaliação dos seus membros, após a atualização dos próprios Regulamentos em matéria de autoavaliação, e constatou que o Conselho de administração e as comissões relevantes também realizaram a respetiva autoavaliação, bem como a revisão anual do plano de sucessão do diretor-geral (CEO).

O Conselho dos revisores oficiais de contas também aprovou a própria Política de diversificação, em conformidade com o artigo 123.º-bis da Lei consolidada das Finanças, reconhecendo que o Conselho de administração também tinha aprovado a sua própria Política de diversificação.

O Conselho dos revisores oficiais de contas avaliou a aplicação do Código de governo societário promovido pela «Borsa Italiana» e adotado pelo Banco, conforme demonstrado no «Relatório do Governo Societário e Estrutura de propriedade». Durante o exercício de 2019, o Conselho dos revisores oficiais de contas também verificou a correta aplicação dos critérios e procedimentos para comprovar os requisitos de independência dos membros do Conselho de administração, de acordo com o critério de aplicação 3.C.5 do Código de governo societário. A este respeito, o Conselho dos revisores oficiais de contas concluiu que a Comissão de nomeações e o Conselho de administração, com base na documentação fornecida e nas declarações proferidas por cada administrador, verificaram a independência dos administradores. Por conseguinte, o Conselho dos revisores oficiais de contas analisou a documentação disponibilizada pela Empresa, verificando, em conformidade com o artigo 3.C.5 do Código de governo societário e na medida das competências a si atribuídas por lei, a correta aplicação dos critérios e procedimentos de avaliação adotados pelo Conselho de administração para avaliar a independência dos administradores.

A assembleia de 28 de março de 2019 decidiu, como parte da sua ordem de trabalhos extraordinária, aprovar a alteração dos Estatutos da empresa, de modo a conceder ao Conselho de administração cessante poderes para apresentar uma lista de candidatos a membros do Conselho.

Conclusões

A título de conclusão das atividades de acompanhamento levadas a cabo pelo Conselho dos revisores oficiais de contas, tal como descrito acima, podemos afirmar razoavelmente que as atividades do Banco foram realizadas em conformidade com a legislação e com os estatutos e que as

estruturas organizacionais, administrativas e contabilísticas, bem como o seu funcionamento efetivo, são adequados.

O Conselho dos revisores oficiais de contas tomou nota dos relatórios emitidos em 12 de março de 2020 pela empresa de auditoria, nos termos dos artigos 14.º e 16.º do Decreto legislativo italiano n.º 39/2010, incluindo um parecer sem reservas relativamente às demonstrações financeiras do Banco e às demonstrações financeiras consolidadas do Banking Group. De acordo com esses relatórios, a informação incluída no relatório relativo às Operações está em conformidade com os regulamentos relevantes e em consonância com as demonstrações financeiras, conforme estabelecido no artigo 14.º, n.º 2, alínea e), do Decreto legislativo italiano n.º 39/2010.

Com base no anteriormente exposto, o Conselho dos revisores oficiais de contas, tendo tido em consideração o teor dos relatórios emitidos pelos auditores independentes, não tem quaisquer motivos, na medida das responsabilidades que lhe incumbem, para se opor à aprovação das demonstrações financeiras separadas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e ao pagamento de dividendos, tal como proposto pelo Conselho de administração.

Para esse efeito, o Conselho dos revisores oficiais de contas salienta que o Conselho de administração avaliou a proposta de distribuição de dividendos com base em pré-requisitos que visam cumprir constantemente os requisitos prudenciais de fundos próprios ao longo do tempo.

Milão, 12 de março de 2020

Assinado por

Os revisores oficiais de contas

Paola Carrara

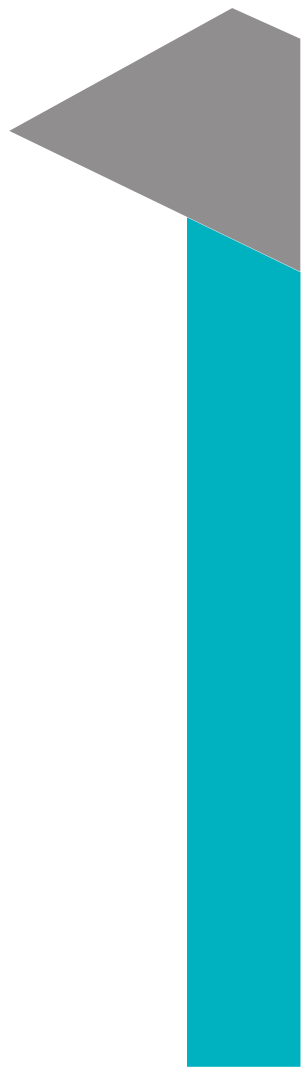
[rubrica]

Marco Lori

[rubrica]

Patrizia Paleologo Oriundi

[rubrica]



05

Relatório do auditor independente





Relatório do auditor independente

nos termos do artigo 14.º do Decreto Legislativo n.º 39, de 27 de janeiro de 2010, e do artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014.

Banca Farmafactoring SpA

Relatório da Auditoria às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019



Relatório do auditor independente

nos termos do artigo 14.º do Decreto Legislativo n.º 39, de 27 de janeiro de 2010, e do artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Para os acionistas do Banca Farmafactoring SpA

Relatório da Auditoria às Demonstrações Financeiras

Parecer

Procedemos à auditoria das demonstrações financeiras do Banca Farmafactoring SpA (a Empresa), que incluem o balanço a 31 de dezembro de 2019, a demonstração de resultados, a demonstração de rendimento integral, a demonstração das alterações nos capitais próprios, a demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e os anexos às demonstrações financeiras, incluindo um resumo de políticas contabilísticas significativas.

Na nossa opinião, as demonstrações financeiras apresentam de forma verídica e legítima a situação financeira da Empresa a 31 de Dezembro de 2019, bem como o resultado das suas operações e fluxos de caixa do exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro adotadas pela União Europeia e com as normas de execução do artigo 9.º do Decreto Legislativo n.º 38/05 e do artigo 43.º do Decreto Legislativo n.º 136/15.

Fundamento para o parecer

Conduzimos a auditoria em conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA Itália). As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção *Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras* do presente relatório. Somos independentes da Empresa, de acordo com os regulamentos e normas de ética e independência aplicáveis à auditoria das demonstrações financeiras nos termos da legislação italiana. Somos da opinião de que as provas de auditoria que obtivemos são suficientes e adequadas para servirem de base ao nosso parecer sem ressalvas.

Questões-chave da Auditoria

As questões-chave da auditoria são aquelas que, segundo a nossa apreciação profissional, foram as mais significativas na nossa auditoria às demonstrações financeiras do período em curso. Estas questões foram tratadas como um todo no contexto da nossa auditoria às demonstrações financeiras, e na formulação do nosso parecer sobre as mesmas, e não proferimos um parecer separado sobre as mesmas.

PricewaterhouseCoopers SpA

Sede legale e amministrativa: Milano 20149 Via Monte Rosa 91 Tel. 0277851 Fax 027785240 Cap. Soc. Euro 6.890.000,00 i.v., C.F. e P.IVA e Reg. Imp. Milano 12979880155 Iscritta al n° 119644 del Registro dei Revisori Legali - Altri Uffici: **Ancona** 60131 Via Sandro Totti 1 Tel. 0712132311 - **Bari** 70122 Via Abate Gimma 72 Tel. 0805640211 - **Bergamo** 24121 Largo Belotti 5 Tel. 035229691 - **Bologna** 40126 Via Angelo Finelli 8 Tel. 0516186211 - **Brescia** 25121 Viale Duca d'Aosta 28 Tel. 0303697501 - **Catania** 95129 Corso Italia 302 Tel. 0957532311 - **Firenze** 50121 Viale Gramsci 15 Tel. 0552482811 - **Genova** 16121 Piazza Piccapietra 9 Tel. 01029041 - **Napoli** 80121 Via dei Mille 16 Tel. 08136181 - **Padova** 35138 Via Vicenza 4 Tel. 049873481 - **Palermo** 90141 Via Marchese Ugo 60 Tel. 091349737 - **Parma** 43121 Viale Tanara 20/A Tel. 0521275911 - **Pescara** 65127 Piazza Ettore Troilo 8 Tel. 0854545711 - **Roma** 00154 Largo Fochetti 29 Tel. 06570251 - **Torino** 10122 Corso Palestro 10 Tel. 011556771 - **Trento** 38122 Viale della Costituzione 33 Tel. 0461237004 - **Treviso** 31100 Viale Felissent 90 Tel. 0422696911 - **Trieste** 34125 Via Cesare Battisti 18 Tel. 0403480781 - **Udine** 33100 Via Poscolle 43 Tel. 043225789 - **Varese** 21100 Via Albuzzi 43 Tel. 0332285039 - **Verona** 37135 Via Francia 21/C Tel. 0458263001 - **Vicenza** 36100 Piazza Pontelandolfo 9 Tel. 0444393311

Questões-chave da Auditoria Procedimentos de auditoria realizados em resposta a questões-chave de auditoria

Reconhecimento de juros de mora sobre compras de valores a receber sem direito a recurso não objeto de imparidade

Notas anexas às demonstrações financeiras:

Parte A – Políticas de contabilidade, secções «3 – Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado» e «Critério de reconhecimento do rédito»;

Parte B – Anexos ao balanço consolidado, ativo, secção 4;

Parte C – Anexos à demonstração de resultados, secção 1;

Aquando do cálculo do custo amortizado de valores a receber de clientes adquiridos sem recurso, a Empresa também teve em consideração a estimativa de juros de mora vencidos e considerados recuperáveis em conformidade com o estabelecido no «Documento n.º 7 do Banco de Itália/Consob/Ivass, de 9 de novembro de 2016», relativo ao «Tratamento de juros de mora nas demonstrações financeiras nos termos do Decreto legislativo n.º 231/2002 sobre aquisições de valores a receber sem recurso não objeto de imparidade».

Concentrámos a nossa atenção nesta matéria uma vez que, por um lado, o montante de juros de mora reconhecidos mas ainda não cobrados é significativo e, por outro lado, os parâmetros selecionados para estimar esta componente do rédito implicam a disponibilidade de séries históricas estatisticamente fiáveis, construídas com base nos fluxos e prazos de cobrança observáveis à data da mensuração, sendo necessária uma apreciação profissional apurada, e incluem elementos críticos da gestão.

Concretamente, para selecionar os parâmetros essenciais para o reconhecimento de juros de mora considerados como recuperáveis, a Empresa recorreu a bases de dados internas compostas por séries históricas relativas às percentagens de recuperação e

Na condução da auditoria, tivemos em consideração o controlo interno relevante para a preparação das demonstrações financeiras, para a conceção dos procedimentos de auditoria adequados às circunstâncias, considerando também as normas internacionais de contabilidade IFRS 9 «Instrumentos financeiros» e IFRS 15 «Rédito de contratos com clientes». Em particular, no âmbito da nossa análise desta importante matéria de auditoria, também apoiada pelos especialistas da rede PwC, realizámos as seguintes atividades principais:

- análise da documentação interna relativa à gestão da cobrança de juros de mora, incluindo os limites estabelecidos para as transações com devedores;
- compreensão, avaliação e validação do processo, incluindo os controlos sobre a elaboração de séries históricas e a determinação dos parâmetros para a estimativa desse fluxo de receitas;
- análise dos sistemas de TI/gestão, dos quais foram extraídos os dados históricos relativos aos fluxos e aos prazos de cobrança dos juros de mora e verificação da adequação das bases de dados extraídas utilizadas na determinação dos parâmetros;
- verificação e nova realização do tratamento das bases de dados extraídas, bem como dos controlos efetuados para verificar que as correções aos dados extraídos não são arbitrarias e são apoiadas por elementos de prova;

Questões-chave da Auditoria

prazos reais de cobrança nos últimos dez anos no que se refere ao Sistema Nacional de Saúde e nos últimos seis anos no que se refere ao setor da administração pública.

Procedimentos de auditoria realizados em resposta a questões-chave de auditoria

- análise crítica do modelo utilizado pela Empresa para determinar os parâmetros resultantes das séries históricas e verificação do valor estatístico deste modelo;
 - análise crítica das conclusões das séries históricas utilizadas para determinar as percentagens de recuperação e os prazos de cobrança a considerar no cálculo do custo amortizado;
 - verificação da correta afetação dos parâmetros no sistema de gestão e do algoritmo para o cálculo do custo amortizado
-

Responsabilidades da administração e dos responsáveis pela governação nas Demonstrações Financeiras

A Administração é responsável pela elaboração de demonstrações financeiras apresentadas de forma verídica e fidedigna, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro adotadas pela União Europeia, bem como com as normas de execução do artigo 9.º do Decreto Legislativo n.º 38/05 e do artigo 43.º do Decreto Legislativo n.º 136/15 e, nos termos previstos na lei, pelos controlos internos que considere necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais, devidas quer a fraudes, quer a erros.

A Administração é responsável por avaliar a capacidade da Empresa de assegurar a continuidade das operações e, na preparação das demonstrações financeiras, pela adequada aplicação do princípio da continuidade das operações, bem como pela divulgação das matérias relacionadas com a continuidade das operações. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração utiliza o princípio da continuidade das operações, a menos que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar as operações, ou não tenha outra alternativa realista senão fazê-lo.

Os responsáveis pela governação são responsáveis por supervisionar, nos termos legais, o processo de relato financeiro da Empresa.

Responsabilidades do auditor na auditoria das demonstrações financeiras

Os nossos objetivos consistem em obter uma garantia razoável de que as demonstrações financeiras, consideradas em conjunto, estão livres de distorções relevantes, independentemente se causadas por fraude ou erro, bem como emitir um relatório de auditoria que contenha o nosso parecer. Uma garantia razoável é um elevado nível de garantia, mas não é uma garantia

de que uma auditoria realizada em conformidade com as normas internacionais de auditoria (ISA Itália) detetará sempre uma distorção material, caso exista. As distorções podem resultar de fraude ou erro e são consideradas materiais se, individualmente ou em conjunto, for razoavelmente expectável que influenciem as decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA Itália), exercemos uma apreciação profissional e mantivemos o ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificámos e avaliámos os riscos de distorção material nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro; planeámos e executámos procedimentos de auditoria em resposta a esses riscos; obtivemos evidências de auditoria suficientes e apropriadas para fundamentar o nosso parecer. O risco de não deteção de uma distorção material resultante de fraude é superior ao risco de uma distorção material resultante de erro, uma vez que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou a anulação dos controlos internos;
- Alcançamos uma compreensão dos controlos internos relevantes para a auditoria de modo a planejar procedimentos de auditoria que sejam apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de proferirmos um parecer sobre a eficácia dos controlos internos da Empresa;
- Avaliámos a adequação das políticas financeiras utilizadas e a razoabilidade das estimativas financeiras e respetivas divulgações feitas pela administração;
- Retirámos conclusões sobre a adequação do uso, por parte da administração, do princípio da continuidade das operações e, com base na evidência de auditoria obtida, se existe uma incerteza material relacionada com eventos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Empresa de manter a continuidade das operações. Se concluirmos que existe incerteza material, devemos chamar à atenção no nosso relatório de auditoria para as respetivas divulgações nas demonstrações financeiras ou, se essas divulgações forem inadequadas, alterar o nosso parecer. As nossas conclusões são baseadas na evidência de auditoria obtida até a data do nosso relatório de auditoria. No entanto, acontecimentos ou condições futuros podem fazer com que a Empresa deixe de conseguir manter a continuidade das operações;
- Avaliámos a apresentação, a estrutura e o conteúdo geral das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as operações subjacentes e os acontecimentos de uma forma legítima.

Comunicámo-nos com os responsáveis pela governação, identificados ao nível adequado de acordo com o exigido pela ISA Itália, relativamente, entre outros assuntos, ao âmbito e calendário previstos para a auditoria e às conclusões significativas da auditoria, incluindo quaisquer deficiências significativas no controlo interno que tenhamos identificado durante a auditoria.

Também fornecemos aos responsáveis pela governação uma declaração de que cumprimos os regulamentos e as normas de ética e de independência aplicáveis nos termos da lei italiana e comunicámos-lhes todas as relações e outros assuntos que possam razoavelmente ser considerados como relevantes para a nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

Das questões comunicadas com os responsáveis pela governação, determinámos as que foram mais significativas na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que são, portanto, as questões-chave de auditoria. Descrevemos essas questões no nosso relatório de auditoria.

Divulgações adicionais exigidas pelo artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

A 3 de maio de 2012, os acionistas do Banca Farmafactoring SpA contrataram-nos, em assembleia-geral, para realizar a revisão legal de contas das demonstrações financeiras separadas da Empresa para os exercícios findos entre 31 de dezembro de 2012 e 31 de dezembro de 2020; após o registo do grupo bancário, a 20 de fevereiro de 2015, os acionistas do Banca Farmafactoring SpA contrataram-nos, em assembleia-geral, para realizar a revisão legal de contas das demonstrações financeiras consolidadas da Empresa para os exercícios findos entre 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2020.

Declaramos que não prestamos quaisquer dos serviços proibidos não relacionados com a auditoria externa a que se refere o artigo 5.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 537/2014 e que permanecemos independentes da Empresa na realização da revisão legal de contas.

Confirmamos que o parecer sobre as demonstrações financeiras expresso neste relatório é consistente com o relato adicional fornecido aos responsáveis pela governação, na sua qualidade de comité de auditoria, elaborado de acordo com o artigo 11.º do referido Regulamento.

Relatório sobre o cumprimento de outras leis e regulamentos

Parecer nos termos do artigo 14.º, parágrafo 2, alínea e), do Decreto Legislativo n.º 39/10 e do artigo 123-bis, n.º 4, do Decreto Legislativo n.º 58/98

A Administração do Banca Farmafactoring SpA é responsável pela elaboração de um relatório relativo às Operações e de um relatório de governo societário e de participação acionária do Banca Farmafactoring SpA em 31 de dezembro de 2019, incluindo a sua consistência com as demonstrações financeiras relevantes e a respetiva conformidade com a lei.

Realizámos os procedimentos exigidos pela norma de auditoria (SA Itália) n.º 720B, para emitirmos um parecer sobre a coerência do relatório relativo às operações e das informações específicas contidas no relatório de governo societário e de participação acionária referido no artigo 123.º-bis, n.º 4, do Decreto legislativo n.º 58/98, com as demonstrações financeiras do Banca Farmafactoring SpA em 31 de dezembro de 2019 e sobre a sua conformidade com a legislação, bem como para emitir uma declaração sobre distorções relevantes, caso existam.

Na nossa opinião, o relatório relativo às operações e as informações específicas incluídas no relatório de governo societário e de participação acionária mencionado acima são consistentes com as demonstrações financeiras do Banca Farmafactoring SpA em 31 de dezembro de 2019, e foram elaborados em conformidade com a legislação em vigor.



Relativamente à declaração referida no artigo 14.º, parágrafo 2, alínea e), do Decreto Legislativo n.º 39/10, emitido com base no nosso conhecimento e entendimento da Empresa e do seu ambiente obtidos durante a auditoria, nada temos a relatar.

Milão, 12 de março de 2020 PricewaterhouseCoopers SpA

Assinado por

Giovanni Ferraioli
(Sócio)

Este relatório foi traduzido para língua inglesa a partir do original em língua italiana, exclusivamente para efeitos de conveniência dos leitores internacionais.

Resoluções da assembleia ordinária de acionistas

A assembleia ordinária de acionistas, reunida numa única convocatória, no dia 2 de abril de 2020, decidiu, entre outros, aprovar as demonstrações financeiras individuais relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, que demonstram lucros líquidos no valor de 65.225.749 euros.

Importa salientar que, durante a assembleia de acionistas, o Presidente - no seguimento da resolução do Conselho de administração, de 30 de março de 2020, com vista ao cumprimento das recomendações do Banco Central Europeu (BCE) e do Banco de Itália (enviadas a todos os bancos italianos) - adiou a discussão e a votação do ponto «Afetação dos lucros líquidos do exercício», adiando a discussão do ponto supracitado para uma assembleia de acionistas posterior, a qual o Conselho de administração, em conformidade com as condições indicadas pelo regulador bancário, já se comprometeu a convocar numa data que garanta que a distribuição de dividendos se faça após a reavaliação da emergência da COVID-19 (por conseguinte, com base nas atuais indicações do BCE, provavelmente em outubro de 2020).

bffgroup.com

